

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ sexta-feira, 28 de Maio de 2021 Nº 28.009

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 690, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autor: Defensoria Pública

Promove a conformação legislativa dos subsídios dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo da carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso serão remunerados por subsídio, nos termos desta Lei Complementar, em nível condizente com a relevância da função e de forma a compensar as vedações e incompatibilidades específicas que lhe são impostas, e a constituir real atrativo em relação às demais carreiras jurídicas, na forma estabelecida no art. 78 da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como no art. 134, § 4º, e no art. 93, V, ambos da Constituição da República.

Art. 2º Os subsídios dos membros da Defensoria Pública serão fixados a partir do cargo de Defensor Público de Segunda Instância, com diferença de 10% (dez por cento) de uma para outra classe, até o cargo de Defensor Público de Primeira Instância.

§ 1º O subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Instância fica estabelecido em R\$ 35.462,22.

§ 2º O subsídio do cargo de Defensor Público de Classe Especial fica estabelecido em R\$ 31.916,00.

§ 3º O subsídio do cargo de Defensor Público de Terceira Classe fica estabelecido em R\$ 28.724,40.

§ 4º O subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Classe fica estabelecido em R\$ 25.851,96.

§ 5º O subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Classe fica estabelecido em R\$ 23.266,76.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, e não representa nenhum acréscimo de despesa.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 11.389, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autor: Poder Executivo

Revoga dispositivos da Lei nº 11.001, de 14 de novembro de 2019, que institui o Programa Moeda Verde e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, VI, XIII e XV do § 4º e os incisos VI e VII do § 5º, ambos do art. 1º, o inciso III e os §§ 1º e 2º do art. 2º, todos da Lei nº 11.001, de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

LEI Nº 11.390, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Denomina Ala Dr. José Roberto Alvares a nova ala da UTI que esta sendo construída anexa ao Hospital Regional no Município de Cáceres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ala Dr. José Roberto Álvares a nova ala da Unidade de Terapia Intensiva - UTI que esta sendo construída anexa ao Hospital Regional no Município de Cáceres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.391, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Proíbe, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a conferência/revista de produtos adquiridos pelo consumidor em supermercados e similares após o pagamento das compras no caixa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os supermercados e hipermercados devidamente estabelecidos no Estado de Mato Grosso ficam proibidos de conferir/revistar o consumidor após o pagamento das compras no caixa.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º deverão obrigatoriamente fixar, em local e tamanho visível, cópia desta Lei e adesivo indicativo com o número "151" e a inscrição "Disque-Denúncia/PROCON".

Art. 3º No descumprimento desta Lei, os estabelecimentos mencionados ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), que deverão ser aplicadas na forma dos arts. 57 a 60 da referida lei.

Art. 4º Em caso de descumprimento desta Lei, será aplicada a pena de multa no valor de 2 (dois) salários mínimos.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada na forma em que dispõe o art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.392, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Declara de utilidade pública a Associação de Líderes Irmãos de Lenço de Sapezal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Líderes Irmãos de Lenço de Sapezal**, com sede no Município de Sapezal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.393, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autores: Deputados Eduardo Botelho e Wilson Santos

Dispõe sobre a certificação de qualidade dos alimentos artesanais produzidos pelas microempresas e pela agricultura familiar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a necessidade de criação de mecanismos para a certificação de qualidade dos alimentos artesanais produzidos pelas microempresas e pela agricultura familiar.

Parágrafo único Entende-se por produtos alimentícios artesanais, para efeitos desta Lei, aqueles produzidos com características tradicionais, culturais e regionais.

Art. 2º O regulamento estabelecerá os entes públicos, os requisitos e as especificações de qualidade para a concessão da certificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.394, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Institui o Plano Estadual de Enfrentamento à Pobreza no Campo do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Enfrentamento à Pobreza no Campo, visando o enfrentamento à pobreza multidimensional no campo, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - pobreza: fenômeno multidimensional relacionado à situação de vulnerabilidade do indivíduo, configurada pela insegurança alimentar e nutricional, pela falta de acesso aos serviços públicos básicos e pela dificuldade de acesso às condições objetivas de produção para geração de renda para a sobrevivência, decorrente da inobservância dos direitos assegurados na Constituição Federal e em tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relativos à realização da justiça social e à observância do princípio da redução das desigualdades sociais e regionais;

II - campo: espaço territorial de vida social, economicamente pluriativo e culturalmente diverso, cujas populações que o ocupam têm sua

condição material de sobrevivência predominantemente a partir do trabalho na terra.

Art. 3º São diretrizes do Plano Estadual de Enfrentamento à Pobreza no Campo:

I - promover a atuação de forma integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e destes com os municípios e a sociedade civil;

II - reconhecer a pobreza no campo como fenômeno multidimensional;

III - promover a cidadania, a participação social e o empoderamento das famílias no contexto do campo;

IV - contribuir para o desenvolvimento territorial sustentável;

V - promover políticas públicas direcionadas às especificidades do contexto rural;

VI - utilizar o cadastro único para programas sociais como base de dados prioritária para a definição de políticas públicas, construção de indicadores e avaliação dos resultados.

Art. 4º Constitui público dos programas, projetos e ações do Plano Estadual de Enfrentamento à Pobreza no Campo a população do campo em situação de pobreza multidimensional, em especial:

I - os povos e comunidades tradicionais;

II - os grupos populacionais específicos, tais como acampados, pré-assentados e assentados da reforma agrária;

III - jovens e mulheres chefes de família com baixa escolaridade e com filhos menores de quinze anos;

IV - outros grupos populacionais mais expostos à situação de risco e de vulnerabilidades no meio rural, como idosos, crianças de zero a cinco anos e pessoas com deficiência.

Art. 5º São eixos de atuação do Plano Estadual de Enfrentamento à Pobreza no Campo:

I - ações de infraestrutura destinadas aos serviços públicos, nomeadamente, os de energia, saneamento e transporte;

II - ações de acesso à terra, como a regularização fundiária e a demarcação de terras devolutas para povos e comunidades tradicionais;

III - ações de inclusão produtiva destinadas, nomeadamente, à assistência técnica e extensão rural, à segurança alimentar e nutricional e ao trabalho e renda;

IV - ações de acesso aos serviços públicos, benefícios e transferência de renda, como assistência social, educação e saúde.

Art. 6º São objetivos do Plano Estadual de Enfrentamento à Pobreza no Campo:

I - estruturação do meio rural;

II - promoção do acesso à terra;

III - promoção da inclusão social e produtiva por meio da geração de trabalho e renda;

IV - desenvolvimento de políticas e serviços direcionados para o público a que se refere o art. 4º e ao contexto rural específico, especialmente a localização de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 7º O Plano Estadual de Enfrentamento à Pobreza no Campo será implementado por meio da articulação e integração de programas, projetos e ações, bem como suas respectivas metas, instituídos no Plano Plurianual e em suas revisões anuais, em consonância com as diretrizes e os objetivos previstos nos arts. 3º e 6º.

Parágrafo único Para as instituições envolvidas na implementação do plano e que não se vinculam ao orçamento do Estado, a articulação e integração de programas, projetos e ações serão previstas nos respectivos instrumentos de planejamento.

Art. 8º A gestão e o acompanhamento da execução do Plano Estadual de Enfrentamento à Pobreza no Campo serão realizados de forma integrada por Rede de Governança constituída pelas seguintes instâncias:

I - grupo coordenador: instância central responsável pelas tomadas de decisão;

II - coordenações territoriais: instâncias regionalizadas responsáveis pela gestão territorial e acompanhamento da execução dos programas, projetos e ações.

§ 1º É atribuição da Rede de Governança articular-se promovendo a integração entre suas instâncias na elaboração e revisão dos programas, projetos e ações no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, bem como

em relação aos instrumentos de planejamento das instituições envolvidas na implementação que não se vinculam ao orçamento do Estado.

§ 2º As instâncias da Rede de Governança, suas atribuições, vinculação, composição e as formas de participação da sociedade civil serão regulamentadas por instrumento próprio.

Art. 9º A implementação do Plano Estadual de Enfrentamento à Pobreza no Campo será acompanhada por meio de sistemas oficiais de planejamento, gestão e monitoramento, nos quais os órgãos e entidades envolvidos na execução dos programas, projetos e ações deverão disponibilizar informações no âmbito de suas áreas de atuação.

Art. 10 O Plano Estadual de Enfrentamento à Pobreza no Campo deverá ser revisado de modo a subsidiar a elaboração do Plano Plurianual e suas revisões.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.395, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autor: Deputado Dr. João

Dispõe sobre a inclusão de literatura impressa no sistema Braille e em áudio no acervo de todas as bibliotecas públicas do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as bibliotecas públicas do Estado de Mato Grosso à incluir em seus acervos literatura impressa no sistema Braille e em áudio.

Parágrafo único A literatura disposta no *caput* deverá incluir obras literárias diversas, didáticas, artísticas, científicas, filosóficas, infanto-juvenis, histórias em quadrinhos, ficção, periódicos, títulos clássicos da literatura brasileira e universal, gramática e dicionários.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente a sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.396, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autor: Deputado Valmir Moretto

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício informarem a substituição de queijo e/ou outros lácteos por produtos análogos no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabeleci-

mentos comerciais do ramo alimentício informarem a substituição de queijo e/ou outros lácteos por produtos análogos no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art. 2º Todos os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício ficam obrigados a informar, destacadamente, em seu cardápio ou por meio de cartaz afixado em local de fácil visualização, a utilização de produtos análogos ao queijo/requeijão e lácteos no preparo dos alimentos, trazendo a seguinte expressão: "Este produto não é queijo/requeijão."

Parágrafo único Além da expressão a que se refere o *caput* deste artigo, também deverão ser disponibilizados aos consumidores todas as informações nutricionais e os ingredientes do produto utilizado, deixando claro quando o mesmo contiver adição de substâncias como gordura vegetal hidrogenada, amido e amido modificado, possibilitando a verificação do produto quando solicitado pelo cliente.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto no art. 2º desta Lei, serão penalizados com as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - em caso de reincidência, multa;
- III - interdição do estabelecimento.

§ 1º A sanção prevista no inciso II deste artigo, será aplicada de acordo com a gravidade do fato e da capacidade econômica do estabelecimento infrator.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após regular procedimento administrativo, garantida a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada nos termos do art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.397, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Institui o uso de marcadores de distanciamento social no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o uso de marcadores de distanciamento social no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Entende-se por marcador de distanciamento social o adesivo ou a pintura no chão que possa manter distância segura entre as pessoas que estão no mesmo ambiente.

Art. 2º Os marcadores devem ser fixados em uma distância de 1,5m (um metro e meio centímetro) entre um e outro.

Art. 3º Todos os espaços públicos e privados que tenham aglomeração de pessoas devem ter os marcadores de distanciamento social.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo legal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.398, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Dispõe sobre a instalação de placas em braile com a relação das linhas de ônibus e seu roteiro de viagem nas estações rodoviárias, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de placas em braile com a relação das linhas de ônibus e seu roteiro de viagem, assim como de mapa tátil, nas rodoviárias e estações de ônibus em todo o Estado de Mato Grosso, para direcionamento e orientação de pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único As placas escritas em braile atenderão aos requisitos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei é passível de aplicação de multa entre 500 (quinhentos) a 1.000 (um mil) vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT, tendo seu valor duplicado em caso de reincidência.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação da penalidade referida do art. 2º serão exercidas pelas autoridades competentes e pelos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.399, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autor: Deputado Thiago Silva

Altera a Lei nº 10.002, de 29 de novembro de 2013, que cria o Programa "Empresa Amiga da Educação" no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituída a expressão "pessoas jurídicas" pela expressão "pessoas físicas e jurídicas" constante no *caput* e no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.002, de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Fica modificado o art. 2º da Lei nº 10.002, de 29 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa "Empresa Amiga da Educação" tem por objetivo alcançar contribuições para a melhoria da qualidade do ensino da rede pública estadual e se dará mediante as seguintes ações:

I - doação de recursos materiais às escolas estaduais, tais como equipamentos e livros;

II - patrocínio para a manutenção, a conservação, a reforma e a ampliação das escolas estaduais;

III - disponibilização de banda larga, equipamentos de rede *wi-fi* e de informática, tais como computadores, *notebooks*, tablets, roteadores, antenas de *wi-fi*, entre outros;

IV - promoção de palestras de cunho didático-pedagógico sobre temas de interesse dos alunos e professores;

V - outras ações indicadas pela direção da escola, ouvido o conselho escolar.

Parágrafo único As obras de reforma, ampliação e melhoria de que trata o inciso II deste artigo deverão ser realizadas em consonância com as necessidades listadas pela Secretaria de Estado de Educação.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 2º-A à Lei nº 10.002, de 29 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao programa poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola.

Parágrafo único A publicidade definida no *caput* deste artigo contempla, além de veiculação de propaganda na mídia, a autorização de fixação de cartazes, *banners* e outros meios de propaganda dentro das escolas que forem beneficiadas com o programa.”

Art. 4º Fica modificado o art. 3º da Lei nº 10.002, de 29 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa “Empresa Amiga da Educação” não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Público ou quaisquer outros direitos, ressalvado o disposto no art. 2º desta Lei.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.400, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autora: Deputada Janaina Riva

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso a Festa de Nossa Senhora Auxiliadora, realizada anualmente no último sábado do mês de maio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso, a Festa de Nossa Senhora Auxiliadora, realizada anualmente no último sábado do mês de maio.

Art. 2º A Festa de Nossa Senhora Auxiliadora é realizada pelo Santuário Nossa Senhora Auxiliadora, de Cuiabá - MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 69, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 194/2021**, que **“Altera a Lei nº 8.581, de 13 de novembro de 2006, e revoga a Lei nº 9.243, de 18**

de novembro de 2009”, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária realizada no dia 12 de maio de 2021.

Isso porque o projeto em comento, ao incluir o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 8.581/2006, que instituiu indenizatória aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, institui, indiretamente, nova hipótese indenizatória.

Impende mencionar que citada verba indenizatória é para-compensar o não recebimento de passagens e ajuda de transporte no desempenho das atribuições institucionais, incluídas as despesas com moradia, a ser paga mensalmente, no montante variável entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na forma e critérios a serem definidos em Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública.

A proposta pretende ampliar a compensação para atingir as despesas com saúde e alimentação.

Ocorre que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ao estabelecer o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, vetou, em seu art. 8º, inciso VI, a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade.

Assim, a proposição, ao incluir novas hipóteses de compensação de despesas, acaba por, indiretamente, majorar benefício de cunho indenizatório, restando, por conseguinte, maculada por vício material, haja vista que afronta o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 194/2021**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 70 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 778/2019**, que **“Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio à Mulher Empreendedora de Mato Grosso e dá outras providências”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 12 de maio de 2021.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade formal: invade a competência do Poder Executivo para criar atribuições a entidades da Administração Pública e versar sobre seu funcionamento e organização - arts. 39, parágrafo único, II, “d” e 66, V, da Constituição Estadual.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o **Projeto de Lei nº 778/2019**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 71 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 513/2020**, que **“Denomina Rodovia Vereadora Ângela Ticiano o trecho da MT-140 que liga o Município de Santa Carmem ao Município de Vera”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 12 de maio de 2021.

Isso porque a rodovia MT-140 já foi objeto de denominação por parte da Lei Estadual nº 7.145, de 13 de julho de 1999, e, atualmente, todo o trecho compreendido entre a cidade de Vera e a cidade de Sinop - que engloba o intervalo cuja propositura em comento pretende redesignar, entre a cidade de Vera e Santa Carmem - possui a denominação "Rodovia Deputado Jorge Abreu", não restando interesse público na alteração da nomenclatura do trecho da rodovia em questão.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o **Projeto de Lei nº 513/2020**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 72 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 574/2017** que "**Institui a Política de Redução das Desigualdades Regionais e Sociais mediante a aplicação de instrumentos de equilíbrio do desenvolvimento econômico sustentável na edição de normativas orçamentárias, no âmbito do Estado de Mato Grosso**", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 05 de maio de 2021.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e por ofensa da máxima de separação e independência dos poderes (checks and balances), já que invade a competência privativa do Governador do Estado para deflagrar processo legislativo que verse sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual - ofensa aos artigos 39, parágrafo único, II, "d", e 66, V, ambos da CE, e ao artigo 2º da CF/88.

Por sua vez, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG também manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei em questão, pelos seguintes motivos:

Em análise detida da proposta legislativa, possível constar que o Índice de Crescimento Sustentável dos Municípios - ICSM proposto possui finalidade muito similar ao indicador que já é elaborado pelo Poder Executivo Estadual, denominado Índice de Condição e Qualidade de Vida de Mato Grosso - ICQV-MT.

Com efeito, o ICQV-MT tem por escopo principal ser um parâmetro de mensuração da condição e qualidade de vida dos municípios mato-grossenses, gerando subsídio para a tomada de decisão no processo de gestão das políticas públicas em nível estadual e municipal.

Ademais, o ICQV-MT, diferentemente do ICSM, é um índice que possui caráter orientativo e não vinculativo de recursos, posto que os problemas identificados nas dimensões avaliadas, para além da distribuição de recursos orçamentários, também podem ser solucionados por meio do aprimoramento da gestão pública.

Nesse desiderato, entendemos que o ICQV-MT, guardadas as diferenças conceituais e metodológicas frente ao ICSM, já atende ao Poder Executivo Estadual e Municipal como indicador que demonstra as desigualdades enfrentadas pelos municípios e regiões do Estado.

[...]

Diante do exposto, somos desfavoráveis à proposta legislativa apresentada [...]

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 574/2017**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 73 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o **Projeto de Lei nº 587/2019** que "**Altera a utilização da terminologia 'merenda escolar' para 'alimentação escolar com critérios'**", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 05 de maio de 2021.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade formal: Incompetência do estado para editar normas gerais sobre alimentação escolar - art. 24, inciso IX, da CF. União, no exercício de sua competência, implementa por meio do Ministério da Educação, em conjunto com Estados e Municípios, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 06/2020).

Inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e por ofensa da máxima de separação e independência dos poderes (checks and balances) - violação aos arts. 39 e 66 da CE/MT.

Inconstitucionalidade material: afronta ao princípio da razoabilidade (art. 37 da CF/88), por pretender criar ações de já disciplinadas em legislação federal (Resolução nº 06/2020).

Por sua vez, a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC manifestou-se pela desnecessidade da edição de lei para reger a matéria em questão, haja vista que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (instituído pela Lei Federal nº 11.947/2009, e regulamentado pela Resolução nº 06/2020), já dispõe de forma suficiente acerca da terminologia adequada e ações necessárias à alimentação escolar nas unidades escolares, corroborando, portanto, a impossibilidade de sanção da propositura em questão.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 587/2019**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 78 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 968/2019** que "**Dispõe sobre o aproveitamento dos armamentos, peças, componentes e munições apreendidos pela Polícia Civil e pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 05 de maio de 2021.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade formal, por interferir na competência privativa da União para legislar sobre direito penal e sobre destinação de material bélico - violação ao art. 22, incisos I e XXI, da Constituição Federal - Precedentes do STF (ADI nº

3193);

Inconstitucionalidade material: afronta ao princípio da razoabilidade (art. 37 da CF/88), por tratar de tema integralmente abarcado pelo art. 25 da Lei Federal nº 10.826/2003 e pelo art. 45 do Decreto Federal nº 9.847/2019, sendo desnecessária, e por isso irrazoável, a edição de lei estadual que trate do mesmo tema.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o **Projeto de Lei nº 968/2019**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 79 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei Complementar nº 23/2020**, que **“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências, que dispõe sobre a Organização e o Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 05 de maio de 2021.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei complementar pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade formal por invasão da competência do Poder Executivo para deflagrar processo legislativo que verse sobre servidores públicos do Estado, seu regime jurídico e sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública - Ofensa aos arts. 39, parágrafo único, II, “b”, e 66, V, ambos da CE.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o **Projeto de Lei Complementar nº 23/2020**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 954, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019 (DOE de 06/11/2019), e o Decreto nº 316, de 12 de dezembro de 2019 (DOE de 13/12/2019), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC o monitoramento de estabelecimentos beneficiários de programas de desenvolvimento setoriais, quanto às contrapartidas socioeconômicas e aos recolhimentos de valores destinados a Fundos, especialmente em relação ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, ao Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER e ao Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT;

CONSIDERANDO que, para fins do referido monitoramento, a SEDEC necessita de informações contábil-fiscais, a fim de efetuar a análise técnica dos documentos, informações e/ou declarações que lhe foram prestadas pelo beneficiário;

CONSIDERANDO que as informações contábil-fiscais já são apresentadas pelo contribuinte à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, mediante a entrega dos arquivos pertinentes à respectiva Escrituração Fiscal Digital - EFD;

CONSIDERANDO a necessidade de se simplificarem procedimentos e de se evitar a dualidade de obrigações correlatas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados, com a redação adiante assinalada: a alínea *k* ao inciso II do *caput* e o § 5º ao artigo 9º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019 (DOE de 06/11/2019), que regulamenta a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras providências, combinada com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, bem como revoga o Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências:

“Art. 9º (...)

(...)

II - (...)

(...)

k) a concessão de autorização para a SEFAZ fornecer à SEDEC dados extraídos dos registros exarados na respectiva Escrituração Fiscal Digital - EFD, na hipótese de efetivação do credenciamento para fruição do benefício requerido.

(...)

§ 5º Para os fins do disposto na alínea *k* do inciso II do *caput* deste artigo:

I - a autorização será concedida por meio do sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, devendo, obrigatoriamente, ser assinada digitalmente pelo representante legal do estabelecimento beneficiário;

II - deverão ser respeitadas as normas editadas no âmbito da SEFAZ para disciplinar a transferência da obrigatoriedade de observância do sigilo fiscal da informação disponibilizada.”

Art. 2º Ficam acrescentados, com a redação adiante assinalada a alínea *j* ao inciso II do *caput* e o § 4º ao artigo 3º do Decreto nº 316, de 12 de dezembro de 2019 (DOE de 13/12/2019), que regulamenta a Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, combinada com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, bem como revoga o Decreto nº 997, de 17 de maio de 2017:

“Art. 3º (...)

(...)

II - (...)

(...)

j) a concessão de autorização para a SEFAZ fornecer à SEDEC dados extraídos dos registros exarados na respectiva Escrituração Fiscal Digital - EFD, na hipótese de efetivação do credenciamento para fruição do benefício requerido.

(...)

§ 4º Para os fins do disposto na alínea *j* do inciso II do *caput* deste artigo:

I - a autorização será concedida por meio do sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, devendo, obrigatoriamente, ser assinada digitalmente pelo representante legal do estabelecimento beneficiário;

II - deverão ser respeitadas as normas editadas no âmbito da SEFAZ para disciplinar a transferência da obrigatoriedade de observância do sigilo fiscal da informação disponibilizada.”

Art. 3º Os estabelecimentos já credenciamentos nos respectivos Programas deverão conceder a autorização de que tratam a alínea *k* do inciso II do *caput* do artigo 9º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019, e a alínea *j* do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 316, de 12 de dezembro de 2019, conforme o caso, até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

§ 1º O não atendimento ao disposto neste artigo sujeitará o estabelecimento beneficiário à obrigação de entrega das informações na forma e prazos fixados em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

§ 2º A qualquer tempo, o estabelecimento credenciado poderá conceder a autorização de que tratam, conforme o caso, a alínea k do inciso II do caput do artigo 9º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019, ou a alínea j do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 316, de 12 de dezembro de 2019, hipóteses em que ficará dispensado da observância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 955, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação excepcional de prazo de validade de registro prevista no art. 112 do Decreto Estadual nº 1.260/2017, devido a pandemia do Covid-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 153847/2021, e

CONSIDERANDO, os problemas advindos pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), que podem causar dificuldades ao cidadão mato-grossense no cumprimento de prazos junto ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os prazos de validade de registro de Estabelecimentos que comercializem, manipulem, armazenem produtos biológicos e/ou farmacológico de uso veterinários, disciplinado pelo Art. 112, §4º do Decreto Estadual Nº 1.260 de 10 de novembro de 2017, possuem vencimento anual em 30 de abril e, como parte da renovação do registro é necessário se fazer a visita *in loco*, o que poderá resultar em riscos de disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que as Licenças de Comercialização de Produtos de Uso Veterinário dispostas no Art. 111 do Decreto Estadual Nº 1.260 de 10 de novembro de 2017 dependem da apresentação de documentos físicos emitidos por entes diversos, que se encontram com atendimento prejudicado devido à pandemia de COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até dia 30 de junho de 2021, o prazo de validade das licenças para a comercialização de produtos de uso veterinário dos estabelecimentos comerciais que comercializem, manipule e/ou armazene produtos de uso veterinários, seus componentes e afins, que está previsto no Art. 112 do Decreto Estadual nº 1.260, de 10 de Novembro de 2017.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT

DECRETO Nº 956, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação excepcional de prazo de validade de registro prevista no art. 27 do Decreto Estadual nº 1.651/2013, devido a pandemia do Covid-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 153847/2021, e

CONSIDERANDO, os problemas advindos pela pandemia do coronavírus (Covid-19), que podem causar dificuldades ao cidadão mato-grossense no cumprimento de prazos junto ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os prazos de validade de registro de: prestadoras de serviços na aplicação, no tratamento de sementes, no armazenamento e no recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins ou que produzam, importem, exportem ou comercializem agrotóxicos, disciplinado pelo Decreto 1651 de 11 de Março de 2013, tem vencimento em 30 de abril, anualmente, e como parte da renovação do registro é necessário se fazer a visita *in loco*, o que poderá gerar riscos de disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que os registros das empresas dispostas no Art. 20 do Decreto 1651, de 11/03/2013 dependem da apresentação de documentos emitidos por entes diversos, que se encontram com atendimento prejudicado devido à pandemia de COVID-19.

DECRETA:

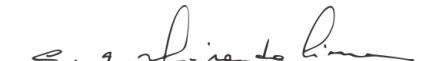
Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, por 60 (sessenta) dias, o prazo de validade do registro junto ao INDEA, disposto no art. 27 do Decreto Estadual nº 1.651 de 11/03/2013, das pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação, no tratamento de sementes, no armazenamento e no recebimento de embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins ou que produzam, importem, exportem, comercializem ou armazenem Agrotóxicos, seus Componentes e Afins, previstos no Decreto Estadual nº 1.651 de 11/03/2013, Art. 20;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ÁLBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)
EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT

DECRETO Nº 957, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 88351/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado do Regimento Interno da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT.

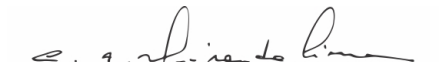
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1.673 de 25 de setembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ÁLBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)
EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - JARI/INDEA/MT

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.539, de 19 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 11.119, de 04 de maio de 2020, reger-se-á, pelas legislações que norteiam a fiscalização do INDEA e por este Regimento Interno.

Art. 2º A Junta Administrativa de recursos de Infrações-JARI/

INDEA/MT, órgão de deliberação colegiada, integrante da estrutura do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, INDEA/MT, detentor de autonomia de convicção e decisão e tem por finalidade exercer as competências estabelecidas no art. 3 e seus incisos da Lei 10.539 de 19 de maio de 2017, e especificamente:

I - julgar em última instância, os recursos administrativos interpostos contra as sanções impostas por infração à legislação aplicada pela fiscalização do INDEA/MT;

II - solicitar informações complementares relativas aos processos oriundos do INDEA/MT, objetivando uma melhor análise e instrução do processo;

III - encaminhar à Diretoria Técnica informações decorrentes de irregularidades observadas nos processos e sugerir adoção de providências;

IV - formular seu regimento interno;

V - formular súmulas e resoluções;

VI - conhecer de ofício matéria de ordem pública;

VII - declarar prescrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica autorizada a criação de outras Juntas Administrativas de Julgamento de Recursos de Infrações-JARI/INDEA/MT.

Art. 4º A JARI/INDEA/MT, subordina-se Administrativamente à Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O (a) Presidente da JARI/INDEA/MT, os membros titulares e suplentes, serão nomeados pelo Governador do Estado, observando a seguinte composição:

I - 1 (um) servidor do quadro do INDEA/MT, com graduação nas áreas de Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Direito, para exercer a Presidência da JARI/INDEA/MT;

II - 3 (três) servidores do quadro do INDEA/MT e respectivos suplentes, com graduação nas áreas de Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Direito;

III - 3 (três) representantes de Entidades da sociedade civil organizada e respectivos suplentes, com graduação em nível superior, indicados pelas seguintes entidades:

a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;

b) Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT;

c) Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso-APROSOJA.

§ 1º Compete ao Presidente do INDEA/MT, indicar, os membros titulares e suplentes, disposto no inciso I e II do presente artigo;

§ 2º Cada membro da JARI/INDEA/MT será substituído, em seus impedimentos e ausências pelo respectivo suplente;

§ 3º O (a) Presidente da JARI/INDEA/MT, indicará seu substituto, em seus impedimentos e ausências obedecendo o disposto no artigo. 5º, inciso I, deste Regimento;

Art. 6º As pessoas nomeadas para compor a JARI/INDEA/MT, terão mandato de 2 (dois) anos, contados da data da posse, admitida recondução, por até 5 (cinco) mandatos sucessivos.

Parágrafo primeiro Não se aplica o disposto no caput, aos representantes das Entidades Cíveis Organizadas, disposta no inciso III, alienas a, b e c do artigo 5º, uma vez que o mandato será renovado a cada 2 (dois) anos, não se aplicando a restrição de 5 (cinco) mandatos sucessivos.

Art. 7º São impedidos de compor a JARI/INDEA/MT:

I - membro integrante do Conselho Técnico-Administrativo do INDEA - CTA;

II - pessoas que sofreram penalidades administrativas ou condenadas criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, enquanto não reabilitados;

III - julgador de Primeira Instância;

IV - parentes consanguíneos até terceiro grau entre si, em linha reta ou colateral.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 8º Ao Presidente da JARI/INDEA/MT, compete:

I - convocar, presidir, verificar o coro, suspender e encerrar as sessões ordinária e extraordinárias, orientando os debates, tomando votos, proclamando os resultados e decidindo as questões de ordem;

II - organizar a pauta da Sessão;

III - convocar o membro suplente, conhecido previamente o impedimento do titular;

IV - resolver questões de ordem e suspender julgamento devidamente motivado, consignando por escrito as razões no processo, colocando em pauta na mesma sessão ou em extraordinária em 30 (trinta) dias;

V - comunicar ao Presidente do INDEA/MT os julgamentos proferidos nos recursos;

VI - levar ao colegiado pedido de efeito suspensivo ao recurso na forma da lei e deste regimento, quando for o caso;

VII - assinar as atas das reuniões e havendo possibilidade redigi-las;

VIII - apresentar semestralmente ao INDEA/MT estatística dos julgamentos e, anualmente, relatório das atividades;

IX - fazer constar das atas a justificativa das suas ausências às reuniões, bem como as dos demais membros;

X - comunicar às entidades da sociedade civil organizada, irregularidades observadas, no que se refere aos seus deveres, proibições e responsabilidades dos membros por elas indicadas;

XI - quando houver empate na decisão, exercer voto de qualidade;

XII - informar às entidades a ausência injustificada do membro representante;

XIII - solicitar o estudo para edição, revisão ou cancelamento de súmulas.

XIV - zelar pelo bom andamento das sessões, cumprir e fazer cumprir este Regimento;

XV - interpretar este Regimento e decidir os casos omissos ad referendum na próxima Sessão;

XVI - aplicar, se for o caso, penalidades e sanções disciplinares previstas nesse Regimento Interno;

XVII - publicar as decisões e manter atualizada a jurisprudência da JARI.

Art. 9º Aos membros da JARI/INDEA/MT, compete:

I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI;

II - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, proferindo voto fundamentado;

III - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando divergente;

IV - apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

V - solicitar ao INDEA informações complementares sobre matéria pendente de julgamento, se necessário.

VI - negar seguimento a recurso manifestamente intempestivo, incabível, improcedente, contrário a súmula da JARI, ou quando for evidente a incompetência deste;

VII - propor o estudo, edição, revisão ou cancelamento de súmula, de orientação jurisprudencial e de precedente normativo.

Art. 10 A JARI/INDEA/MT terá um(a) secretário(a) executivo(a), servidor(a) de carreira do INDEA/MT, responsável, por:

I - secretariar as reuniões da JARI/INDEA/MT;

II - organizar a pauta das reuniões;

III - distribuir os processos para os membros relatores;

IV - manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para estatísticas e relatórios,

V - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo,

VI - encaminhar o expediente necessário ao pagamento das gratificações devidas aos membros e servidores lotados na JARI, quando for o caso.

VII - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando de forma devida, o que for necessário;

VIII - verificar o ordenamento de processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando os documentos incorporados a eles;

IX - prestar serviços de apoio administrativo aos membros e

presidente da JARI;

X - desempenhar atribuições delegadas pelo Presidente da Jari;

XI - receber e expedir notificações quando necessárias.

**CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO DA JARI/INDEA/MT**

Art. 11 Estando em funcionamento duas ou mais JARI's, o INDEA atribuirá, anualmente a um dos Presidentes, a responsabilidade pela coordenação dessas Juntas, cabendo-lhe:

I - supervisionar a distribuição equitativa dos recursos para cada Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA/MT;

II - presidir as reuniões da JARI, e conduzir a ordem dos trabalhos.

III - atribuir a um servidor do INDEA a responsabilidade de secretariar as reuniões previstas no inciso anterior;

IV - encaminhar para o INDEA as reivindicações e sugestões de membros da JARI, aprovadas nas reuniões;

V - divulgar deliberações normas e demais atos do INDEA/MT, bem como aqueles de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**CAPÍTULO VI
DA PERDA DO MANDATO**

Art. 12 Perderá o mandato o membro quem comprovadamente:

I - estiver incurso em quaisquer dos impedimentos para participação na JARI/ INDEA/MT;

II - faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 10 (dez) não consecutivas dentro do período de 1 (um) ano, contados da posse.

III - deixar de ser representante da sociedade civil organizada, descritas no Art. 5, inciso III;

IV - requerer ou solicitar diligências com a intenção de protelar o julgamento de recursos;

V - comportar-se de maneira antiética ou cometer ato atentatório à dignidade do exercício da função;

VI - alegar imotivada e injustificadamente suspeição ou impedimento nos recursos que lhe forem distribuídos, citados no capítulo IX;

VII - deixar de cumprir com suas obrigações regimentais como membro ou presidente de junta;

VIII - descumprir disposição do regimento interno ou de normas administrativas do INDEA/MT aplicáveis à função de membro JARI/INDEA/ MT.

Parágrafo único A perda do mandato motivada pelas disposições previstas nos Incisos IV, V, VI, VII e VIII dependerá de procedimento administrativo, com garantia de ampla defesa, ao qual se aplica, no que for cabível, a legislação Estadual.

**CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 13 As reuniões ordinárias ou extraordinárias da JARI/INDEA/ MT poderão ser realizadas de forma presencial; por videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real que propicie o cumprimento das normas vigentes.

Art. 14 A JARI/INDEA/MT reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por mês, e extraordinariamente quando necessário, em dia e horário previamente fixados pelo Presidente, com anuência da maioria dos membros.

Art. 15 As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

I - abertura pelo Presidente da Junta;

II - aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

III - julgamento dos recursos constantes na pauta de reunião;

IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados à JARI/INDEA/MT;

V - aprovação de calendário de reuniões quando necessário;

VI - apresentação de Assuntos Gerais;

VII - encerramento.

Art. 16 As reuniões terão a duração necessária ao cumprimento da pauta pré-estabelecida para a sessão, limitada ao máximo de 8 (oito) horas com intervalo de no mínimo 1 (uma) hora.

§ 1º A ordem dos processos ou assuntos constantes da pauta poderão ser alterados pelo Presidente ou a requerimento de qualquer dos membros com prévia aprovação da maioria.

§ 2º Os processos constantes da pauta não votados até o encerramento da reunião entrarão na pauta da reunião seguinte, com prioridade de votação.

§ 3º A convocação dos membros, titulares ou suplentes, para participação nas reuniões ordinárias ou extraordinárias da JARI, será realizada por escrito.

§ 4º As reuniões ocorrerão com a totalidade de seus membros em primeira chamada e, decorridos 15 (quinze) minutos, com a maioria simples.

Art. 17 As deliberações serão tomadas pelos membros da JARI/INDEA/MT, cabendo a cada titular ou seu suplente, quando necessário, um voto.

§ 1º Havendo quórum mínimo para deliberações, os resultados dos julgamentos dos recursos serão obtidos por maioria simples dos votos.

§ 2º Não havendo quórum mínimo para deliberação, será registrada a presença dos que comparecerem;

§ 3º Qualquer membro da JARI, em reunião, poderá pedir vistas, com a retirada do processo de pauta, para análise e voto revisor, que deverá ser apresentado na reunião ordinária subsequente.

§ 4º Os processos com pedido de vistas serão relatados na primeira ordem de julgamento do dia da reunião subsequente em que o membro revisor estiver presente.

§ 5º Cada membro tem autonomia para a formulação e motivação do seu relatório e voto, devendo ser observados o interesse público e a isenção, como princípios norteadores do processo administrativo.

§ 6º A decisão administrativa apresentada pelo relator ou revisor deverá ser fundamentada, com linguagem clara e objetiva, sob pena de nulidade.

§ 7º Havendo divergência do voto do relator ou revisor, o membro poderá manifestar-se durante a reunião proferindo voto divergente e as razões fundamentadas que o levaram a divergir.

§ 8º O presidente colocará todas as proposições em votação e posteriormente proclamará a decisão da maioria.

Art. 18 A Proposição de assuntos a serem discutidos nas reuniões, ordinárias ou extraordinárias, deverão ser encaminhadas previamente à secretária da JARI para, caso haja pertinência, ser incluído na pauta da reunião subsequente.

Art. 19 Os recursos apresentados à JARI/INDEA/MT serão distribuídos equitativamente aos membros titulares ou suplentes, sob a coordenação do Presidente da JARI ou por seu substituto, ou através de sistema informatizado, quando disponibilizado pelo INDEA.

§ 1º Os processos serão distribuídos mediante sorteio e em ordem cronológica dos autos de infrações, sendo as excepcionalidades apreciadas pelos membros da JARI.

§ 2º Far-se-á a distribuição dos processos, entre todos os membros, excetuando-se o Presidente.

§ 3º Será compensada a distribuição o Membro que estiver sob a responsabilidade do estudo e lavratura de súmulas.

Art. 20 Recebido o processo pelo membro, este terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para formulação de seu relatório e voto, com posterior encaminhamento à Secretaria, para inclusão na pauta de julgamento.

Parágrafo único Após a inclusão na pauta de julgamento, tanto o processo quanto o relatório e voto serão disponibilizados, por meio eletrônico, para todos os membros, antes da realização da reunião da JARI para que tomem conhecimento.

Art. 21 As eventuais diligências externas serão realizadas pelo

INDEA/MT, com o objetivo de produção de provas para instrução do recurso.

Art. 22 O autuado ou seu representante legal, que optar por fazer sustentação oral deverá solicitá-la no momento da interposição do recurso.

§ 1º A JARI/INDEA/MT poderá adotar o uso de videoconferência ou de outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, para realização da sustentação oral.

§ 1º O Relator do processo, fará a leitura de seu relato até o voto, podendo antecipá-lo, hipótese em que poderá ocorrer a desistência da sustentação, ante a antecipação do voto.

§ 2º A sustentação oral será feita de uma só vez, por até 15 (quinze) minutos, ainda que arguida matéria preliminar ou prejudicial.

§ 3º Concluída a sustentação oral, o presidente abrirá a discussão e posteriormente a votação do processo

§ 4º Qualquer membro presente na sustentação oral, poderá pedir vista do processo para análise e voto revisor, que deverá ser apresentado na reunião ordinária subsequente em que estiver presente.

§ 5º Somente poderão votar os membros presentes na sustentação oral.

§ 6º O Presidente da JARI poderá cassar a palavra do autuado ou seu representante legal que, em sustentação oral, conduzir-se de maneira desrespeitosa ou, por qualquer motivo, inadequada.

Art. 23 Cabe ao INDEA/MT, em cuja jurisdição atua a JARI, propiciar os recursos humanos e materiais que a junta necessitar para o seu pleno funcionamento.

Art. 24 Do acórdão proferido pela JARI/INDEA/MT, não cabe recurso.

Art. 25 O acórdão do julgamento colegiado proferido pela JARI/INDEA/MT, será publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em até 30 (trinta) dias úteis após a sessão de julgamento.

Art. 26 O (a) presidente da JARI/INDEA/MT, pode reapresentar processo julgado, pelos membros, em reunião ordinária ou extraordinária, quando perceber erro sanável.

CAPÍTULO VIII DO IMPEDIMENTO

Art. 27 É impedido de atuar em processo o integrante que:

- I - tenha relatado anteriormente o processo;
- II - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- III - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro, ou parente, incluísse afins até o terceiro grau;
- IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o Autuado ou respectivo cônjuge ou companheiro e,
- V - tenha lavrado o auto de infração que gerou a penalidade.

Parágrafo único pode ser arguida a suspeição de integrante que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguns dos autuados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes, inclusive afins, até o terceiro grau.

Art. 28 Os membros da Jari deverão declarar-se impedidos ou suspeitos para analisar e emitir parecer num recurso recebido para julgamento singular, ou de votar na sua decisão, quando:

- I - for cônjuge, parente ou afim do recorrente, ou do representante legal;
- II - tiver participado da situação recorrida como testemunha ou perito;
- III - tiver orientado ou instruído o recorrente acerca da interposição do recurso em julgamento;
- IV - for amigo ou inimigo íntimo do recorrente, do representante legal;
- V - for credor ou devedor do recorrente do representante legal;
- VI - mantiver vínculo social, trabalhista ou político regular com o

recorrente, ou o representante legal.

CAPÍTULO IX DA SÚMULA E RESOLUÇÃO

Art. 29 A JARI/INDEA/MT poderá, de ofício ou por provocação, após reiteradas decisões análogas em processos administrativos por imposição de multa do INDEA/MT, aprovar súmula.

§ 1º As súmulas, serão deliberadas nas reuniões, ordinárias ou extraordinárias da JARI/INDEA/MT pelo voto de maioria absoluta dos seus membros, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus componentes.

§ 2º Após a aprovação da súmula, esta deverá ser numerada e ter seu enunciado, publicado em diário oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 3º O inteiro teor da súmula será disponibilizado no site do Instituto de Defesa Sanitária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT

§ 4º Após a publicação das súmulas elas terão efeito vinculante em relação aos julgamentos, de primeira e segunda instância, de infrações sob responsabilidade do INDEA/MT.

§ 5º A citação da súmula pelo número correspondente dispensará, perante o julgamento a referência a outros processos julgados no mesmo sentido.

§ 6º A qualquer tempo, com a devida motivação, qualquer integrante da JARI poderá solicitar a edição, revisão ou cancelamento das súmulas.

§ 7º A proposta de edição, revisão e cancelamento de súmula deverá ser encaminhada por escrito a JARI/INDEA/MT, que a submeterá à deliberação do Pleno, mediante inclusão em pauta.

§ 8º Recebendo proposta de edição e revisão, um membro por aclamação ou autoprocamação será o responsável pela sua edição.

§ 9º A proposta de edição, revisão ou cancelamento de Súmula poderá versar sobre questão com repercussão geral reconhecida, caso em que poderá ser apresentada por qualquer Membro logo após o julgamento de mérito do processo, para deliberação imediata dos Membros na mesma sessão.

§ 10 O teor da proposta de Súmula aprovada, deve constar do acórdão, contera cópia dos debates que lhe deram origem, integrando-o, e constarão das publicações dos julgamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 11 Após a aprovação da súmula revisada esta será publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 12 As edições posteriores a publicação da súmula serão incluídas na forma de adendos e emendas.

Art. 30 Poderá ser utilizado como meio informativo da JARI/INDEA/MT, o website do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, assim como outros websites de entidades públicas e privadas que venham a ser autorizadas pela JARI/INDEA/MT.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 O INDEA/MT deverá fornecer à JARI/INDEA/MT todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 32 É vedada aos membros a divulgação ou utilização de dados, informações ou documentos para quaisquer objetos alheios aos serviços da JARI/INDEA/MT.

Art. 33 Mediante prévio entendimento e anuência da presidência do INDEA/MT poderá ser colocado à disposição da JARI servidores públicos para fim determinado e com prazo certo.

Parágrafo único O retorno do servidor, antes do prazo, para a lotação de origem, poderá ocorrer por interesse próprio ou por conveniência da Administração, sempre mediante prévio entendimento para que não haja solução de continuidade dos serviços.

Art. 34 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela maioria dos membros da JARI/INDEA/MT em reunião ordinária ou extraordinária.

DECRETO Nº 958, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 603, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos civis ou militares, empregados públicos e outros colaboradores no âmbito do Poder Executivo Estadual, tornando obrigatória a utilização do Sistema Informatizado de Gestão de Viagens - GV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso III, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade do órgão ou entidade à qual está vinculada a Unidade Operativa de Fiscalização estabelecer a correta correlação dos valores de diárias para esta atividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único que passa a vigorar como § 1º e acrescentado o § 2º, no art. 7º do Decreto nº 603, de 18 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 1º As hipóteses para o pagamento de diárias integrais ou especiais aos servidores de que trata o *caput* do art. 6º deste Decreto serão estabelecidas em ato normativo do órgão ou entidade à qual está vinculada a Unidade Operativa de Fiscalização.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos militares de que trata o art. 6º deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATOS

ATO Nº 03104/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HELIO FRANCISCO DA LUZ**, R.G. nº 3411230 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DO GANHA TEMPO DE RONDONÓPOLIS, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO GANHA TEMPO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, a partir de 17/05/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02715/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCIA ALVES BRITO**, R.G. nº 10147934 - SJ/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental, da (o) COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 01 de Junho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02884/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DAVILSON VENTURA DA SILVA**, R.G. nº 11171120 - SJ/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II, da (o) BATALHÃO FORÇA TÁTICA DENOMINADO ROTAM SEDE CUIABÁ, da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM**, a partir de 28/05/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02890/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JONATHAN CARVALHO DE SANTANA**, R.G. nº 16184963 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II, da (o) BATALHÃO FORÇA TÁTICA DENOMINADO ROTAM SEDE CUIABÁ, da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM**, a partir de 01 de Junho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03103/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **HUGO ANTONIO POIATTE**, R.G. nº 16572505 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE de Enfermagem do SAMU, da (o) SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 14/05/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 03105/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA**, R.G. nº 0836619-5 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DO GANHA TEMPO DE RONDONÓPOLIS, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO GANHA TEMPO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG**, a partir de 18 de Maio de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS**

ATO Nº 3.120/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201838/2021 e 213533/2021 (apenso), **resolve retificar** o Ato nº 3.064/2021, republicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2021, à p. 01, observando-se o que consta no Ofício nº 06/2021 - ASSINT/CASA CIVIL, de 26 de maio de 2021:

Onde se lê:

"...no dia 27 de maio de 2021..."

Leia-se:

"...no dia 01 de junho de 2021..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 3.121/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 114522/2021, da Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago, a partir de 23 de março de 2021**, o Cargo de Agente Universitário LC 321/2008, ocupado pela servidora **TATIANE PAULO AGUIAR**, RG Nº 1821680-6 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. **139574/3**, por tomar posse em outro cargo **inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXONERAÇÃO

* ATO Nº 03008/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEXSANDRA MEIRE PEREZ**, R.G. nº 11503289 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativo e Financeiro do Hospital Regional de Colíder, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 26 de abril de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 18 de maio de 2021, pág. 06.

* ATO Nº 03009/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LUIS FELIPE DA SILVA PINHEIRO**, R.G. nº 17407206 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 26 de março de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 18 de maio de 2021, pág. 06.

ATO Nº 3.122/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, em razão de seu falecimento, **GEZY MARIO BISPO RAMOS**, R.G. nº 0428462-3 SSP-MT, a partir de 27 de abril de 2021, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Fiscalização de Instrumentos, do **Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.123/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 137377/2021 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA**, RG. Nº 20953500 SSP/MT, do Cargo Efetivo de Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº **257416/1**, lotado na 30ª. CRT Paranatinga, **a partir de 31 de Março de 2021.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 3.124/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos dos Processos administrativos nº 82962/2020 e 71348/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato Governamental nº 719/2021 publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2021 referente a nomeação da candidata abaixo mencionada, com fulcro no artigo 17, parágrafo único da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 bem como no artigo 07 da Instrução Normativa 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013 alterada pela Instrução Normativa nº 02, de 01 de junho de 2015 e Instrução Normativa nº 01, de 26 de janeiro de 2018.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / ARTES

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	0501793-9	CARMEN LANE VIEIRA DA SILVA LEAL	15/02/1973	569644 SSP/MS	220,15

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 3.125/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do Processo nº 82970/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato Governamental nº 717/2021 publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2021 uma vez que a candidata abaixo relacionada já foi nomeada administrativamente por meio do Ato Governamental nº 4.380/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 10/10/2019.

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
Município: CANARANA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	0473937-0	DAYANNE DA SILVA ROCHA	01/11/1991	1212985-2 SSP/MT	135,34

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
ATO Nº 3.126/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato de Nomeação nº 1.727/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de março de 2021, referente ao Concurso Público para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Agente do Serviço de Transito, regido pelo Edital nº 01/2015 DETRAN/MT, para os candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09 Parágrafo único e § 2º do Art. 13 da Instrução Normativa 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013 alterada pela Instrução Normativa nº 02, de 01 de junho de 2015 e Instrução Normativa nº 01, de 26 de janeiro de 2018, conforme relacionado abaixo:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO - PcD

PERFIL: VISTORIA VEICULAR - PcD			POLO: BARRA DO GARÇAS		
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF
1	69574	JADER MACHADO RIBEIRO DE SOUZA	17/03/1990	20281366	119

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
ATO Nº 3.127/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo nº 176079/2021 e, em cumprimento a uma decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 1026919-31.2020.8.11.0000, resolve, **TORNAR SEM EFEITO** o Ato de Nomeação nº 1.729/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de março de 2021, referente ao Concurso Público

objeto Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015, para o candidato abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR			POLO: RONDONOPOLIS		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF
16	185094	MAYKON LOPES MORAES	17/06/1986	16715101 SSP/MT	138

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
NOMEAÇÃO*** ATO Nº 02957/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **IAGO CUNHA MATOS**, R.G. nº 2383680-6 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor, da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliações dos Serviços de Saúde, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 09 de abril de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2021.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

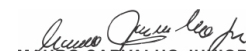
*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 13 de maio de 2021, pág. 03.

*** ATO Nº 03010/2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCELLO FERNANDO DUCCINI BRITO NOVAES**, R.G. nº 10002782-0 SSP-SP, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador, do Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 01 de março de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2021.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 18 de maio de 2021, pág. 05.

ATO Nº 3.128/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NAYARA PARENTE SIMI**, R.G. nº 19787464 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, Assistente Técnica II, da Coordenadoria de Fiscalização de Instrumentos, do **Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.129/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**, R.G. nº 97352354 SSP-SP, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, da **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, a partir de 12 de março de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.130/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CIRIANO SOARES DE CAMPOS**, R.G. nº 482838 SSP-MT, para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, a partir de 02 de maio de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.131/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**, R.G. nº 837144 SSP-MT, para exercer o cargo de Diretor Vice-Presidente, da **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, a partir de 24 de janeiro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.132/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 142973/2021 e, considerando o disposto no Decreto nº 990, de 10 de fevereiro de 2012, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

1. Representante da Defensoria pública da União - DPU:

- **Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira** - Titular

2. Representante da Polícia Federal - PF/MT- Membro da Coordenação Colegiada:

- **Gabriel Roocha Soares**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

ATO Nº 3.133/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 161506/2021 e, considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

1. Representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:

- Titular: **Jucélia Gonçalves Ferro**, em substituição a **Eliane Batista**;

- Suplente: **Hellen Janayna Ferreira de Jesus**, em substituição a **Sileuza Raimundo Dias Santos**.

2. Representante do Centro Pastoral para Migrantes:

- Suplente: **Amanda Cândida Moreira de Lima**, em substituição a **Eliana Aparecida Vitalino**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIAS**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021/SEPLAG
PROCESSO:37734/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA OI S.A.
OBJETO: Contratação por Inexigibilidade de empresa especializada visando o fornecimento dos serviços internet com conexão dedicada e telefonia fixa e móvel, incluindo equipamentos, Link Primário de acesso e serviços de instalação e manutenção das Unidades Ganha Tempo, CUIABA, VÁRZEA GRANDE, SINOP, CÁCERES, RONDONÓPOLIS E BARRA DO GARÇAS, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O valor global do contrato é de R\$ 72.045,54 (Setenta e dois mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a 06 (seis) meses de contratação.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 180 dias ou até a formalização de novo contrato mediante licitação, ou até a formalização de novo contrato mediante licitação. O contrato tem início a contar a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11101/ PROJETO/ATIVIDADE: 2712/ FONTE:100/ ELEMENTO DE DESPESA:339040.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Alison da Silva Ribeiro, matrícula nº 248822.

Fiscal Substituto do Contrato: Alisson Paulo Scheibe, matrícula nº 250589. Cuiabá - MT 14 de Maio de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sr. Alvaro Carlini e Sr. Roberto Wagner Sandrin - CONTRATADA

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2021/CGE**

A Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legal e nos termos do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, torna pública a retificação do extrato de publicação do Contrato Administrativo n. 005/2021/CGE, publicado no DOE de 27 de maio de 2021, n. 28.008, pág. 4. Onde lê-se: V - VALOR: R\$ 4.671,50 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); Leia-se: V - VALOR: R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais). As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

Cuiabá 27 de maio de 2021


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO SISTEMICA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SEPLAG/CGE MT
PROCESSO Nº 400766/2020/SEPLAG/CGE/MT
PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2021/SEPLAG/CGE MT

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição com suporte mensal de equipamentos, adequação de locais de instalação, treinamento e instalação de sistema de Central Privada de Comutação Telefônica, tipo PABX híbrida (IP-TDM), para a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme especificações, quantidades e exigências técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/06/2021 a 15/06/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **15/06/2021 às 09h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

Dúvidas pelo e-mail: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado
(original assinado)


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 001/2021/CSCI

Dispõe sobre a constituição de Comissão Eleitoral para eleição de membros do Conselho do Sistema de Controle Interno para o Biênio 2021-2023.

O Secretário-Controlador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 550/2014 que alterou o artigo 3º da Lei Complementar nº 198/2004;

Considerando o artigo 3º da Resolução nº 01/2016 que institui o Regimento Interno do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

Considerando que o Secretário-Controlador Geral do Estado é membro nato e preside o Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

Considerando as atribuições do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e a sua importância para a eficiência do Sistema de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar eleições para membros do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo designando os seguintes servidores para a composição da Comissão Eleitoral:

I - Vilson Pedro Nery;

II - Fernanda Serraglio Baum;

III - Elayne Cristina de Almeida Caporossi Silva.

§1º A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro mencionado no inciso I deste artigo.

§2º O pleito deverá ser finalizado até 30/06/2021, com o processo de campanha, votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos.

§3º Dentre os 6 auditores mais votados, os três primeiros serão Conselheiros titulares, sendo o 4º, o 5º e o 6º Conselheiros suplentes e, em havendo necessidade de ampliação na estrutura da Controladoria Geral do Estado que impacte a composição do Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, estes serão convocados, permitindo a paridade entre Conselheiros natos e Conselheiros eleitos, com a respectiva suplência.

Art. 2º. Convocar os membros natos e eleitos para reunião de posse no Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo para o dia 01/07/2021, às 14 horas, na sede da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0037/2021/CGE/MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe ao órgão, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, e artigo 99, §3º e incisos do Decreto Estadual nº 840/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a normatização das atribuições da função de fiscais de contratos, conforme Portaria nº 28/2017/CGE/MT, de 25/05/2017;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da CGE/MT, conforme discriminado:

Nº Contrato	Credor	Vigência	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
003/2021	Valle Comércio de Máquinas Industriais Eireli	03/05/2021 a 03/11/2021	Claudimas Ladislau Martins	-
004/2021	Maria Luiza P. de Matos - ME	19/05/2021 a 18/05/2022	Claudimas Ladislau Martins	Milena Baseggio Mazzocco
005/2021	Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda	25/05/2021 a 24/05/2022	Claudimas Ladislau Martins	Jonathan Araújo Portilho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0192/2021/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT - CNPJ: 03.788.239/0001-66

PROTOCOLO: 68454/2021

OBJETO: Parceria com o município de Tangará da Serra/MT, visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada -USC, com a finalidade de aprimorar o alcance da eficácia da administração fazendária de ambos entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 24/05/2021

ASSINAM: pelo Cooperante, Jefferson Marcos Delgado da Silva - Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte e, pelo Cooperado - Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0184/2021/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE MATUPA/MT - CNPJ: 24.772.188/0001-54

PROTOCOLO: 392291/2020

OBJETO: Parceria com o município de Matupa/MT, visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada -USC, com a finalidade de aprimorar o alcance da eficácia da administração fazendária de ambos entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 21/05/2021

ASSINAM: pelo Cooperante, Jefferson Marcos Delgado da Silva - Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte e, pelo Cooperado - Fernando Zafonato - Prefeito Municipal.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2021/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ: 15.011.059/0001-52

PROTOCOLO: 62538/2021

OBJETO: Contratação de empresa pública MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender à Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 01/06/2021 e término previsto para 01/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.376.384,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2009 / Elemento Despesa: 3391-40.01, 3391-40.02, 3391-40.09, 3391-40.11/ Fonte: 196

ASSINAM: pelo Contratante, Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e Ordenador de Despesas, e pela Contratada - Antônio Marcos Silva de Oliveira - Empresa Mato-Grossense De Tecnologia Da Informação - MTI, e Cleberson Antônio Sávio Gomes - Empresa Mato-Grossense De Tecnologia Da Informação - MTI.

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL SUFIS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600	253706/1760/68/2021
C. DO CARMO LOPES ME	136436137	253707/1760/68/2021
CEREALISTA CRUZEIRO DO SUL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	136248039	253713/1760/68/2021
CEREALISTA VALE DO ARAGUAIA LTDA	133706087	253714/1760/68/2021
FREITAS & LIMA LTDA EPP	133544192	253711/1760/68/2021
JADESON DA SILVA EIRELI EPP	136295371	253715/1760/68/2021
P R DA SILVA OLIVEIRA EPP	135554454	253717/1760/68/2021
REI GRÃOS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.	133672417	253759/1760/68/2021
T. R. NICOLLATTI - EPP	134415078	253763/1760/68/2021

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
3D AGRONEGOCIOS LTDA ME	136753299	253764/1760/39/2021
MAD MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	135783135	253773/1760/39/2021
SO GRAOS CEREALISTA EIRELI ME	131319280	253765/1760/39/2021
SOUZA AMARAL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	132107856	253766/1760/39/2021

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT
INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGRO TERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	133494993		175385/1719/96/2021
J P GUIMARÃES	134622766		175383/1719/96/2021
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343		175382/1719/96/2021
PETROZIL JC DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA		240.528.440/0014-4	175378/1719/96/2021

TERMO DE VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
NUTRIARA ALIMENTOS LTDA	132024802	175386/1719/96/2021

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
GARCIA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI ME	135987245	175404/1719/96/2021

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CFCS
Termo de Início de Ação Fiscal - ICMS TUSD

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas ficam **NOTIFICADOS** sobre a emissão de Ordem de Serviço Fiscal para efetuar o lançamento de ofício do ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de distribuição (TUSD) que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica porque foi concedido Liminar ou Tutela Antecipada em Processo Judicial, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, mas não impede o lançamento do mesmo, que ficará suspenso até decisão judicial que não caiba mais recurso:

Contribuinte: CENTRO DE EDUCACAO DO PANTANAL LTDA; CNPJ: 05.168.856/0001-94; Inscrição Estadual: 13.210.908-5, Processo Judicial: 1014782-30.2016.8.11.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 160392; eProcess: 5897999/2021; Notificação Eletrônica: 175365/1759/96/2021.

Contribuinte: AGUAS DE SAO JOSE S A; CNPJ: 09.607.725/0001-17; Inscrição Estadual: Processo Judicial: 48020-91.2015.8.11.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 160393; eProcess: 5898001/2021; Notificação Eletrônica: 175369/1759/96/2021.

Contribuinte: LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA; CNPJ: 15.009.798/0001-00; Inscrição Estadual: Processo Judicial: 1012569-51.2016.8.11.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 160553; eProcess: 5905235/2021; Notificação Eletrônica: 208961/1759/96/2021.

Contribuinte: RUBENS GIMENEZ RODRIGUES; CNPJ: 00.082.719/5608-63; Inscrição Estadual: Processo Judicial: 18954-03.2014.8.11.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 160542; eProcess: 5905265/2021; Notificação Eletrônica: 208958/1759/96/2021.

Contribuinte: SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS LTDA; CNPJ: 04.051.404/0001-65; Inscrição Estadual: Processo Judicial: 22163-43.2015.8.11.0041. Termo de Início de Ação Fiscal: 160539; eProcess: 5905320/2021; Notificação Eletrônica: 208960/1759/96/2021.

Cuiabá, 27 de maio de 2021. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT José Paulo Alves de Oliveira, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 122752

CCBR - Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA	-	1644931000608	228660/693/11/2020
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	-	19900000001733	228668/693/11/2020
WG COMERCIAL DE ALIMENTOS	-	7791364000186	228760/693/11/2020
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	-	19900000001733	228766/693/11/2020
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	-	19900000003949	228767/693/11/2020

A Coordenadoria de Controle de Declarações e Controle - CCDC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CIMARCO TRANSPORTES LTDA	798834000194	329229/693/11/2020
EDUARDO WONS TRANSPORTES ME	23858831000102	329233/693/11/2020
EMPRESA DE TRANS PAJUCARA	53237962000397	329278/693/11/2020
STEEL WELL TECNOLOGIA LTDA	1076625000108	329290/693/11/2020

COMUNICADO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ-MT**, no uso de suas atribuições e no cumprimento do que prescreve o artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), convida a população e todos os demais interessados para a participação em **Audiência Pública relativa à Apresentação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021**.

Comunica que a Audiência Pública será realizada pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por meio de videoconferência na sala de reuniões nº 201, conforme orientações a seguir:

Data: 31/05/2021**Horário: 14h**

Para a participação na Audiência Pública em ambiente virtual será facultado o ingresso simultâneo de até 20 inscritos, conforme cronologia das inscrições. Os interessados poderão se inscrever por meio do email participacaopopular@al.mt.gov.br

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 105 / GSF / SEFAZ / 2021**PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE REFERENTES AO EXERCÍCIO 2021.**

A **SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 05/GSF/SEFAZ/2021, de 18/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 2º Bimestre do Exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado do da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de Maio de 2021.

(Assinado Digitalmente)

Anesia Cristina Batista**Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.859.558.781,00	19.859.558.781,00	4.283.136.536,49	21,57	7.999.124.904,29	40,28	11.860.433.876,71
RECEITAS CORRENTES	19.110.016.710,00	19.110.016.710,00	4.227.369.105,69	22,12	7.741.707.981,41	40,51	11.368.308.728,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.481.938.671,00	9.481.832.601,00	1.928.323.089,36	20,34	3.721.152.833,51	39,25	5.760.679.767,49
Impostos	9.314.198.594,00	9.314.092.524,00	1.890.881.544,57	20,30	3.650.286.703,68	39,19	5.663.805.820,32
Taxas	167.740.077,00	167.740.077,00	37.441.544,79	22,32	70.866.129,83	42,25	96.873.947,17
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.528.771.466,00	3.528.771.466,00	1.119.237.886,71	31,72	1.605.234.537,91	45,49	1.923.536.928,09
Contribuições Sociais	1.393.005.445,00	1.393.005.445,00	212.136.994,11	15,23	418.873.787,69	30,07	974.131.657,31
Contribuições Econômicas	2.135.766.021,00	2.135.766.021,00	907.100.892,60	42,47	1.186.360.750,22	55,55	949.405.270,78
Contribuições para Entidades Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	125.793.305,00	125.793.305,00	34.359.620,54	27,31	56.297.351,91	44,75	69.495.953,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário	1.659.167,00	1.659.167,00	444.700,87	26,80	635.428,61	38,30	1.023.738,39
Valores Mobiliários	50.803.191,00	50.803.191,00	24.572.264,34	48,37	41.754.801,08	82,19	9.048.389,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	43.958.889,00	43.958.889,00	2.695.632,89	6,13	3.137.810,27	7,14	40.821.078,73
Exploração de Recursos Naturais	8.483.327,00	8.483.327,00	3.153.694,04	37,18	3.908.623,06	46,07	4.574.703,94
Exploração de Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de direitos	20.888.731,00	20.888.731,00	3.493.328,40	16,72	6.860.688,89	32,84	14.028.042,11
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	125.909,00	125.909,00	88.431,00	70,23	105.944,00	84,14	19.965,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.571.429,00	1.571.429,00	374.186,89	23,81	565.259,23	35,97	1.006.169,77
RECEITA DE SERVIÇOS	738.428.893,00	738.428.893,00	125.405.854,43	16,98	253.047.535,36	34,27	485.381.357,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.481.671,00	25.481.671,00	3.775.750,99	14,82	7.494.473,89	29,41	17.987.197,11
Serviços a Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes a Saúde	91.049.230,00	91.049.230,00	15.093.183,64	16,58	30.027.488,12	32,98	61.021.741,88
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	621.897.992,00	621.897.992,00	106.536.919,80	17,13	215.525.573,35	34,66	406.372.418,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.179.515.926,00	4.179.621.996,00	880.154.270,61	21,06	1.847.965.591,98	44,21	2.331.656.404,02
Transferências da União e de suas Entidades	2.341.598.685,00	2.341.598.685,00	508.117.984,19	21,70	1.123.564.532,00	47,98	1.218.034.153,00
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	2.700.804,00	2.700.804,00	389.758,40	14,43	1.689.246,85	62,55	1.011.557,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.835.138.386,00	1.835.244.456,00	371.625.966,84	20,25	722.685.184,27	39,38	1.112.559.271,73
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	78.051,00	78.051,00	12.727,19	16,31	12.731,96	16,31	65.319,04
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	7.833,99	-	13.896,90	-	(13.896,90)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.053.871.111,00	1.053.871.111,00	139.425.766,15	13,23	257.338.927,51	24,42	796.532.183,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	131.184.357,00	131.184.357,00	4.610.727,32	3,51	8.569.247,97	6,53	122.615.109,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.022.229,00	49.022.229,00	8.934.995,81	18,23	16.924.176,51	34,52	32.098.052,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	873.664.525,00	873.664.525,00	125.880.043,02	14,41	231.845.503,03	26,54	641.819.021,97
RECEITAS DE CAPITAL	749.542.071,00	749.542.071,00	55.767.430,80	7,44	257.416.922,88	34,34	492.125.148,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	479.549.608,00	479.549.608,00	14.432.247,78	3,01	212.932.247,78	44,40	266.617.360,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	138.849.584,00	138.849.584,00	14.432.247,78	10,39	212.932.247,78	153,35	(74.082.663,78)
Operação de Crédito - Mercado Externo	340.700.024,00	340.700.024,00	-	0,00	-	0,00	340.700.024,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.663.812,00	22.663.812,00	2.717.806,69	11,99	5.510.378,83	24,31	17.153.433,17
Alienação de Bens Móveis	150.424,00	150.424,00	259.515,00	172,52	259.515,00	172,52	(109.091,00)
Alienação de Bens Imóveis	22.513.388,00	22.513.388,00	2.458.291,69	10,92	5.250.863,83	23,32	17.262.524,17
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.021.561,00	2.021.561,00	193.912,12	9,59	193.912,12	9,59	1.827.648,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	245.307.090,00	245.307.090,00	2.599.319,43	1,06	2.956.239,37	1,21	242.350.850,63
Transferências da União e de suas Entidades	245.307.090,00	245.307.090,00	2.596.359,06	1,06	2.953.279,00	1,20	242.353.811,00
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	2.960,37	-	2.960,37	-	(2.960,37)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	35.824.144,78	-	35.824.144,78	-	(35.824.144,78)
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	35.824.144,78	-	35.824.144,78	-	(35.824.144,78)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.254.519.027,00	2.254.519.027,00	331.065.782,49	14,68	655.313.087,99	29,07	1.599.205.939,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.114.077.808,00	22.114.077.808,00	4.614.202.318,98	20,87	8.654.437.992,28	39,14	13.459.639.815,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	22.114.077.808,00	22.114.077.808,00	4.614.202.318,98	20,87	8.654.437.992,28	39,14	13.459.639.815,72
DEFICIT (VI)*	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V+VI)	22.114.077.808,00	22.114.077.808,00	4.614.202.318,98	20,87	8.654.437.992,28	39,14	13.459.639.815,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.501.554.973,36	-	-	1.501.554.973,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.501.554.973,36	-	-	1.501.554.973,36	100,00	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.273.416.423,00	21.634.475.587,11	3.492.929.665,72	7.480.121.428,96	14.154.354.158,15	2.966.317.994,95	5.160.078.962,43	16.474.396.624,68	4.881.157.494,45	-
DESPESAS CORRENTES	17.604.698.646,00	18.325.963.349,83	3.008.574.318,87	6.382.583.827,89	11.943.379.521,94	2.702.565.768,26	4.800.099.565,93	13.525.863.783,90	4.529.152.419,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.920.314.210,00	12.934.976.332,97	1.935.883.835,53	3.848.296.424,03	9.086.679.908,94	1.954.017.483,89	3.773.098.816,00	9.161.877.516,97	3.532.700.569,66	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	343.609.539,00	343.609.539,00	91.354.300,04	216.646.302,63	126.963.236,37	68.842.663,69	96.134.158,34	247.475.380,66	96.134.158,34	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.340.774.897,00	5.047.377.477,86	981.336.183,30	2.317.641.101,23	2.729.736.376,63	679.705.620,68	930.866.591,59	4.116.510.886,27	900.317.691,79	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demas Despesas Correntes	4.340.774.897,00	5.047.377.477,86	981.336.183,30	2.317.641.101,23	2.729.736.376,63	679.705.620,68	930.866.591,59	4.116.510.886,27	900.317.691,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.666.717.777,00	3.306.512.237,28	484.355.346,85	1.097.537.601,07	2.208.974.636,21	263.752.226,69	359.979.396,50	2.946.532.840,78	352.005.074,66	-
INVESTIMENTOS	2.082.643.928,00	2.673.128.951,43	377.158.928,80	749.268.299,88	1.923.860.651,55	124.418.964,98	152.867.252,45	2.520.261.698,98	145.427.130,61	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.921.137,00	54.230.573,85	49.858.094,55	51.030.694,55	3.199.879,30	49.843.636,85	4.386.937,00	49.309.436,85	49.309.436,85	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	579.152.712,00	579.152.712,00	57.338.323,50	297.238.606,64	281.914.105,36	89.489.624,86	157.268.507,20	421.884.204,80	157.268.507,20	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.840.661.385,00	1.981.157.194,25	323.858.938,32	662.979.812,99	1.318.177.381,26	319.385.209,57	626.734.408,86	1.354.422.785,39	620.553.250,19	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.114.077.808,00	23.615.632.781,36	3.816.788.604,04	8.143.101.241,95	15.472.531.539,41	3.285.703.204,52	5.786.813.371,29	17.828.819.410,07	5.501.710.744,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.114.077.808,00	23.615.632.781,36	3.816.788.604,04	8.143.101.241,95	15.472.531.539,41	3.285.703.204,52	5.786.813.371,29	17.828.819.410,07	5.501.710.744,64	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	511.336.750,33	-	-	2.867.624.620,99	-	3.152.727.247,64	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.114.077.808,00	23.615.632.781,36	3.816.788.604,04	8.654.437.992,28	-	3.285.703.204,52	8.654.437.992,28	-	8.654.437.992,28	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.254.519.027,00	2.254.519.027,00	331.065.782,49	14,68	655.313.087,99	29,07	1.599.205.939,01
RECEITAS CORRENTES	2.254.519.027,00	2.254.519.027,00	331.065.782,49	14,68	655.313.087,99	29,07	1.599.205.939,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.110.782.879,00	2.110.782.879,00	316.160.215,18	14,98	628.711.355,67	29,79	1.482.071.523,33
Contribuições Sociais	2.110.782.879,00	2.110.782.879,00	316.160.215,18	14,98	628.711.355,67	29,79	1.482.071.523,33
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	35.885,52	-	70.102,44	-	(70.102,44)
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	14.788.815,77	10,29	26.373.738,64	18,35	117.362.409,36
RECEITA DE SERVIÇOS	143.736.148,00	143.736.148,00	14.788.815,77	10,29	26.373.738,64	18,35	117.362.409,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	80.866,02	-	157.891,24	-	(157.891,24)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	80.866,02	-	157.891,24	-	(157.891,24)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.840.661.385,00	1.981.157.194,25	323.858.938,32	662.979.812,99	1.318.177.381,26	319.385.209,57	626.734.408,86	1.354.422.785,39	620.553.250,19	-
DESPESAS CORRENTES	1.840.661.385,00	1.981.157.194,25	323.858.938,32	662.979.812,99	1.318.177.381,26	319.385.209,57	626.734.408,86	1.354.422.785,39	620.553.250,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.785.971.084,00	1.922.502.287,72	312.275.603,39	638.727.961,54	1.283.774.326,18	314.141.792,11	621.368.176,30	1.301.134.111,42	616.678.679,93	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.690.301,00	58.654.906,53	11.583.334,93	24.251.851,45	34.403.055,08	5.243.417,46	5.366.232,56	53.288.673,97	3.874.570,26	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	58.654.906,53	11.583.334,93	24.251.851,45	34.403.055,08	5.243.417,46	5.366.232,56	53.288.673,97	3.874.570,26	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG MT emitido em 17.05.2021 validado com FIP 215 emitido em 13.05.2021.
NOTA¹: Nos cinco primeiros bimestres do exercício o controle do déficit deverá ser feito com base nas despesas liquidadas. No último bimestre do exercício, o controle é direcionado para as despesas empenhadas.
NOTA²: O crédito Suplementar e Especial - Aberto por superávit financeiro de R\$ 1.501.554.973,36 é composto pelas fontes conforme tabela abaixo:

FONTE	Saldo Atual
300	682.116.579,69
312	73.354.350,78
315	25.306.561,80
320	229.137.660,76
322	177.391.082,00
325	-
351	34.965.508,08
369	13.999.654,87
392	-
393	38.635.355,97
395	88.640.871,45
396	19.444.762,91
616	845.675,44
617	10.472.928,33
640	95.819.917,20
647	11.424.064,08
Total	1.501.554.973,36

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	20.273.416.423,00	21.634.475.587,11	3.492.929.665,72	7.480.121.428,96	91,86%	14.154.354.158,15	2.866.317.994,95	5.160.078.862,43	89,17%	16.474.396.624,68	2.320.042.468,53
LEGISLATIVA	829.991.585,89	829.991.585,89	829.991.585,89	225.916.822,89	2,77%	603.981.882,91	90.769.883,15	163.964.768,20	2,82%	62.654.854,69	
Ação Legislativa	29.300.000,00	29.300.000,00	2.023.816,86	3.152.434,57	0,04%	26.147.565,43	1.793.432,43	2.918.717,14	0,05%	26.381.282,86	233.171,43
Controle Externo	48.410.000,00	48.410.000,00	8.125.252,80	16.471.863,95	0,20%	31.938.136,05	16.471.863,95	16.471.863,95	0,28%	31.938.136,05	-
Administração Geral	676.530.615,10	699.470.248,80	73.296.954,39	185.051.181,18	2,28%	473.918.430,62	79.590.052,28	141.529.055,05	2,45%	51.741.253,75	44.421.833,13
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	-	-	0,00%	25.000,00	-	-	0,00%	25.000,00	-
Tecnologia da Informação	59.450.517,00	59.450.517,00	2.016.553,79	11.326.866,20	0,14%	48.123.650,80	1.457.966,96	2.288.822,06	0,04%	57.161.594,94	937.944,14
Formação de Recursos Humanos	750.000,00	750.000,00	40.681,00	63.601,00	0,00%	686.399,00	47.960,00	55.980,00	0,00%	694.000,00	7.621,00
Comunicação Social	31.595.440,00	31.595.440,00	-	8.953.738,99	0,11%	22.641.701,01	-	-	0,00%	31.595.440,00	8.553.738,99
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500.000,00	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00	-	-	0,00%	500.000,00	-
JUDICIÁRIA	1.344.334.159,84	1.396.252.438,58	170.443.338,46	498.934.733,46	6,13%	891.960.792,25	176.396.402,89	326.873.558,46	5,85%	1.063.648.878,12	172.899.175,87
Ação Judicial	59.163.999,00	51.963.999,00	7.744.703,33	36.762.532,09	0,44%	5.503.466,91	4.341.732,65	5.813.900,09	0,10%	46.850.068,91	29.649.632,00
Planejamento e Orçamento	380.000,00	380.000,00	46.000,00	65.000,00	0,00%	334.000,00	-	-	0,00%	380.000,00	46.000,00
Administração Geral	1.209.953.668,00	1.238.953.142,79	154.652.345,67	399.040.570,31	4,90%	839.952.572,70	163.974.758,82	311.964.888,78	5,39%	926.828.274,01	87.075.701,31
Tecnologia da Informação	65.027.000,00	80.733.036,79	7.809.239,72	52.364.974,86	0,64%	26.868.061,93	6.587.319,70	7.375.690,56	0,13%	73.357.346,23	44.989.284,30
Formação de Recursos Humanos	3.593.848,00	3.593.848,00	62.425,00	1.261.425,00	0,02%	2.332.423,04	276.237,23	280.351,68	0,00%	3.313.496,32	981.073,68
Comunicação Social	8.502.000,00	8.498.700,00	4.900,00	620.647,48	0,00%	2.295.052,52	579.075,12	581.729,22	0,01%	7.916.970,79	5.621.918,26
Relações de Trabalho	2.062.710,00	2.062.710,00	123.725,74	4.257.580,85	0,00%	2.080.138,15	607.302,37	699.019,13	0,01%	4.260.691,87	3.369.565,72
ESSENCIAL À JUSTIÇA	613.748.340,00	624.982.654,63	93.278.064,62	193.471.257,11	2,39%	431.517.387,52	115.633.690,83	158.591.894,05	2,71%	466.390.770,58	34.973.073,06
Defesa da Ordem Jurídica	4.349.238,00	4.349.238,00	217.332,06	739.592,50	0,01%	3.609.735,71	332.473,58	441.216,96	0,01%	3.968.021,04	298.263,35
Representação Judicial e Extrajudicial	2.796.774,00	3.149.774,00	473.809,39	789.693,21	0,01%	2.360.091,69	15.205,25	355.455,25	0,01%	2.794.318,75	434.227,06
Administração Geral	582.086.571,00	591.357.656,63	85.435.461,49	178.141.789,59	2,19%	413.215.867,04	108.946.671,11	154.883.425,53	2,67%	436.674.231,10	23.458.364,06
Tecnologia da Informação	19.127.340,00	20.127.340,00	6.955.703,35	11.044.177,23	0,14%	9.893.162,77	1.488.263,72	1.878.597,52	0,03%	18.248.742,48	15.955.719,71
Formação de Recursos Humanos	1.476.087,00	1.590.260,00	60.375,00	65.175,00	0,00%	1.415.134,00	36.415,00	36.415,00	0,00%	1.549.845,00	28.760,00
Comunicação Social	33.819,00	33.819,00	4.788,00	6.788,00	0,00%	27.111,00	1.200,00	1.200,00	0,00%	32.619,00	5.508,00
Assistência Comunitária	-	26.938,00	-	26.938,00	0,00%	-	-	-	0,00%	26.938,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.696.002,00	3.807.579,40	122.815,33	2.884.222,69	0,03%	1.123.356,71	633.544,46	1.195.573,79	0,02%	2.612.005,61	1.488.648,90
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	-
Controle Ambiental	45.000,00	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	-
Recursos Hídricos	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-
ADMINISTRAÇÃO	1.338.598.754,86	1.404.628.864,67	199.020.422,08	418.365.787,96	5,14%	949.172.296,71	183.233.91,34	322.270.151,90	5,57%	1.065.958.372,77	96.803.838,06
Planejamento e Orçamento	2.792.200,00	2.792.200,00	-	-	0,00%	2.792.200,00	-	-	0,00%	2.792.200,00	-
Administração Geral	1.123.396.630,00	1.170.254.248,39	148.139.089,91	311.124.397,76	3,92%	869.479.850,63	146.513.492,78	268.234.077,35	4,64%	902.320.171,04	42.900.280,41
Controle Interno	2.833.413,00	6.440.742,54	-	-	0,00%	6.440.742,54	-	-	0,00%	6.440.742,54	-
Normalização e Fiscalização	921.000,00	921.000,00	60.500,00	88.000,00	0,00%	833.000,00	60.500,00	88.000,00	0,00%	833.000,00	-
Tecnologia da Informação	74.283.992,00	90.565.974,74	9.017.292,42	45.948.996,37	0,24%	70.828.978,37	5.678.297,21	7.408.032,30	0,13%	82.867.942,44	12.028.964,07
Comunicação Social	48.860.892,00	48.940.892,00	8.769.774,17	29.244.008,29	0,38%	19.896.893,71	11.205.148,52	13.986.556,85	0,24%	34.954.335,15	15.257.531,44
Defesa Civil	1.198.889,00	3.198.889,00	2.813.598,84	2.813.598,84	0,03%	1.149.029,16	2.619.229,84	2.623.973,84	0,05%	1.149.029,16	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.236.554,00	81.236.554,00	30.155.988,91	54.941.941,27	0,07%	26.451.612,93	16.635.962,89	29.807.394,67	0,15%	51.628.184,33	25.073.466,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	566.080,00	-	37.500,00	0,00%	528.180,00	6.888,26	7.249,06	0,00%	568.830,00	30.650,94
Transporte Aéreo	2.820.000,00	2.551.400,00	254.167,83	923.530,33	0,01%	1.627.869,67	314.867,83	314.867,83	0,01%	2.236.532,17	698.662,50
SEGURANÇA PÚBLICA	2.731.538.684,00	3.017.964.891,10	442.301.822,55	931.521.376,48	11,44%	2.086.443.614,62	410.533.400,64	784.770.336,61	13,36%	2.233.194.154,49	146.750.339,87
Administração Geral	2.427.821.768,00	2.448.874.111,16	410.360.498,46	841.566.035,19	10,41%	1.601.412.375,99	384.476.796,47	751.786.143,12	12,89%	1.697.191.668,08	95.679.292,07
Controle Interno	99.996,00	99.996,00	2.967,60	41.458,69	0,00%	96.539,31	9.175,73	12.267,37	0,00%	97.728,63	29.199,32
Normalização e Fiscalização	30.894.899,00	30.894.899,00	2.916.176,45	8.896.934,18	0,12%	19.989.962,52	1.988.691,32	2.522.891,31	0,04%	27.162.999,69	7.173.247,87
Tecnologia da Informação	23.085.470,00	25.629.917,71	1.542.299,52	5.551.330,62	0,07%	20.079.579,89	833.541,31	1.072.325,46	0,02%	24.557.585,23	4.479.035,44
Formação de Recursos Humanos	5.041.319,00	5.041.319,00	23.041,61	494.336,27	0,01%	4.546.982,73	162.938,32	167.005,08	0,00%	4.874.313,32	237.330,59
Comunicação Social	10.249.946,00	10.249.946,00	-	5.000,00	0,00%	10.244.946,00	473,00	851,40	0,00%	10.249.094,60	4.148,60
Policimento	167.385.434,00	302.629.665,22	26.795.946,33	67.034.640,82	0,82%	235.585.024,40	22.709.671,25	28.579.518,08	0,49%	274.000.147,14	38.455.122,74
Defesa Civil	1.893.793,00	14.119.761,02	224.910,00	358.160,00	0,00%	13.761.601,02	225.410,00	358.160,00	0,00%	13.761.601,02	-
Informação e Inteligência	3.431.412,00	31.526.416,13	140.286,74	227.275,61	0,00%	3.129.160,52	115.341,79	190.054,10	0,00%	31.336.365,03	37.221,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	724.716,00	11.124.716,00	20.787,32	215.911,33	0,00%	11.103.716,00	63.441,64	81.300,07	0,00%	11.043.384,93	132.361,07
Custódia e Reinserção Social	61.345.000,00	137.849.059,40	-	-	0,00%	137.849.059,40	-	-	0,00%	137.849.059,40	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	450.000,00	694.389,24	333.295,57	333.295,57	0,00%	381.093,67	-	-	0,00%	694.389,24	333.295,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.738.845,00	142.739.845,00	56.396.414,49	74.548.464,85	6,92%	68.191.380,15	25.256.699,70	34.991.351,66	6,04%	107.748.493,34	59.837.113,19
Administração Geral	65.241.555,00	65.241.555,00	9.992.001,39	23.488.524,04	0,29%	41.753.170,96	10.136.907,35	19.786.220,79	0,34%	54.555.374,21	3.702.203,25
Tecnologia da Informação	750.000,00	750.000,00	3.000,00	53.000,00	0,00%	697.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00%	697.000,00	-
Comunicação Social	250.000,00	250.000,00	5.950,00	23.699,66	0,00%	247.340,34	-	-	0,00%	250.000,00	32.699,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.077.042,00	9.455.000,00	9.455,00	6.151.000,00	0,00%	6.896.047,00	1.807,32	2.587,32	0,00%	9.071.448,68	9.347,32
Assistência Comunitária	24.765.167,00	50.567.167,00	38.657.909,70								

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)			(b)	(b/total b)	c =(a-b)		(d)	(d/total d)	e =(a-d)	
Extensão Rural	6.324.251,00	7.135.315,20	67.857,47	242.856,45	0,00%	6.892.458,75	105.472,90	182.204,66	0,00%	6.953.110,54	60.651,79
Promoção da Produção Agropecuária	41.358.643,00	87.344.699,34	496.213,80	4.114.623,80	0,05%	83.229.870,91	138.741,52	230.323,60	0,00%	87.114.375,74	3.884.504,83
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	6.462.805,00	71.612.805,00	10.255.526,41	12.567.292,70	0,15%	59.044.812,30	2.465.733,66	4.566.575,16	0,08%	67.046.229,84	8.001.417,54
Administração Geral	48.457.805,00	48.148.368,15	4.653.230,44	6.960.946,73	0,09%	41.187.421,42	2.148.046,81	4.244.138,31	0,07%	43.904.229,84	2.716.808,42
Tecnologia da Informação	11.000.000,00	11.000.000,00	-	-	0,00%	11.000.000,00	-	-	0,00%	11.000.000,00	-
Ordenamento Territorial	5.155.000,00	12.464.436,85	5.802.295,97	5.807.045,97	0,07%	6.857.390,88	317.686,85	322.436,85	0,01%	12.142.000,00	5.284.609,12
INDÚSTRIA	50.016.637,00	65.054.385,14	10.996.196,98	17.618.821,83	0,22%	47.435.563,31	5.837.553,20	9.835.880,17	0,17%	55.216.534,97	7.782.861,66
Administração Geral	35.993.685,00	44.683.657,18	5.203.447,81	10.018.405,21	0,12%	34.865.251,97	4.796.486,92	8.758.050,44	0,15%	35.925.806,74	1.280.354,77
Tecnologia da Informação	600.064,00	599.490,00	37.426,10	47.640,10	0,00%	551.849,90	31.290,44	33.212,44	0,00%	566.277,56	14.427,86
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	0,00%	1.100.000,00	-	-	0,00%	1.100.000,00	-
Promoção Industrial	1.036.000,00	1.036.000,00	(1.250,00)	6.220,00	0,00%	1.029.780,00	(1.250,00)	6.220,00	0,00%	1.029.780,00	-
Mineração	1.129.432,00	7.477.781,96	5.157.021,01	5.586.453,01	0,07%	1.891.328,95	429.432,00	429.432,00	0,01%	7.048.349,96	5.157.021,01
Indústria	5.517.456,00	5.517.456,00	20.500,00	47.700,00	0,00%	5.469.756,00	15.500,00	42.700,00	0,00%	5.474.756,00	5.000,00
Promoção Comercial	4.620.000,00	4.620.000,00	579.652,06	1.912.403,51	0,02%	2.707.596,49	566.093,84	566.245,29	0,01%	4.053.754,71	1.346.158,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.161.615,00	56.963.641,97	81.046.080,03	19.952.798,80	0,25%	37.018.843,17	8.475.822,28	12.170.885,04	0,21%	44.791.556,93	7.792.137,16
Administração Geral	34.728.245,00	34.728.145,00	4.815.597,20	8.590.624,44	0,11%	26.137.518,56	4.419.540,30	8.042.114,34	0,14%	26.686.030,66	5.465.12,70
Tecnologia da Informação	1.745.954,00	1.745.954,00	81.849,78	161.559,70	0,00%	1.584.394,30	81.209,78	132.229,70	0,00%	1.613.724,30	29.330,00
Normalização e Qualidade	672.000,00	672.000,00	1.280,40	7.464,20	0,00%	664.535,80	(1.719,60)	4.464,20	0,00%	667.535,80	3.000,00
Promoção Comercial	1.050.000,00	1.015.601,82	-	65.622,00	0,00%	949.979,82	-	2.750,00	0,00%	1.012.851,82	62.872,00
Turismo	18.414.816,00	18.801.941,15	3.447.352,05	11.127.520,46	0,14%	7.674.414,89	3.976.591,80	3.988.526,80	0,07%	14.813.414,35	7.138.999,66
ENERGIA	13.418.500,00	13.383.500,00	458.548,67	1.055.947,28	0,01%	12.327.552,72	503.540,61	889.009,79	0,02%	12.840.490,21	166.337,49
Administração Geral	2.711.671,00	2.610.671,00	433.674,73	807.498,37	0,01%	1.703.184,63	481.145,58	855.060,92	0,01%	1.756.610,08	52.425,45
Tecnologia da Informação	52.120,00	118.120,00	24.873,94	28.460,91	0,00%	86.659,09	10.760,91	17.173,94	0,00%	107.359,09	17.700,00
Mineração	10.053.572,00	10.053.572,00	-	120.000,00	0,00%	9.933.572,00	15.221,09	23.187,96	0,00%	10.030.384,04	96.812,04
Comercialização	601.137,00	601.137,00	-	-	0,00%	601.137,00	-	-	0,00%	601.137,00	-
TRANSPORTE	1.307.415.878,00	1.412.630.332,16	286.114.229,55	656.473.947,92	7,99%	762.156.384,24	120.095.274,66	156.901.760,40	2,71%	1.255.572.571,76	493.572.187,52
Administração Geral	51.993.308,00	51.993.308,00	7.510.650,26	18.323.697,16	0,23%	33.669.610,84	7.463.810,04	14.361.428,18	0,25%	37.631.879,82	3.962.268,98
Tecnologia da Informação	2.558.080,00	3.558.080,00	824.562,00	824.562,00	0,01%	2.733.518,00	-	-	0,00%	3.558.080,00	824.562,00
Comunicação Social	110.400,00	110.400,00	-	71.587,70	0,00%	38.812,30	114.38,14	15.145,23	0,00%	95.254,77	56.442,47
Transporte Aéreo	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-
Transporte Rodoviário	1.252.738.890,00	1.356.953.544,16	277.779.017,29	631.254.101,06	7,75%	725.699.443,10	112.620.026,48	142.525.186,99	2,46%	1.214.428.357,17	488.729.914,07
DESPORTO E LAZER	37.743.552,00	42.109.452,60	1.609.393,37	3.912.168,62	0,03%	36.121.122,97	1.526.702,92	4.058.281,68	0,02%	40.581.270,92	671.113,06
Administração Geral	272.320,00	272.320,00	8.400,00	17.400,00	0,00%	254.920,00	8.400,00	17.400,00	0,00%	254.920,00	-
Desporto de Rendimento	8.792.021,00	8.825.722,35	-	4.000,00	0,00%	8.821.722,35	-	4.000,00	0,00%	8.821.722,35	-
Desporto Comunitário	120.710.011,00	133.011.410,25	1.600.993,37	2.175.888,98	0,03%	30.835.526,27	1.113.722,97	1.504.770,92	0,03%	31.069.633,63	671.113,06
ENCARGOS ESPECIAIS	2.867.157.569,00	1.369.197.569,00	223.623.867,27	795.527.173,93	9,77%	573.670.395,07	265.495.068,05	390.651.649,63	0,73%	978.545.913,37	404.875.524,30
Previdência Especial	16.000,00	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-
Serviço da Dívida Interna	843.061.645,00	843.061.645,00	148.692.623,54	471.153.388,72	5,79%	371.908.256,28	144.546.724,52	226.429.050,78	3,91%	616.632.594,22	244.724.335,94
Serviço da Dívida Externa	79.700.606,00	79.700.606,00	-	42.731.522,55	0,52%	36.969.083,45	13.785.964,03	26.973.614,76	0,47%	52.726.991,24	15.757.907,79
Outros Encargos Especiais	363.239.318,00	446.419.318,00	74.931.243,73	281.642.264,66	3,46%	164.777.053,34	107.162.779,50	137.248.984,09	2,37%	308.170.333,91	144.393.280,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	0,00%	2.000.000,00	-	-	0,00%	2.000.000,00	-
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	0,00%	2.000.000,00	-	-	0,00%	2.000.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.661.385,00	1.981.157.194,25	323.858.538,32	662.979.812,99	8,14%	1.318.177.381,26	319.385.209,57	626.734.408,86	10,83%	1.354.422.785,39	36.245.404,13
LEGISLATIVA	25.048.238,00	25.048.238,00	3.645.557,81	7.974.023,65	0,10%	17.074.214,35	3.625.357,41	7.974.023,65	0,14%	17.074.214,35	-
Administração Geral	25.048.238,00	25.048.238,00	3.645.557,81	7.974.023,65	0,10%	17.074.214,35	3.625.357,41	7.974.023,65	0,14%	17.074.214,35	-
JUDICIÁRIA	107.087.500,00	107.121.188,42	14.944.204,08	30.616.872,35	0,38%	76.904.316,07	15.075.885,72	30.027.907,70	0,52%	77.093.280,72	588.964,65
Administração Geral	106.362.500,00	106.363.025,21	14.911.637,16	29.858.773,01	0,37%	76.504.252,20	14.911.637,16	29.858.773,01	0,52%	76.504.252,20	-
Tecnologia da Informação	650.000,00	678.963,21	32.666,92	678.963,21	0,01%	-	155.143,35	155.143,35	0,00%	523.819,86	523.819,86
Comunicação Social	75.000,00	79.200,00	-	79.136,13	0,00%	63,87	9.105,21	13.991,34	0,00%	65.208,66	65.144,79
ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.492.867,00	25.493.435,00	3.643.442,62	7.130.425,39	0,09%	18.363.009,61	5.219.976,75	6.967.253,83	0,12%	16.526.081,17	163.071,56
Administração Geral	24.294.290,00	24.294.898,00	3.500.642,62	6.945.548,56	0,09%	17.348.909,44	5.211.508,38	6.945.740,05	0,12%	17.348.109,95	200,51
Tecnologia da Informação	957.216,00	957.216,00	142.800,00	167.221,41	0,00%	789.994,59	-	13.137,41	0,00%	944.078,59	154.084,00
Formação de Recursos Humanos	34.296,00	34.296,00	-	-	0,00%	34.296,00	-	-	0,00%	34.296,00	-
Comunicação Social	207.055,00	207.055,00	-	17.255,42	0,00%	189.800,58	-	8.469,37	0,00%	198.264,63	8.787,65
ADMINISTRAÇÃO	156.304.909,00	155.625.099,77	26.198.900,08	52.495.244,95	0,64%	103.109.664,02	25.546.944,24	46.789.559,91	0,81%	108.326.999,96	5.086.306,04
Administração Geral	130.729.033,00	129.195.470,17	21.331.337,12	42.588.612,78	0,52%	86.066.657,91	21.333.337,12	42.573.812,26	0,74%	86.621.657,91	15.000,00
Tecnologia da Informação	25.574.970,00	26.430.339,60	4.857.563,74	9.906.432,69	0,12%	22.526.906,91	4.223.607,61	4.226.046,66	0,01%	22.206.292,95	5.681.386,04
SEGURANÇA PÚBLICA	397.458.472,00	399.389.498,04	51.099.346,31	103.174.280,96	1,27%	296.215.237,08	50.578.145,54	98.570.803,23	1,72%	299.811.894,81	3.603.657,73
Administração Geral	387.987.038,00	387.986.694,67	50.999.456,51	98.936.045,20	1,21%	289.050.649,47	50.119.456,51	98.933.045,20	1,72%	289.053.649,47	3.000,00
Normalização e Fiscalização	1.238.021,00	1.557.289,80	1.557.289,80	1.557.289,80	0,02%	-	-	-	0,00%	1.557.289,80	1.557.289,80
Tecnologia da Informação	8.233.413,00	9.845.513,57	(557.700,00)	2.680.926,96	0,03%	7.164.587,61	637.558,03	637.558,03	0,01%	9.207.955,54	2.043.367,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.395.000,00	12.395.000,00	705.605,25	705.605,25	0,01%	11.689.394,75	-	-	0,00%	12.395.000,00	705.605,25
Administração Geral	11.015.000,00	11.015.000,00	-	-	0,00%	11.015.000,00	-	-	0,00%	11.015.000,00	-
Tecnologia da Informação	1.100.000,00	1.100.000,00	705.605,25	705.605,25	0,01%	394.394,75	-	-	0,00%	1.100.000,00	705.605,25

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.912.319.433,26	2.351.008.632,64	2.545.027.544,05	2.518.195.090,53	2.585.502.189,27	2.293.107.969,26	2.367.649.436,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	982.503.245,78	1.163.139.186,03	1.294.999.897,24	1.366.098.584,32	1.363.161.785,66	1.473.275.645,61	1.505.810.716,26
ICMS	774.847.152,80	944.445.626,30	1.091.841.523,37	1.131.103.756,47	1.173.337.147,97	1.290.581.272,18	1.312.315.873,40
IPVA	70.576.485,76	74.143.791,41	56.004.101,00	42.356.617,27	44.162.390,77	45.270.393,07	55.760.027,15
ITCD	6.840.051,32	11.975.441,01	8.529.142,95	10.688.837,96	11.848.098,30	12.544.990,05	18.872.306,03
IRRF	117.806.807,31	118.796.163,73	123.482.063,68	166.140.229,02	117.381.881,59	107.945.936,29	102.425.191,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.432.748,59	13.778.163,58	15.143.066,24	15.809.143,60	16.432.267,03	16.933.054,02	16.437.317,72
Contribuições	266.643.397,07	287.340.165,50	342.239.024,35	310.500.959,24	329.398.101,26	238.086.541,14	300.676.366,53
Receita Patrimonial	190.624.245,78	4.193.678,58	8.099.697,05	6.067.476,05	5.772.669,70	6.664.641,56	15.678.686,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.789.051,65	1.373.969,47	6.550.565,80	5.454.976,81	5.303.007,60	6.200.639,01	6.470.687,63
Outras Receitas Patrimoniais	178.835.194,13	2.819.709,11	1.549.131,25	612.499,24	469.662,10	464.002,55	9.207.999,15
Receita Agropecuária	25.237,50	5.227,00	12.262,00	7.340,00	5.573,00	7.888,00	20.307,00
Receita Industrial	131.069,16	131.368,59	145.307,34	121.797,36	123.606,90	104.035,59	102.681,63
Receita de Serviços	50.766.571,04	52.939.166,69	51.472.953,04	51.219.018,41	59.047.389,54	55.955.527,30	54.217.599,16
Transferências Correntes	357.725.066,14	784.264.778,38	783.722.801,07	718.190.082,93	763.514.322,72	458.908.505,18	424.256.066,43
Cota - Parte do FPE	169.405.749,55	138.637.232,38	140.899.446,56	151.605.740,35	122.211.063,91	162.378.551,91	211.022.179,54
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferência da LC.61/1989	4.954.455,32	4.455.500,86	5.352.298,05	6.190.020,41	7.270.922,56	8.321.279,92	9.121.554,58
Transferência do FUNDEB	116.779.154,97	134.050.099,35	138.397.715,87	133.214.529,45	172.160.237,71	176.954.626,48	162.945.000,86
Outras Transferências Correntes	66.585.706,30	507.121.945,79	499.073.340,59	427.179.792,72	461.872.098,54	111.254.046,87	41.167.331,45
Outras Receitas Correntes	63.900.600,79	58.995.061,87	64.335.601,96	65.989.832,22	64.478.740,49	60.105.184,88	66.887.012,53
DEDUÇÕES (II)	467.035.549,54	569.058.174,45	679.896.549,92	647.303.221,32	703.228.544,95	659.219.270,57	752.198.313,54
Transferências Constitucionais e Legais	242.506.505,19	291.761.812,25	323.846.930,72	329.361.448,25	337.013.506,48	368.324.394,26	378.975.560,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	62.543.426,77	94.526.396,28	152.955.644,80	106.182.077,09	152.146.104,90	53.927.647,35	118.283.540,24
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.235.458,92	2.387.256,14	2.344.308,87	3.939.085,79	5.284.649,12	1.973.832,75	4.572.310,56
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.750.158,66	180.382.709,78	200.749.665,53	207.820.610,19	208.784.284,45	234.993.396,21	250.366.902,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.445.283.883,72	1.781.950.458,19	1.865.130.994,13	1.870.891.869,21	1.882.273.644,32	1.633.888.698,69	1.615.451.122,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	-	108.833,52	122.925,00	-	-	2.797,99	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.445.283.883,72	1.781.841.624,67	1.865.008.069,13	1.870.891.869,21	1.882.273.644,32	1.633.885.900,70	1.615.451.122,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	-	61.003.765,00	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.445.283.883,72	1.720.837.859,67	1.865.008.069,13	1.870.891.869,21	1.882.273.644,32	1.633.885.900,70	1.615.451.122,78

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.129.953.428,89	2.334.211.084,09	2.402.878.923,59	2.766.056.244,75	2.717.544.492,59	29.923.454.469,24	24.865.917.410,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.658.745.555,98	1.474.231.285,71	1.388.120.674,51	1.534.700.722,12	1.503.657.278,66	16.708.444.577,88	14.555.157.961,00
ICMS	1.259.601.363,76	1.299.645.163,09	1.185.258.843,92	1.264.747.958,41	1.303.869.186,12	14.031.594.867,79	11.897.645.345,00
IPVA	88.250.967,97	64.482.962,54	62.094.091,63	76.946.764,56	54.862.727,32	734.911.320,45	564.964.327,00
ITCD	12.820.250,86	5.641.073,53	6.362.190,44	25.093.996,79	14.195.710,70	145.412.089,94	73.326.262,00
IRRF	281.559.203,61	88.559.234,10	116.883.815,93	147.387.845,73	113.812.266,36	1.602.180.639,31	1.851.481.950,00
Outras Receitas Tributárias	16.513.769,78	15.902.852,45	17.521.732,59	20.524.156,63	16.917.388,16	194.345.660,39	167.740.077,00
Receita de Contribuições	361.891.700,04	239.072.904,52	282.448.505,53	578.680.410,04	592.632.209,19	4.129.610.284,41	3.756.894.758,00
Receita Patrimonial	10.059.095,11	9.681.671,42	12.256.059,95	13.818.238,55	20.541.381,99	303.457.542,52	125.793.305,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.729.804,52	6.795.398,70	10.387.138,04	11.220.336,03	13.351.928,31	92.627.503,57	50.803.191,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.329.290,59	2.886.272,72	1.868.921,91	2.597.902,52	7.189.453,68	210.830.038,95	74.990.114,00
Receita Agropecuária	25.554,00	8.568,00	8.945,00	59.866,00	28.565,00	215.332,50	125.909,00
Receita Industrial	102.898,98	87.511,50	103.560,84	179.351,38	194.835,51	1.528.024,78	1.571.429,00
Receita de Serviços	59.694.138,66	64.881.472,88	62.760.208,05	66.358.776,89	59.047.077,54	688.359.899,20	738.428.893,00
Transferências Correntes	938.126.555,33	491.981.903,68	593.533.574,73	494.744.781,34	479.531.476,98	7.288.499.914,91	4.634.074.044,00
Cota - Parte do FPE	219.589.462,58	237.368.298,06	305.039.832,12	206.178.546,12	215.543.977,49	2.279.880.080,57	2.103.850.785,00
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	-	1.000,00
Transferência da LC.61/1989	9.593.510,85	11.061.036,31	9.047.940,17	10.743.748,84	10.775.479,11	96.887.746,98	65.583.865,00
Transferência do FUNDEB	209.999.878,17	182.902.919,54	168.156.297,89	200.500.041,75	171.125.925,09	1.967.186.427,13	1.835.240.225,00
Outras Transferências Correntes	498.943.703,73	60.649.649,77	111.289.504,55	77.322.444,63	82.086.095,29	2.944.545.660,23	629.398.169,00
Outras Receitas Correntes	101.307.930,79	54.265.766,38	63.647.394,98	77.514.098,43	61.911.667,72	803.338.893,04	1.053.871.111,00
DEDUÇÕES (II)	834.173.075,01	729.461.031,05	700.473.717,52	733.928.454,82	737.721.244,71	8.213.697.147,40	7.179.717.917,00
Transferências Constitucionais e Legais	378.071.086,67	376.481.971,44	346.288.031,90	380.718.359,45	380.525.421,89	4.133.875.028,85	3.459.640.119,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência¹	203.606.499,66	101.093.455,27	105.584.774,14	105.738.884,54	106.330.738,44	1.362.919.189,48	1.392.723.196,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.256.403,60	27.083,15	478.304,05	1.661.576,52	1.686.868,38	32.847.137,85	31.094.021,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.239.085,08	251.858.521,19	248.122.607,43	245.809.634,31	249.178.216,00	2.684.055.791,22	2.296.260.581,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.295.780.353,88	1.604.750.053,04	1.702.405.206,07	2.032.127.789,93	1.979.823.247,88	21.709.757.321,84	17.686.199.493,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	234.556,51	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.295.780.353,88	1.604.750.053,04	1.702.405.206,07	2.032.127.789,93	1.979.823.247,88	21.709.522.765,33	17.686.199.493,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	61.003.765,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.295.780.353,88	1.604.750.053,04	1.702.405.206,07	2.032.127.789,93	1.979.823.247,88	21.648.519.000,33	17.686.199.493,00

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 13/05/2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre			
RECEITAS CORRENTES (I)		3.488.832.970,00	1.104.927.498,30			
Receita de Contribuições dos Segurados		1.165.839.302,00	349.041.343,36			
Ativo		910.173.178,00	209.388.952,22			
Inativo		216.813.475,00	121.622.045,83			
Pensionista		38.852.649,00	18.030.345,31			
Receita de Contribuições Patronais		2.112.109.718,00	629.036.219,54			
Ativo		1.717.575.858,00	379.562.123,50			
Inativo		357.065.581,00	220.382.490,45			
Pensionista		37.468.279,00	29.091.605,59			
Receita Patrimonial		4.701.674,00	844.021,79			
Receitas Imobiliárias		105.988,00	18.867,12			
Receitas de Valores Mobiliários		4.595.686,00	825.154,67			
Outras Receitas Patrimoniais		-	-			
Receita de Serviços		-	-			
Outras Receitas Correntes		206.182.276,00	126.005.913,61			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		30.811.772,00	3.727.896,80			
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)		-	-			
Demais Receitas Correntes		175.370.504,00	122.278.016,81			
RECEITAS CAPITAL (III)		24.000,00	8.000,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-			
Amortização de Empréstimos		-	-			
Outras Receitas de Capital		24.000,00	8.000,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		3.488.856.970,00	1.104.935.498,30			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS
Benefícios		3.811.203.181,27	1.087.021.194,14	1.081.264.735,12	1.015.316.994,06	-
Aposentadorias		3.811.203.181,27	922.946.982,62	918.168.460,29	863.274.142,88	-
Pensões		-	164.074.211,52	163.096.274,83	152.042.851,18	-
Outras Despesas Previdenciárias		88.289.526,08	49.631.172,95	49.018.887,71	46.316.883,39	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		88.289.526,08	49.631.172,95	49.018.887,71	46.316.883,39	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS - (V)		3.899.492.707,35	1.136.652.367,09	1.130.283.622,83	1.061.633.877,45	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)		(410.635.737,35)	(31.716.868,79)	(25.348.124,53)	43.301.620,85	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			-			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			-			
Outros Aportes para o RPPS			-			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			217.463.176,62			
BENS E DIREITOS DO RPPS			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			266.074.629,13			
Investimentos e Aplicações			-			
Outros Bens e Direitos			297.380.298,55			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre			
Receitas Correntes		41.411.944,00	11.855.300,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (X)		41.411.944,00	11.855.300,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS
Despesas Correntes		29.748.925,00	16.414.543,50	7.494.248,83	7.232.999,09	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	5.238.609,81	5.238.609,81	4.998.345,02	-
Demais Despesas Correntes		29.748.925,00	11.175.933,69	2.255.639,02	2.234.654,07	-
Despesas de Capital		581.573,00	284.100,00	284.100,00	284.100,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)		30.330.498,00	16.698.643,50	7.778.348,83	7.517.099,09	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)		11.081.446,00	(4.843.343,50)	4.076.951,17	4.338.200,91	
BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - MANTIDOS PELO TESOUREIRO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre			
Contribuição dos Servidores		-	-			
Demais Receitas Previdenciárias		94.454.739,00	13.807.139,15			
TOTAL DAS RECEITAS MANTIDAS PELO TESOUREIRO - (XIII)		94.454.739,00	13.807.139,15			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDAS PELO TESOUREIRO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS
Aposentadorias		78.837.014,00	6.716.684,84	6.687.891,71	6.628.704,03	-
Pensões		-	1.021.563,86	1.014.243,86	989.608,82	-
Outras Despesas Previdenciárias		10.775.655,00	4.699.965,92	4.699.965,92	4.699.965,92	-
TOTAL DAS DESPESAS MANTIDAS PELO TESOUREIRO (XIV)		89.612.669,00	12.438.214,62	12.402.101,49	12.318.278,77	-
RESULTADOS DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)		4.842.070,00	1.368.924,53	1.405.037,66	1.488.860,38	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E AOS INATIVOS MILITARES						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre			
Contribuição dos militares ativos		182.194.134,00	44.584.737,08			
Contribuição dos militares inativos		38.904.323,00	20.410.014,44			
Contribuição pensionistas		4.740.847,00	4.512.828,94			
Outras Contribuições		-	127.950.436,93			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES - (XVI)		225.839.304,00	197.458.017,39			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS
Inatividade		636.094.604,45	166.523.064,89	166.523.064,89	153.597.397,57	-
Pensões		-	38.329.283,35	38.329.283,35	35.592.520,24	-
Outras Despesas		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XVII)		636.094.604,45	204.852.348,24	204.852.348,24	189.189.917,81	-
RESULTADO ASSOCIADO AS PENSOES E OS INATIVOS MILITARES (XVIII) = (XVI - XVII)		(410.255.300,45)	(7.394.330,85)	(7.394.330,85)	8.268.099,58	

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 13/05/2021
Nota: Valores de benefícios mantidos pelo tesouro compreende a UO 30101 fonte 100,
Nota: Valores de receitas militares compreende a UO 11305 fonte 253 apenas, pois as demais fontes não é possível individualizar
Nota: Consideradas como Previdência as UO's: 01302-01303-03101-08101-10101-11305-30101.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2021					
		RECEITAS REALIZADAS					
		(a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	19.110.016.710,00						7.741.707.981,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.481.832.601,00						3.721.152.833,51
ICMS	7.177.963.835,00						3.039.243.496,50
IPVA	225.985.730,00						103.365.598,39
ITCD	58.661.009,00						41.034.446,67
IRRF	1.851.481.950,00						466.843.162,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.740.077,00						70.866.129,83
Contribuições	3.528.771.466,00						1.605.234.537,91
Receita Patrimonial	125.793.305,00						56.297.351,91
Aplicações Financeiras (II)	50.803.191,00						41.754.801,08
Outras Receitas Patrimoniais	74.990.114,00						14.542.550,83
Transferências Correntes	4.179.621.996,00						1.847.965.591,98
Cota Parte FPE	1.683.080.628,00						771.304.523,14
Transferências da LC 87/1996	800,00						-
Transferências da LC 611/1989	39.350.319,00						24.976.922,71
Transferências do FUNDEB	1.835.240.225,00						722.685.184,27
Outras Transferências Correntes	621.950.024,00						328.998.961,86
Demais Receitas Correntes	1.793.997.342,00						511.057.666,10
Outras Receitas Financeiras (III)	-						-
Receitas Correntes Restantes	1.793.997.342,00						511.057.666,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.099.213.519,00						7.699.953.180,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	749.542.071,00						257.416.922,88
Operações de Crédito (VI)	479.549.608,00						212.932.247,78
Amortização de Empréstimos (VII)	2.021.561,00						193.912,12
Alienação de Bens	22.663.812,00						5.510.378,83
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-						-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-						-
Outras Aliações de Bens	22.663.812,00						5.510.378,83
Transferências de Capital	245.307.090,00						2.956.239,37
Convênios	232.350.400,00						-
Outras Transferências de Capital	12.956.690,00						2.956.239,37
Outras Receitas de Capital	-						35.824.144,78
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-						-
Outras Receitas de Capital Primárias	-						35.824.144,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	267.970.902,00						44.290.762,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.327.184.421,00						7.744.243.843,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.325.963.349,83	6.382.583.827,89	4.800.099.565,93	4.529.152.419,79	347.880.441,97	283.100.048,13	281.991.529,28
Pessoal e Encargos Sociais	12.934.976.332,97	3.848.296.424,03	3.773.098.816,00	3.532.700.569,66	235.263.356,16	8.838.658,66	8.838.658,66
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	343.609.539,00	216.646.302,63	96.134.158,34	96.134.158,34	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.047.377.477,86	2.317.641.101,23	930.866.591,59	900.317.691,79	112.617.085,81	274.261.389,47	273.152.870,62
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais despesa correntes	5.047.377.477,86	2.317.641.101,23	930.866.591,59	900.317.691,79	112.617.085,81	274.261.389,47	273.152.870,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.982.353.810,83	6.165.937.525,26	4.703.965.407,59	4.433.018.261,45	347.880.441,97	283.100.048,13	281.991.529,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.306.512.237,28	1.097.537.601,07	359.979.396,50	352.005.074,66	12.227.751,03	140.994.914,97	139.810.830,35
Investimentos	2.673.128.951,43	749.268.299,88	152.867.252,45	145.427.130,61	12.227.751,03	140.469.418,83	139.285.334,21
Inversões Financeiras	54.230.573,85	51.030.694,55	49.843.636,85	49.309.436,85	-	525.496,14	525.496,14
Concessão de Empréstimos (XVII)	1.997.230,99	1.721.257,70	534.200,00	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	52.233.342,86	49.309.436,85	49.309.436,85	49.309.436,85	-	525.496,14	525.496,14
Amortização da Dívida (XX)	579.152.712,00	297.238.606,64	157.268.507,20	157.268.507,20	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.725.362.294,29	798.577.736,73	202.176.689,30	194.736.567,46	12.227.751,03	140.994.914,97	139.810.830,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.709.716.105,12	6.964.515.261,99	4.906.142.096,89	4.627.754.828,91	360.108.193,00	424.094.963,10	421.802.359,63

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.334.578.561,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	220.948.729,10

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2021
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	41.754.801,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.280.199.204,51

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-20.560.267,15

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31/12/2020 (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.726.752.889,43	6.795.466.779,98
DEDUÇÕES (XXIX)	5.849.328.848,39	8.451.430.323,47
Disponibilidade de Caixa	5.451.865.329,32	8.030.922.268,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.905.138.827,63	8.198.506.626,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	453.273.498,31	167.584.357,38
Demais Haveres Financeiros	397.463.519,07	420.508.054,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	877.424.041,04	-1.655.963.543,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.533.387.584,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2021	
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	285.689.140,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	3.935.717,30	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	36.436.478,21	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.280.199.204,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.334.578.561,77	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISAO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501.554.973,36	
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.501.554.973,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG MT emitido em 20/05/2021, validado com FIP 215 emitido em 13.05.2021.		
Notas:		
1- Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 11.241/2020 (LDO/2021)		
2- Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 11.241/2020 (LDO/2021)		
3- O valores de dotação atualizada de "Concessão de Empréstimos E Financiamentos (XVII)" foram atualizados pela SEFAZ/SAOR e recebido em 24.05.2021.		
4- O crédito Suplementar e Especial- Aberto por superavit financeiro de R\$ 1.501.554.973,36 é composto pelas fontes conforme tabela abaixo:		
FONTE	Saldo Atual	
300	682.116.579,69	
312	73.354.350,78	
315	25.306.561,80	
320	228.137.660,76	
322	177.391.082,00	
325	-	
351	34.965.508,08	
369	13.999.654,87	
392	-	
393	38.635.355,97	
395	88.640.871,45	
396	19.444.762,91	
616	845.675,44	
617	10.472.928,33	
640	95.819.917,20	
647	11.424.064,08	
Total	1.501.554.973,36	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2020						
	(a)	(b)				(f)	(g)					(h)	
RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIOS (I)	215.026.150,51	316.337.749,64	360.106.193,00	2.976.540,66	168.276.166,49	300.534.568,59	1.014.800.241,34	424.094.863,10	421.602.399,63	79.735.101,49	813.897.348,81	982.176.515,30	
PODER EXECUTIVO	188.705.706,15	268.083.906,66	325.773.906,66	2.976.540,66	128.037.155,01	246.160.210,64	795.076.299,10	347.402.696,36	345.122.719,47	65.225.051,50	630.888.738,77	758.925.893,78	
PODER LEGISLATIVO	25.729.528,23	8.375.585,02	3.921.096,86	-	30.184.016,39	22.949.725,46	29.246.638,73	2.332.139,55	2.332.139,55	289.604,45	49.574.620,19	79.756.636,58	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ALMT	22.246.677,46	4.382.760,66	-	-	26.629.438,12	22.949.725,46	25.589.683,93	-	-	-	48.539.409,39	75.168.847,51	
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP	299.147,19	-	-	-	299.147,19	-	-	-	-	-	-	299.147,19	
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL	3.183.703,58	-	-	-	3.183.703,58	-	-	-	-	-	-	3.183.703,58	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	3.992.824,36	3.921.096,86	-	71.727,50	-	3.656.954,80	2.332.139,55	2.332.139,55	289.604,45	1.035.210,80	1.106.938,30	
PODER JUDICIÁRIO	592.916,13	36.682.081,13	27.217.002,17	-	10.057.995,09	20.401.197,55	121.830.437,41	41.407.503,24	41.407.503,24	13.469.351,96	87.354.779,76	97.412.774,85	
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	592.916,13	5.894.571,43	6.493.422,56	-	4.065,00	20.401.197,55	120.851.078,71	41.210.475,62	41.210.475,62	13.469.351,96	86.572.448,68	86.576.513,68	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	30.787.509,70	20.733.579,61	-	10.053.930,09	-	979.358,70	197.027,62	197.027,62	-	782.331,08	10.836.261,17	
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	0,00	11.022.459,94	64.013.763,99	30.972.046,11	30.967.565,55	646.130,93	43.423.137,15	43.423.137,15	
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	0,00	12.180,67	169.293,73	123.768,04	119.287,48	3.938,13	58.248,79	58.248,79	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	-	-	-	0,00	11.010.279,27	63.845.079,96	30.848.278,07	30.848.278,07	642.192,80	43.364.888,36	43.364.888,36	
DEFENSORIA PÚBLICA	-	3.196.187,31	3.196.187,31	-	0,00	975,00	4.732.492,41	1.980.575,84	1.972.431,82	104.962,65	2.656.072,94	2.656.072,94	
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	11.272.140,63	3.101.170,96	2.797.403,80	22.433,27	11.553.474,52	278.631,86	17.617.711,87	11.973.546,64	11.371.948,59	776.726,41	5.247.668,73	17.301.143,25	
PODER EXECUTIVO	687.450,96	3.101.170,96	2.797.403,80	22.433,27	968.784,85	278.631,86	16.864.511,43	11.443.843,27	10.842.345,22	776.726,41	5.524.071,66	6.492.856,51	
PODER LEGISLATIVO	10.584.689,67	-	-	-	10.584.689,67	-	-	-	-	-	-	10.584.689,67	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ALMT	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL	10.584.689,67	-	-	-	10.584.689,67	-	-	-	-	-	-	10.584.689,67	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	
PODER JUDICIÁRIO	-	-	-	-	0,00	-	154.690,23	104.178,68	104.178,68	-	50.511,55	50.511,55	
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	-	-	-	0,00	-	154.690,23	104.178,68	104.178,68	-	50.511,55	50.511,55	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	0,00	-	224.896,11	87.069,41	87.069,41	-	137.826,70	137.826,70	
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT - FUNAMP	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	-	-	-	0,00	-	224.896,11	87.069,41	87.069,41	-	137.826,70	137.826,70	
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	373.814,10	338.355,28	338.355,28	-	35.258,82	35.258,82	
TOTAL (III) = (I + II)	226.300.291,14	319.438.920,60	362.905.596,80	3.006.973,93	179.832.641,01	300.813.200,45	1.032.317.253,21	436.068.509,74	433.174.308,22	80.511.827,90	819.845.077,54	998.477.658,55	

FONTE: CNFAS/SEFAZ - SRS MT emitido em 14/05/2021 às 09:31 validado com RP 215 emitido em 13/05/2021 às 20:28 horas.
NOTA: Na elaboração do relatório considerou-se os valores de destques pela unidade orçamentária de origem (informado na opção inicial)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.387.417.884,00	5.829.843.831,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	11.897.645.345,00	5.053.521.151,54
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	11.700.762.204,00	4.999.655.182,32
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	196.883.141,00	53.865.969,22
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	73.326.262,00	51.292.971,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	564.964.327,00	258.386.546,05
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.851.481.950,00	466.643.162,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.178.688.782,00	1.008.197.866,97
2.1- Cota-Parte FPE	2.103.850.785,00	964.130.653,79
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	65.583.865,00	41.628.204,43
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	9.253.132,00	2.439.008,75
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.224.068.682,00	1.394.065.560,93
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	2.925.190.552,00	1.254.474.533,77
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	282.482.164,00	129.183.976,05
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	16.395.966,00	10.407.051,11
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	13.342.037.984,00	5.443.976.137,21
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))⁹	2.296.260.581,00	994.968.978,93
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	574.065.095,10	248.744.698,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.835.240.225,00	724.403.031,03
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.835.240.225,00	724.403.031,03
7.1.1- Principal	1.835.240.225,00	722.685.184,27
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	1.717.846,76
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
7.2.1- Principal	-	-
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
7.3.1- Principal	-	-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)¹	(461.020.356,00)	(272.283.794,66)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		177.391.081,93
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		39.271.349,26
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		138.119.732,67
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		901.794.112,96

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ^f	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.961.876,070,00	456.235.740,31	456.235.502,89	430.247.330,40	
11.1- Ensino Fundamental	1.961.876,070,00	456.235.740,31	456.235.502,89	430.247.330,40	
11.2- Ensino Médio	-	-	-	-	
12- OUTRAS DESPESAS	55.552,000,00	55.475,000,00	55.475,000,00	55.475,000,00	
12.1- Ensino Fundamental	55.552,000,00	55.475,000,00	55.475,000,00	55.475,000,00	
12.2- Ensino Médio	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	2.017.428,070,00	511.710,740,31	511.710,502,89	485.722.330,40	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	335.047.853,96	335.047.616,54	309.216.709,34			
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	335.047.853,96	335.047.616,54	309.216.709,34			
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	507.082.121,72	335.047.853,96		335.047.853,96	46,25%	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	17.578.966,39	389.355.177,07		389.355.177,07	53,75	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ^{3 e 12}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	91.811.505,27	39.271.349,26	176.662.886,35	39.271.349,26		
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.811.505,27	39.271.349,26	176.662.886,35	39.271.349,26		
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
23.1- Creche	-	-	-	-	
23.2- Pré-escola	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.133.781.729,76	272.987.623,91	233.467.656,87	215.805.886,35	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	411.669.229,00	127.865.591,22	117.924.805,10	112.769.232,24	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.545.450.958,76	400.853.215,13	351.392.461,97	328.575.118,59	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t)) ¹¹		863.102.964,86
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)		(272.283.794,66)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L15h)		-
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}		-
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))		5.187.340,34
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))		1.130.199.419,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.360.994.034,30	1.130.199.419,18	20,76%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.328.922,99	12.829.070,38	43.968.948,20	5.187.340,34	125.343.564,07
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.638.115,90	12.829.070,38	13.957.544,65	5.187.340,34	37.664.160,53
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	117.690.807,09	-	30.011.403,55	-	87.679.403,54
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	135.661.372,00	45.225.183,57			
38.1- Salário-Educação	99.868.572,00	33.314.823,63			
38.2- PDDE	5.203,00	-			
38.3- PNAE	32.003.288,00	11.821.941,60			
38.4 - PNATE	-	-			
38.5- Outras Transferências do FNDE	3.784.309,00	88.418,34			
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-			
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.909.446,53			
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	135.661.372,00	47.134.630,10			

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ^{9 e 10}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
44.1- Creche	-	-	-	-	-
44.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	398.196.722,42	127.523.102,96	105.689.833,58	105.677.748,38	-
46- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
47- ENSINO SUPERIOR	16.918.793,22	2.851.995,46	2.585.548,98	2.585.548,98	-
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	415.115.515,64	130.375.098,42	108.275.382,56	108.263.297,36	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	3.977.994.544,40	1.042.939.053,86	971.378.347,42	922.560.746,35	-
50.1- Despesas Correntes	3.867.099.410,93	1.033.198.554,79	968.984.901,36	920.167.300,29	-
50.1.1 - Pessoal Ativo	3.168.709.573,00	866.837.002,32	866.825.413,47	823.032.176,55	-
50.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	119.736.057,13	35.894.069,48	24.740.113,37	24.737.874,17	-
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	578.653.780,80	130.467.482,99	77.419.374,52	72.397.249,57	-
50.2- Despesas de Capital	110.895.133,47	9.740.499,07	2.393.446,06	2.393.446,06	-
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.787.535,00	1.712.057,12	1.712.057,12	1.712.057,12	-
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	105.107.598,47	8.028.441,95	681.388,94	681.388,94	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	296.330.819,78	75.254.103,65
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	724.623.469,45	33.642.885,89
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	(515.390.055,91)	(10.822.357,14)
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	505.564.233,32	98.074.632,40
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	131.514,88	-
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(40.969,34)	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	505.654.778,86	98.074.632,40

Fonte: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 13/05/2021.

¹ Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Notas:

⁹ O Conforme informação da SGFT/SATE (e-mail de 17/05/2021) o valor de R\$ 971.967.556,86 do FUNDEB foi repassado em abril de 2021 , e no mês de maio de 2021, dentro do prazo permitido por lei, foram repassados R\$ 22.833.009,41 acréscimos de R\$ 168.412,66 totalizando R\$ 994.968.978,93.

¹⁰ O Valor da previdência dos inativos , subfunção 272, esta alocado nas DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO na linha 45 da UO 14101 - Fonte 120, no valor de R\$ 93.590.541,90 e na linha 47 da UO 26201 - Fonte 100, no valor de R\$ 2.585.548,98.

¹¹ Foi incluído o total de R\$ 137.391.537,09 de exercícios anteriores do Superavit do FUNDEB no TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (Linha 29);

¹² No exercício de 2021, o valor de 5% das receitas recebidas em 2020 devesa ser aplicado ate o final do primeiro quadrimestre e a partir de 2022 o valor correspondente a 10% das receitas recebidas no exercício anterior devesa ser aplicado ate o final do primeiro quadrimestre, conforme previsto no artigo 3º do art.25 da Lei nº 14.113, de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXI)	309.781.478,00	309.781.478,00			108.356.114,18				34,98
Proveniente da União	309.781.478,00	309.781.478,00			108.356.114,18				34,98
Proveniente dos Estados	-	-			-				-
Proveniente dos Municípios	-	-			-				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	-	-			-				-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	13.506.919,00	13.506.919,00			2.378.346,38				17,61
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXXI + XXXI + XXXI)	323.288.397,00	323.288.397,00			110.734.459,54				34,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESA COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	857.237,00	951.614,71	683.280,90	71,80	94.377,71	9,92	94.377,71	9,92	-
Despesas Correntes	857.237,00	951.614,71	683.280,90	71,80	94.377,71	9,92	94.377,71	9,92	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	283.805.036,00	357.188.690,59	213.936.105,82	59,89	37.906.468,92	10,61	37.906.468,92	10,61	-
Despesas Correntes	286.315.436,00	326.348.436,00	203.806.802,10	62,45	37.877.165,20	11,55	37.877.165,20	11,55	-
Despesas de Capital	17.229.600,00	30.840.254,59	10.129.303,72	32,84	228.303,72	0,74	228.303,72	0,74	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	19.930.806,00	19.930.806,00	7.085.357,70	35,55	1.192.122,38	5,98	1.192.122,38	5,98	-
Despesas Correntes	19.930.806,00	19.930.806,00	7.085.357,70	35,73	1.192.122,38	6,01	1.192.122,38	6,01	-
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	4.304.430,00	4.304.430,00	299.761,61	6,96	26.875,00	0,62	26.875,00	0,62	-
Despesas Correntes	3.721.984,00	3.721.984,00	299.761,61	8,05	26.875,00	0,72	26.875,00	0,72	-
Despesas de Capital	582.946,00	582.946,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	11.672.250,00	11.672.250,00	7.589.874,39	65,02	670.688,97	5,75	687.938,97	5,75	-
Despesas Correntes	8.719.396,00	8.719.396,00	6.281.635,39	71,81	546.556,00	6,27	543.806,00	6,24	-
Despesas de Capital	2.953.152,00	2.953.152,00	1.308.239,00	44,98	124.131,77	4,20	124.131,77	4,20	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	110.000,00	110.000,00	45.763,24	41,60	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	45.763,24	41,60	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	67.448.841,00	67.448.841,00	25.848.192,22	38,32	20.320.724,89	30,13	20.320.724,89	30,13	-
Despesas Correntes	67.268.841,00	67.268.841,00	25.848.192,22	38,43	20.320.724,89	30,21	20.320.724,89	30,21	-
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	387.839.280,00	461.607.232,21	255.488.235,88	55,35	60.211.257,47	13,04	60.208.597,47	13,04	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESA COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI)	59.767.367,00	59.861.544,71	30.842.427,74	51,52	25.581.591,92	42,73	25.580.710,92	42,73	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII)	1.085.463.049,00	1.201.150.090,35	699.423.495,20	58,23	258.743.459,01	21,54	258.664.323,64	21,53	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII)	85.199.880,00	85.199.880,00	34.016.131,59	39,92	15.318.540,70	17,98	15.162.296,62	17,83	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV)	4.304.430,00	4.304.430,00	299.761,61	6,96	26.875,00	0,62	26.875,00	0,62	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV)	14.614.550,00	14.614.550,00	79.405.783,13	91,68	1.324.967,85	1,53	1.322.217,85	1,53	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI)	360.000,00	360.000,00	153.435,00	42,62	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII)	929.059.804,00	929.059.804,00	407.501.006,85	43,86	303.869.498,07	32,71	279.740.541,71	30,11	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XLI + XLII)	2.178.768.280,00	2.368.550.769,06	1.251.436.841,12	52,89	604.864.832,55	25,56	580.516.961,44	24,53	-
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	310.828.715,00	384.077.443,49	219.523.194,11	57,16	39.681.228,86	10,33	39.659.478,86	10,33	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.868.140.665,00	1.984.473.325,57	1.032.112.847,01	52,06	565.283.703,69	28,51	540.858.482,58	27,28	-

Fonte: ONAF/SACE/SEFAZ, SIG MT emitido em 13/05/2021 validado com FP 215 emitido em 13/05/2021 e FP 504 emitido em 13/05/2021.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor (fontes 112, 153, 169, 312, 393 e 369).

4 A diferença da coluna de cancelamento no quadro de execução de restos a pagar em relação a publicação do exercício de 2019 refere-se a mudança de metodologia no cálculo e passaram a ser efetuados conforme o exercício de referência a cada ano da inscrição do restos a pagar.

5 A diferença no item XXXIII em relação a publicação do exercício de 2019 refere-se a mudança de metodologia no cálculo e passaram a ser efetuados conforme o exercício de referência a cada ano da inscrição do restos a pagar.

6 Os valores de Execução de Restos a pagar foram atualizados com a execução da despesa apartir do exercício de 2012, extraídos via FFP 504.

7 A partir do 5º bimestre/2020 a coluna "Total de RP a pagar (f)" do quadro execução de restos a pagar, passou a ser composto pela soma do "Restos a pagar" (RPP e/ou RPNP), o saldo do "RPNP em Liquidado" e o saldo do "RPNP a Liquidar".

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREQ - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	104.703.171,26					-		104.703.171,26			
Ativos Constituídos pela SPE	104.703.171,26					-		104.703.171,26			
TOTAL DE PASSIVOS	-					-		-			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-					-		-			
Provisões de PPP	-					-		-			
Outros Passivos	-					-		-			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	286.701.255,85					1.297.877,59		284.649.986,69			
Obrigações Contratuais	278.425.862,85					1.243.956,09		276.466.231,14			
Riscos não Provisionados	1.826.356,00					53.921,50		1.734.718,75			
Garantias Concedidas	6.449.037,00					-		6.449.037,00			
Outros Passivos Contingentes	-					-		-			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do ente federado, exceto estatais não dependentes(II)=(I.1+L2)	11.376.535,93	6.649.360,94	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00
Contratadas(I.1)	11.376.535,93	6.649.360,94	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00
CONTRATO Nº 062/SETAS/2017- "Ganha Tempo"	11.376.535,93	6.649.360,94	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00
A Contratar(I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes(II)=(L2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar(I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP(III)=(I+II)	11.376.535,93	6.649.360,94	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00	21.916.272,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	20.481.972.452,51	17.686.199.493,00	19.754.245.839,00	20.688.021.721,00	21.692.839.890,00	21.867.951.184,00	21.782.342.899,15	21.697.069.752,16	21.612.130.431,04	21.527.523.628,94	21.443.248.044,11
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	11,376,535.93	6,649,360.94	21,916,272.00	21,916,272.00	21,916,272.00	21,916,272.00	21,916,272.00	21,916,272.00	21,916,272.00	21,916,272.00	21,916,272.00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (RCL (%) (V)=(I / IV)	0,06%	0,04%	0,11%	0,11%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ Sig emitido em 13/05/2021 validado com FIP 215A em 13/05/2021.

Nota:

Para exercício corrente foram utilizada a RCL líquida atualizada em 13.05.2021.

Para as despesas de PPP (exercício Anterior e exercício corrente) foram utilizadas os valores empenhados do Credor 2018002941-Rio Verde ganha Tempos SPE S/A, para os demais anos os valores do contrato nr.062/SETAS/2017 (ITEM 8.1 R\$ 1.826.356,00 a.m. R\$ 21.916.272,00 a.a.)

Para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 foram utilizados a projeção da receita PLOA 2021 a 2025 conforme e-mail SARP encaminhado em 30.04.2021.

A partir do exercício de 2026 a projeção sofreu atualizações com base nas revisões feitas pelo IBGE. O Fator de Atualização foi de -0,391478306% a.a, conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP) Versão 2021.03.31.w Página 03/233. Disponível em: <https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip/2020/26-3>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 2º BIMESTRE (MARÇO A ABRIL)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)		Até o Bimestre	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITAS			
Previsão Inicial		22.114.077.808,00	
Previsão Atualizada		22.114.077.808,00	
Receitas Realizadas		8.654.437.992,28	
Deficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.501.554.973,36	
DESPESAS			
Dotação Inicial		22.114.077.808,00	
Créditos Adicionais		1.501.554.973,36	
Dotação Atualizada		23.615.632.781,36	
Despesas Empenhadas		8.143.101.241,95	
Despesas Liquidadas		5.786.813.371,29	
Despesas Pagas		5.501.710.744,64	
Superávit Orçamentário		2.867.624.620,99	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		8.143.101.241,95	
Despesas Liquidadas		5.786.813.371,29	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		21.709.757.321,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.709.522.765,33	
Receita Corrente Líquida para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.648.519.000,33	
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.104.935.498,30	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.136.652.367,09	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.130.283.622,83	
Resultado Previdenciário		(25.348.124,53)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário		220.948.729,10	2.334.578.561,77
Resultado Nominal		(20.560.267,15)	2.280.199.204,51
			% em Relação à Meta
			(b/a)
Resultado Primário			1056,62%
Resultado Nominal			-11090,32%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre
			Pagamento até o bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		545.739.211,74	3.000.973,93
Poder Executivo		460.578.224,25	3.000.973,93
Poder Legislativo		44.689.802,92	-
Poder Judiciário		37.274.997,26	-
Ministério Público		-	-
Defensoria Pública		3.196.187,31	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.333.331.153,66	80.511.827,90
Poder Executivo		1.058.379.653,03	66.001.777,91
Legislativo		52.196.364,19	289.604,45
Poder Judiciário		142.386.325,19	13.469.351,96
Ministério Público		75.261.729,74	646.130,93
Defensoria Pública		5.107.081,51	104.962,65
TOTAL		1.879.070.365,40	83.512.801,83
			796.079.905,02
			999.477.658,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25,0% das Receitas de Impostos em MDE		1.130.199.419,18	25,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		335.047.853,96	60,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	60,00%
Complementação da União ao FUNDEB		-	15,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesas de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercícios
			20º Exercícios
			35º Exercícios
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		-	12%
			10,01%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas / RCL(%)		0,04%	

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4, 320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

MAURO MENDES
FERREIRA:304362
30100

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

ANESIA CRISTINA BATISTA
59431458187
ANESIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

ROGERIO LUIZ
GALLO:5313084
7120

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

LUCIANA ROSA
53209028168
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 1º QUADRIMESTRE (JANEIRO A ABRIL)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.726.752.889,43	6.795.466.779,98		
Dívida Mobiliária	-	-		
Dívida Contratual	6.673.022.037,19	6.742.638.215,73		
Empréstimos	61.198.169,32	63.124.780,54		
Internos	-	-		
Externos	61.198.169,32	63.124.780,54		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-		
Financiamentos	3.699.491.681,20	3.782.870.978,77		
Internos	2.489.743.438,89	2.558.039.299,75		
Externos	1.209.748.242,31	1.224.831.679,02		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	194.749.800,60	186.039.322,76		
De Tributos	-	-		
De Contribuições Previdenciárias	1.898.495,23	1.744.930,47		
De Demais Contribuições Sociais	192.851.305,37	184.294.392,29		
Do FGTS	-	-		
Com Instituições Não financeira	-	-		
Demais Dívidas Contratuais	2.717.582.386,07	2.710.603.133,66		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos	37.684.613,57	36.785.325,58		
Outras Dívidas	16.046.238,67	16.043.238,67		
DEDUÇÕES (II)	5.849.328.848,39	8.451.430.323,47		
Disponibilidade de Caixa¹	5.451.865.329,32	8.030.922.268,83		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.905.138.827,63	8.198.506.626,21		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(453.273.498,31)	(167.584.357,38)		
Demais Haveres Financeiros	397.463.519,07	420.508.054,64		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)	877.424.041,04	(1.655.963.543,49)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.481.972.452,51	21.709.757.321,84		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	7.027.680,86	234.556,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	20.474.944.771,65	21.709.522.765,33		
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	32,85%	31,30%		
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	4,29%	-7,63%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	40.949.889.543,30	43.419.045.530,66		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	36.854.900.588,97	39.077.140.977,59		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (não incluídos na DC)²	450.081.093,29	450.094.555,01		
PASSIVO ATUARIAL	39.560.309.178,36	39.560.309.178,36		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-		
DEPÓSITOS	372.896.200,72	379.174.973,17		
RP NÃO PROCESSADOS	1.312.946.361,67	797.500.016,91		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	11.376.535,93	3.558.370,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	330.827.907,89	331.493.068,06		

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG MT emitido em 14.05.2021, validado com FIP 215 emitido em 13.05.2021.

1.Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

2.Refer-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios posteriores A 05/05/2000 (inclusive) vencido e nao pago.

Nota: Conforme MDF, o valor de Dívida Contratual de PPP se refere a despesa empenhada no quadrimestre de referência.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 1º QUADRIMESTRE(JANEIRO A ABRIL)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS(I)					
Em operações de Crédito Externas					
Em operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
Em operações de Crédito Externas					
Em operações de Crédito Internas					
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em operações de Crédito Externas					
Em operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.481.972.452,51	21.709.757.321,84			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VII)	7.027.680,86	234.556,51			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	20.474.944.771,65	21.709.522.765,33			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.504.487.849,76	4.776.095.008,37			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.054.039.064,78	4.298.485.507,53			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS(IX)	546.437.288,39	553.594.465,26			
Em operações de Crédito Externas					
Em operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (X)	546.437.288,39	553.594.465,26			
Em operações de Crédito Externas					
Em operações de Crédito Internas					
AS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)					
Em operações de Crédito Externas					
Em operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X +XI +XII)	546.437.288,39	553.594.465,26	-	-	
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE: Anexo 03 RREO - RCL e FIP 215 base abril					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 1º QUADRIMESTRE(JANEIRO A ABRIL)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	212.932.247,78	212.932.247,78
Interna	212.932.247,78	212.932.247,78
Empréstimos	212.932.247,78	212.932.247,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
TOTAL (III)	212.932.247,78	212.932.247,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.709.757.321,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	234.556,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.709.522.765,33	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	212.932.247,78	0,98%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.473.523.642,45	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.126.171.278,21	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.519.666.593,57	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - RCL - Anexo 3 RREO e FIP 729 de 13/05/2021

1 Conforme Manual para Instrução do Pleito (MIP), disponível em conteudo.tespuro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota: Conforme email da CGDP em 13.05.2021 e Anexo 16 da Lei 4.320, não tivemos realização de parcelamentos de dívida no exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 -1º QUADRIMESTRE (JANEIRO A ABRIL)

RGF Anexo 6 - LRF, art. 48

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.709.757.321,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.709.522.765,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.648.519.000,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	10.578.309.874,71	48,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>	12.989.111.400,20	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	12.339.655.830,19	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - <54,00%>	11.690.200.260,18	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.655.963.543,49)	-7,63%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.419.045.530,66	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal <22%>	-	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	212.932.247,78	0,98%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	3.473.523.642,45	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.519.666.593,57	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 1º QUADRIMESTRE (JANEIRO A ABRIL)

RGF Anexo 6 - LRF, art. 48

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.709.757.321,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.709.522.765,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa de Pessoal	21.648.519.000,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	8.930.456.033,46	41,25%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	10.607.774.310,16	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	10.077.385.594,65	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - <44,10%>	9.546.996.879,14	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.655.963.543,49)	-7,63%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.419.045.530,66	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal <22%>	-	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	212.932.247,78	0,98%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	3.473.523.642,45	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.519.666.593,57	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

MAURO MENDES FERREIRA:30436230100
Assinado de forma digital por MAURO MENDES FERREIRA:30436230100
Dados: 2021.05.27 14:36:19 -04'00'

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

ROGERIO LUIZ GALLO:53130847120
Assinado de forma digital por ROGERIO LUIZ GALLO:53130847120
Dados: 2021.05.27 11:03:19 -04'00'

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Fazenda

ANESIA CRISTINA BATISTA:59431458187
Assinado digitalmente por ANESIA CRISTINA BATISTA:59431458187
Dados: 2021.05.27 08:32:51-04'00'

Anésia Cristina Batista
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Assinado de forma digital por EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Dados: 2021.05.27 11:40:51 -04'00'

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador Geral do Estado

LUCIANA ROSA:53209028168
Assinado digitalmente por LUCIANA ROSA:53209028168
Dados: 2021.05.27 08:32:51-04'00'

Luciana Rosa
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 107 / GSF / SEFAZ / 2021

PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DISPOSTOS NA LEI COMPLEMENTAR 614, DE 05/02/2019 REFERENTES AO 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO 2021.

A **SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 05/GSF/SEFAZ/2021, de 18/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação dos relatórios concernentes à Lei complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019, referentes ao

2º bimestre do exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado do da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de Maio de 2021.

(Assinado Digitalmente)

Anesia Cristina Batista

Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEMONSTRATIVO DO GASTO COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 1º QUADRIMESTRE (JANEIRO A ABRIL)

LC 614/2019, art. 18

GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	EMPENHADA	LIQUIDADA
TOTAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.576.123,44	714.829,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	18.610.428.588,96	18.610.428.588,96
% do GASTO TOTAL sobre a RCL Ajustada	0,084%	0,004%
LIMITE DEFINIDO PELA LC 614/2019 <0,5%>	93.052.142,94	93.052.142,94

NOTA: Despesas contabilizadas na subfunção 131, programa 036 e PAOE 2014.

NOTA: Receita Corrente Líquida Ajustada LC 614 com ajustes para limite de endividamento conforme MDF.

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEMONSTRATIVO DA POUPANÇA PÚBLICA
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 1º QUADRIMESTRE(JANEIRO A ABRIL)

LC 614/2019, art. 35

ESPECIFICAÇÃO	ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITAS PRÓPRIAS (I)	8.846.686.237,71	
Receita de Impostos	7.703.086.346,33	
IRRF	466.643.162,12	
IPVA	220.299.015,89	
ITCD	46.454.554,88	
ICMS	6.969.689.613,44	
Transferências Correntes	1.008.197.866,97	
Cota - Parte do FPE	964.130.653,79	
Transferência da LC.61/1989	41.628.204,43	
Cota-Parte IOF-Ouro	2.439.008,75	
Transferência da LC.87/1996	-	
Outras Receitas de Juros, multas e Dívida Ativa	135.402.024,41	
Multas e Juros de Mora dos Impostos	68.281.740,87	
Multas e Juros de Mora da dívida ativa dos impostos	18.465.222,75	
Receita da dívida ativa dos impostos	48.655.060,79	
DEDUÇÕES (II)	4.440.772.000,23	
Transferências Constitucionais e Legais	1.394.065.560,93	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	984.195.930,51	
Renúncia	2.062.510.508,79	
RECEITA PRÓPRIA LÍQUIDA (I-II)	4.405.914.237,48	
Despesas Empenhadas	3.434.811.486,88	
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Financeira ²	7.413.108,76	
Total das Despesas e RP sem lastro	3.442.224.595,64	
	NOMINAL	%
Resultado da Poupança Pública	963.689.641,84	21,87%
Meta da Poupança Pública	352.473.139,00	8,00%

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ SIG MT emitido em 13.05.2021 validado com FIP 215 emitido em 13.05.2021.

Nota: Para receitas e despesas foram consideradas a metodologia ROLT/DROLT (Lei 10.819/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA CONFORME LC 614/19
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 1º QUADRIMESTRE (JANEIRO A ABRIL)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							R\$ 1,00
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.912.319.433,26	2.351.008.632,64	2.545.027.544,05	2.518.195.090,53	2.585.502.189,27	2.293.107.969,26	2.367.649.436,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	982.503.245,78	1.163.139.186,03	1.294.999.897,24	1.366.098.584,32	1.363.161.785,66	1.473.275.645,61	1.505.810.716,26	
ICMS	774.847.152,80	944.445.626,30	1.091.841.523,37	1.131.103.756,47	1.173.337.147,97	1.290.581.272,18	1.312.315.873,40	
IPVA	70.576.485,76	74.143.791,41	56.004.101,00	42.356.617,27	44.162.390,77	45.270.393,07	55.760.027,15	
ITCD	6.840.051,32	11.975.441,01	8.529.142,95	10.688.837,96	11.848.098,30	12.544.990,05	18.872.306,03	
IRRF	117.806.807,31	118.796.163,73	123.482.063,68	166.140.229,02	117.381.881,59	107.945.936,29	102.425.191,96	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.432.748,59	13.778.163,58	15.143.066,24	15.809.143,60	16.432.267,03	16.933.054,02	16.437.317,72	
Contribuições	266.643.397,07	287.340.165,50	342.239.024,35	310.500.959,24	329.398.101,26	238.086.541,14	300.676.366,53	
Receita Patrimonial	190.624.245,78	4.193.678,58	8.099.697,05	6.067.476,05	5.772.669,70	6.664.641,56	15.678.686,78	
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.789.051,65	1.373.969,47	6.550.565,80	5.454.976,81	5.303.007,60	6.200.639,01	6.470.687,63	
Outras Receitas Patrimoniais	178.835.194,13	2.819.709,11	1.549.131,25	612.499,24	469.662,10	464.002,55	9.207.999,15	
Receita Agropecuária	25.237,50	5.227,00	12.262,00	7.340,00	5.573,00	7.888,00	20.307,00	
Receita Industrial	131.069,16	131.368,59	145.307,34	121.797,36	123.606,90	104.035,59	102.681,63	
Receita de Serviços	50.766.571,04	52.939.166,69	51.472.953,04	51.219.018,41	59.047.389,54	55.955.527,30	54.217.599,16	
Transferências Correntes	357.725.066,14	784.264.778,38	783.722.801,07	718.190.082,93	763.514.322,72	458.908.505,18	424.256.066,43	
Cota - Parte do FPE	169.405.749,55	138.637.232,38	140.899.446,56	151.605.740,35	122.211.063,91	162.378.551,91	211.022.179,54	
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	-	-	
Transferência da LC.61/1989	4.954.455,32	4.455.500,86	5.352.298,05	6.190.020,41	7.270.922,56	8.321.279,92	9.121.554,58	
Transferência do FUNDEB	116.779.154,97	134.050.099,35	138.397.715,87	133.214.529,45	172.160.237,71	176.954.626,48	162.945.000,86	
Outras Transferências Correntes	66.585.706,30	507.121.945,79	499.073.340,59	427.179.792,72	461.872.098,54	111.254.046,87	41.167.331,45	
Outras Receitas Correntes	63.900.600,79	58.995.061,87	64.335.601,96	65.989.832,22	64.478.740,49	60.105.184,88	66.887.012,53	
DEDUÇÕES (II)	762.839.733,86	1.047.955.340,21	1.187.511.977,75	1.107.033.626,07	1.185.353.589,47	792.586.113,39	827.442.188,53	
Transferências Constitucionais e Legais	242.506.505,19	291.761.812,25	323.846.930,72	329.361.448,25	337.013.506,48	368.324.394,26	378.975.560,35	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	62.543.426,77	94.526.396,28	152.955.644,80	106.182.077,09	152.146.104,90	53.927.647,35	118.283.540,24	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.235.458,92	2.387.256,14	2.344.308,87	3.939.085,79	5.284.649,12	1.973.832,75	4.572.310,56	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.750.158,66	180.382.709,78	200.749.665,53	207.820.610,19	208.784.284,45	234.993.396,21	250.366.902,39	
Fundos	12.872.115,99	12.754.909,22	17.364.576,97	18.608.407,39	18.280.417,54	23.041.274,04	22.671.591,01	
Convênios	1.259.253,58	(179.757,25)	5.102.283,47	758.685,73	(162.110,06)	(101.778,80)	(7.519,89)	
Receitas Não Recorrentes	228.187.661,46	418.308.641,17	440.306.861,66	392.961.694,84	423.024.269,96	68.633.867,20	12.520.328,72	
Fethab Combustível	6.099.052,42	8.376.032,98	9.992.095,61	11.046.068,50	9.204.201,34	9.419.300,09	9.890.572,80	
Fethab Commodities	47.386.100,87	39.637.339,64	34.849.610,12	36.355.548,29	31.778.265,74	32.374.180,29	30.168.902,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	1.149.479.699,40	1.303.053.292,43	1.357.515.566,30	1.411.161.464,46	1.400.148.599,80	1.500.521.855,87	1.540.207.247,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	-	108.833,52	122.925,00	-	-	-	2.797,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDA	1.149.479.699,40	1.302.944.458,91	1.357.392.641,30	1.411.161.464,46	1.400.148.599,80	1.500.519.057,88	1.540.207.247,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	-	61.003.765,00	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	1.149.479.699,40	1.241.940.693,91	1.357.392.641,30	1.411.161.464,46	1.400.148.599,80	1.500.519.057,88	1.540.207.247,79	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO 2021
	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.129.953.428,89	2.334.211.084,09	2.402.878.923,59	2.766.056.244,75	2.717.544.492,59	29.923.454.469,24	24.865.917.410,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.658.745.555,98	1.474.231.285,71	1.388.120.674,51	1.534.700.722,12	1.503.657.278,66	16.708.444.577,88	14.555.157.961,00
ICMS	1.259.601.363,76	1.299.645.163,09	1.185.258.843,92	1.264.747.958,41	1.303.869.186,12	14.031.594.867,79	11.897.645.345,00
IPVA	88.250.967,97	64.482.962,54	62.094.091,63	76.946.764,56	54.862.727,32	734.911.320,45	564.964.327,00
ITCD	12.820.250,86	5.641.073,53	6.362.190,44	25.093.996,79	14.195.710,70	145.412.089,94	73.326.262,00
IRRF	281.559.203,61	88.559.234,10	116.883.815,93	147.387.845,73	113.812.266,36	1.602.180.639,31	1.851.481.950,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.513.769,78	15.902.852,45	17.521.732,59	20.524.156,63	16.917.388,16	194.345.660,39	167.740.077,00
Contribuições	361.891.700,04	239.072.904,52	282.448.505,53	578.680.410,04	592.632.209,19	4.129.610.284,41	3.756.894.758,00
Receita Patrimonial	10.059.095,11	9.681.671,42	12.256.059,95	13.818.238,55	20.541.381,99	303.457.542,52	125.793.305,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.729.804,52	6.795.398,70	10.387.138,04	11.220.336,03	13.351.928,31	92.627.503,57	50.803.191,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.329.290,59	2.886.272,72	1.868.921,91	2.597.902,52	7.189.453,68	210.830.038,95	74.990.114,00
Receita Agropecuária	25.554,00	8.568,00	9.945,00	59.866,00	28.565,00	215.332,50	125.909,00
Receita Industrial	102.898,98	87.511,50	103.560,84	179.351,38	194.835,51	1.528.024,78	1.571.429,00
Receita de Serviços	59.694.138,66	64.881.472,88	62.760.208,05	66.358.776,89	59.047.077,54	688.359.899,20	738.428.893,00
Transferências Correntes	938.126.555,33	491.981.903,68	593.533.574,73	494.744.781,34	479.531.476,98	7.288.499.914,91	4.634.074.044,00
Cota - Parte do FPE	219.589.462,58	237.368.298,06	305.039.832,12	206.178.546,12	215.543.977,49	2.279.880.080,57	2.103.850.785,00
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	-	1.000,00
Transferência da LC.61/1989	9.593.510,85	11.061.036,31	9.047.940,17	10.743.748,84	10.775.479,11	96.887.746,98	65.583.865,00
Transferência do FUNDEB	209.999.878,17	182.902.919,54	168.156.297,89	200.500.041,75	171.125.925,09	1.967.186.427,13	1.835.240.225,00
Outras Transferências Correntes	498.943.703,73	60.649.649,77	111.289.504,55	77.322.444,63	82.086.095,29	2.944.545.660,23	629.398.169,00
Outras Receitas Correntes	101.307.930,79	54.265.766,38	63.647.394,98	77.514.098,43	61.911.667,72	803.338.893,04	1.053.871.111,00
DEDUÇÕES (II)	952.819.512,57	809.361.269,22	781.842.168,99	922.615.956,49	935.429.847,22	11.312.791.323,77	8.258.209.756,00
Transferências Constitucionais e Legais	378.071.086,67	376.481.971,44	346.288.031,90	380.718.359,45	380.525.421,89	4.133.875.028,85	3.459.640.119,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	203.606.499,66	101.093.455,27	105.584.774,14	105.738.884,54	106.330.738,44	1.362.919.189,48	1.392.723.196,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.256.403,60	27.083,15	478.304,05	1.661.576,52	1.686.868,38	32.847.137,85	31.094.021,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.239.085,08	251.858.521,19	248.122.607,43	245.809.634,31	249.178.216,00	2.684.055.791,22	2.296.260.581,00
Fundos	33.761.059,39	22.314.027,96	21.733.566,57	22.319.132,93	24.227.916,77	249.948.995,78	-
Convênios	3.309.530,76	597.740,87	(172.367,29)	388.572,37	1.713.309,75	12.505.843,24	90.385.307,00
Receitas Não Recorrentes	46.785.026,40	25.974.096,34	2.570.284,10	(21.997,84)	2.165.103,85	2.061.219.837,86	227.383.055,00
Fethab Combustível	8.077.691,34	6.963.380,11	7.938.042,86	10.833.992,15	11.013.150,05	108.853.580,25	95.706.997,00
Fethab Commodities	26.713.129,67	24.050.992,89	49.298.925,23	155.363.802,06	158.589.122,09	666.565.919,24	665.016.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.177.133.916,32	1.524.849.814,87	1.621.036.754,60	1.843.440.288,26	1.782.114.645,37	18.610.663.145,47	16.607.707.654,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	-	-	-	-	-	234.556,51	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDA	2.177.133.916,32	1.524.849.814,87	1.621.036.754,60	1.843.440.288,26	1.782.114.645,37	18.610.428.588,96	16.607.707.654,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	-	-	-	-	-	61.003.765,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	2.177.133.916,32	1.524.849.814,87	1.621.036.754,60	1.843.440.288,26	1.782.114.645,37	18.549.424.823,96	16.607.707.654,00

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 13/05/2021.

Nota: RCL Ajustada conforme LC 614/19.

EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 1º QUADRIMESTRE (JANEIRO A ABRIL)

RS 1,00														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	686.916.086,10	1.315.653.370,49	756.262.744,93	842.502.972,22	919.821.332,79	959.822.311,56	922.346.672,19	1.334.748.878,05	894.179.183,30	936.676.700,23	943.491.499,82	948.782.869,49	11.954.711.075,68	4.720.161,64
Pessoal Ativo	548.092.299,69	761.599.662,54	584.096.097,51	604.394.311,61	697.167.213,29	611.167.367,00	580.368.343,81	668.460.382,16	689.468.897,87	600.863.471,16	599.839.000,80	612.256.340,72	7.697.045.582,68	4.720.161,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	476.975.627,01	618.073.217,48	484.438.061,57	497.270.896,36	494.501.238,82	509.544.263,61	492.665.393,68	630.527.961,83	469.885.692,93	502.662.803,87	500.093.871,01	510.842.152,14	6.388.881.152,31	3.235.960,38
Obrigações Patronais	69.081.642,67	143.526.445,36	99.659.995,94	107.033.413,45	102.661.404,46	101.637.093,41	96.722.950,13	157.522.420,33	90.523.164,84	98.240.667,29	99.741.134,79	101.414.997,58	1.268.164.430,35	1.484.171,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	340.452.810,42	553.693.907,85	172.164.687,42	338.198.660,41	322.698.719,51	339.441.154,54	333.198.328,29	546.286.496,89	334.770.325,43	336.773.289,07	343.566.493,82	337.527.619,77	4.297.665.492,42	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	293.226.963,07	506.206.696,69	132.544.587,94	296.379.880,32	292.335.481,73	298.860.098,83	291.669.006,62	481.102.292,21	293.483.574,15	294.410.465,40	302.160.410,83	296.193.971,16	3.171.097.257,98	-
Pensões	47.216.847,35	46.827.212,16	39.620.099,48	39.915.980,09	40.323.237,78	40.581.055,71	41.498.721,67	65.187.203,68	41.286.751,28	41.362.823,46	41.406.083,19	41.328.648,59	526.568.264,43	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	152.767.303,82	461.597.354,39	57.882.874,01	234.558.712,01	245.115.889,46	233.860.313,93	235.844.812,08	397.494.334,19	261.271.325,18	252.675.132,18	244.617.243,16	251.171.808,85	3.028.787.203,28	188.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.022.148,45	4.162.316,39	2.913.399,41	5.796.083,37	4.769.638,23	4.942.486,18	5.538.844,64	78.037.207,63	4.370.063,19	5.557.616,64	6.550.569,52	9.833.451,36	136.669.447,01	75.000,00
Despesas de Decisão Judicial	290.653,89	245.263,43	162.568,00	133.801,33	124.188,66	98.888,15	524.204,95	797.307,33	85.929,98	99.375,42	86.593,94	127.532,51	2.691.560,89	113.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.891.841,14	4.417.941,82	4.406.720,30	3.212.433,04	3.177.779,29	2.679.962,57	1.818.527,54	1.320.233,14	32.253.826,69	15.641.858,69	7.415.133,27	11.288.293,30	89.522.250,78	(0,00)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	146.510.561,54	452.787.812,75	50.400.895,70	225.417.134,27	237.017.083,39	235.159.977,03	238.463.434,95	317.339.586,09	224.560.889,32	230.776.281,43	230.564.956,43	230.525.531,68	2.800.504.244,58	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)	735.745.776,28	854.056.016,10	698.379.770,92	707.944.260,21	674.705.443,33	716.742.197,63	686.701.860,02	1.137.345.543,86	632.807.858,12	684.011.628,05	698.764.256,46	696.012.060,64	8.925.923.871,82	4.532.161,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (I)													% SOBRE RCL AJUSTADA	
(a) Receitas Correntes Líquidas da União relativas às entidades individuais (V)													15.810.663.143,47	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades de natureza RPL													234.566,51	
(d) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades de natureza RPL													61.003.395,03	
DESPESA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (III) = (IV+V+VI)													15.848.543.823,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - CTP (III+VII) = (III) + (IIIb)													8.930.456.033,46	
LIMITE MENSAL (III) (provisão IIIb) art.22 do LRF)													40,00%	
LIMITE PRECIDENTIAL (III) = (35,56%IIIb) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													46,65%	
LIMITE DE ANUALIDADE (IV) = (30,00%IIIb) (provisão IIb do art. 22 da LRF)													44,00%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (IV)				18.610.863.145,47	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (I-1)				204.509,51	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (I-2)				81.053.765,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IV) = (IV-I-1)				15.546.424.823,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (II + III)				8.930.456.033,46	48,14%
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso III e III, art.20 da LRF)				8.085.215.163,74	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (VI-10%) (parágrafo único do art. 20 da LRF)				8.634.197.256,88	46,55%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (VI-50%) (inciso II do 1º do art. 20 da LRF)				8.180.296.347,37	44,10%

FONTE: COM-SAGE-SFPAZ - SAGE-1 emitido em 13/05/2021 validado com RP 210 emitido em 13/05/2021.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 20 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso I da Lei 4.320/64;

c) No cálculo do Limite da despesa com pessoal, do Poder Executivo, utilizou-se a receita corrente líquida quando conforme MDF 10º Edição e Lei Complementar nº 814 de 05 de fevereiro de 2019;

d) Estamos considerando os valores das LDO 2019 LDO 003 RS 100.824.604,00 como Assembleia Legislativa Estadual e LDO 2019 LDO 002 RS 100.824.376,00 como Tribunal de Contas Estadual;

e) Considerando as orientações do parecer da Auditoria CGC 94902916, declaramos as rubricas 2210.2211 e 2212 no valor RS 23.247.266,01;

f) Os valores referentes a emendas parlamentares foram atualizados em 11/05/2021 disponível em: <http://www.basicoz.fazenda.gov.br/basicoz/transferencias-constituicoes-e-legislativas/>;

g) Considerando as orientações do parecer da Auditoria CGC 08602020, estamos ajustando o cálculo da despesa de pessoal, sem as deduções das rubricas 1295;

h) Valores estão diferentes da publicação do dia 29/01/2021 devido ajustes na metodologia referente a fonte 255 - previdência dos militares

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL *							
2018		2019		2020		2021	
3º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		1º QUADRIMESTRE	
Limite Máximo (a)	% DTP	% Excedente (c) = (b-a)	% DTP a alcançar	% DTP alcançado	% DTP a alcançar	% DTP alcançado	% DTP a alcançar
49,00%	69,90%	10,90%	57,72%	66,56%	59,54%	52,52%	53,38%

Nota: * Valor em consideração a RCL ajustada

MAURO MENDES
FERREIRA:30436
230100

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

ROGERIO LUIZ
GALLO:53130
847120

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Fazenda

ANESIA CRISTINA
BATELLA
59431409/19

Anesia Cristina Batesta
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

LUCIANA ROSA
53209028168

Luciana Rosa
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

PORTARIA nº 091/GSF/SEFAZ/2021

Altera anexo único da Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, em conformidade ao Decreto nº 774, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar Os itens 3,8,13,16 e 20 do Anexo Único da Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2019, que define substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, publicada no DOE/MT de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Os demais itens da ordem permanecem sem alteração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de maio de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
3	Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado	CCDE	Antonio Marcos Alves Pinto	Karina Tibau	Rosimeire Aparecida de Jesus Gonçalves
8	Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização	CCAC	Jasson Gabriel de Moraes Neto	José Gonçalves de Sá Neto	
13	Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública	CGDP	Ecreice da Silva Souza	Júlio César Lima Bueno	Leide Aparecida Borges Nogueira
16	Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro Estadual	UNAJ	Mariana de Oliveira Ferreira Prado	Moara Ronchin Costa	Jorge Luís da Silva
20	Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual	UGIT	Ailon Rodrigo Oliveira Lima	Maikon Yllo Pereira Portela	-

PORTARIA Nº 083/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
Nº 68454/2021	Nº 192/2021	Município de Tangará da Serra.	Visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC	Fiscal: Cleto Ludwig - Matrícula 590049409 Substituto: Jhader Hanauer Avila - Matrícula: 005005051

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem aos incisos elencados na Instrução Normativa 002/2020 no artigo 67 da Lei 8666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do termo de cooperação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 24 de maio de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

(Original assinado)

PORTARIA Nº 077/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 182 de 18 de julho de 2019 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
Nº 392291/2020	Nº 0184/2021	Município de Matupá -MT	Instalação de Unidade de Serviços Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e a eficácia da administração fazendária de ambos os entes federados,	Fiscal: José Carlos Vieira Ribeiro - Matrícula: 604339731 Substituto: Pedro Irineu Giehl - Matrícula: 340304091

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria, obedecem ao disposto na instrução normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do termo de cooperação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2021 - SEFAZ/CGE

Suspende, em caráter temporário, a aplicação da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018/SEPLAN/SEFAZZ/CGE à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a recomendação contida no Parecer de Auditoria nº 0478/2018 da Superintendência de Controle em Contratações e Transferências da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, para que sejam realizados ajustes no SIGCON;

CONSIDERANDO as particularidades do Sistema SIGFAPEMAT e a possibilidade do atendimento às exigências constantes na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018/SEPLAN/SEFAZ/CGE;

CONSIDERANDO a inviabilidade atual de que todos os pesquisadores e bolsistas beneficiados pelos editais FAPEMAT possam efetuar o cadastro junto à SEFAZ/MT;

CONSIDERANDO que os estudos técnicos entre a SEFAZ/MT e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT para atender às exigências da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018//SEPLAN/SEFAZ/CGE estão em andamento;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela FAPEMAT por meio do Ofício nº 33/2021/PRES/FAPEMAT.

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender a aplicação da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018/SEPLAN/SEFAZ/CGE para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A FAPEMAT deverá disponibilizar acesso pleno ao Sistema SIGFAPEMAT para a Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT e para a Controladoria Geral do Estado - CGE, inclusive por meio da criação de usuário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Gabinetes do Secretário de Estado de Fazenda e do Controlador-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 06 de maio de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO
(Original assinado)

PORTARIA Nº 094/2021-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, **ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;**

CONSIDERANDO que, desde 1º de maio de 2021, o Estado de Mato Grosso adota o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como indexador para correção monetária dos débitos tributários, do valor da UPFMT e dos débitos não tributários quando inscritos em dívida ativa, em função do disposto no artigo 2º e 3º da Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 916, de 29 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - do IBGE, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de junho de 2021, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Em relação ao cálculo dos coeficientes de correção monetária e dos percentuais de juros constantes no Anexo Único desta Portaria aplicam-se as observações que seguem, conforme período assinalado:

I - no período de novembro/1995 até junho/2003: aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente;

II - no período de julho/2003 até abril/2021: aplicação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP - DI da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º A partir do mês de junho de 2021, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 196,22 (cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de maio de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/06/2021 A 30/06/2021

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999	C.M.	6,1732	6,1732	6,1732	6,1732	6,1732	6,1732	6,1732	6,1732	6,1732	6,1732	6,1732	6,1732
	JUROS	297,19	294,81	291,48	289,13	287,11	285,44	283,78	282,21	280,72	279,34	277,95	276,35
2000	C.M.	5,6679	5,6679	5,6679	5,6679	5,6679	5,6679	5,6679	5,6679	5,6679	5,6679	5,6679	5,6679
	JUROS	274,89	273,44	271,99	270,69	269,20	267,81	266,50	265,09	263,87	262,58	261,36	260,16
2001	C.M.	5,1382	5,0995	5,0746	5,0572	5,0172	4,9611	4,9396	4,8682	4,7908	4,7479	4,7300	4,6623
	JUROS	258,89	257,87	256,61	255,42	254,08	252,81	251,31	249,71	248,39	246,86	245,47	244,08
2002	C.M.	4,6273	4,6188	4,6103	4,6019	4,5970	4,5649	4,5147	4,4376	4,3484	4,2482	4,1389	3,9718
	JUROS	242,55	241,30	239,93	238,45	237,04	235,71	234,17	232,73	231,35	229,70	228,16	226,42
2003	C.M.	3,7526	3,6539	3,5764	3,5204	3,4630	3,4490	3,4720	3,4963	3,5033	3,4818	3,4454	3,4305
	JUROS	224,45	222,62	220,84	218,97	217,00	216,00	215,00	214,00	213,00	212,00	211,00	210,00
2004	C.M.	3,4142	3,3938	3,3669	3,3309	3,3002	3,2628	3,2158	3,1748	3,1390	3,0983	3,0836	3,0673
	JUROS	209,00	208,00	207,00	206,00	205,00	204,00	203,00	202,00	201,00	200,00	199,00	198,00
2005	C.M.	3,0424	3,0266	3,0167	3,0046	2,9753	2,9601	2,9675	2,9810	2,9930	3,0168	3,0207	3,0018
	JUROS	197,00	196,00	195,00	194,00	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00	186,00
2006	C.M.	2,9920	2,9897	2,9684	2,9702	2,9837	2,9831	2,9718	2,9520	2,9469	2,9349	2,9279	2,9044
	JUROS	185,00	184,00	183,00	182,00	181,00	180,00	179,00	178,00	177,00	176,00	175,00	174,00
2007	C.M.	2,8880	2,8804	2,8680	2,8615	2,8553	2,8512	2,8467	2,8393	2,8289	2,7900	2,7578	2,7372
	JUROS	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00
2008	C.M.	2,7088	2,6696	2,6434	2,6334	2,6151	2,5862	2,5384	2,4913	2,4637	2,4731	2,4642	2,4376
	JUROS	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00
2009	C.M.	2,4360	2,4467	2,4465	2,4497	2,4704	2,4695	2,4650	2,4729	2,4888	2,4866	2,4804	2,4814
	JUROS	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00
2010	C.M.	2,4796	2,4824	2,4576	2,4311	2,4159	2,3986	2,3615	2,3535	2,3483	2,3228	2,2975	2,2741
	JUROS	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00
2011	C.M.	2,2388	2,2302	2,2086	2,1876	2,1743	2,1635	2,1633	2,1661	2,1672	2,1541	2,1380	2,1295
	JUROS	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00
2012	C.M.	2,1204	2,1238	2,1174	2,1160	2,1042	2,0830	2,0641	2,0500	2,0193	1,9936	1,9762	1,9823
	JUROS	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00
2013	C.M.	1,9774	1,9644	1,9584	1,9544	1,9484	1,9496	1,9434	1,9287	1,9260	1,9172	1,8915	1,8796
	JUROS	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00
2014	C.M.	1,8744	1,8615	1,8541	1,8385	1,8117	1,8035	1,8117	1,8232	1,8332	1,8322	1,8318	1,8211
	JUROS	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00
2015	C.M.	1,8005	1,7937	1,7818	1,7724	1,7512	1,7352	1,7283	1,7166	1,7068	1,6999	1,6761	1,6471
	JUROS	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00
2016	C.M.	1,6278	1,6206	1,5962	1,5837	1,5769	1,5713	1,5537	1,5288	1,5348	1,5282	1,5278	1,5258
	JUROS	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00
2017	C.M.	1,5250	1,5125	1,5060	1,5051	1,5108	1,5298	1,5376	1,5526	1,5572	1,5535	1,5439	1,5424
	JUROS	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00
2018	C.M.	1,5301	1,5189	1,5101	1,5079	1,4995	1,4857	1,4617	1,4404	1,4341	1,4244	1,3993	1,3957
	JUROS	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00
2019	C.M.	1,4118	1,4182	1,4172	1,3997	1,3849	1,3725	1,3670	1,3585	1,3586	1,3656	1,3588	1,3513
	JUROS	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00
2020	C.M.	1,3400	1,3171	1,3159	1,3157	1,2945	1,2939	1,2802	1,2600	1,2312	1,1853	1,1474	1,1067
	JUROS	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00
2021	C.M.	1,0783	1,0701	1,0399	1,0124	1,0031	1,0000						
	JUROS	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00						

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

PORTARIA Nº 079/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Valor Global do Contrato	Servidores Designados
Nº 62538/2021	Nº 13/2021	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	Contratação de empresa pública MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender à Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso	R\$ 5.376.384,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais)	Fiscal: Ildiney da Silva Santana Matrícula: 204611 Substituto: Jucimar Pereira Matrícula: 201515/1

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 002/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 24 de maio de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 7226/2019

Recorrente - Agropecuária Lazarotto Ltda.

Auto de Infração n. 1527D, de 07/01/2019.

Relator - Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa - AMM.

Advogada - Márcia Adriane Pelegrini Max -- OAB/MT 8.274.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 016/2021

Auto de Infração n. 1527D, de 07/01/2019. Termo de Embargo/Interdição n. 0744D, de 07/01/2019. Por desmatar 28,4207 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Por destruir 0,7833 hectares de vegetação natural em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 1294/SGPA/SEMA/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 1527D, arbitrando multa de R\$ 146.020,00. Requer o recorrente julgar procedente o recurso administrativo, reduzindo o quantitativo do auto de infração lavrado e retificado de 28,4207 hectares para o quantitativo de 25,3957 hectares, conforme fundamentação técnica do laudo constante nos autos, vez que o processo não foi devidamente instruído. Requer o reconhecimento da desclassificação da conduta do artigo 51 do Decreto 6.514/08 (desmatar em área de reserva legal) multa prevista de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectares, para o art. 52 do mesmo Decreto (desmate de área passível) multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e aplicado a redução da multa em 90% (noventa por cento), tendo em vista a relocação da área de reserva legal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolher o voto divergente do representante da FAMATO aplicando o artigo 52 do Decreto Federal 6.514/2008, arbitrando R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare, considerando que não houve má fé do recorrente, mediante análise de Retificação do Perímetro será possível constatar que o fato ocorrido não fora acometido por irregularidade ambiental, mas tão somente irregularidade administrativa, o que foi reparado com a retificação do CAR e ajuste de perímetro para adequação de área de reserva legal, portanto não há déficit de reserva legal, reduzindo a multa para o valor de R\$ 28.420,70 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos), com fulcro no art. 52 do Decreto Federal 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Emmanuel Garcia

Representante da SEDEC

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Francine Gomes Pavezi

Representante da Guardiões da Terra

Lucas Esteves dos Santos

Representante do Instituto Caracol

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 536038/2012

Recorrente - Marcela Lage Gaya.

Auto de Infração n. 137626, de 27/09/2012.

Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA.

Advogado - Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491 -B.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 017/2021

Auto de Infração n. 137626, de 27/09/2012. Auto de Inspeção n. 165576/2012. Relatório Técnico n. 00338/SUF/CFFUC/12. Por ter em divergência com o estoque em depósito e o saldo no sistema Sisflora (CC-SEMA) 154,7289 m³ de produto e subproduto, conforme Auto de Inspeção n. 165776. Decisão Administrativa n. 1797/SPA/SEMA/2017, pela homologação do Auto de Infração n. 137626, de 27/09/2012, arbitrando multa de R\$ 16.418,67 (dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 47 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente que restou provado que se operou a prescrição da pretensão punitiva de administração frente ao administrado, devendo ser declarada nos termos de que preceitua a lei, de forma a anular o auto de infração com consequente extinção do processo e demais cominações impostas ao autuado, como medida de inteira justiça. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade acolher o voto do relator, pois analisando os autos, e a despeito de não ter sido objeto de alegação

por parte do recorrente, mas por tratar-se de matéria de ordem pública, percebe-se que nestes autos ocorrerá a prescrição, conforme se verifica no Relatório Técnico de fl. 07 ao despacho de 41, ultrapassando o prazo de 3 (três) anos. Por todo o exposto, recebo o recurso e lhe dou provimento para anular o auto de infração, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente, com base no Decreto Federal 6.514/2008 e Decreto Estadual 1.986/2013.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Emmanuel Garcia

Representante da SEDEC

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Francine Gomes Pavezi

Representante da Guardiões da Terra

Lucas Esteves dos Santos

Representante do Instituto Caracol

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 386013/2010

Recorrente - Cesar Possamai.

Auto de infração n. 125114, de 24/05/2010.

Relator - Edvaldo Belisário dos Santos.

Advogado - Rodrigo Annoni Pazeto - OAB/MT 7.324.

Procurador - Helder Domingos da Palma - C.P.F. 688.211.901-53

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 018/2021

Auto de infração n. 125114, de 24/05/2010. Parecer Técnico n. 309/CG/SMIA/2010. Por fazer uso de fogo em área de 62,938 hectares em área agropastoril sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico n. 309/CG/SMIA/2010. Decisão Administrativa n. 1923/SPA/SEMA/2017, pela homologação do Auto de Infração n. 125114, arbitrando multa de R\$ 62.938,00 (sessenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais), com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente dar provimento, decretando a prescrição intercorrente, com base nos fatos e dispositivos invocados, em preliminares, levando os autos à arquivo definitivo. Dar provimento reformando integralmente a decisão recorrida, para anular, por completo, o auto de infração n. 125114, de 24/05/2010, por ausência de provas da autoria do delito, em conformidade com a provas de fato e de direito apresentadas pelo recorrente, extinguindo-se o processo e pena imposta. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade acolher o voto do relator, pois o presente processo se encontra contaminado de vício insanável da prescrição da pretensão punitiva, exatamente porque o Auto de Infração foi deflagrado em 24/05/2010, sendo proferida a Decisão Interlocutória em 17/08/2011; notificado para apresentação de Alegações Finais em 08/11/11; o autuado por sua vez protocolizou suas Alegações Finais em 11/11/2011; e a Decisão Administrativa da 1ª instância foi prolatada somente em 20/12/2017, ficando assim o processo pendente de decisão por mais de 5 (cinco) anos.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Emmanuel Garcia

Representante da SEDEC

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Francine Gomes Pavezi

Representante da Guardiões da Terra

Lucas Esteves dos Santos

Representante do Instituto Caracol

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 11846/2020

Recorrente - Ginco GVD Alfa Incorporações Ltda,

Auto de Infração n. 193293E, de 19/12/2019.

Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO.

Advogado - Elber Ribeiro Coutinho de Jesus OAB/MT 15.020-B.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 019/2021

Auto de Infração n. 193293E, de 19/12/2019. Termo de Embargo/Interdição n. 194064E, de 19/12/2019. Por operar sistema provisório de tratamento de esgoto do condomínio, em desacordo com o projeto aprovado no órgão ambiental, sem operador do sistema, não utilização de cloração, manutenções e limpezas periódica do sistema, conforme descrito e proposto e aprovado no projeto de licenciamento por este órgão ambiental. Decisão Administrativa n. 677/SGPA/SEMA/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 193293E, de 19/12/19, arbitrando multa de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais). Requer o recorrente que seja reconhecida a ocorrência de *bis in idem* no que se refere a aplicação da penalidade pelas condutas de implantar condomínio horizontal em desconformidade com o plano ambiental proposto; operar o sistema provisório de tratamento de esgoto de tratamento de esgoto do condomínio em desacordo com o projeto aprovado; e operar o sistema de tratamento com licença vencida; anulando as, por conseguinte a multa aplicada em razão destas duas últimas condutas. Que as multas aplicadas pela utilização de recursos hídricos subterrâneos sem outorga e em razão da ausência de relatórios de monitoramento e análise da qualidade da água sejam anuladas por tratar-se de mera infração administrativa ou reduzida no mínimo legal ou alternativamente seja reduzida com base nos critérios da razoabilidade e proporcionalidade. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria acolher o voto do relator, em respeito aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como as circunstâncias das infrações ambientais e os documentos instrutórios, passando a ser os seguintes: I - multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por operar sistema provisório de tratamento de esgoto do condomínio, em desacordo com o projeto aprovado, com fundamento no art. 66 do Decreto Federal 6.514/06; II - multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por provocar poluição devido o lançamento e efluentes no solo, sem o devido tratamento/desinfecção na vala de infiltração do sistema provisório de esgoto do condomínio residencial horizontal, com base no art. 62, V do Decreto 6.514/08; III - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por operar sistema provisório de tratamento de esgoto sem licença válida (vencida em 13/12/2017, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08; IV - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por implantar condomínio horizontal em desacordo com o plano de controle ambiental proposto - deixar de implantar estruturas de envio do afluentes e a estação de tratamento de esgoto, com fundamento no artigo 66 do Decreto 6.514/08; V - multa de no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por utilizar recursos hídricos subterrâneo sem a outorga de uso válida, com fundamento no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08; VI - multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por não apresentar os relatórios de monitoramento e análise da qualidade da água do poço tubular do condomínio à SEMA, com fulcro no artigo 81 do Decreto Federal 6.514/08. Deste modo, o nosso voto consiste em acompanhar e ratificar parcialmente a Decisão Administrativa de 1ª Instância, com o arbitramento da multa no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Presentes à votação os seguintes membros:

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Emmanuel Garcia

Representante da SEDEC

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Francine Gomes Pavezi

Representante da Guardiões da Terra

Lucas Esteves dos Santos

Representante do Instituto Caracol

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 297599/2020.****Recorrente - Pizzatto Santi e Pizzatto Lda.**

Auto de Infração n. 156119, de 13/08/2020.

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT.

Procurador - Tadeu Ricardo da Silva Pizzatto C.P.F. 998.979.461-87.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 020/2021

Auto de Infração n. 156119, de 13/08/2020. Auto de Inspeção n. 168396, de 13/08/2020. Termo de Embargo/Interdição n. 120734, de 13/08/2020. Por ter na data de 13/08/2020, ter sido constatado o cometimento do crime ambiental de instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes conforme Auto de Inspeção n. 168396. Decisão Administrativa n. 2986/SGPA/SEMA/2020, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no art. 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente o julgamento totalmente procedente do recurso no sentido de tornar insubsistente o Auto de Infração n. 156119 em face da ilegalidade do valor da multa cobrada, por total afronta à legislação, princípios e por consequência, anulando-se o referido auto de infração. Caso não entenda assim, requer-se, seja aplicada a multa no mínimo legal e/ou a diminuição do valor da multa consistente na decisão por ser de direito, não tendo a empresa sequer poluído o meio ambiente e ausente relação de proporcionalidade com a gravidade da infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria acolher o voto do relator, pois durante a fiscalização realizada no empreendimento constatou-se a falta de documentações imprescindíveis para o funcionamento do estabelecimento. Decidiram pela homologação da Decisão Administrativa em face a aplicação da multa administrativa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/2008.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Emmanuel Garcia

Representante da SEDEC

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Francine Gomes Pavezi

Representante da Guardiões da Terra

Lucas Esteves dos Santos

Representante do Instituto Caracol

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 278441/2010.****Recorrente - Reginaldo Bicudo Júnior - ME.**

Auto de Infração n. 111832, de 14/04/2010.

Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA.

Advogada - Marly de Fátima Ferreira - OAB/MT 4.727.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 021/2021

Auto de Infração n. 111832, de 14/04/2010. Por fazer funcionar serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, descumprindo Notificação n. 126670, de 18/01/2010. Decisão Administrativa n. 1001/SGPA/SEMA/2018, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente julgados procedentes os pedidos lançados neste recurso administrativo, para determinar a improcedência/insubsistência da decisão administrativa n. 1001/SGPA/SEMA/2018, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao autuado. Em não sendo o entendimento deste Conselho conforme o pedido anterior, requer alternativamente, que seja convertida a multa imposta ao autuado em advertência por escrito, nos termos do art. 72, §2º, da Lei 9.605/98. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade acolher o voto do relator, pois analisando os autos, e a despeito de não ter sido objeto de alegação por parte do recorrente, mas por tratar-se de matéria de ordem pública, percebe-se que nestes autos ocorrerá a prescrição, conforme se verifica na certidão de fls. 17, de 12/03/2013 ao Despacho de fls. 27, de 01/07/2016, ultrapassou o prazo de 3 (três) anos. Por todo o exposto, recebo o recurso e lhe dou provimento para anular o auto de infração, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente, com base no Decreto Federal 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Emmanuel Garcia

Representante da SEDEC

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Francine Gomes Pavezi

Representante da Guardiões da Terra

Lucas Esteves dos Santos

Representante do Instituto Caracol

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 395634/2008.****Recorrente - Valdir Alessi.**

Auto de Infração n. 107956, de 03/07/2008.

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT.

Advogado - Marcelo Segura - OAB/MT 4.722-A.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 022/2021

Auto de Infração n. 107956, de 03/07/2008. Por exercer atividades agrícolas ou pecuária sem a licença ambiental única (LAU) expedida pelo órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 1350/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 107956, arbitrando a multa de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente em prejudiciais de mérito, seja reconhecida prescrição intercorrente ou da pretensão punitiva, em razão da necessidade de uniformização das decisões do Consema. Ou a extinção da multa, com o arquivamento, em razão do falecimento do autuado. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria acolher, o voto divergente da representante do Guardiões da Terra, no sentido de que entre o Auto de Infração n. 109956, lavrado em 03/07/08 e a Decisão Administrativa da SEMA em 24/11/2016, transcorreram mais de 5 (cinco) anos o processo paralisado, ocorrendo a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do Decreto Federal 6.514/08. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Emmanuel Garcia

Representante da SEDEC

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Francine Gomes Pavezi

Representante da Guardiões da Terra

Lucas Esteves dos Santos

Representante do Instituto Caracol

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 350021/2009.****Recorrente - Eurípedes Ferreira de Souza.**

Auto de Infração n. 115328, de 18/05/2009.

Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 023/2021

Auto de Infração n. 115328, de 18/05/2009. Transporte de 40 (quarenta) kg de pescado em desacordo com a Declaração de Pesca Individual n. 168956 e Auto de Inspeção n. 128890, de 18/05/2009. Decisão Administrativa n. 1192/SPA/SEMA/2011, pela homologação do Auto de Infração n. 115328, arbitrando a multa de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Requer o recorrente que seja acolhida a tese de defesa preliminarmente arguida, por possuir respaldo legal no art. 72, inciso I, da Lei Federal 9.605/98, suspendendo a exigibilidade do valor da multa aplicada, aplicando a penalidade de advertência, e assim extinguindo se o presente processo administrativo. Requer, o reconhecimento da incompetência do agente autuador, uma vez observado o desvio de função, deste modo, não está incumbido na função de fiscalizar, e ainda não demonstrar lavratura do auto de infração sua legitimidade, sendo assim anulado o Auto de Infração e consequentemente arquivado o processo administrativo. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria acolher, o voto divergente do representante da Ecotrópica, tendo em vista que a Decisão Administrativa da SEMA foi prolatada em 02/12/2011 e o Ofício n. 133/2019 é de 14/03/2019, transcorrendo mais de 5 (cinco) anos, ocorrendo a prescrição da pretensão punitiva nos termos do Decreto Federal 6.514/08. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Emmanuel Garcia

Representante da SEDEC

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Francine Gomes Pavezi

Representante da Guardiões da Terra

Lucas Esteves dos Santos

Representante do Instituto Caracol

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago**Presidente da 1ª J.J.R.****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 485115/2012.****Recorrente - Manoel Antônio Garcia.**

Auto de Infração n. 137538, de 03/09/2012.

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT.

Advogada - Mayra Moraes de Lima - OAB/MT 5.943.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 024/2021

Auto de Infração n. 137538, de 03/09/2012. Por deixar de atender o órgão ambiental competente na Notificação n. 121970, de 17/07/2009, dentro do prazo concedido. Decisão Administrativa n. 1619/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 137538, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente o provimento do recurso administrativo determinando o cancelamento do auto de infração lavrado, considerando que se trata de parte ilegítima para figurar no polo passivo da demanda e a perda de objeto e motivo do auto de infração, haja vista o *abolitio criminis* é descriminalização da conduta, por se tratar da área consolidada pela Lei 12.651/2012. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria acolher, o voto divergente do representante da Ecotrópica, tendo em vista que a Decisão Administrativa da SEMA foi prolatada em 02/12/2011 e o Ofício n. 133/2019 é de 14/03/2019, transcorrendo mais de 5 (cinco) anos, ocorrendo a prescrição da pretensão punitiva nos termos do Decreto Federal 6.514/08. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Emmanuel Garcia

Representante da SEDEC

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Francine Gomes Pavezi

Representante da Guardiões da Terra

Lucas Esteves dos Santos

Representante do Instituto Caracol

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago**Presidente da 1ª J.J.R.****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 290629/2012.****Recorrente - Roberto Altenburger.**

Auto de Infração n. 130893, de 30/05/2012.

Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA.

Procurador - Lucas Galdino Carvalho C.P.F. 060.994.711-70.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 025/2021

Auto de Infração n. 130893, de 30/05/2012. Parecer Técnico n. 197/CG/SMIA/2012. Por fazer uso do fogo em uma área de 77,5972 hectares em área agropastoril sem a devida autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico n. 197/CG/SMIA/2012. Decisão Administrativa n. 1963/SPA/SEMA/2017, pela homologação do Auto de Infração n. 130893, arbitrando multa de R\$ 77.579,20 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente primeiramente a declaração da prescrição intercorrente no presente processo administrativo, em razão do lapso temporal existente entre a data da apresentação da defesa, da decisão e da sua respectiva notificação. Ato contínuo, pugna pela declaração de nulidade da decisão que homologou o Auto de Infração sob o argumento de intempestividade da defesa e revelia, uma vez que a defesa foi apresentada dentro do prazo legal, conforme exposto, devendo seus fundamentos ser analisados e julgados sob pena de nulidade. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolher o voto do relator, pois ao analisar os autos, percebe-se que neste processo ocorrera a prescrição conforme se verifica no AR de fl. 06, de 13/06/2012 e o despacho de fl. 34, de 17/06/2015. Ademais, não há prova nos autos de que fora o recorrente o causador da infração, portanto ausente o nexo de causalidade. Por todo o exposto, recebemos o recurso e damos provimento para anular o auto de infração, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente, com fundamento no Decreto Federal 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Emmanuel Garcia

Representante da SEDEC

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa

Representante da AMM

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Francine Gomes Pavezi

Representante da Guardiões da Terra

Lucas Esteves dos Santos

Representante do Instituto Caracol

Cuiabá, 18 de maio de 2021.

Ramilson Luiz Camargo Santiago**Presidente da 1ª J.J.R.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 472 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **BRF S.A.**, inscrito no CNPJ nº: 01.838.723/0406-92, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes de atividade de indústria de incubação de pintinhos com produção de até 450.000 pintos de um dia (Incubatório LRV), no Município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Portaria nº 473 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **ÁGUAS DE MATUPÁ LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.783.534/0001-92, referente ao Processo nº 67653/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea, captação superficial e diluição de efluentes, para finalidade de abastecimento público. Os pontos estão localizados no município de Matupá/MT, com validade até 07 de outubro de 2031.

Portaria nº 474 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **FABIO SILVEIRO BOTELHO DA SILVA**, CPF: 789.221.431-34, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Figueirinha, para a finalidade de irrigação de 37 ha das culturas de Soja, Milho e Feijão, pelo sistema de aspersão com equipamento tipo aspersão móvel, pivô central na Fazenda Las Ventanas Del Paraíso, zona rural do Município de Cáceres/MT, com validade até 21 de maio 2031.

Portaria nº 475 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **IRACI VICENTE FILIPETTO**, CPF: 017.532.070-53, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Desengano, para a finalidade de irrigação de 94,4 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, Fazenda Recanto, zona rural do Município de Vera/MT, com validade até 17 de maio de 2031.

Portaria nº 476 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **AGROPECUÁRIA ÁGUA PRETA S.A.**, CNPJ: 78.459.310/0001-66, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Água Preta, para a finalidade de irrigação de 102,0 ha de pastagem, pelo sistema de aspersão em malha na Fazenda Água Preta, zona rural do Município de Cocalinho/MT, com validade até 20 de maio de 2031.

Portaria nº 477 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **FLÁVIO KRZYZANSKI** CPF: 395.991.910-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Verde, para irrigar 252,3 ha da cultura de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, na Fazenda Pai José Município de Ipiranga do Norte/MT, com validade até 20 de maio de 2031.

Portaria nº 478 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **ADELAR GONZAGA CORRADI**, CPF: 457.128.910-34, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Verde, para a finalidade de irrigação de 1.935 ha das culturas de soja, milho e arroz por pivô central, Fazenda Beija Flor, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, com validade até 21 de maio de 2031.

Portaria nº 479 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorgar **FLAMBOYANT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, CNPJ: 13.378.968/0001-06, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no Rio Alegre, CGH Euforia, Bacia Hidrográfica Amazônica na UPG-A-12 - Arinos, com as finalidades de geração de energia, zona rural do município de Nova Maringá e São José do Rio Claro /MT, com validade até 20 de maio de 2031.

Portaria nº 480 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorgar **FLAMBOYANT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, CNPJ: 13.378.968/0001-06, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no Rio Alegre, CGH Cacatu, Bacia Hidrográfica Amazônica na UPG-A-12 - Arinos, com as finalidades de geração de energia, zona rural do município de Nova Maringá e São José do Rio Claro/ MT, com validade até 20 de maio de 2031.

Portaria nº 481 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **ITAMARATI NORTE S.A. - AGROPECUÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.532.447/0001-08, na seção do rio Juba, UPG: P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a Usina Hidrelétrica (UHE) Juba II, nos Municípios de Tangará da Serra e Barra do Bugres/MT, com validade até 14 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 482 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **ITAMARATI NORTE S.A. - AGROPECUÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.532.447/0001-08, na seção do rio Juba, UPG: P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a Usina Hidrelétrica (UHE) Juba I, no Município de Tangará da Serra/MT, com validade até 14 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 483 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **NELSON PETERLINI NETO** CPF: 103.921.108-46, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Rio sem denominação, com a finalidade de dessedentação animal, na modalidade confinamento, conforme a demanda, tabela um do anexo, na Fazenda Boi Gordo, zona rural do município de Peixoto do Azevedo/MT, com validade até 24 de maio de 2031.

Portaria nº 484 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **IMIL FARAH JUNIOR**, CPF: 171.519.029-72, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Rio Sepotuba, com a finalidade de dessedentação animal, conforme a demanda, na Fazenda Paiguas, zona rural do município de Tangará da Serra/MT, com validade até 25 de maio de 2031.

Portaria nº 485 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **USINA BARRALCOOL S/A**, CNPJ: 33.664.228/0001-35, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego das Onças, com a finalidade de irrigação de salvamento para o cultivo de 1200ha cana-de-açúcar de forma escalonada, conforme a demanda, na Fazenda Macarena II, zona rural do município de Barra do Bugres/MT, com validade até 26 de maio de 2031.

Portaria nº 486 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **USINA BARRALCOOL S/A**, CNPJ: 33.664.228/0001-35, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego Raizama, com a finalidade de irrigação de salvamento para o cultivo de aproximadamente 540ha cana-de-açúcar de forma escalonada, conforme a demanda, na Fazenda Vale do Sonho, zona rural do município de Barra do Bugres/MT, com validade até 25 de maio de 2031.

Portaria nº 487 DE 26 DE MAIO DE 2021, Revoga na íntegra a Portaria nº 425 de 20 de maio de 2019, a qual outorgou a **SÉRGIO SPADA** o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego do Pato Branco, afluente do Rio Ferro.

Portaria nº 488 DE 26 DE MAIO DE 2021, Outorga a **SILVIO BEITUM**, CPF: 616.373.191-34, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Bom Descanso ou Aririnha, para a finalidade de irrigação de 06 ha das culturas de abacaxi e mandioca, pelo sistema de aspersão com equipamento tipo canhão, Sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural do Município de Tangará da Serra/MT, com validade até 19 de maio de 2027.

Portaria nº 489 DE 26 DE MAIO DE 2021, Revoga na íntegra a Portaria nº 139 de 15 de fevereiro de 2019, a qual outorgou a **EVANDRO LERMEN**, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Ferro.

Portaria nº 490 DE 26 DE MAIO DE 2021, Revoga na íntegra a Portaria nº 902 de 09 de novembro de 2020, a qual outorgou a **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Mutuca.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021/SEMA

Processo n.º: 463735/2019/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: **EMPRESA HARAOUÍ HOTELARIA - EIRELI EPP.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem para realização do "Intercâmbio de Projetos do Edital 01/2013 - PEAAP/SEMA-SUEA", conforme plano de trabalho PEAAP. META 3 - Implementação de Projetos Comunitários de Educação Ambiental - PCEA, **Valor total:** R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 4330, Natureza de Despesa: 33903900, Fontes: 393

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 20/05/2021

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT
Erika Lima Verde Haraoui - Representante da Contratada

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 de 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 “caput” e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
OLI BALTAZAR LERMEIN	33376310963	OLI BALTAZAR LERMEIN - CPF 333.763.109.63	318354/2020	200431448	1159/SGPA/SEMA/2021
VENICIO RAITER	00464591112	DANIEL WURZIUS-OAB/MT 14006	210233/2017	160312	960/SGPA/SEMA/2021
CLAUDIO CÉZAR OLIVEIRA	53118448172	VANDERLY RUDGE GNOATO-OAB/MT 17786/O	210132/2017	160310	954/SGPA/SEMA/2021
JOÃO FIRMINO DA SILVA	34576789104	ELISIANE DE CASTRO MOURA- OAB/MT 18986	503556/2016	160109	987/SGPA/SEMA/2021
LUIZ HENRIQUE ZANON TASSI	00839886820	DANILLO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	582879/2016	151859	722/SGPA/SEMA/2021
SIDNEI HEINICK	00784325960	DANILLO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	582820/2016	151856	758/SGPA/SEMA/2021
ROBERTO DA SILVA	03534276914	DANILLO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	582772/2016	151855	753/SGPA/SEMA/2021
DAVID VARGAS	92350020959	DANILLO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	582570/2016	151853	731/SGPA/SEMA/2021
ASPORTO- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO	17695900/0001-01	ASPORTO- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO CNPJ 17695900/0001-01	439974/2020	203532378	809/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ MARCOS DOS REIS CUNHA	87801507134	DANILLO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	582405/2016	151852	803/SGPA/SEMA/2021
CARLOS ALBERTO POLATO	26611600191	CARLOS ALBERTO POLATO- CPF 266.116.001.91	564703/2015	6129	870/SGPA/SEMA/2021
SILVIO GREGIO MOREIRA	95740627168	DANILLO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	582364/2016	151851	750/SGPA/SEMA/2021
OSCAR BENINCA NETO	12285577729	VINICIUS PEIXOTO TAGARRO-OAB/MT 25998	556254/2016	123334	792/SGPA/SEMA/2021
INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS- LACBOM S/A	01592103/0001-50	AISI ANNE LIMA TIAGO- OAB/ MT 16657	529942/2016	0074E	716/SGPA/SEMA/2021
RENATO DE ARAÚJO	02014687196	MARIANA MOCCI DADALTO -OAB/MT 19947	377369/2020	201631964	340/SGPA/SEMA/2021
PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS	36966037168	ADEMILÇON DE ALMEIDA GILARDE-OAB/MT 7440	210172/2017	160309	966/SGPA/SEMA/2021
ENCOMIND- ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	14915029/0001-08	LEONARDO LUIS NUNES BERNAZZOLLI-OAB/MT 12742	38400/2018	183003E	1079/SGPA/SEMA/2021
CÉLIA REGINA PERON SCHIMITT	62259903991	FERNANDO PASCHOAL ZANCHET-OAB/MT 19505	313552/2019	1834D	925/SGPA/SEMA/2021
EDILSON OSVALDIRIO EMMEL	35265191100	ANDERSON DAVI MACIEL DOS SANTOS-OAB/MT 19953/O	300580/2020	200331234	926/SGPA/SEMA/2021
DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA	00297598/0001-22	MARCEL ALEXANDRE LOPES-OAB/MT 6454	135296/2018	6443	1360/SGPA/SEMA/2021
AGROPECUARIA ZIBETTI LTDA	33065153/0001-76	AGROPECUARIA ZIBETTI LTDA- CNPJ 33.065.153/0001-76	480213/2020	203532616	949/SGPA/SEMA/2021
MICHELE RODRIGUES FALCO ALMEIDA	94531161149	MICHELE RODRIGUES FALCO ALMEIDA - CPF 945.311.611-49	500278/2020	132709	948/SGPA/SEMA/2021

A.A DA LUZ-ME	07093566/0001-54	ADALBERTO CESAR PEREIRA MARTINS JÚNIOR-OAB/MT 22241	236729/2016	133293	1272/SGPA/SEMA/2021
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	00297598/0001-22	MARCEL ALEXANDRE LOPES OAB/MT 13383	141206/2020	20013056	1359/SGPA/SEMA/2021
MARIA HELENA CASTRO NUNES DE MORAES	25923523841	ERALDO PINHEIRO- CPF 452.607.531-00	100879/2019	114719D	944/SGPA/SEMA/2021
IDEMAR DAL BEM	24928739191	ALEXANDRE DAL BEM- OAB/MS 13394	464231/2016	114789	1436/SGPA/SEMA/2021
RAFAEL DELA JUSTINA	32032897172	ANDREIA DELA JUSTINA-OAB/MT 13133	385909/2016	133405	1433/SGPA/SEMA/2021
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	69916950172	LENILTON MORAES DA CRUZ -CPF 570.205.311-72	224879/2011	129527	5829/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ CARLOS VENDRAME	02303590191	DUILIO PIATO JÚNIOR - OAB/MT 3719	105544/2019	1628D	742/SGPA/SEMA/2021
CELL SITE SOLUTIONS-CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A	15811119/0001-11	RAFAEL ANTONIETTI MATTHES-OAB/SP 296899	99463/2019	193056E	945/SGPA/SEMA/2021
PCH MANTOVILIS SPE S/A	19452217/0001-60	RODRIGO QUINTANA FERNANDES -OAB/MT 9348	322376/2020	200131289	700/SGPA/SEMA/2021
VALDIR BOFF DA SILVA	10426221087	PABLO SOUZA SANTOS- CPF 000.242.041-45	494470/2010	125138	802/SGPA/SEMA/2021
LUIZ FLORINDO BERTO	71464255849	JULIANO DOS SANTOS CESAR-OAB/MT 14428-B	455054/2016	0122G	836/SGPA/SEMA/2021
LATICINIOS LAGO VERDE LTDA	14703134/0001-83	CEZAR KREIN -OAB/MT 7350-B	501563/2016	0048-E	880/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ ROMULO BATISTA	28336836187	MARIA DE LOURDES DOS ANJOS PEREIRA-OAB/GO 6586	552741/2016	154951	877/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ ROQUE BENINCA	84359234872	VINICIUS PEIXOTO TAGARRO -OAB/ES 25998	556433/2016	123174	714/SGPA/SEMA/2021
PETERSON CARLET	91934532053	WESLLEY CARDOSO RIBEIRO-OAB/MT 5180	558933/2016	154986	868/SGPA/SEMA/2021
VANILDO COSTA PAIXÃO	70453756115	DANILLO HENRIQUE FERNANDES -OAB/MT 9866	582934/2016	151860	702/SGPA/SEMA/2021
ALEXANDRE DE ALMEIDA	37247858877	ALEXANDRE DE ALMEIDA-CPF 372.478.588-77	296363/2020	151368	510/SGPA/SEMA/2021
VANDERLEI PASTRO	47315890963	ABEL SGUAREZ -OAB/MT 8347	81697/2019	193041 E	598/SGPA/SEMA/2021
WANDERLEI PASTRO	47315890963	ABEL SGUAREZ -OAB/MT 8347	79835/2019	193042 E	597/SGPA/SEMA/2021
PEDRO PAULINO DE SOUZA	98037080153	ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA-OAB/MT 23088/O	319058/2020	201031512	1190/SGPA/SEMA/2021
CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI -PELLA	12881281/00001-18	JAMIL JOSEPETTI JUNIOR-OAB/PR 16587	342297/2020	200131593	1191/SGPA/SEMA/2021
VALMIR RODRIGUES MATOS	17825750144	RAIZZA SOUSA MATOS- CPF 022.348.451.22	811109/2009	110061	1529/SGPA/SEMA/2021
HAROLDO PEREIRA DA COSTA	40636003191	DIEGO PETERSON LUZ RIBEIRO- OAB/MT 12781	89087/2020	18869	743/SGPA/SEMA/2021
ELIANE VILELA REZENDE-ME	01081396/0001-01	FERNANDO JOSÉ MASTELARO-OAB/MT 8527	559728/2016	154953	939/SGPA/SEMA/2021
SEMEC- SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15062243/0001-21	LUIZ VITOR PEREIRA FILHO-OAB/MT 16321	26585/2020	137235	1543/SGPA/SEMA/2021
VITORIO MANOEL MARTELLI	16633270925	VITORIO MANOEL MARTELLI-CPF 166.332.709-25	437374/2020	203532248	1192/SGPA/SEMA/2021
AGUAS DE UNIÃO DO SUL S/A	04352192/0001-56	ÁGUAS DA UNIÃO DO SUL S/A- CNPJ 04.352.192/0001-56	372168/2020	203531828	1026/SGPA/SEMA/2021
LUKA A.D. DE ABREU-ME	28178398/0001-70	ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS-OAB/MT 25594/O	209441/2019	176071	699/SGPA/SEMA/2021
MARCIO LUIZ BERTAN SELLA	65985460959	MARCIO LUIZ BERTAN SELLA - CPF 659.854.609-59	415106/2020	200132100	1040/SGPA/SEMA/2021
JOCICLEY FRANCISCO MIRANDA	54985811149	FRAN KARLOS DE OLIVEIRA-OAB/MT 21222	182724/2018	163667	1533/ SGPA/SEMA/2021
ARMANDO RESLAN SALEN	27912990925	ARMANDO RESLAN SALEN - CPF 279.129.909-25	296185/2020	20013181	1025/SGPA/SEMA/2021
IRIS VON MUELLER BERNECK	32226756949	VANESSA ROSIN FIGUEIREDO- OAB/MT 6975	455517/2007	109357	958/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ FRANCISCO DOTTO	36930776904	HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO-OAB/MT 7691	57640/2019	193026E	1483/SGPA/SEMA/2021
AGROPECUARIA CAMPOLINA LTDA	29080733/0001-65	KAROLINE DA SILVA CASTRO FERRETENI- OAB/MT 15245	247866/2020	20043683	946/SGPA/SEMA/2021
ITAMAR DOS SANTOS	13076192825	LEODOCIR ANHOLETO-OAB/MT 7502-B	413645/2015	138873	1568/SGPA/SEMA/2021

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, no artigo 4º da Portaria nº 232 d7e 19 de setembro de 2011 e nos artigos 12, 36 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA COM DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), e, ou, tomar **CONHECIMENTO**, no prazo de 20 (vinte) dias, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
GILMAR BAROSSO	73281875904	MAYRA MORAES DE LIMA-OAB/ MT 5943	337648/2016	0098G	735/SGPA/SEMA/2021
WALTER LUZ DE ARANTES	36525669634	VALTER STAVARENGO-OAB/ MT 11665	218028/2020	20043605	638/SGPA/SEMA/2021
EDINALDO GONÇALVES DE SOUZA	78532400159	MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA- OAB/MT 10296	567196/2016	150118	799/SGPA/SEMA/2021
ALONSO FERNANDES DA SILVA	00106090160	MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA-OAB/MT 10296	566001/2016	150119	798/SGPA/SEMA/2021
CLAUDIO NEY MOHR	84590378191	JIANCARLO LEOBET - OAB/MT 10718	48021/2015	1251	782/SGPA/SEMA/2021
JAPI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA EIRELLI - EPP	16688336/0001-29	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR-OAB/MT 13034	173054/2016	133402	1273/SGPA/SEMA/2021
MADEIRAS FLORESTA LTDA	16777458/0001-00	DANILO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	522703/2016	4068	2118/SGPA/SEMA/2020
MARCELO ZIBETTI	19544840893	EDIVANI PEREIRA SILVA-OAB/ MT 10235	503528/2016	160110	917/SGPA/SEMA/2021
L. DE SOUZA RESTAURANTE	11373957/0001-08	ROBSON DUPIM DIAS-OAB/MT 14074	51213/2016	161473	643/SGPA/SEMA/2021
ALDO BISPO LIMA	95856650182	JUSCELINO ANTONIO TOMAS-OAB/MT 23065	141790/2018	1059D	1528/SGPA/SEMA/2021
ETE SÃO MATHEUS	02555079000142	DELCEI BALEEIRO SOUZA JUNIOR-OAB/MT 18359/O	428314/2015	6249	1111/SGPA/SEMA/2021
MARFRIG ALIMENTOS S.A.	03853896/0008-16	KAREN SIMONE ROSSATO- CPF 803.062.259-72	348473/2019	193148-E	1798/SGPA/SEMA/2021
BISMARQUE ROSSI	02923746155	ANTONIO CALZONARI- OAB/MT 21254/O	396282/2019	155473	1799/SGPA/SEMA/2021
RANDYS DA SILVA SANTOS	31785301187	ARNALDO FRANCO DE ARAUJO- OAB/MT 13807	422738/2019	130292	1795/SGPA/SEMA/2021
JOSE LUIZ DA SILVA	04831390178	GEIZE ARANHA DE MEDEIROS-OAB/MT 10830	97298/2020	20033149	1764/SGPA/SEMA/2021
RIO MUTUM HOTEIS E TURISMO LTDA	03337570/0001-60	TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM-OAB/MT 4.717	165479/2020	20013080	1736/SGPA/SEMA/2021
VANDERSON ARRUDA MESSIAS	94368317149	GUILHERME PEDROSO DA COSTA RIBEIRO-OAB/MS 13389	173892/2020	7315	1797/SGPA/SEMA/2020
DIEGO PEDROSO DE MENEZES	22499488875	GUILHERME PEDROSO DA COSTA RIBEIRO- OAB/MT 13389	173929/2020	7313	1796/SGPA/SEMA/2020
SILVANO DOS SANTOS	40515249149	BRUNO CASTEDO DE OLIVEIRA- CPF 02020274140	214726/2020	20033499	1337/SGPA/SEMA/2021
L. F. SHINEIDER MADEIRAS - ME	18400050/0001-21	DANILLO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	244374/2016	108759	1211/SGPA/SEMA/2021
LUIZ ANTONIO ZANATA	28280849904	DANILLO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	244387/2016	108758	1212/SGPA/SEMA/2021
MARCOS MARCELO DOS SANTOS	03953542184	WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO- OAB/MT 21923/O	15354/2017	162705	1729/SGPA/SEMA/2021
JOÃO BATISTA DE CAMPOS	51355868149	MARIA ARLENE PESSOA COSTA- OAB/MT 15201	15884/2017	137376	1639/SGPA/SEMA/2021
MILTON ANTONIO DOS SANTOS MADEIRAS - EPP	02760573/0001-49	DANILLO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	244402/2016	108760	1213/SGPA/SEMA/2021

MARCONDES AGROPECUARIA LTDA	32995359/0001-32	IVALDIR PAULO MUHL-OAB/PR 14573	135255/2018	183020E	1291/SGPA/SEMA/2021
ALMIRANDO ALVES PEREIRA	23072008515	MARCOS VINICIUS SILVÉRIO-OAB/MT 16319	62525/2017	139561	1449/SGPA/SEMA/2021
OSVALDO FERREIRA MAZUY	17153794115	ALEX JOSÉ SILVA- OAB/MT 90 53	102070/2018	1003D	1206/SGPA/SEMA/2021
CRISTIANO AUGUSTO SCHERER	83669213953	VALDIR MIQUELIN- OAB/MT 4613	81691/2019	193044E	1522/SGPA/SEMA/2021
VIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME	06126199/0001-85	ARI FRIGERI-OAB/MT 12736	459406/2011	110571	1502/SGPA/SEMA/2021
ETE HENRIQUE CELESTINO	02555079/0001-42	DELCEI BALEEIRO SOUZA JUNIOR-OAB/MT 18359	424607/2015	134974	973/SGPA/SEMA/2021
WALDERSON DE OLIVEIRA	59344067104	ROBERTO REAIS MESSAGGI-OAB/PR 60160	381089/2016	155188	1510/SGPA/SEMA/2021
NILTON MAZUY	10755667115	JOACIR MAURO DA SILVA JUNIOR- OAB/MT 14325	102436/2018	1011D	1320/SGPA/SEMA/2021
EDGAR AMARAL DA SILVEIRA	00112179606	JALES ABRÃO-OAB/GO 12710	359284/2016	150101	982/SGPA/SEMA/2021
KLD EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	36937118/0001-98	CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA-OAB/MT 10407	132105/2018	162070	1271/SGPA/SEMA/2021
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	01016616/0004-66	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR-OAB/MT 13034	74539/2015	140735	1000/SGPA/SEMA/2021
OSMAR POSSER	66062942820	RICARDO LUIZ HUCK-OAB/MT 5651	660810/2010	125046	1525/SGPA/SEMA/2021
JOSE ANTONIO DUBIELLA	69233810968	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR-OAB/MT 13034	102644/2014	0597	902/SGPA/SEMA/2020
JOSÉ ROBERTO MARTINS NICOLAU	10960015949	NILDA DA SILVA ALBES - CPF 57022321191	630733/2016	132683	1655/SGPA/SEMA/2021
ADMIR DE BARROS VIEGAS - MT	20911831134	RUY NOGUEIRA BARBOSA-OAB/MT 4678	45437/2016	2043	1340/SGPA/SEMA/2021
JOI OGATHA	61965596800	MAYRA MORAES DE LIMA -OAB/MT 5943	731699/2010	117798	1662/SGPA/SEMA/2021
LUCIANA MELLAO CECCHI MARIUTTI	04872970837	PEDRO FRANCISCO SOARES-OAB/MT 12999	60369/2021	21033212	2207/SGPA/SEMA/2021
JEDIEL PAULINO MOREIRA	48574775215	DANILLO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	208903/2018	141490	1507/SGPA/SEMA/2021
ROBERTO TOLENTINO DE BARROS	01640567852	ADRIANO JOSÉ MONTAGNANI-OAB/SP 167793	204191/2020	20033327	1403/SGPA/SEMA/2021
MARLI BECKER SANTOS	48884243149	MARLI BECKER SANTOS-CPF 48884243149	395620/2018	183075E	1508/SGPA/SEMA/2021
PAULO ROBERTO SEELEND	27662268187	LINOIR LAZZARETTI- OAB/MT 13666	12585/2018	0938D	2162/SGPA/SEMA/2021
ALPHAVILLE BUFFET EIRELI - ACQUA PARK E VILA DOS LAGOS	04566459/0001-08	AMAZON SUBTIL RODRIGUES JUNIOR - OAB MT 9827	54989/2020	20013008	1524/SGPA/SEMA/2021
SUCATÃO CORUJO LTDA	03486891/0001-26	JOSÉ ARLINDO DO CARMO-OAB/MT 3722	138615/2020	20013034	1469/SGPA/SEMA/2021
ALCIONE DE FREITAS	03150732174	CELIO REIS DE OLIVEIRA-OAB/ MT 11665	609582/2016	160117	964/SGPA/SEMA/2021
A. A. ANDRE E CIA LTDA	02237729/0001-01	DANIEL WINTER- OAB/MT 11470	634514/2016	164921	1325/SGPA/SEMA/2021
JUCINEY NUNES DA SILVA	63125153115	RUBENS EMERICH JUNIOR-OAB/MT 17582	121987/2018	141355	1238/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA ALVORADA BRASILIA LTDA-ME	02076963000102	MIGUEL GARCIA NOGUEIRA-OAB/MT 18790	18341/2017	0292D	1447/SGPA/SEMA/2021
JOSE FRANCISCO RODRIGUES	24122693000153	MARCIO TADEU SALCEDO-OAB/MT 6038	48019/2017	157499	1445/SGPA/SEMA/2021
NELSON BATISTA DA CUNHA	95363769891	EMERSON SILVEIRA SILVÉRIO-OAB/MT 10516	267731/2009	118150	1609/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ VANDERLEI DA COSTA	30304261904	CELSON BORGES DE MOURA-OAB/MT 9124	290558/2012	130891	1451/SGPA/SEMA/2021
JBS S/A	02916265/0189-64	TIAGO BRITO DE MORAIS- CPF 36487392120	454322/2016	133256	1378/SGPA/SEMA/2021
ETE RENATO DOS SANTOS	02555079/0001-42	DELCEI BALEEIRO SOUZA JUNIOR-OAB/MT 18359	424652/2015	134970	963/SGPA/SEMA/2021
WAGNER PAGELS LIMA VERDE NETO	80613489187	ANTÔNIO NARDO GASPARINI-OAB/MT 22774/0	155664/2018	164890	1277/SGPA/SEMA/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão de **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

MANOEL FRANCISCO ADVÍNCULA DA SILVA, CPF: 409.531.061-87, PROCESSO Nº.: 171270/2021 Características - Municípios: Santo Antônio de Leverger/MT; Curso d'água: Caeté; Bacia Hidrográfica do Paraguai; Coordenadas Geográficas: Captação: 16°01'27" S de Lat. e 55°24'53" W de Long.; Modalidade: Captação; Finalidade: Abastecimento de subsistência em propriedade rural; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0015m³/s. **Prazo de Validade: 19/05/2031.**

JOÃO PEREIRA MARQUES E OUTROS, CPF: 317.142.618-83, PROCESSO Nº.: 173859/2021 Características - Municípios: Nova Xavantina/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica Tocantins - Araguaia; Coordenadas Geográficas: Captação: 14°40'06" S de Lat. e 52°21'16" W de Long.; Modalidade: Captação; Finalidade: Saneamento; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,00022m³/s. **Prazo de Validade: 19/05/2031.**

INACIO CAMILO RUARO, CPF: 079.080.830-72, PROCESSO Nº.: 426638/2020 Características - Municípios: Tesouro/MT; Curso d'água: Córrego Santa Maria; Bacia Hidrográfica Tocantins - Araguaia; Coordenadas Geográficas: Captação: 15°55'58" S de Lat. e 53°45'15" W de Long.; Modalidade: Captação; Finalidade: Serviços; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,000939m³/s. **Prazo de Validade: 20/05/2027.**

FRANCISCO CARLOS AMORIM SIVEIRA, CPF: 357.921.597-34, PROCESSO Nº.: 117917/2021 Características - Municípios: Chapada dos Guimarães/MT /MT; Curso d'água: Córrego Roncador; Bacia Hidrográfica do Paraguai; Coordenadas Geográficas: Captação: 15°20'50,70" S de Lat. e 55°51'02,10" W de Long.; Modalidade: Captação; Finalidade: Serviços; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0015m³/s. **Prazo de Validade: 24/05/2031.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 25 de maio de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
156301/2021	LP Nº314153/2021 LI Nº73007/2021 LO Nº324323/2021	L. de Souza Ind. Com. de Madeiras LTDA - Verde Madeiras	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeiras e produção de cavacos (Picador)	Juara/MT
110357/2016	LO Nº324337/2021	Onides Moreschi EPP	Serrarias com desdobramento de madeiras	Tapurah/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

Ref. Processo nº 156301/2021
Interessado: L. de Souza Ind. e Com. de Madeiras LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO n.º321622/20, anteriormente denominada de J. L. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., processo número 244097/18, em virtude da troca de razão social do empreendimento

Sinop/MT, 20 de maio de 2021

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUDSINOP/SEMA-MT

Cancelamento do Termo de Suspensão

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando que o processo nº 36121/2006 foi suspenso e publicado no DOE nº 27.866, 27/10/2020;

Considerando o Parecer Técnico nº 146145/GEMF/CRF/SUGF/2021 elaborado pela GEMF/CRF, que ao final pede a retirada da suspensão do processo de PEF e emissão dos documentos referente à PEF - Floresta Restabelecimento (AD-CLCF-LENHAS),

Considerando a CI nº 083/SUGF/SEMA-MT/2021 da Superintendência de Gestão Florestal - SUGF a qual ratifica o Parecer da GEMF da RETIRADA DA SUSPENSÃO e Restabelecimento do processo PEF nº 36121/2005 e emissão da Autorização de Desmate, CLCF-LENHAS.

Diante das Considerações acima DETERMINO:

1º - A RETIRADA DA SUSPENSÃO e RESTABELECIMENTO da AD nº 4656/2020 CLCF-LENHAS nº 4656/2020, bem como ainda do CC-SEMA do processo PEF nº 36121/2005, em nome de IRACEMA MADEIRAS LTDA CNPJ Nº 00.301.127/0001-40..

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT;

Considerando o teor do contido no Despacho exarado pela Superintendência de Gestão Florestal - SUGF às fls. 170, que após exame do laudo Técnico para Retirada de Árvores Isoladas em Área Consolidada, com base na LC nº 668, de 24 de junho de 2020, e conforme inciso VII do Artigo 2º, noticia que o processo foi protocolado sem ter previsão legal levando em consideração que o projeto também não atende aos Termos de Referência de um Plano Exploração Florestal PEF/AD, ao final concluiu pelo Indeferimento do processo físico abaixo relacionado, ;

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
178373/2020	CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA	08.415.791/0001-22

Após a publicação, deverá a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF, dar os devidos encaminhamentos administrativos.

Cuiabá/MT, 20 maio de 2021.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios/notificações de pendências, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
427258 - 2020	INTERESSADO: WENER KLESLEY DOS SANTOS CPF/CNPJ: 953.137.881-91 NOTIFICAÇÃO Nº: 162051 / CAPIA/SUIMIS/ 2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEVANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
265408 - 2016	INTERESSADO: ANTONIO PERETTI - FAZENDA ADP CPF/CNPJ: 220.434.469-91 DESPACHO Nº: 121/ 2021 / CAPIA/ SUIMIS/ SEMA-MT RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERNESTO PEDROLLO NETO
415472 - 2020	INTERESSADO: GARON MAIA CPF/CNPJ: 803.904.638-68 NOTIFICAÇÃO Nº: 163252 / CAPIA/ SUIMIS/ 2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO HENRIQUE DE BRITO BALBINO
69385 - 2021	INTERESSADO: CARANGA IMOBILIARIA LTDA CPF/CNPJ: 17.891.876/0001 - 78 OFÍCIO Nº: 165181 / CAPIA/ SUIMIS/ 2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO DAVID DE ALMEIDA FILHO

Paulo de Tarso Abranches Soares

Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura.
ORIGINAL ASSINADA

Cuiabá 27 de maio de 2021

PORTARIA Nº 499/2021/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 011, 012 e 015/2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 011, 012 e 015/2021, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Original assinado)
Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
011/2021	FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA EPP.	10/05/2021	Fiscal Titular: Maria Dulce de Resende Oliveira
012/2021	PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP.	10/05/2021	Fiscal Substituto: Vania Márcia Montalvão Guedes César.
015/2021	HARAQUI HOTELARIA - EIRELI EPP.	20/05/2021	

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ

Aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quatorze minutos, no Auditório Garcia Neto, compareceram, **presencialmente**, os seguintes membros do CODEM: o Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes; os representantes da Secretaria Adjunta das Cidades, Rafaela Damiani, da Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento Metropolitano, Josemeire Kenya Carvalho da Silva; o representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Sandro Luís Brandão Campos, os Prefeitos de Várzea Grande, Kalil Sarat Baracat, de Chapada dos Guimarães, Osmar Froner Melo, de Nossa Senhora do Livramento, Silmar de Souza Gonçalves; representantes das Prefeituras, e o Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana de Cuiabá, Ewerto2 Rodrigo Souza Silva; representantes da sociedade civil organizada, indicados pelas Prefeituras, o Presidente da Federação Mato-Grossense das Associações Moradores de Bairro, Walter Arruda, o Presidente do CREA/MT, Juarez Silveira Samaniego, o Presidente da Associação Primeiro de Julho, Aislan Sebastião Cunha Galvão, o Membro do Sindicato Rural de Chapada dos Guimarães, Dagoberto Garcia Belufi, o Presidente da União de Associações de Bairro de Várzea Grande, Vereador Ferrinho (Sr. Cláudio Cestino Batista), o Presidente do Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento, Benedito Francisco de Almeida, o Presidente da APAE de Nossa Senhora do Livramento, Rubilei Carlos de Oliveira; como convidados, o Secretário-Chefe da Casa Civil, Mauro Carvalho Júnior, o Secretário de Estado de Fazenda, Rogério Gallo, o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira e Silva, o Procurador-Geral do Estado, Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, o Procurador do Estado, Dr. Wilmer Cysne Prado e Vasconcelos Neto, o Arquiteto Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes e Assessor Especial da SINFRA, Rafael Detoni, bem como o Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano, Maurício Munhoz Ferraz e a Secretária Executiva deste Conselho, Luciana Rosa Gomes. Participaram de **forma remota**, os Conselheiros representantes da Prefeitura de Cuiabá, o Superintendente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Márcio Alves Puga e o Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Vereador Juca do Guarani; o representante da sociedade civil organizada indicado pelo Estado, o Presidente da OAB/MT, Dr. Leonardo Pio da Silva Campos, o Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense, Marco Antônio de Mattos e, como convidado, o Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística, Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Cumprimentando os presentes, o Presidente procedeu à conferência do quórum e declarou aberta a reunião, apresentando à votação do Conselho Pleno a homologação dos seguintes atos, necessários ao prosseguimento da presente reunião e praticados pelo Presidente em Exercício, Maurício Munhoz Ferraz: **1. Homologação da Posse dos Representantes Titulares e Suplentes dos Poderes Público Estadual e Municipal; 2. Homologação da Posse dos Representantes Titulares e Suplentes das Entidades da Sociedade Civil organizada e 3. Nomeação de Secretária Executiva; e 4. Convocação da 1ª Reunião Extraordinária do CODEM/VRC.** Em seguida, foram feitos os **informes da Secretaria Executiva**, pela Secretária Executiva Luciana Rosa Gomes, que fez uma explicação sucinta do rito de deliberação, nos termos regimentais. Em seguida, procedeu-se à **discussão e votação da Ata anterior**, que foi aprovada, por unanimidade. O Presidente passou à **leitura da ordem do dia**, e, em seguida, à sua execução, apresentando, assim, o **Projeto de Resolução nº 01/2021**, que "Aprova a substituição do modo ferroviário operado por veículo leve sobre trilhos pelo modo rodoviário operado por ônibus elétricos em circulação exclusiva nos Corredores Estruturais de Transporte Coletivo da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá", e passou a palavra ao Douto Procurador do Estado, Dr. Wilmer Cysne Prado e Vasconcelos Neto, e ao Arquiteto Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes e Assessor Especial da SINFRA, Rafael Detoni, para falarem pelo Autor, nos termos regimentais, mediante uma explanação resumida dos aspectos jurídicos e técnicos apresentados na audiência pública do dia 07/05/2021, tendo, ambos, se colocado à disposição dos membros do Conselho para responder às perguntas. Em seguida, foi apresentado o Parecer e feita a defesa de seu voto pelo Relator, o Prefeito Municipal de Várzea Grande, Kalil Sarat Baracat. Aberta a fase de deliberação, seguiram-se considerações e perguntas, feitas pelos Conselheiros Vereador Ferrinho, Walter Arruda, Aislan Sebastião Cunha Galvão, Márcio Alves Puga, Josemeire Kenya Carvalho da Silva, Marco Antônio de Mattos, Ewerton Rodrigo Souza Silva, Juarez Silveira Samaniego e Rubilei Carlos de Oliveira, respondidas pelo Autor do Projeto, o Técnico da SINFRA e a PEG, após as quais, o Presidente passou à colheita dos votos nominais, que foram assim proferidos: **13 (treze) votos favoráveis**, do Presidente e dos Conselheiros Rafaela Damiani, Josemeire Kenya Carvalho da Silva, Sandro Luís Brandão Campos, Kalil Sarat Baracat, Osmar Froner Melo, Silmar de Souza Gonçalves, Aislan

Sebastião Cunha Galvão, Dagoberto Garcia Belufi, Marco Antônio de Mattos, Vereador Ferrinho, Benedito Francisco de Almeida, Rubilei Carlos de Oliveira; e **4 (quatro) votos contrários**, dos Conselheiros Marcio Alves Puga, Ewerton Rodrigo Souza Silva; Walter Arruda e Juarez Silveira Samaniego; e **2 (duas) abstenções**, do Vereador Juca do Guaraná e do Dr. Leonardo Pio da Silva Campos, bem como de seus suplentes. O Presidente proclamou a aprovação da matéria, por maioria de votos, cuja redação solicitou à Secretária Executiva que lesse e consultou aos Conselheiros se todos estavam de acordo, tendo sido manifestada a discordância por parte dos Conselheiros Juarez Silveira Samaniego, Walter Arruda e Ewerton Rodrigo Souza Silva, declarando a redação aprovada por maioria de votos. Atendendo à solicitação do Conselheiro Marcio Puga, consta em ata que em seu voto se manifestou que Cuiabá não aprova este documento pois apoia o plebiscito com a população para a tomada desta decisão. A título de **assuntos de ordem geral**, o Presidente informou que será convocada em breve uma reunião extraordinária para a normalização do funcionamento das Câmaras Temáticas e demais adequações que se fizerem necessárias para a efetividade dos trabalhos e que, em julho, será feita a convocação para a próxima reunião extraordinária, para discutir os primeiros trabalhos destas Câmaras Técnicas e definir a próxima pauta de assuntos relevantes para este Conselho. Aberta a palavra para que fossem feitas considerações finais àqueles que assim desejassem, dela fizeram uso os Conselheiros Aislán Sebastião Cunha Galvão, Juarez Silveira Samaniego, Walter Arruda, Benedito Francisco de Almeida. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a reunião extraordinária. Nos termos regimentais, lavrou-se a presente Ata, que, depois de assinada e aprovada, será devidamente publicada. Auditório Garcia Neto, 12 de maio de 2021.

(assinado no original)

Presidente do CODEM/VRG
Governador do Estado de Mato Grosso
Mauro Mendes

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a substituição de 10 (dez) pontes de madeira por pontes de concreto na MT-060 (Transpantaneira) no município de Poconé (MT).

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONVÊNIO Nº 0490-2020/ SINFRA**Processo: 258400/2020**

Objeto: O presente Convênio tem por objeto formalizar parceria entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de Material para execução de Lama Asfáltica nos Trechos: Av. Sebastião Francisco de Almeida, Ciclovia, Rua Duque de Caxias, Rua Francisco de Assis Ramalho, Rua Padre Anchieta Trecho 1, Rua Benedito Sardinha da Costa Trecho 1, Rua Benedito Sardinha da Costa Trecho 2, Rua Antenor Mamedes Trecho 1, Rua Antenor Mamedes Trecho 2, Rua Limiro Rosa Pereira Trecho 1, Rua Horácio Alcântara De Carvalho, Rua Washington Luiz, Rua Carlos Chagas, Rua Princesa Isabel, Rua Padre Anchieta Trecho 2, Rua Wilson Mamedes Leão, Av. Castelo Branco Trecho 1, Av. Castelo Branco Trecho 2, Rua Pedro Alves Da Costa, Rua Castro Alves, Rua Jádriel Nunes Rios Trecho 1, Rua Wenceslau Braz, Rua Artur Francisco Xavier, Rua Rui Barbosa, Rua Antenor Mamedes Trecho 2, Rua Limiro Rosa Pereira Trecho 2, Rua Manoel Balduino, Av. Juscelino Kubitschek Rua Pedro Marques de Queiros, Av. 23 de Maio Lado Esquerdo, Av. 23 De Maio Lado Direito, Rua Osvaldo Alvarez de Campos, Av. Osvaldo Alvarez de Campos Lado Esquerdo, Av. Osvaldo Alvarez De Campos Lado Direito, Rua Osvaldo Cruz, Rua Marques de Pombal, Rua Valdivino Fidência da Silva, Rua Jádriel Nunes Rios Trecho 2, Rua Jádriel Nunes Rios Trecho 3, Rua Jádriel Nunes Rios Trecho 4, Rua José Caldeira Vila, Rua Maranhão, Rua Casemiro de Abreu, Rua Padre Anchieta Trecho 3, Rua Padre Anchieta Trecho 4. Coordenada da rua Principal: Av. Sebastião Francisco de Almeida, Coordenada Inicial: 015° 28' 34.83"S; 058° 21'18"O, Coordenada Final: 015° 28' 34.90" S; 058° 21' 15"O, totalizando numa extensão de 141.947,85 m², no Município de Araputanga -MT., haja vista ter sido devolvido os recursos repassados pela Secretaria e sua devida Aplicação Financeira.

Assinatura: 26/05/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Araputanga - CNPJ: 15.023.914/0001-45.

**Extrato do Instrumento Contratual nº 041/2021/00/00-SINFRA
Processo nº 478394/2019****Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2021, com fulcro no inciso XI da Lei nº 8.666/93**

Objeto do Contrato: 1.1.1 Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação ou remanejamento dos aparelhos de ar condicionado (tipo Split/Cassete de diferentes BTU'S e diversas marcas) e cortinas de ar com fornecimento de peças, pagos por TR (toneladas de refrigeração), onde 1 TR corresponde a 12.000 BTUS, existentes e a serem instalados na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. Valor do Contrato: 5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 49.893,48 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 2.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

Data de Assinatura: 24/05/2021

PARTES: IDEAL AR CONDICIONADO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 32.960.312/0001-33 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

***Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 27/05/2021 às fls. 31.**

Extrato do Contrato Emergencial de Permissão nº 010/2021/00/00-SINFRA**Processo: nº 188778/2021**

Modalidade: Dispensa de Licitação TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021/ SUT/SALOC/SINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP/MT

Objeto do Contrato: O presente CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO tem por objeto a delegação dos SERVIÇOS no LOTE II (Categoria Diferenciada), MIT nº 06, para o Polo de Tangará da Serra, descritos e caracterizados no Anexo I - PROJETO BÁSICO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021/SUT/SALOC/SINFRA.

Prazo de vigência: O prazo do CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir expedição da Ordem de Serviço.

Valor do contrato: O valor do presente contrato para o LOTE II do MIT 06, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de R\$ 8.259.330,51 (oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), na data base de 30/03/2021 (data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL).

Assinatura: 21/05/2021

PARTES: GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 06.041.564/0001-59, AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Contrato Emergencial de Permissão nº 011/2021/00/00-SINFRA**Processo: nº 188779/2021**

Modalidade: Dispensa de Licitação TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021/ SUT/SALOC/SINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP/MT

Objeto do Contrato: O presente CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO tem por objeto a delegação dos SERVIÇOS no LOTE II (Categoria Diferenciada), MIT nº 03 para o Polo de Barra do Garças, descritos e caracterizados no Anexo I - PROJETO BÁSICO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021/SUT/SALOC/SINFRA.

Prazo de vigência: O prazo do CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir expedição da Ordem de Serviço.

Valor do contrato: O valor do presente contrato para o LOTE II do MIT 03, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de R\$ 727.828,28 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), na data base de 30/03/2021 (data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL).

Assinatura: 21/05/2021

PARTES: TRANSMOL TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 34.064.828/0001-25, AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020/01/05-SINFRA
Processo nº 109905/2021**

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS11596421.

1.2 O valor do presente pleito é de R\$ 386.053,13 (trezentos e oitenta e seis mil, cinquenta e três reais e treze centavos), referente aos valores medidos nas medições de novembro/2020 (9ª medição), dezembro/2020 (10ª medição), janeiro/2021 (11ª medição) e fevereiro/2021 (12ª medição).

Assinatura: 27/05/2021

PARTES: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA CNPJ: 00.818.517/0001-92 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/01/01 - SANEMAT**Processo nº 97670/2021.**

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Vigência em mais 12 (doze) meses dias, totalizando 24 (vinte e quatro) meses com término previsto para 29/05/2022.

Assinatura: 14/05/2021;

PARTES: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT CNPJ: 03.470.358/0001-76.

PORTARIA Nº 36/2021/UNISECOR/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608681/2017, de manutenção dos membros e de convalidação dos atos praticados pela comissão;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 01/05/2021;

Art. 2º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 006/2021/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
041/2021	Ideal Ar Condicionado e Engenharia Eireli	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da SINFRA	Márcio José Silva Gonçalves de Sá	Daniely Souza de Oliveira

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2021.

Fernanda Moreira da SilvaSecretária Adjunta de Administração Sistêmica
SINFRA/MT**Resolução nº 02/2021 do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC**

Aprova a criação da Câmara Temática de Assuntos Econômicos e aplicação do Índice ICSM

O Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do RICODEM/VRC, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da Câmara Temática de Assuntos Econômicos e aplicação do Índice ICSM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Presidente em exercício do CODEM/VRC

Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano

Maurício Munhoz Ferraz

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa CONSTRUTORA W MENDES LTDA EPP.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da cobertura na unidade de segurança do GEFRON (Posto Limão) no município de Cáceres/MT.

DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado a execução e conclusão da obra por 90 (noventa) dias, vigorando no período de 02/05/2021 a 30/07/2021.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 90 (noventa) dias, vigorando no período de 21/06/2021 a 18/09/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E ELIAS MENDES DA SILVA - CONTRUTORA W MENDES LTDA EPP/ CONTRATADA.

ORDEM DE PARALISAÇÃO**Reforma e Ampliação do Batalhão de Polícia de Proteção Ambiental em Várzea Grande/MT**

Diante da impossibilidade de continuidade da obra, visto a não obtenção de autorizações/licenças até o momento, não havendo frentes de trabalho que possam ser executadas, conforme manifestação técnica (constante nos autos do processo 189194/2021, fl.6), emitido em 17/05/2021, DETERMINO à contratada a **paralisação dos serviços**, objeto do contrato acima epigrafado, a partir de **28/04/2021**.

A execução dos serviços ficará suspensa por **90 dias** para solução da citada motivação, reiniciando-se a execução a contar da assinatura da Ordem de Reinício do Serviço.

Cuiabá, 26 de maio de 2021

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública/SASP/SESP

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2021/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, processo nº 248611/2020 e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 001/2021/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2021, RESOLVE publicar o Resultado Final e Convocação para Assinatura do Contrato.

1. RESULTADO FINAL

LEGENDA

CL - Classificação Preliminar	AP - Aprovado
CD - Critério de Desempate	CL - Classificado
DN - Data de Nascimento	NC - Não Classificado
PTAV - Pontuação Total da Avaliação de Títulos	EL - Eliminado
SIT - Situação	

CARGO: Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Médico Psiquiatra					
CL	NOME	DN	PTAV	CD	SIT
1	LUCAS ALVAREZ	05/06/1991	4,3	-	AP

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O candidato "AP - Aprovado" deverá comparecer na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, entre os dias 31 de maio de 2021 a 10 de junho de 2021, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, para assinatura do contrato.
- 2.2. Para assinatura do contrato, o candidato deverá entregar a documentação elencada no Anexo I do presente edital complementar.
- 2.3. O candidato convocado que não comparecer para assinatura dos contratos no local e datas estabelecidos no item 2.1. deste edital complementar, será eliminado do Processo de Seleção em questão.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2021.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original
3.	Título eleitoral - fotocópia e original
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original
6.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original
7.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
8.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original
9.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
10.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
11.	Exames de Saúde exigidos no item 9.6 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021/SESP, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2021 (Considerando a Declaração de Pandemia de COVID19 pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, bem como as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Atestado Médico de sanidade física e mental poderá ser entregue em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato).
12.	Cópia física e apresentar originais dos documentos e comprovantes enviados por e-mail para formalização da inscrição.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e processo nº 217913/2021, RESOLVE retificar o cronograma do Edital de Processo Seletivo nº 002/2021/SESP publicado no Diário Oficial de 13 de maio de 2021:

Onde se lê:

- 9.1. Envio por e-mail do protocolo do requerimento de inscrição será realizado conforme disposto no subitem 2.1 do presente edital: 17/05/2021 a 21/05/2021.
- 9.2.: Análise de Títulos: 24/05/2021 a 27/05/2021.
- 9.3.: Divulgação do resultado da Análise de Títulos: 28/05/2021.
- 9.4.: Envio de documentação para investigação social no e-mail investsocial2020@sesp.mt.gov.br: 31/05/2021 a 02/06/2021.
- 9.5. Análise de investigação social: 03/06/2021 a 14/06/2021.
- 9.6. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: Até 15/06/2021.
- 9.7. Prazo para interposição de recursos a ser enviado para e-mail seletivosesp@sesp.mt.gov.br: 15/06/2021 a 16/06/2021.
- 9.8. Análise de recursos: 17/06/2021 a 18/06/2021.
- 9.9. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: Até 25/06/2021.

Leia-se:

- 9.1. Envio por e-mail do protocolo do requerimento de inscrição será realizado conforme disposto no subitem 2.1 do presente edital: 17/05/2021 a 04/06/2021.
- 9.2.: Análise de Títulos: 07/06/2021 a 10/06/2021.
- 9.3.: Divulgação do resultado da Análise de Títulos: 11/06/2021.
- 9.4.: Envio de documentação para investigação social no e-mail investsocial2020@sesp.mt.gov.br: 14/06/2021 a 17/06/2021.
- 9.5. Análise de investigação social: 14/06/2021 a 22/06/2021.
- 9.6. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.sesp.mt.gov.br/processo-seletivo>: Até 24/06/2021.
- 9.7. Prazo para interposição de recursos a ser enviado para e-mail seletivosesp@sesp.mt.gov.br: 24/06/2021 a 25/06/2021.
- 9.8. Análise de recursos: 28/06/2021 a 30/06/2021.
- 9.9. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: Até 05/07/2021.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2021.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2019/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Art. 37 da Constituição Federal/88, Lei Complementar 600/2017, Lei Estadual nº 8321, de 12 de maio de 2005 e Edital de Processo Seletivo nº 07/2019/SESP publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de outubro de 2019 e Processo nº 175135/2021; RESOLVE, convocar o candidato a seguir: Lotação/ Município: Tangará da Serra:

CLF	CD	CANDIDATO	DATA NASC.	DOU	MÊS	ESP	EXP	PTAV	SIT
5º	DN	Hiury Dutra de Souza	22/08/1978	0	0	0	0	0	CL

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER presencialmente no local onde realizou a inscrição, de 21 a 25 de junho de 2021, das 09h às 11h ou 15h às 17h para a assinatura do contrato.
- 1.2. O referido contrato terá sua vigência a partir do dia 01 de julho de 2021.
- 1.3. Para assinatura do contrato, o candidato deverá entregar a documentação elencada no Anexo I do presente edital complementar.
- 1.4. O candidato convocado que não comparecer para assinatura do contrato no local e data estabelecida no item 1.1 deste edital complementar, será eliminado do Processo Seletivo em questão.

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2021.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

1.	Fotocópia nítida do RG;
2.	Fotocópia nítida do CPF;
3.	Fotocópia nítida da Carteira do CRM;
4.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 03 (três) meses, fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da SESP);
5.	Certificado de Escolaridade;
6.	Fotocópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
7.	Número do PIS ou PASEP;
8.	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual;
9.	Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
10.	Declaração de que Não Acumula Cargo Público, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal (original - documento na Gestão de Pessoas da SESP);
11.	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela SESP);
12.	Atestado Médico de sanidade física e mental;
13.	Nº da Conta no Banco do Brasil;
14.	Comprovações de votação das três últimas Eleições ou Atestado emitido pela Justiça Eleitoral.

PORTARIA Nº 151/2021/GAB/SESP

Altera Membro da Portaria nº 139/2021/GAB/SESP, publicada em 21/05/2021, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual; **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de membros que compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, sendo solicitada através do e-mail cgd@seplag.mt.gov.br, recebido em 25 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 139/2021/GAB/SESP, de 20 de maio de 2021.

Onde se lê:

“GRUPO I - SESP - Arquivo Público/SEPLAG: Valéria Nassarden Taborelli”
Leia-se:

“GRUPO I - SESP - Arquivo Público/SEPLAG: Lucineide Alves Ferreira (matrícula 85804).”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(ORIGINAL ASSINADO)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Itiquira/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a)** Cooperativa de Seringueiros de Ouro Branco - COOPSOB, CNPJ nº 16.581.957/0001-09, R\$ 26.196,99, **b)** Cooperativa Mista dos Produtores Agropecuaristas de Itiquira E Região - COOPERUNA, CPF/MF nº 11.967.613/0001-19, R\$ 40.889,05, **Ordenador de Despesa**, Nadir Carvalho Paulino, Itiquira/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso torna pública a Homologação do **Pregão Presencial 002/2021** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Colniza/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor: **a)** Colniza Com. de Alimentos e distribuição. LTDA, CNPJ nº 17.496.284/0001 R\$ 776.733,15, **Ordenador de Despesa**, Verediana Vieira Keller Polles, Colniza/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Cuiabá/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a)** Contratada: Comercial Arena Sutil, CNPJ n.º 21.207.506/0001-46, R\$ 3.070.296,52, **b)** Contratada, Fenix Comércio Serviços, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 844.221,44 **c)** JM da Penha Correa Siqueira, CNPJ nº 35.741.897/0001-99, R\$ 2.151.984,88 **d)** Vitória Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23, R\$ 4.224.317,75, **Ordenador de Despesa**, Paulo Paixão Freire, Cuiabá/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso torna público a Homologação do **Pregão Presencial 003/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **município de Itiquira/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto 7.217/2006, IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a)** Marco Antônio Miranda Rocha LTDA CNPJ 27.406855/0001-73 R\$ 125.126,90, **Ordenador de Despesa**, Nadir Carvalho Paulino, Itiquira/MT/2021.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso torna público a Homologação do **Pregão Presencial 004/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **município de Itiquira/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto 7.217/2006, IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a)** Comercial de Alimentos Ouro Branco LTDA EPP, CNPJ nº 08.005.081/0001-24, R\$ 104.056,48, **Ordenador de Despesa**, Nadir Carvalho Paulino, Itiquira/MT/2021.

Extrato de Contrato Chamada Pública 003/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Canarana/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Canarana/MT, **Contratante:** Escola Estadual Indígena de Educação Básica Samuel Sahutuê. **Contratado:** Cooperativa Regional Agropecuária Portal do Xingú - Cooperportal, CNPJ nº 13.972.638/0001-36, R\$ 1.490,93. **Contratante:** Escola Estadual Indígena de Educação Básica Etinhiritipá. **Contratado:** Cooperativa Regional Agropecuária Portal do Xingú - Cooperportal, CNPJ nº 13.972.638/0001-36, R\$ 850,86. Canarana/MT 26/05/2021.

RETIFICAÇÃO retifica-se, em parte, o Extrato de homologação do Chamada Pública nº 002/2021 do Município de Nova Brasilândia/MT, publicado no dia 13/05/2021, Diário Oficial nº 27.998, Página nº 28. **ONDE SE LÊ:** Gilmar Cassimiro de Moraes CPF 019.650.301-90, R\$ 11.852,33, Ordenador De Despesa, Ana Paula Pereira de Souza, município Nova Brasilândia/MT 03/05/2021. **LEIA-SE:** Diva Cassimiro de Moraes CPF 014.638.121-16, R\$ 11.852,33, Ordenador De Despesa, Ana Paula Pereira de Souza, município Nova Brasilândia/MT/2021

Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Canarana/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Canarana/MT, **Contratante:** Escola Estadual Indígena de Educação Básica Samuel Sahutuê. **Contratada:** **a)** W. G. Hass Supermercado Eireli, CNPJ nº 37.455.904/0001-11, R\$ 7.776,09, **b)** Schonholzer e Schonholzer da Cruz LTDA, CNPJ nº 31.765.146/0001-51, R\$ 597,11, **Contratante:** Escola Estadual Indígena de Educação Básica Etinhiritipá. **Contratada:** **a)** W. G. Hass Supermercado Eireli, CNPJ nº 37.455.904/0001-11, R\$ 2.787,12, **b)** Schonholzer e Schonholzer da Cruz LTDA, CNPJ nº 31.765.146/0001-51, R\$ 370,04, **c)** Supermercado Manini LTDA, CNPJ nº 26.167.235/0001-66, R\$ 291,20, Canarana/MT/2021.

Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2021 O Secretário de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Várzea Grande/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da Chamada Pública n.º 001/2021, segundo a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Várzea Grande/MT, **Contratante:** Escola Estadual Antônio Geraldo Gasparoto Gattiboni. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 1.454,72 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 1.342,53 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 343,62 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 1.533,96 **Contratante:** Assessoria Pedagógica de Várzea Grande. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 3.341,18 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 2.361,92, **Contratante:** CHP Professora Célia Rodrigues Duque. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 8.471,63 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 9.931,47 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 15.233,53 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 10.688,50, **Contratante:** Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 4.429,84 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 4.084,00 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.088,13 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 4.961,13, **Contratante:** Escola Estadual Deputado Gonçalo Botelho de Campos. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 3.253,49 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 7.127,26 **Contratante:** Escola Estadual Deputado Milton Figueiredo. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 5.115,26 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 10.273,19 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.317,21, **Contratante:** Escola Estadual Deputado Salim Nadaf. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 6.719,05, **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 6.483,43, **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.775,37, **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 7.451,79, **Contratante:** Escola Estadual Deputado Ubaldo Monteiro da Silva. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 9.166,51 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 8.433,13 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 2.290,80 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 9.699,18, **Contratante:** Escola Estadual Dom Bosco. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 5.708,68 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 5.228,57 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.431,75 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 5.228,57, **Contratante:** Escola Estadual Domingos Sávio Brandão Lima. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 4.883,80 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 4.539,87 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.202,67 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 5.307,49, **Contratante:** Escola Estadual Dunga Rodrigues. **Contratada:** **a)** COO-

PERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 6.270,75 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 5.790,54 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.546,29 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 6.658,25, **Contratante:** Escola Estadual Elmaz Gattas Monteiro. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 5.314,44 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 6.483,43 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.775,37 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 4.001,68, **Contratante:** Escola Estadual de Ensino Especial Luz do Saber. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 3.820,10 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 4.491,07 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 6.896,23 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 4.811,72, **Contratante:** Escola Estadual Governador Dante Martins de Oliveira. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 11.900,59 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 22.850,52 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 3.035,31, **Contratante:** Escola Estadual Governador José Garcia Neto. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 4.149,42 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 8.599,59 **Contratada:** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.088,13, **Contratante:** Escola Estadual Governador Julio Strubing Muller. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 6.264,41 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 5.787,98 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.546,29 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 6.651,03, **Contratante:** Escola Estadual Heróclito Leôncio Monteiro. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 4.292,22, **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 3.168,61, **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.088,13, **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 4.532,08, **Contratante:** Escola Estadual Honório Rodrigues de Amorim. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 3.223,37 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 4.188,19 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 6.170,49 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 3.436,80, **Contratante:** Escola Estadual Irene Gomes de Campos. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 10.247,72 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 19.579,46 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 2.519,88, **Contratante:** Escola Estadual Irmãos do Caminho. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 5.115,26 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 10.273,19 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.317,21, **Contratante:** Escola Estadual Jaime Verissimo de Campos Junior. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 8.706,52 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 16.606,54, **Contratante:** Escola Estadual Jericy Jacob. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSASENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT,

CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 3.328,40 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 6.757,07 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 859,05, **Contratante:** Escola Estadual José Leite de Moraes. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 12.445,31 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 11.428,58 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 3.092,58 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 13.450,14, **Contratante:** Escola Estadual Luis Pedrosa da Silva. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 2.890,81 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 2.659,93 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 548,40, **Contratante:** Escola Estadual Manoel Corrêa de Almeida. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 3.251,52 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 4.392,06 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.202,67 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 3.515,09, **Contratante:** Escola Estadual Manoel Gomes. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 14.564,87 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 18.032,75 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 27.712,93 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 17.328,02, **Contratante:** Escola Estadual Maria Macedo Rodrigues. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 3.022,49 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 4.429,80 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 801,78, **Contratante:** Escola Estadual Miguel Baracat. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 1.943,51 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 1.885,15 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 515,43 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 2.162,88, **Contratante:** Escola Estadual Militar Tiradentes Ten. Cor. PM Louirson Rodrigues Benevides. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 8.439,24 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 8.215,56 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 2.233,53 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 8.710,63, **Contratante:** Escola Estadual Missionário Gunnar Vingren. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 4.076,75 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 7.295,47 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.602,39, **Contratante:** Escola Estadual Pedro Gardês. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 10.180,47 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 9.393,91 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 2.519,88 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 10.801,19, **Contratante:** Escola Estadual Porfíria Paula de Campos. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 6.903,42 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 16.902,21 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 2.176,26, **Contratante:** Escola Estadual Professora Adalgisa de Barros. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 11.377,30, **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos

Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 22.892,67, **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 2.920,77, **Contratante:** Escola Estadual Professora Arlete Maria da Silva. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 8.254,74 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 15.768,23 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 2.004,45, **Contratante:** Escola Estadual Professor Demétrio de Souza. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 4.379,15 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 4.674,18 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.259,94 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 5.370,88, **Contratante:** Escola Estadual Professora Elizabeth Maria Bastos Mineiro. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 12.661,29 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 11.643,33, **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 3.149,85 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 13.705,11, **Contratante:** Escola Estadual Professor Fernando Leite de Campos. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 11.453,02 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 21.848,61 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 2.806,23, **Contratante:** Escola Estadual Professor José Mendes Martins. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 5.841,87 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 5.677,69 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.546,29 **d)** Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, CNPJ nº 86.736.899/0001-20, R\$ 7.588,70, **Contratante:** Escola Estadual Professora Maria da Cunha Bruno. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 6.435,43 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 12.899,11 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.660,83, **Contratante:** Escola Estadual Professora Maria Leite Marcoski. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 7.660,25 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 14.627,95 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.889,91, **Contratante:** Escola Estadual Professora Marlene Marques de Barros. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 4.398,06 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 8.953,35 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 2.061,72, **Contratante:** Escola Estadual Professora Vanil Stabilito. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 7.647,67 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 14.667,73 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 2.798,68, **Contratante:** Escola Estadual Professora Vasti Pereira da Conceição. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 2.864,89 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 5.730,49 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.203,01, **Contratante:** Escola Estadual Terezinha de Jesus Silva. **Contratada:** **a)** COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento/MT, CNPJ nº 33.655.158/0001-59, R\$ 6.326,41 **b)** COORIMBATÁ - Cooperativa dos Pescadores e Artesões do Pai André e Bonsucesso, CNPJ nº 01.870.503/0001-80, R\$ 12.082,19 **c)** CTA - Associação Centro de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 1.546,29

Aviso de Edital do Pregão Presencial Nº 002/2021, A Secretaria De Estado De Educação SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do **Município de Guarantã do Norte/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 002/2021, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no Município de Guarantã do Norte/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento das Propostas de Preço e Documentos de Habilitação: dia 11 de Junho de 2021, às 08:00 h, Início da Sessão, Abertura, Cadastramento das Propostas, disputa de Preços e Análise da documentação de Habilitação: dia 11 de Junho de 2021, às 08:30 hs, Apresentação das Amostras: 14 de Junho de 2021, 08:00 hs, Local da Audiência Pública: Assessoria Pedagógica de Guarantã do Norte, Rua Inharé 835 - Centro, Anexa a E.E. Albert Einstein - Guarantã do Norte/MT - Telefone: (66) 3552-1129, Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica de Guarantã do Norte/MT, Rua Inharé, 835, Centro - Anexa a E.E. Albert Einstein, Email: grn.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) Oficial:** Daniel Antônio Gabriel, Guarantã do Norte/MT/2021.

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

Adia a cerimônia virtual de Entrega do Prêmio Estadual "RUTH MARQUES CORRÊA DA COSTA", publicado no Diário Oficial do Estado, por meio da Portaria nº 31/2016, de 16 de março de 2016.

Considerando a Resolução N. 001 de 2021, publicada em D.O.E N. 27.978 de 14 abril de 2021 que Institui a 6ª edição Prêmio Estadual "RUTH MARQUES CORRÊA DA COSTA", em homenagem às mulheres que lutam e promovem a defesa dos Direitos Humanos das Mulheres, no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Art. 5º da referida Resolução, que diz que "A 6ª edição do Prêmio Estadual "Ruth Marques Corrêa da Costa" será entregue em cerimônia virtual que será realizada no dia 28 de maio de 2021, Dia Internacional de Luta Pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna";

Considerando a Resolução n.002/2021, publicada em D.O.E N. 27.996 de 11 de maio de 2021, que prorroga o prazo de inscrição para o Prêmio Estadual "RUTH MARQUES CORRÊA DA COSTA" até o dia 14 de maio de 2021, O CEDM/MT **resolve**:

Art. 1º Adiar a data da cerimônia virtual de entrega do Prêmio Estadual "RUTH MARQUES CORRÊA DA COSTA", para o dia **17 de junho de 2021**, em virtude da necessidade de ampliação do prazo para a organização e realização da solenidade.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumprase.

Cuiabá, 27 de maio de 2021.


Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso
Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Mato Grosso - CEDM/MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 09/2020/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado de Professores, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020/SECITECI/MT de 22 de Dezembro de 2020, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 13 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar Nº 600/2017.

Município: ETEEPT DE DIAMANTINO/MT
Unidade: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
Perfil: GRADUADO EM LETRAS

Nome do Candidato	Posição
SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS	1º

Município: ETEEPT DE DIAMANTINO/MT
Perfil: GRADUADO EM ADMINISTRAÇÃO

Nome do Candidato	Posição
PAULUS VINICIUS DA SILVA	2º

Município: ETEEPT DE DIAMANTINO/MT
Perfil: GRADUADO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Posição
CLÁUDIA MOREIRA DE LIMA	3º
BÁRBARA MARIA ANTUNES BARROSO	4º

Município: LUCAS DO RIO VERDE/MT
Perfil: GRADUADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

Nome do Candidato	Posição
SUZETE MAYER BUENO CUCHINSKI	2º

Cuiabá/MT; 25 de maio de 2021.

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITECI, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 098/2020, torna público para conhecimento dos interessados abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria e organização de eventos, para realização do evento "Cidades Inovadoras".

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 31 de maio até as 14:00 horas do dia 10 de junho de 2021, horário de Mato Grosso (Cuiabá/MT).

ABERTURA DE PROPOSTA: a partir das 14:30 do dia 10/06/2021 - horário de Cuiabá/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sistema eletrônico no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

Fábio Vieira Alves
Pregoeiro
SECITECI/MT
(Original assinado)

PORTARIA Nº 76/2021/SECITECI/MT

Institui comitê setorial para elaboração, formatação e implementação da Carta de Serviços na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Secretário de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação, Niton Borges Borgato, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que disciplina a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 797/2021, DE 22 de janeiro de 2021, regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual a criação e implantação das Cartas de Serviços dos órgãos e entidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, o comitê setorial para proceder à elaboração da Carta de Serviços oferecidos por este órgão, em atendimento ao disposto ao item III do Art. 6º Cap. da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e ao Decreto nº 797 de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica a cargo deste comitê setorial a criação do projeto de implantação da Carta de Serviço, a elaboração do plano de ação e seu cronograma de acordo com as etapas preestabelecidas. E a aprovação junto ao dirigente máximo do órgão.

Art. 3º O comitê setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação será formado pelos seguintes servidores:

- I. Túlio Cesar da Fonseca Turibio - Coordenador
- II. Cilene da Silva Reis
- III. Fabiana Pereira Vilacian
- IV. Adriana Maria de Oliveira Taveira Arruda
- V. Aryeh Hessel Craveiro
- VI. Lairce Aleluia de Campos

§ 1º É ideal que a coordenação desse comitê esteja sob a responsabilidade da Unidade de Desenvolvimento Organizacional (D.O) ou Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER) ou servidor público definido pelo nível estratégico do órgão ou entidade, que tenha acesso a Alta gestão. Compete ao coordenador do comitê setorial, constante no inciso "I", as atribuições de:

- a) Planejar e conduzir as ações de implantação da Carta de Serviços;
- b) Prover insumos e condições necessárias para execução das atividades propostas;
- c) Monitorar e avaliar os compromissos firmados;
- d) Promover o interesse em todos os servidores e colaboradores do órgão/entidade para prestação dos serviços conforme os compromissos divulgados na Carta;
- e) Transmitir os benefícios que a implementação da Carta de Serviços ao Usuário proporciona ao órgão ou entidade e ao públicos alvos de seus serviços;
- f) Conhecer a cadeia de valor e visão sistêmica dos processos do órgão ou entidade;
- g) Participar das capacitações e reuniões realizada pelo Comitê Central;
- h) Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- i) Promover as validações da Carta de Serviços pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividade das unidades administrativas envolvidas e responsável pelo serviço;
- j) Promover a publicação da Carta de Serviços pelo endereço eletrônico do órgão e o portal de serviços do Estado.

§ 2º Os demais servidores subsequentes ao inciso I serão os representantes das unidades finalísticas do órgão ou entidade, com perfil e atribuições de:

- a) Acesso a cadeia de valor do órgão ou entidade;
- b) Atuar diretamente com os servidores que executam as atividades de atendimento ao público;
- c) Levantar os serviços prestados pelo órgão ou entidade;
- d) Identificar os requisitos do serviço ao usuário;
- e) Formatar a Carta de Serviços
- f) Promover o interesse em todos os servidores e colaboradores do órgão/entidade que representa para a prestação dos serviços conforme os compromissos divulgados na Carta;
- g) Auxiliar e disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços ao Usuário proporcionará aos órgãos e entidades do poder executivo;

Art. 4º O Comitê Setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação deverá observar os prazos estipulados pelo Decreto nº 797/2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá /MT, 25 de maio de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECITECI**

PORTARIA Nº 78/2021/GAB/SECITECI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro Na Lei 8666/93, no Decreto nº. 840, de 10 de Fevereiro de 2017, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locações de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Senhora **Pollyana Cristina Peixoto Peron**, nomeada através da PORTARIA Nº 36/2021/GAB/SECITECI publicada no D.O.E do dia **19 de março de 2021**, para compor a equipe da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, responsável pela Licitação nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, para aquisição/contratações de bens e serviços, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de maio de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT

SECEI**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 078/2021/SECEL**

Dispõe sobre a substituição da servidora para exercer a função de gestora do Termo de Colaboração 0819-2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, a Gestora, **Maria Jéssica Severina da Silva**, matrícula nº **302487**, do Termo de Colaboração 0819-2020, designando com fulcro nos artigos 2º, VIII, e 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, pela servidora **Julianne de Quadros Moura**, matrícula nº **204918**, para exercer a função de Gestora da execução e da prestação de contas do termo de colaboração celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer com o Instituto Telemar, cujo objeto é a "Promover o fortalecimento institucional de até 30 (trinta) dias iniciativas propostas por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que atuem na Economia Criativa do Estado de Mato Grosso".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos Legais, a partir de 17/05/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2021.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 079/2021/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual;

Considerando o que preceitua o artigo 2º, inciso I e XI da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que conceitua Organização da Sociedade Civil e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando a obrigatoriedade de garantir a impessoalidade e transparência nos acompanhamento dos Termos de Fomento e Colaboração firmados com as OSCs, objetivando a efetividade, o cumprimento e a aplicação da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 e da Instrução normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE No 01, de 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Fomento formalizados na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer celebrados nos anos de 2021 cuja programação orçamentária fez uso do programa 521 Ampliação do Acesso ao Esporte e Lazer.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro:

Titulares:

- a) Antônio Duarte Figueiredo Neto - matrícula 36308-1 (Presidente)
b) Márcia Cristina Faria Carvalho - matrícula 260013
c) Ronie Wladison Martins - matrícula 291276-1

Suplentes:

- a) Elvis Antunes da Fonseca Soares - matrícula 239110
b) Antonio Carlos Guerise - matrícula 485007-1
c) Adriana dos Santos Rossi - matrícula 118001

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2021.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021/SES/MT - DISPENSA Nº 015/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: MEDIAL BRASIL S.A - Representada por HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, sem equipamentos de uti, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com os equipamentos para diálise e insumos, para 10 (dez) leitos de tipo adulto de (uti) unidade de terapia intensiva no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 134 /312

VIGÊNCIA: 180(dias) tendo início em 06/04/2021 e término em 03/10/2021
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.202.686,00

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: BIO RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA
REPRESENTADA por: FLÁVIO TEIXEIRA DE SOUZA

OBJETO: "Aquisição de insumos laboratoriais, com cessão de equipamentos em regime comodato de imunohematologia automatizada". objeto, Acréscimo de 6,439030% e **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte: 112.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/05/2021 e término em 13/05/2022,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.279.610,02.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: SERTIM INSTRUMENTAÇÃO, METROLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

REPRESENTADA por: RÔMULO VENDITELLI.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, bem como certificação e calibração acreditada ou rastreáveis nos padrões RBC nos equipamentos de refrigeração (câmara fria, geladeira e freezer) das Centrais Estaduais e Regionais de Rede de Frio da Gerência de Vigilância em Doença Imunopreveníveis - GEIMUP; Escritórios Regionais de Saúde; SAF - Superintendência de Assistência Farmacêutica; Hemocentro e Hospital Metropolitano" O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 134/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112 e 134.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/05/2021 e término em 17/05/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 801.600,00 (oitocentos e um mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 125/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

A Secretaria de Estado de Saúde torna pública a **RESCISÃO DISTRATO BILATERAL AO CONTRATO Nº 125/2020/SES/MT**, firmado nos autos do Processo nº 89626/2021 com a empresa **NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME** (CNPJ: 22.079.423/0001-81), amparada pela Cláusula Décima Primeira da Rescisão do Contrato formalizado bem como pelo art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Cláusula Primeira - DO OBJETO, Item 1.2 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, conforme as motivações constantes no processo nº. 89626/2021, **a partir do dia 01/02/2021**, de acordo com o Ofício n. 43/DG/HRR/2021, encaminhado a empresa no dia 30/01/2021

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020/SES/MT
Processo n. 168497/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão do **Pregão Eletrônico nº. 062/2021/SES/MT**, marcada para ser realizada no dia **31/05/2021 às 09h00min (Horário Brasília)**, cujo objeto consiste na **"Contratação de empresa capacitada para fornecimento e distribuição de refeições e dietas hospitalares para atender os pacientes e plantonistas das unidades dos Centros Integrados de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (Unidade I, Unidade II, CAPS-AD, CAPSI e LAR DOCE LAR)"**. Será **REAGENDADA** nos seguintes parâmetros:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **15/06/2021**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **15/06/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital e o PRIMEIRO ADENDO estão disponíveis no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br , <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>). Onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E-mail pregao@ses.mt.gov.br

Contato: (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial SES/MT

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021 - CES/MT

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "b", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2021;

RECOMENDA:

Art. 1º - Que a Secretaria de Estado de Saúde que estructure a Rede de Frios das 16 (dezesesseis) Regionais de Saúde.

Art. 2º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2021 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "b", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2021;

RECOMENDA:

Art. 1º - Inclusão dos trabalhadores de coleta de lixo no Plano de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19 do Estado.

Art. 2º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2021 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "b", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2021;

RECOMENDA:

Art. 1º - Que as Comissões Intergestores Bipartite - CIB inclua os trabalhadores de farmácias e outros estabelecimentos de saúde que também atendam pacientes com potenciais contaminação de COVID19 no grupo prioritário no Plano de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19 do Estado.

Art. 2º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2021 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "b", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2021;

RECOMENDA:

Art. 1º - Que Conselhos Municipais de Saúde monitore e acompanhe a execução de vacinação nos seus respectivos municípios.

Art. 2º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2021 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "b", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2021;

RECOMENDA:

Art. 1º - Que os Conselhos Municipais de Saúde, inclua a população quilombola no grupo prioritário no Plano de Imunização contra COVID-19.

Art. 2º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

RECOMENDAÇÃO Nº 06/2021 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;



Considerando o artigo 13º, alínea "b", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2021;

RECOMENDA:

Art. 1º - Que a cada reunião ordinária realizada a partir de abril/2021 seja avaliada a viabilidade de realização de reuniões presenciais.

Art. 2º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

RECOMENDAÇÃO Nº 7/2021 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "b", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2021;

RECOMENDA:

Art. 1º - Que Governo do Estado, Secretaria de Estado de Educação e Assembleia Legislativa que providenciem a regulamentação da Lei Lucas sob o nº 13.722/2018.

Art. 2º - Que o Conselho Nacional de Saúde providencie junto ao Governo Federal a regulamentação da Lei Lucas sob o nº 13.722/2018.

Art. 3º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "b", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2021;

RECOMENDA:

Art. 1º - Que as Comissões Intergestores Bipartite - CIB inclua as pessoas com deficiências no grupo prioritário no Plano de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19 do Estado.

Art. 2º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 264/2021/GBSES

Regulamenta o desempenho da atividade de magistério supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a remuneração por hora-aula para as atividades de magistério nos cursos de formação técnica, pós-técnica, qualificação profissional, pós-graduação *lato sensu*, extensão, pesquisa, cursos de curta duração e eventos educacionais da ESPMT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 161, de 29/03/2004 que instituiu a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, cuja missão é formar e qualificar os trabalhadores do SUS no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.151 de 08 de julho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso e das demais escolas e órgãos similares;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 289/2019/GBSES de 30 de agosto de 2019, para desenvolverem as atividades de Magistério, Preceptoría e demais atividades realizadas pela Escola de Saúde Pública de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 12 de 05/03/2020, que dispõe sobre a responsabilidade de Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT na Gestão da Política de educação Permanente em Saúde e suas atribuições na Comissão de Integração Ensino Serviço - CIES Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Regular o pagamento da hora-aula de magistério, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT.

Parágrafo único. Não haverá pagamento da hora-aula para o servidor ativo da carreira da SES/SUSMT.

Art. 2º Instituir o banco de credenciamento externo de Especialista, Mestre(a) e Doutor(a) para desenvolver atividades de magistério, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais atividades de processos educativos no âmbito da ESPMT.

Parágrafo único. O banco de credenciamento terá atualização anual publicada no Diário Oficial, constando a relação de candidato habilitado em Edital de Seleção.

Art. 3º O banco interno de Especialista, Mestre(a) e Doutor(a) da ESPMT para desenvolver atividades de magistério, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos no âmbito da ESPMT, terá atualização semestral publicada no Diário Oficial.

Art. 4º O banco interno da ESPMT é composto por servidor efetivo da carreira da SES/SUSMT em atividade.

Art. 5º O banco de credenciamento externo é composto por profissional que não possui vínculo empregatício com órgãos da administração direta e indireta do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º O profissional para o desenvolvimento da atividade de magistério, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos na ESPMT será selecionado conforme segue:

I - A seleção de profissional para o banco de credenciamento externo da ESPMT dar-se-á por Edital de Seleção e vinculação aos aspectos técnicos e teóricos do projeto;

II - A seleção de servidor efetivo da carreira da SES/SUSMT que compõe o banco interno da ESPMT dar-se-á pela vinculação aos aspectos técnicos e teóricos do projeto.

Art. 7º Para realização e execução do processo de seleção para o banco interno da ESPMT e de credenciamento externo, será constituída comissão com membros designados pela Diretoria da Escola de Saúde Pública/ESPMT.

Art. 8º A liberação do servidor que compõe o banco interno da ESPMT, dependerá da autorização da chefia imediata.

Art. 9º O pagamento da hora-aula ao profissional que compõe o banco de credenciamento externo, se dará conforme artigo 6º da Lei 8.151 de 08 de junho de 2004 e suas atualizações.

Art. 10 O pagamento da hora-aula é devida ao profissional que exercer as seguintes atividades:

§ 1º Atividades de magistério, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos.

§ 2º Atividade de ensino para curso de formação profissional, pós-graduação *lato sensu*, formação técnica e pós-técnico, extensão, pesquisa, curso de curta duração e eventos educacionais ofertados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

§ 3º Orientação de trabalho de conclusão em curso de formação de nível técnico, pós-técnico e pós-graduação *lato sensu*, ofertados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 11 Para o servidor do banco interno da ESPMT haverá compensação por registro de banco de horas, em observância ao preconizado no art. 38 da Lei Complementar 441 de 24/10/2011, exceto orientação de trabalho de conclusão de curso, que será definido nos projetos educacionais da ESPMT.

§ 1º Considera-se para efeito de cálculo da compensação de horas do servidor, o percentual de 25% do total da carga horária dos processos educacionais da ESPMT, que destina-se à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da ESPMT, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional nos moldes da Resolução nº 3/1997/CNE/MEC.

§ 2º A compensação não poderá ser superior ao equivalente a 300 (trezentos) horas de trabalho anual.

§ 3º A ESPMT por meio da Coordenadoria de Administração Escolar acompanhará o controle do sistema de horas trabalhadas no desempenho do servidor do banco interno da ESPMT, conforme disposto no § 2º, em observância ao preconizado na Lei Complementar n. 441 de 21/10/2011.

§ 4º A compensação garantida no § 1º deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 12 O valor do desempenho eventual de atividade de magistério, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos, para o profissional que compõe o banco de credenciamento externo, será calculado conforme anexo I e II desta Portaria, com fulcro no artigo 6º da Lei n. 8.151/04, limitado à capacidade financeira da ESPMT.

§ 1º O processo administrativo para pagamento da hora-aula será formalizado pela ESPMT considerando:

I- quantidade de hora de atividade de magistério, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos;

II- apresentação da titulação do profissional conforme anexo I e II desta Portaria.

§ 2º O pagamento da hora-aula se dará pelo Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso-FIPLAN, com processo formalizado e instruído pela ESPMT, por meio de contrato temporário, conforme prevê o art. 12 da Lei n. 8.151 de 08 de junho de 2004.

Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 113/2016/2008/GBSES e nº 140/2016/GBSES.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I**Profissional que compõe o Banco de Credenciamento Externo**

TITULAÇÃO	VALOR
Graduação	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Especialização	R\$ 100,00 (cem reais)
Mestrado	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Doutorado	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Especialista de Nível Técnico	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Monitoria - Nível Técnico	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Tutoria - Nível Superior	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

ANEXO II**Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso**

TITULAÇÃO	VALOR
Especialização	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Mestrado	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Doutorado	R\$ 900,00 (novecentos reais)

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 52, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Cominarty contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da vigésima terceira remessa (Etapa 21) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (7ª edição, 17/05/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Décimo Nono Informe Técnico - 21ª Pauta de Distribuição-Retificação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 25 de maio de 2021, do Ministério da Saúde;

V - As doses destinadas aos trabalhadores de Transporte Aéreo e Trabalhadores Portuários, que estão contemplados no Décimo Nono Informe Técnico serão distribuídas assim que os órgãos responsáveis encaminharem a Secretaria de Estado de Saúde, a relação com o quantitativo, municípios e unidades que serão contemplados;

VI - A Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 23, de 08 de abril de 2021, Art. 1º que aprova o percentual de 5% (cinco por cento) a ser deduzido do quantitativo de vacinas COVID-19 das próximas remessas (1ª dose) dos demais públicos alvo, enviadas pelo Ministério da Saúde ao Estado de Mato Grosso, para vacinação dos profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas;

VII - O recebimento do Ministério da Saúde, no dia 26 de maio de 2021 da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Etapa 21) no total de 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) doses e da vacina Pfizer/Cominarty (Etapa 21) no total de 9.360 (nove mil trezentas e sessenta) doses, para o Estado de Mato Grosso;

VIII - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 1ª dose de alguns públicos alvo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Cominarty contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da vigésima terceira remessa (Etapa 21) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

I - Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente grave com 1ª dose (21ª pauta) da vacina AstraZeneca/Fiocruz.

II - Forças de segurança e salvamento e forças armadas com 1ª dose (21ª Pauta) da vacina AstraZeneca/Fiocruz.

III - Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas, Pessoas com Deficiência Permanente grave com 1ª dose (21ª pauta) da vacina Pfizer/Cominarty.

IV - Art. 3º O critério de distribuição das vacinas destinadas às forças de segurança e salvamento e forças armadas e a aplicação das doses seguirá a Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 23, de 08 de abril de 2021.

Art. 4º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

§1º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado, deverão promover a continuidade da imunização dos demais públicos alvo, conforme Quadro 1 que trata da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e ordenamento dos grupos prioritários disposto no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

§2º O município cuja a população do público alvo da vacinação não

corresponda à estimativa populacional estabelecida pelo Ministério da Saúde, e consequentemente as doses enviadas pelo mesmo também não correspondam, deverão concluir a vacinação deste público primeiro para depois iniciar o próximo público alvo.

Art. 5º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina AstraZeneca/Fiocruz ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução e da vacina Pfizer/Cominarty, ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução.

§1º No Anexo I está descontado o quantitativo de 8002 (oito mil e duas) doses referente as Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 36, de 04 de maio de 2021 e Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 40, de 11 de maio de 2021, e o quantitativo de 1003 (mil e três) doses referente ao Anexo I que o município de Cuiabá receberia da vacina AstraZeneca, considerando o recebimento da vacina Pfizer/Cominarty.

§2º No Anexo I está descontado o quantitativo de 541 (quinhentos e quarenta e uma) doses que o município de Várzea Grande receberia da vacina AstraZeneca, considerando o recebimento da vacina Pfizer/Cominarty referente a Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 40, de 11 de maio de 2021.

§3º No Anexo I está descontado o quantitativo de 573 (quinhentas e setenta e três) doses que o município de Sinop receberia da vacina AstraZeneca/Fiocruz, considerando o recebimento da vacina Pfizer/Cominarty.

§4º O quantitativo de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz descontado dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Sinop foi redistribuído aos demais municípios.

§5º O Anexo I representa a distribuição da vacina AstraZeneca/Fiocruz enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§6º O envio das remessas da vacina Pfizer/Cominarty será em Cuiabá, Várzea Grande e Sinop, conforme orientação do Ministério da Saúde e expansão de distribuição aos municípios, que ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§7º O prazo limite para a utilização desta remessa da vacina Pfizer/Cominarty é até o dia 08 de junho de 2021, ou seja, 14 dias após o despacho da vacina pelo Ministério da Saúde, no entanto é necessário que os municípios retirem o total das doses da vacina até o dia 04 de junho de 2021 na Rede de Frio Central para viabilizar a operacionalização da vacinação no município.

§8º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.

§9º No Anexo I consta a distribuição da vacina AstraZeneca/Fiocruz recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 75 (setenta e cinco) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§10º No Anexo II consta a distribuição da vacina Pfizer/Cominarty recebida do Ministério da Saúde, onde foi adicionado um remanescente de 48 (quarenta e oito) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 5º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 6º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2021.

(Original Assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original Assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 52, DE 26 DE MAIO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA AstraZeneca/Fiocruz	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	87.425
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	75
TOTAL	87.500

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	21,6% Comorbidades Estimativa MS (D1)	24,6% Força de Segurança e Salvamento e Forças armadas (D1) (5,2% MS + 5% primeiras doses remessa MS)	21,6% Pessoas com Deficiências Permanente (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	6.019	394	2.683	1.607	98	717	2.422	2.435
Água Boa	1.389	250	803	371	62	214	647	650
Bom Jesus do Araguaia	285	7	70	76	2	19	97	100
Canarana	649	39	660	173	10	176	359	360
Cocalinho	618	19	272	165	5	73	243	245
Gaúcha do Norte	274	12	122	73	3	33	109	110
Nova Nazaré	561	10	143	150	2	38	190	190
Querência	877	32	325	234	8	87	329	330
Ribeirão Cascalheira	1.366	25	288	365	6	77	448	450
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	8.124	314	5.041	2.169	77	1.346	3.592	3.610
Alta Floresta	3.137	235	2.213	838	58	591	1.487	1.490
Apiacás	595	13	428	159	3	114	276	280
Carlinda	807	8	709	215	2	189	406	410
Nova Bandeirantes	652	10	161	174	2	43	219	220
Nova Canaã do Norte*	1.640	16	618	438	4	165	607	610
Nova Monte Verde	626	13	366	167	3	98	268	270
Paranaíta	667	19	546	178	5	146	329	330
BAIXADA CUIABANA	84.565	9.930	35.477	9.862	2.443	4.003	16.308	16.325
Acorizal	908	0	172	242	0	46	288	290
Barão de Melgaço	722	0	143	193	0	38	231	235
Chapada dos Guimarães	1.472	47	334	393	12	89	494	495
Cuiabá	53.554	8.785	22.073	3.749	2.161	1.545	7.455	7.455
Jangada	1.896	0	181	506	0	48	554	555
Nossa Senhora do Livramento	972	21	594	260	5	159	424	425
Nova Brasilândia	440	0	141	117	0	38	155	155
Planalto da Serra	230	0	63	61	0	17	78	80
Poconé	2.573	99	1.019	687	24	272	983	985
Santo Antônio do Leverger	1.929	44	472	515	11	126	652	655
Várzea Grande	19.869	934	10.285	3.139	230	1.625	4.994	4.995
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	13.233	1.391	3.874	3.534	342	1.033	4.909	4.930
Araguaiana	1.019	19	129	272	5	34	311	315
Barra do Garças	6.657	1.148	1.701	1.777	282	454	2.513	2.515
Campinápolis	665	21	227	178	5	61	244	245
General Carneiro	854	18	144	228	4	38	270	270
Nova Xavantina	1.857	110	749	496	27	200	723	725
Novo São Joaquim	779	27	308	208	7	82	297	300
Pontal do Araguaia	269	7	215	72	2	57	131	135
Ponte Branca	202	11	105	54	3	28	85	85
Ribeirãozinho	460	10	86	123	2	23	148	150
Torixoréu	471	20	210	126	5	56	187	190
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	15.653	2.296	8.541	4.181	565	2.281	7.027	7.050
Araputanga	1.332	48	703	356	12	188	556	560
Cáceres	7.066	2.007	3.653	1.887	494	975	3.356	3.360
Curvelândia	776	9	223	207	2	60	269	270
Glória D'Oeste	388	8	112	104	2	30	136	140
Indiavaí	253	7	131	68	2	35	105	105
Lambari D'Oeste	494	10	277	132	2	74	208	210
Mirassol d'Oeste	1.355	83	1.585	362	20	423	805	805
Porto Esperidião	574	28	476	153	7	127	287	290
Reserva do Cabaçal	510	9	133	136	2	36	174	175
Rio Branco	706	20	284	189	5	76	270	270

Salto do Céu	282	8	233	75	2	62	139	140
São José dos Quatro Marcos	1.917	59	731	512	15	195	722	725
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	10.162	274	3.272	2.713	68	874	3.655	3.675
Alto Paraguai	385	11	380	103	3	101	207	210
Diamantino	1.593	76	869	425	19	232	676	680
Nobres	2.004	37	430	535	9	115	659	660
Nortelândia	471	37	322	126	9	86	221	225
Nova Maringá	259	4	51	69	1	14	84	85
Rosário Oeste	1.614	70	686	431	17	183	631	635
São José do Rio Claro	3.836	39	534	1.024	10	143	1.177	1.180
VALE DO ARINOS (JUARA)	3.864	125	1.725	1.031	31	461	1.523	1.530
Juara	2.814	81	1.137	751	20	304	1.075	1.075
Novo Horizonte do Norte	119	0	143	32	0	38	70	70
Porto dos Gaúchos	455	27	180	121	7	48	176	180
Tabaporã	476	17	265	127	4	71	202	205
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	8.006	373	4.514	2.139	92	1.206	3.437	3.450
Aripuanã	755	35	508	202	9	136	347	350
Brasnorte	1.583	24	555	423	6	148	577	580
Castanheira	1.035	0	290	276	0	77	353	355
Colniza	841	50	1.075	225	12	287	524	525
Cotriguaçu	362	13	283	97	3	76	176	180
Juína	2.514	239	1.310	671	59	350	1.080	1.080
Juruena	916	12	493	245	3	132	380	380
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	10.550	263	5.171	2.817	64	1.382	4.263	4.275
Colíder*	2.475	45	1.055	661	11	282	954	955
Guarantã do Norte	2.242	72	991	599	18	265	882	885
Matupá	1.244	22	527	332	5	141	478	480
Nova Guarita*	494	6	285	132	1	76	209	210
Novo Mundo	784	8	123	209	2	33	244	245
Peixoto de Azevedo	2.289	96	1.734	611	24	463	1.098	1.100
Terra Nova do Norte	1.022	14	456	273	3	122	398	400
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	7.181	378	3.983	1.917	93	1.064	3.074	3.095
Campos de Júlio	414	16	138	111	4	37	152	155
Comodoro	1.260	61	587	336	15	157	508	510
Conquista D'Oeste	150	8	166	40	2	44	86	90
Figueirópolis D'Oeste	776	10	127	207	2	34	243	245
Jauru	936	25	513	250	6	137	393	395
Nova Lacerda	241	10	145	64	2	39	105	105
Pontes e Lacerda	1.534	185	1.543	410	46	412	868	870
Rondolândia	176	15	157	47	4	42	93	95
Vale de São Domingos	290	8	89	77	2	24	103	105
Vila Bela da Santíssima Trindade	1.404	40	518	375	10	138	523	525
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	3.145	254	2.691	840	62	717	1.619	1.635
Canabrava do Norte	274	7	120	73	2	32	107	110
Confresa	804	74	1.241	215	18	331	564	565
Porto Alegre do Norte	235	42	282	63	10	75	148	150
Santa Cruz do Xingu	316	8	65	84	2	17	103	105
Santa Terezinha	246	9	315	66	2	84	152	155
São José do Xingu	427	13	159	114	3	42	159	160
Vila Rica	843	101	509	225	25	136	386	390
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	51.109	2.035	16.204	13.646	501	4.327	18.474	18.515
Alto Araguaia	1.888	116	652	504	29	174	707	710
Alto Garças	791	28	592	211	7	158	376	380
Alto Taquari	489	27	162	131	7	43	181	185
Araguainha	178	11	48	48	3	13	64	65
Campo Verde	5.010	71	1.117	1.338	17	298	1.653	1.655
Dom Aquino	1.037	18	338	277	4	90	371	375
Guiratinga	1.420	27	444	379	7	119	505	505
Itiquira	900	24	298	240	6	80	326	330
Jaciara	2.154	121	1.045	575	30	279	884	885
Juscimeira	1.304	23	578	348	6	154	508	510
Paranatinga	1.205	54	665	322	13	178	513	515
Pedra Preta	1.257	38	686	336	9	183	528	530
Poxoréo	1.510	28	854	403	7	228	638	640
Primavera do Leste	4.128	240	1.362	1.102	59	364	1.525	1.525
Rondonópolis	26.469	1.170	6.508	7.067	288	1.738	9.093	9.095
Santo Antônio do Leste	264	8	108	70	2	29	101	105
São José do Povo	401	9	172	107	2	46	155	155

São Pedro da Cipa	419	10	248	112	2	66	180	180
Tesouro	285	12	327	76	3	87	166	170
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	2.367	86	715	632	21	191	844	855
Alto Boa Vista	222	15	110	59	4	29	92	95
Luciara	171	6	131	46	1	35	82	85
Novo Santo Antônio	233	6	171	62	1	46	109	110
São Félix do Araguaia	1.583	52	237	423	13	63	499	500
Serra Nova Dourada	158	7	66	42	2	18	62	65
TELES PIRES (SINOP)	31.682	1.263	9.817	7.346	311	2.337	9.994	10.020
Cláudia	1.485	15	536	396	4	143	543	545
Feliz Natal	773	16	318	206	4	85	295	295
Ipiranga do Norte	264	9	68	70	2	18	90	90
Itanhanga	499	4	163	133	1	44	178	180
Itaúba*	378	13	245	101	3	65	169	170
Lucas do Rio Verde	3.683	156	1.228	983	38	328	1.349	1.350
Marcelândia*	2.079	15	342	555	4	91	650	650
Nova Mutum	1.166	149	847	311	37	226	574	575
Nova Santa Helena*	222	5	109	59	1	29	89	90
Nova Ubiratã	528	19	139	141	5	37	183	185
Santa Carmem	372	9	129	99	2	34	135	135
Santa Rita do Trivelato	804	4	132	215	1	35	251	255
Sinop	12.078	588	3.074	2.114	145	538	2.797	2.800
Sorriso	5.496	221	1.772	1.467	54	473	1.994	1.995
Tapurah	538	15	314	144	4	84	232	235
União do Sul	577	8	95	154	2	25	181	185
Vera	740	17	306	198	4	82	284	285
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	13.923	643	7.981	3.717	156	2.131	6.004	6.025
Arenópolis	921	30	572	246	7	153	406	410
Barra do Bugres	1.417	85	1.494	378	21	399	798	800
Campo Novo do Parecis	802	75	821	214	18	219	451	455
Denise	929	10	374	248	2	100	350	350
Nova Marilândia	238	6	64	64	1	17	82	85
Nova Olímpia	3.391	27	1.005	905	7	268	1.180	1.180
Porto Estrela	336	10	187	90	2	50	142	145
Santo Afonso	274	6	37	73	1	10	84	85
Sapezal	494	25	402	132	6	107	245	245
Tangará da Serra	5.121	369	3.025	1.367	91	808	2.266	2.270
Total Geral	269.583	20.019	111.689	58.151	4.924	24.070	87.145	87.425

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 52, DE 26 DE MAIO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Pfizer/Cominarty	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	9.360
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 20ª remessa	48
TOTAL	9.408

REGIONAL / MUNICÍPIOS	Total de Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	4,0% Comorbidades Estimativa MS (D1)	28,5% Gestantes e Puérperas (D1)	4,0% Pessoas com Deficiências Permanente (D1)	Total de Doses	Total Arredondamento 06 doses (D1)
BAIXADA CUIABANA	73.423	13.258	32.358	2.937	3.775	1.294	8.006	8.010
Cuiabá	53.554	8.847	22.073	2.142	2.518	883	5.543	5.544
Várzea Grande	19.869	4.411	10.285	795	1.257	411	2.463	2.466
SINOP	12.078	2.767	3.074	483	789	123	1.395	1.398
Sinop	12.078	2.767	3.074	483	789	123	1.395	1.398
Total Geral	85.501	16.025	35.432	3.420	4.564	1.417	9.401	9.408

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CES/MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Que a Secretaria de Estado de Saúde informe ao Conselho Estadual de Saúde o Cadastro de todas as pessoas vacinadas nas 4 (quadro) fases do Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de trabalho composto por 05 (cinco) membros para realizar visita técnica no local de armazenamento das vacinas contra COVID-19, sendo eles:

01 - Alexandre Henrique Magalhães - Conselheiro Titular- Conselho Regional de Farmácia - Representante Trabalhadores em Saúde;

02- Antônio Lemos Correa- Conselheiro Suplente - Representantes da Associação de Pessoas Portadores de Patologias - Segmento de usuários;

03 - Carmen Silvia- Conselheira Titular - Sindicato dos Trabalhadores da Saúde e Meio Ambiente - SISMA-MT - Representante Trabalhadores em Saúde;

04 - Ingridh Farina da Silva - Conselheira Titular- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região - Representante Trabalhadores em Saúde;

05 - Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Superintendente de Vigilância em Saúde- Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - As comissões de Política de Assistência Farmacêutica e de Ações Programáticas do Conselho Estadual de Saúde deverá acompanhar e monitorar a execução do plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19 do Estado com as recomendações do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por 18 (dezoito) votos o Parecer nº 001/2021 da Comissão Especial Permanente e Ética, que adverte a Instituição Núcleo de Estudos e Organização da Mulher- NEOM e afasta a Senhora Elda Mariza Valim Fim do Cargo de Conselheira Suplente do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

Edital nº 018/2021 - UNEMAT - DIAMANTINO

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Diamantino/MT, na Faculdade de Ciências da Saúde- FACIS**

Período de inscrições: 29/05/2021 a 06/06/2021.

Quantitativo de vagas: **cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.703,88 a 6.218,89

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Diamantino/MT, 27 de Maio de 2021 - Ana Paula Kuhn - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria 471/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 012/2019-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ANNE R S PINTO ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados do dia 01/04/2021 até o dia 01/04/2022.

DA ASSINATURA: 20/04/2021.

DO VALOR: Permanece o mesmo.

ASSINAM: Prof. Dr. Bruno Rodrigo Zanin - Reitor, Sr.(a) Anne Rosa Santos Pinto Representante Legal.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE CREDENCIADO**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** instituída pela Portaria nº 472/2020/GP/DETRAN-MT, datada de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 27.851 em 06 de outubro de 2020, páginas 60 e 61, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §1º do art. 8º, da Portaria 153/2021/GP/DETRAN/MT, pelo presente edital, **INTIMA o Sr. Rodolfo Rodrigues dos Santos - CÔD. 3588, a comparecer em audiência no dia 08/06/2021 (terça-feira), às 16:00hs**, perante a Comissão Processante, que se encontra instalada no prédio da Unidade Setorial de Correição do DETRAN-MT, situado na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá-MT, para ser interrogado na qualidade de processada(a) acerca dos fatos descritos na Portaria de Instauração supramencionada.

Ainda, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca da audiência que será realizada por meio digital de vídeo conferência por link disponibilizado por esta comissão**, podendo Vossa Senhoria se fazer representado por meio de advogado.

Cumpra por fim informar-lhe que independentemente do seu comparecimento o processo continuará tramitando regularmente.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

FRANCISCO CLAUDIO SILVA FERRO

Presidente da Comissão Processante do
PA nº 001/2020/CPPAC/DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 326/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 789, de 18 de junho de 2020; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

IVALDO RAMOS DA SILVA - MATRÍCULA: 123470

Art. 2º - O servidor designado através desta Portaria, será convocado aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - A designação que trata o artigo primeiro terá validade de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 327/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 564/2020/CGE-COR/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de novembro de 2020, página 31;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28/05/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 328/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 806/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019, página 50;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/05/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 329/2021/GP/DETRAN/MT

O **DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 19/11/2019, que deu origem ao Processo Administrativo nº 090/2019/CFISC/DETRAN-MT, a fim de averiguar possíveis irregularidades administrativas referentes a ausência e/ou desconformidades de registros nas fichas de controle referente a aulas práticas e teóricas ministradas pelo.

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas informam terem CFC Autoescola União, código 434, em tese, descumprido o disposto Art. 13º Inciso II da Resolução 168/2004/CONTRAN; infringido Art. 5º, inciso XI, alínea "b" e Art. 17 incisos IV da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o Art. 3º, inciso XII, alínea "b" da Resolução 358/2010/CONTRAN; igualmente teria descumprido o Art. 18, inciso X da portaria 374/2019/GP/DETRAN; e o Diretor Geral Alessandro Fabio da Silva, Cód.454 e o Diretor de Ensino Benedito Aparecido Cardoso, Cód.684, em tese, descumprido o Art. 13º, inciso II da Resolução 168/2004/CONTRAN; igualmente teriam infringido o Art. 5º inciso XI alínea "b", Art. 32, inciso II, alínea "b" e inciso III, alínea "e", Art. 45, incisos I, II, IV, Art. 46 incisos I e III todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o Art. 25, inciso II alínea "b" e inciso III alínea "a", Art. 31 incisos I, II e IV Art. 32 incisos I, II e III da Resolução 358/2010/CONTRAN; e a Instrutora Andrea Aparecida de Matos Cruz, Cód.3464, em tese, descumprido o Art. 47, inciso V, da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o Art. 34, inciso V da Resolução 358/2010/CONTRAN.

CONSIDERANDO, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que sejam aplicadas às penalidades conforme art. Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT. **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do CFC Autoescola União, código 434.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Diretor Geral Alessandro Fabio da Silva, Cód.454.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Diretor de Ensino Benedito Aparecido Cardoso, Cód.684.

Art. 4º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face da Instrutora Andrea Aparecida de Matos Cruz, Cód.3464.

Art. 5º Designar os servidores Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 090/2019/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 6º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação
DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 330/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o **Contrato: 020/2021 - MTI EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 15.011.059/0001-52.**

Objeto: Contratação da Empresa Pública MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender ao DETRAN/MT.

I- Fiscal Titular: Apoena Rondon - Matrícula nº 225358

II -Fiscal Substituto: Elton Metello de Siqueira - Matrícula nº 250256

III- Gestor Titular: Apoena Rondon - Matrícula nº 225358

IV- Gestor Substituto: Elton Metello de Siqueira - Matrícula nº 250256

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 331/2021/GP/DETRAN/MT

O **DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 04/09/2019, que deu origem ao Processo Administrativo nº 059/2019/CFISC/DETRAN-MT, a fim de apurar supostas inconsistências de informações lançadas no Sistema Detranet pelo CFC Autoescola Strella Maris, Cód.429, referentes as aulas práticas de direção veicular sem que haja os devidos registros nas fichas de controle e/ou omissão de dados relevantes, bem como indícios de inverdade quanto a declaração de endereço do local onde funcionaria o referido CFC que fora apresentado no processo de credenciamento.

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas informam terem o CFC Autoescola Strella Maris, Cód. 429, e do Diretor Geral Adelcio Luiz Miguel, Cód.3006, em tese, descumprido o Art.13, inc. II e IV, alíneas "a" e "b" da Resolução 168/2004/CONTRAN; igualmente teriam infringido art. 9º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 11º, alínea "b" da Portaria 016/2016/GP/DETRAN-MT; Art. 15, alíneas "I" e "J", Art. 32, inciso II, alíneas "b" e "d" e Art. 45, incisos I, II,IV, todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo Art. 25, inciso II, alínea "b" e Art. 31, incisos I, II e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN; e o Diretor de Ensino Ronaldo Fermiano Roberto, Cód.4179, em tese, descumprido do Art. 32, inciso III, alínea "a" e "e" e Art. 46, incisos I, II e III da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o Art. 25, inciso III, alíneas "a" e "e" e Art. 32, incisos I, II e III da Resolução 358/2010/CONTRAN.

CONSIDERANDO, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que sejam aplicadas às penalidades conforme art. Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT. **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do CFC Autoescola Strella Maris, Cód. 429.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Diretor Geral Adelcio Luiz Miguel, Cód.3006.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Diretor de Ensino Ronaldo Fermiano Roberto, Cód.4179.

Art.4º Designar os servidores Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 059/2019/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.5º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação
DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 332/2021/GP/DETRAN/MT

Revogar a PORTARIA N.º 313/2021/GP/DETRAN/MT.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 313/2021/GP/DETRAN/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DO DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 333/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 565/2020/CGE-COR/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de novembro de 2020, página 32;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 29/05/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 008/2021/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** a pessoa jurídica **ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços de atualização de versão e suporte técnico das licenças da suíte GENEXUS e do Gerador Native Mobile (ex- Gerador Smart Devices), em atendimento às demandas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato possuirá vigência de 05(cinco) anos, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou seja, pelo período de 25/05/2021 a 25/05/2026.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 165.264,25 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.401; Projeto:2608; Programa: 356; Tarefa Subação2/Etapa 4; Natureza de Despesa: 3.3.90.40.001; Fonte: 240.

ASSINAM: ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CIRANO SOARES DE CAMPOS-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Contratante e a Sra. ADRIANA SILVERIO - Contratada.

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2021/MTI/SEMA.

CEDEnte: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, terá seus efeitos retroativos a **01/04/2021**, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário e o termino da vigência em **31/03/2026**, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais segundo decreto nº840 de 22/01/2021.

Anexo Único: Fatima Aparecida de Carvalho, matricula: 086108.

PORTARIA Nº 079/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADO	OBJETO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR
CONTRATO 008/2021/MTI PROCESSO Nº 67831/2021	Contratação de serviços de atualização de versão e suporte técnico das licenças da suíte GENEXUS e do Gerador Native Mobile (ex. Gerador Smart Devices)	Renato Espindola Matrícula 875738	Dalmei Lyrio Junior Matrícula 8749906	Robson Silva Dolores Dias Matrícula 8757925

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 25/05/2021, data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

PORTARIA Nº 080/2021/MTI

Institui Comissão Especial, responsável pelos procedimentos externos da inaplicabilidade de licitação de contratações diretas vinculadas ao objeto social, por meio de chamamento público, no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inaplicabilidade de licitação, contemplada no art. 28, § 3º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI e a Resolução de Consulta 2/2019-TP do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Estatuto Social da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, aprovado pelo Decreto nº 749/2020, em 07 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, responsável pelos procedimentos externos da inaplicabilidade de licitação de contratações diretas vinculadas ao objeto social, por meio de chamamento público, no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Art. 2º A Comissão Especial Permanente instituída no art. 1º, será composta pelos seguintes membros:

I - Autoridade competente:

Antônio Marcos Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da MTI;

II - Equipe técnica:

- Alci de Oliveira Júnior (Presidente)
- Paulo Márcio Pinheiro Macedo (Membro)
- Paulo Fernando de Oliveira (Membro)

III - Equipe de apoio:

- Júlio Gabriel Otterback Pinheiro (Membro)
- Robson Silva Dolores Dias (Membro)
- Agenor da Silva Santana Junior (Membro)

IV - Suporte jurídico:

- Unidade Jurídica da MTI;
- Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos - PGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 072/2021, publicada no dia 21 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2021.

Antônio Marcos Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

PORTARIA Nº 079/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADO	OBJETO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR
CONTRATO 008/2021/MTI PROCESSO Nº 67831/2021	Contratação de serviços de atualização de versão e suporte técnico das licenças da suíte GENEXUS e do Gerador Native Mobile (ex. Gerador Smart Devices)	Renato Espíndola Matrícula 875738	Dalmei Lyrio Junior Matrícula 8749906	Robson Silva Dolores Dias Matrícula 8757925
ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA				
CNPJ: 05.614.306/0001-51				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 25/05/2021, data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0067-2021/EMPAER/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0067/2021, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação recíproca entre os partícipes, sem repasse financeiro, por meio da manutenção do Escritório Local da EMPAER-MT no município de Itanhangá e a prestação de consultoria técnica por meio de um técnico capacitado a fim de facilitar e auxiliar os procedimentos de Inspeção Municipal conforme obrigações descritas no Plano de Trabalho (Anexos I a III), a fim de viabilizar a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprimento do objeto acima a EMPAER-MT e o Município de Itanhangá, via Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolverão ações de gestão integrada.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pela Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, seu Prefeito Edu Laudi Pascoski.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PORTARIA N.º 004 /2021/MTGÁS

Institui Comissão para Avaliação e Alienação por Leilão de Veículos Automotores classificados como Inservíveis da MTGÁS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MTGÁS, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar a avaliação e a alienação dos veículos automotores classificados como inservíveis, sobre a carga patrimonial da MTGÁS.

Art. 2º Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Ronai Aparecido Soares França - Auxiliar de Gerência Comercial - Matrícula 00099-001

Membro:

I - Carlos Augusto da Silva Aquino - Motorista - Matrícula 00094-001

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Catalogar todos os veículos inservíveis, com identificação e relação fotográfica de cada bem;

II - Avaliar os veículos utilizando os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 194/2015;

III - Sugerir valor de lance inicial para cada veículo;

III - Elaborar o Plano de Trabalho contendo a fundamentação, justificativa e os procedimentos para a alienação por leilão dos veículos inservíveis da MTGÁS;

IV - Acompanhar a equipe do leiloeiro contratado nos procedimentos de loteamento dos veículos;

V - Elaborar minuta de Edital de Leilão, observados os dispositivos da Lei nº 11.109/2020;

VI - Acompanhar as visitas dos interessados pela aquisição dos bens através do Leilão;

VII - Solicitar ao leiloeiro a relação dos arrematantes e realizar a emissão dos Documentos de Arrecadação - DAR;

VIII - Homologar a Ata de Encerramento de Leilão;

IX - Realizar a conferência das Cartas de Arrematação e entrega dos lotes aos respectivos arrematantes;

X - Elaborar o relatório de encerramento de leilão.

XI - Convocar os Órgãos e Entidades do Poder Executivo a elencarem veículos passíveis de alienação

Art. 4º Caberá à comissão de leilão a notificação dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para que sejam instituídas comissões de leilão no âmbito de cada órgão/entidade, visando a cooperação para fins de leilão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL SILVA REIS

Diretor Presidente da MTGÁS

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 27 de maio de 2021

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II e IV, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **323465/2020**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **24.08.2020**, a Sra. **Vitoria Oliveira Sampaio**, RG nº 2207299-3/SSP-MT, representada legalmente pela Sra. Antônia Leandro Oliveira, RG nº 0276110-6/SSP-MT em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jose Benedito Sampaio**, ocorrido em 24.08.2020, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "C", Nível "011", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C e art. 6º, §2º, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21.08.2020, c/c o artigo 23, §2º, inciso I e II, artigo 24 e artigo 26, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 77, §2º, inciso II e IV, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **323465/2020**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **24.08.2020**, a Sra. **Vitoria Oliveira Sampaio**, RG nº 2207299-3/SSP-MT, representada legalmente pela Sra. Antônia Leandro Oliveira, RG nº 0276110-6/SSP-MT em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jose Benedito Sampaio**, ocorrido em 24.08.2020, lotado, quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profis. Tec. Niv. Superior Serv. Saúde SUS, Classe "D", Nível "007", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 218/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, e artigo 77, §2º, §2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **126166/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **12.03.2021**, em caráter vitalício, ao Sr. **Nelson Sirino de Campos**, RG nº 0365993-3 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Benedita de Amorim Campos**, ocorrido em **12.03.2021**, aposentada pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 77, §2º, §2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **98207/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 14.02.2021, em caráter vitalício, ao Sr. **Antonio Marcos da Costa Lima**, RG nº 0672360-8 SESP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Beatriz de Moura Guimarães**, ocorrido em **14.02.2021**, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Classe "C", Nível "003", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 219/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, e artigo 77, §2º, §2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **64298/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **28.01.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **Samira Sabeh de Castro**, RG nº 1.004.299-2 SSP/PR, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ederaldo Teixeira de Castro**, ocorrido em **28.01.2021**, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "011", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 217/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, §2º, §2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **29/2021-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **01.03.2021**, a Sra. **Angelina de Melo Ramos**, RG nº 1355618-5/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gerson Ramos**, ocorrido em 01.03.2021, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Adm. Educ. Profis., Classe "A", Nível "012", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 224/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020 e c/c 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foi atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **136623/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **06.03.2021**, a Sra. **Alexandrina Batista Campos**, RG nº 0157218-0/SESP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Oscar Lima Campos**, ocorrido em 06.03.2021, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no cargo de Técnico Desenv Eco Soc., Classe "C", Nível "012", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020 e 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **149122/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **23.03.2021**, ao Sr. **Alvino Pereira de Souza**, RG nº 31757872022788/SESP-GO, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Yeda Rodrigues dos Santos Souza**, ocorrido em 23.03.2021, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Adm Educ Profissionalizado, Classe "B", Nível "007", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 226/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº **131398/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **08.03.2021**, a Sra. **Silvia Maria Masson Gonçalves**, RG nº 1070457-4/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Anelcino Gonçalves**, ocorrido em 08.03.2021, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente Trib Est, Classe "C", Nível "005", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 227/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos, 140-B, 140-C e 140-D, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **97580/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **16.02.2021**, a Sra. **Aurea Costa de Arruda Portela**, RG nº 0250197-0/SESP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Áureo de Almeida Portela**, ocorrido em 16.02.2021, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "006", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 228/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020 c/c o artigo 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **95382/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **10.02.2021**, a Sra. **Davina Moreira de Oliveira**, RG nº 1415314-9/SESP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jose Erminio de Oliveira**, ocorrido em 10.02.2021, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no cargo de Agente Desenv Eco Soc., Classe "A", Nível "012", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 229/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº **116156/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **10.03.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **Edna Corrêa de Oliveira**, RG nº 0515113-9/SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Lázaro José de Oliveira**, ocorrido em **10.03.2021**, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "D", Nível "010", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2021.


 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 230/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, artigo 76 e artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item "6", da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **28756/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **31.12.2020**, em **caráter vitalício**, a Sra. **Neuza Maria de Barros Pinto**, RG n.º 0072041-0 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Olimpio de Arruda Pinto**, ocorrido em **31.12.2020**, aposentado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, enquadrado no cargo de Técnico Administrativo, Classe "D", Nível "012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV
ATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **4/2021-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **31.03.2021**, em caráter vitalício, ao Sr. **Joaquim Soares da Silva Filho**, RG n.º 0183690-0 SESP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Luzineth Conceição Soares**, ocorrido em **31.03.2021**, aposentada pela Secretaria de Estado de Planejamento, enquadrada no cargo de Analista Administrativo, Classe "D", Nível "012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV
ATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **43/2021-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **30.04.2021**, em caráter vitalício, ao Sr. **Erival Capistrano de Oliveira**, RG n.º 349384 SSP/DF, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Wilma Mamprini Capistrano de Oliveira**, ocorrido em **30.04.2021**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "10", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA N.º 098/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo n.º 25886/2021 - ADRIANE APARECIDA COMERLATO - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer n.º 2402/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 19/01/2021 sob o Protocolo n.º 12021080.1.00059/21-8; NIT: 1216720444-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente de Administração Fazendária, matrícula n.º **49589**, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 02 anos, 09 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.**

a) 02 meses e 13 dias, no período de **19/03 a 01/06/1984**, prestado a Arthur LUNDGREN Tecidos S/A Casas Pernambucanas.

b) 02 meses e 29 dias, no período de **02/01 a 30/03/1985**, prestado a Indústria e Comércio de Bolas LTDA - INCOBOLAS.

c) 01 ano e 01 mês, no período de **01/08/1985 a 31/08/1986**, prestado ao Banco Real S/A.

d) 03 meses e 02 dias, no período de **01/10/1988 a 02/01/1989**, prestado a Retífica de Motores DIPAUTO LTDA.

e) 11 meses e 26 dias, no período de **09/01/1989 a 04/01/1990**, prestado à Cooperativa Agropecuária Mista do Oeste LTDA.

f) 19 dias, no período de **01/02 a 11/02/1990, 01/03 a 08/03/1992**, prestado a Comunidade Evangélica Luterana de Rio Claro.

Obs. Foram omitidos os períodos de **12/02/1990 a 28/02/1992, 09/03/1992 a 01/12/1992**, por serem concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Processo n.º 475520/2020 - ADRIANE VANZELLA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer n.º 2400/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 25/11/2020 sob o Protocolo n.º 10001030.1.00861/20-5; NIT: 1274180181-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista Administrativo, matrícula n.º **252763**, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 08 anos, 03 meses e 24 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.**

a) 07 meses e 26 dias, no período de **05/09/1997 a 30/04/1998**, prestado à Promotora de Vendas e Prestação de Serviços LTDA - PROMOBENS, na função de **Promotora de Cobrança**.

b) 01 ano e 28 dias, no período de **04/05/1998 a 01/06/1999**, prestado à Promotora de Vendas e Prestação de Serviços - PROREVENDA, na função de **Promotora de Cobrança**.

c) 05 anos, 05 meses e 16 dias, no período de **02/06/1999 a 17/11/2004**, prestado à União de Bancos Brasileiros S/A - UNIBANCO, na função de **Assistente Administrativo** !.

d) 01 ano, 01 mês e 14 dias, nos períodos de: **18/04 a 31/10/2005 e 01/01 a 01/08/2006**, prestado a BAYER S/A, na função de **Analista de Crédito**.

Obs. Não analisado o período de **01/11 a 31/12/2005**, uma vez **não constar a contribuição previdenciária**.

03) Processo n.º 432085/2020 - CARMEN LÚCIA CAMARGO TANAKA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer n.º 2297/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/02/2019 sob o Protocolo n.º 10001040.1.00109/18-0; NIT: 1220899449-5, Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 000056/2019 expedida pelo Instituto de Seguridade Social

dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG em 22/05/2019 e a Certidão Original de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 22/02/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n. 123873, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 09 meses e 28 dias, nos seguintes termos.

1) 05 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPEMAT)**, no período de **05/07 a 30/12/1994**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Enfermeira**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 11 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 meses e 19 dias, no período de **03/05 a 21/09/2004**, prestado à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá, na função de **Enfermeira**;

b) 06 meses e 22 dias, no período de **22/09/2004 a 13/04/2005**, prestado a IUNI UNIC Educacional LTDA, na função de **Professora**.

3) 03 anos, 04 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, no período de **04/01/1995 a 24/05/1998**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Enfermeira**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de 14/04/2005 a 01/02/2017, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual e, no período de **01 a 03/01/1995**, foram descontadas 03 faltas do item 3.

04) Processo nº. 501524/2020 - CLEODIOMAR DA COSTA BARBOSA - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 2401/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 22/10/2020 sob o **Protocolo n. 14001070.1.04483/20-7; NIT: 1644767705-1** e a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 42 - SECT/DIV PES/C FRON Jauru/ 66º BI MTZ/2020 emitida em 20/10/2020 pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 66º Batalhão de Infantaria Motorizado, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 248472, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos e 17 dias, nos seguintes termos.

1) 01 ano, 07 meses e 12 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 09 meses e 23 dias, no período de **22/01 a 14/11/2005**, prestado a Waldirley Edson KEMPFER, na função de **Auxiliar Banco de Sangue**;

b) 05 dias, no período de **01 a 05/05/2007**, prestado a Essencial Administradora de Serviços e Representação CO, na função de **Porteiro**;

c) 09 meses e 14 dias, no período de **02/04/2012 a 15/01/2013**, prestado a J4 Construtora, Incorporadora e Administradora de Imóveis, na função de **Artista de Artes Visuais**.

2) 05 meses e 05 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 66º Batalhão de Infantaria Motorizado, Posto/Graduação: Soldado, no período de **01/03 a 31/07/2002**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do § 1º, do artigo 5º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e do parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 92, de 21 de agosto de 2020.

Obs. Não analisado o período de 07/03 a 30/04/2007, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

05) Processo nº. 65211/2021 - EGÍDIO DA PAIXÃO PEREIRA - Controladoria Geral do Estado - CGE. Homologo o Parecer nº 2457/

MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 143 - SECT/2019 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 29/06/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Analista Administrativo**, matrícula nº 120455, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 meses e 22 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, Posto/Graduação: Aspirante Oficial, nos períodos de: **20/06 a 07/08/1985 (01 mês e 20 dias)**, **23/02 a 22/12/1984 (06 meses e 02 dias - computado com base de 01 dia para cada período de 08:00 horas de instrução, conforme § 2º do art. 134, da Lei nº. 6.880, de 09 de dezembro de 1980)**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº 469755/2020 - LUÍS ARNALDO FARIA DE MELLO - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER. Homologo o Parecer nº 2298/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 001389/2021 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ - PREV em 22/01/2021, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Analista Regulador**, matrícula n.º 37224, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos, 09 meses e 06 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV)**, nos períodos de: **27/10 a 31/12/1990**, **01/05/1998 a 28/04/1999**, **10/05 a 30/08/1999**, **02/09/1999 a 30/06/2001**, **02/07 a 09/10/2001** e **12/10 a 16/12/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Professor**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: 02 a 26/10/1990, pois está concomitante com o período averbado pela Portaria nº. 14/2017, D.O de 21/02/2017; **01/02 a 30/06/1997**, este, concomitante com o período averbado conforme Portaria nº. 101/2018, D.O de 04/10/2018; períodos de: **01/03/1988 a 31/12/1989**, **01 a 31/01/1992**, **01/07/1997 a 30/04/1998**, sem movimentação financeira; de **01/01 a 01/10/1990** e **01/01 a 31/12/1991 (LIP)**; descontadas 04 faltas nos períodos de: **01/09/1999**, **01/07/2001** e **10 a 11/10/2001** e omitido o período de **17/12/2001 a 15/12/2005**, por estar paralelo com o tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 13535/2021 - MARCELO MELO DE LAET - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2456/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 9289852.011.24112020-11300 expedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA em 02/12/2020, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula n. 242603, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos e 10 meses de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (ACREPREVIDÊNCIA)**, no período de **01/10/2009 a 31/07/2012**, prestado ao Governo do Estado do Acre, na função de **Delegado de Polícia**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisado o período de 09 a 30/09/2009, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

08) Processo nº. 123996/2020 - MARCELO OLIVEIRA PEREIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2295/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição n. 001290/2019 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ - PREV em 13/12/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 121547, vínculo 10, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos e 27 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ-PREV)**, nos períodos de: **01/02 a 29/03/2000**, **01 a 30/04/2000**, **02/05 a 30/06/2000**, **02/07 a 04/12/2000**,

06/12/2000 a 30/01/2001, 03/02 a 31/05/2001, 03/06 a 29/08/2001, 02/09 a 04/10/2001, 06/10/2001 a 04/01/2002, 07/01 a 04/04/2002, 06/04 a 30/05/2002, 03/06 a 04/10/2002, 06/10/2002 a 31/03/2003, 04/04 a 01/08/2003, 03/08/2003 a 30/04/2004, 16/05/2004 a 20/12/2005, 05/04 a 07/06/2006, 09/06 a 30/09/2006, 02/10/2006 a 04/03/2007 e 06/03 a 18/07/2007, prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Técnico de Desenvolvimento Infantil, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Descontadas 45 faltas entre os anos de 2000/2007; omitidos os períodos de: 21/12/2005 a 04/04/2006 e 19/07/2007 a 24/03/2015, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

09) Processo nº. 4966/2021 - VÂNIA AUXILIADORA DA SILVA - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC. Homologo o Parecer nº 2404/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 1/2020 expedida pela Previdência Municipal de Sorriso - MT - PREVISIO em 17/01/2020, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n. 98145, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 10 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVISIO), no período de 16/12/2004 a 31/10/2013, prestado à Prefeitura Municipal de Sorriso, na função de Assistente Social, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. No período de 01/11/2013 a 31/08/2014, a servidora se encontrava de licença sem vencimento.

10) Processo nº. 4891/2021 - VÂNIA AUXILIADORA DA SILVA - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC. Homologo o Parecer nº 2407/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000117/2019 expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT - PREVIVAG em 17/12/2019 e a Certidão Original de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 30/05/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n. 98145, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos, 08 meses e 03 dias, nos seguintes termos.

1)05 meses de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPEMAT), no período de 01/08 a 31/12/1994, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Agente Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2)07 anos, 03 meses e 03 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG), nos períodos de: 01/01/1995 a 13/07/2000 e 14/01/2002 a 04/10/2003, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Agente Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisado o período de 15 a 31/07/1994, uma vez não constar a contribuição previdenciária; no período de 14/07/2000 a 13/01/2002, a servidora se encontrava de licença sem vencimento e, no ano de 1995, foram descontadas 02 faltas.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 27 de maio de 2021.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado



**As máscaras
caseiras de tecido
também precisam
ser trocadas.**

**Não coloque a sua
vida em risco.**

**Troque-as sempre que
vir um furo, desgaste
ou deformidade
nos elásticos.**

www.matogrossosaude.mt.gov.br

 **MATO GROSSO SAÚDE**
Mais perto de Você

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00086/2021 DE: 28/05/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (294798/1) LUCIANA NAVES DA SILVA
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (176796) ESCR. DE REPR. DO EST. DE MT EM BRASILIA-DF
A Partir de: 17/05/2021 Até20/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00207/2021 DE: 28/05/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (138299/1) SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (150231) GER. DE QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
A Partir de: 18/05/2021 Até21/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00208/2021 DE: 28/05/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (251235/1) KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 13/11/2013 Ate 12/11/2018
A Partir de: 27/06/2022 Até26/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00321/2021 DE: 28/05/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (203734/1) MARIA INES DE SOUSA DE MORAES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202495) COORD. DE PROV. E APLICACAO
A Partir de: 05/04/2021 Até30/04/2021

Processo N.:
Nome: (8721/1) PEDRO GOMES LIMA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E TRANSPORTADORAS
A Partir de: 02/04/2021 Até30/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00322/2021 DE: 28/05/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 207578/2021
Nome: (8325/1) AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/05/2015 Ate 19/05/2020
A Partir de: 30/06/2021 Até29/07/2021

Processo N.: 209589/2021
Nome: (31283/2) MARIA AUGUSTA MAC LEOUD BORGES DE CAMPOS
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 22/03/2013 Ate 21/03/2018
A Partir de: 30/06/2021 Até29/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00323/2021 DE: 28/05/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 206427/2021
Nome: (259590/1) KELLEN REGINA DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 22/01/2015 Ate 21/01/2020
A Partir de: 07/06/2021 Até06/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00035/2021 DE: 28/05/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 212353/2021
Nome: (256836/1) DOMINGOS CAMPOS DA SILVA
A Partir de: 24/05/2021 Até22/06/2021
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (75370/4) ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA
Un. Adm: (189383) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEG. PARA RESULTADOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00036/2021 DE: 28/05/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 196846/2021
Nome: (62069/2) EVERALDO GASPARINI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (173614) COORD. DE SERVICOS
A Partir de: 07/06/2021 Até06/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00167/2021
28/05/2021

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 215363/2021
Nome: (56047/2) ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (189596) COORD. DE FISCALIZACAO DE FLORA
A Partir de: 26/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (49973/2) ALEXSANDRE SALES SANTANA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213624) COORDENADORIA DE SISTEMAS DE TECN DA
INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.:
Nome: (229530/1) ARLINE BOA MORTE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213624) COORDENADORIA DE SISTEMAS DE TECN DA
INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (250112/1) ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213632) COORD DE PLAN, QUAL E SEG DA INF EM TEC DA
INFORM
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (252989/1) CARINA BENEDITA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213640) COORD DE INFR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (137679/3) CASSIA BISINOTO PEREIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213640) COORD DE INFR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (241321/1) CHIRLE MARIA DE ASSIS PRATES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (213616) SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (97117/3) ELISANGELA FARIAS LIMA MEDEIROS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213624) COORDENADORIA DE SISTEMAS DE TECN DA
INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (248947/1) GILVANE IORK
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213624) COORDENADORIA DE SISTEMAS DE TECN DA
INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (247033/1) HERMOGENES WILLIANS DA COSTA LANA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (213632) COORD DE PLAN, QUAL E SEG DA INF EM TEC DA
INFORM
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (103195/3) HORTENCIO PARO JUNIOR
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213640) COORD DE INFR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (131385/1) JADIAEL DE SIQUEIRA DINIZ
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213640) COORD DE INFR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (228913/1) JONATHAS EIDE FUJII
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213624) COORDENADORIA DE SISTEMAS DE TECN DA
INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (249132/1) MARCELO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213624) COORDENADORIA DE SISTEMAS DE TECN DA
INFORMACAO

A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (250899/1) MAXWELL MENDES ROCHA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213624) COORDENADORIA DE SISTEMAS DE TECN DA
INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (132149/3) PITAGORAS SANTOS OTONI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213640) COORD DE INFR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (116635/2) REGINALDO MACEDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213640) COORD DE INFR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 457240/2020
Nome: (139473/6) ROSBERG MARQUES BOZZETTO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (118680) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/02/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (79550/1) SUILENE DA COSTA CAMPOS
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213616) SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (255871/1) TANCREDO ABDALA GIOVANI BENTO DE CAMPOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213632) COORD DE PLAN, QUAL E SEG DA INF EM TEC DA
INFORM
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (142651/1) THIAGO LOPES ANDRADE
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (178853) GER. DE ATEND. E SUPORTE TECNICO EM TI
A Partir de: 12/05/2021

Processo N.: 213567/2021
Nome: (250167/1) THIAGO PAZETE
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (213624) COORDENADORIA DE SISTEMAS DE TECN DA
INFORMACAO
A Partir de: 12/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00168/2021
28/05/2021

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (300706/1) ELIZANGELA FATIMA DA SILVA NERY
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (189367) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE GESTAO AMBIENTAL
A Partir de: 11/05/2021 Até14/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00169/2021
28/05/2021

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (80313/1) MARIA BERNARDETE DE SOUZA ALEKNOVIC
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147435) SUPERINT. DE FISCALIZACAO
A Partir de: 04/05/2021 Até02/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00170/2021 DE:
28/05/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 487812/2020
Nome: (80416/1) JOAO JOSE WERNER
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 16/11/2014 Ate 15/11/2019
A Partir de: 02/06/2021 Até31/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00171/2021 DE:
28/05/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 154002/2021
Nome: (80431/1) ELAINE CORSINI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2004 Ate 09/10/2009
A Partir de: 24/05/2021 Ate 20/09/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00071/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: Remoção Interna
Nome: (222463/7) DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (198803) GAB. DO SECRETARIO ADJUNTO DE CIDADES
A Partir de: 25/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

SFESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00129/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (249333/1) JOSIANE DE ALMEIDA LARA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - ASSIST DE

DIREÇÃO
Un. Adm: (201715) SUPER. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 24/05/2021 Até02/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00130/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (256786/1) RAIANI DIAS PAULO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - ASSIST DE

DIREÇÃO
Un. Adm: (201715) SUPER. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 12/04/2021 Até23/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00131/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (226071/1) CHISLEY LIMA DA SILVA GIMENES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - ASSIST DE

DIREÇÃO
Un. Adm: (201715) SUPER. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 12/05/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00132/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.:
Nome: (233721/1) FABIANO BECKMANN PEDROSO
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 19/05/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00133/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR
Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.:
Nome: (251758/1) GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/06/2020 Até28/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00032/2021 DE:
28/05/2021

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (57582/6) VIVIANE DA COSTA NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 09/02/2010 Ate 08/02/2015
A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Emanoel Alves das Flores
Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00033/2021		DE:
28/05/2021		
O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,		
Resolve: RETIFICAR		
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO		
Processo N.:		
Nome: (232075/1) ANTONIO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA		
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		
Quinquênio de Referência: 02/05/2011 Ate 01/05/2016		
A Partir de: 19/07/2021 Até17/08/2021		
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.		
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.		
Emanuel Alves das Flores		
Presidente da Fundação Nova Chance		
BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00682/2021		DE:
28/05/2021		
O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,		
Resolve: REMOVER		
Evento: REMOCAO		
Processo N.: Protocolo Nº211180/2021		
Nome: (103456/1) LENIL DA COSTA FIGUEIREDO		
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO		
Para Un. Adm: (204404) SUP. DE POLITICA PENITENCIARIA		
A Partir de: 24/05/2021		
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.		
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.		
Alexandre Bustamante dos Santos		
Secretário de Estado de Segurança Publica		
BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00683/2021		DE:
28/05/2021		
O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,		
Resolve: TORNAR SEM EFEITO		
Evento: REMOCAO		
Processo N.:		
Nome: (117354/1) ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO		
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423		
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL		
A Partir de: 24/08/2020		
Processo N.: PROTOCOLO 211180/2021		
Nome: (103456/1) LENIL DA COSTA FIGUEIREDO		
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO		
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA		
A Partir de: 22/05/2021		
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.		
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.		
Alexandre Bustamante dos Santos		
Secretário de Estado de Segurança Publica		
BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00684/2021		DE:
28/05/2021		
O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,		
Resolve: CONCEDER		
Evento: ADICIONAL NOTURNO		
Processo N.: ABRIL		
Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA		
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423		
Un. Adm: (162272) SUP. REG. LESTE DO SIST. PENITENCIARIO		
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021		
Processo N.: ABRIL		
Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA		
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR		
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY		
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021		
Processo N.: ABRIL		
Nome: (86330/1) CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA		
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423		
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY		
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021		
Processo N.: ABRIL		
Nome: (256800/1) DANIEL SILVA OLIVEIRA		
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO		
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY		
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021		
Processo N.: ABRIL		

Nome: (291001/1) DENNER SOBRINHO SOUZA DA COSTA	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (86180/1) EDIR GOMES	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (85424/1) EDNA BENEDITA DE CARVALHO	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (234156/3) ELIANE RODHDEN BARBOSA	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (248087/1) ELISANGELA FATIMA FERRAZ	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (290993/1) ELISANGELA SILVA SOARES	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 08/04/2021 Até 08/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (117352/1) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (114786/1) KERMAN CORREA FONSECA	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (126634/5) LOURDES ROSATO	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (290985/1) MARCIA GONCALVES PEREIRA	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (248476/1) MARCIA ROSATO	
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (45392/8) MARCIONILIA MARIA DE MOURA PACHECO MACIEL	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (248572/1) MARCO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANCA	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: JAN	
Nome: (233373/1) MARCOS MATEUS TOMAS IZIDORIO	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO	
A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (122658/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (225970/1) MARIA DE FATIMA MOURA PRATES	
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	
Nome: (69705/5) MARIA REGINA FRANCISCO DA SILVA	
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY	
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021	
Processo N.: ABRIL	

Nome: (117311/1) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: ABRIL

Nome: (234250/1) MICHAEL HUMMEL DAMACENO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: ABRIL

Nome: (216351/3) MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: ABRIL

Nome: (251919/1) NADJA SAMORA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00685/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (100640/6) ADRIANO FERREIRA VANINI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 20/05/2021 Até18/07/2021

Processo N.:

Nome: (248559/1) ALEXSANDER RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (184365) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE SINOP
A Partir de: 29/04/2021 Até18/05/2021

Processo N.:

Nome: (258324/2) AMANDA DOS SANTOS BERNARDES PINHEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/05/2021 Até12/07/2021

Processo N.:

Nome: (119088/1) ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 19/05/2021 Até25/05/2021

Processo N.:

Nome: (256976/1) CRISTIANE LUZIA DA SILVA CAMPOS PEIXOTO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
A Partir de: 19/02/2021 Até15/03/2021

Processo N.:

Nome: (115970/1) DAVID ATALA SOBRINHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 19/05/2021 Até17/06/2021

Processo N.:

Nome: (233087/1) ELIANE PIRES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 19/05/2021 Até22/05/2021

Processo N.:

Nome: (296941/1) FERNANDO CESAR CUNHA AGUIAR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 12/05/2021 Até10/07/2021

Processo N.:

Nome: (115451/1) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 09/05/2021 Até07/07/2021

Processo N.:

Nome: (251978/1) GILVANEI TELES FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 12/05/2021 Até22/05/2021

Processo N.:

Nome: (248538/1) JOILSON DE ALMEIDA PIRES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 18/05/2021 Até24/05/2021

Processo N.:

Nome: (293908/2) JONATHAS PABLO ROSA DE SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/05/2021 Até23/05/2021

Processo N.:

Nome: (233956/1) KENIA MARQUES DA SILVA RIBEIRO TOSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/05/2021 Até24/05/2021

Processo N.:

Nome: (232827/1) KISCIANE KEILA ANUNCIACAO OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 13/05/2021 Até22/05/2021

Processo N.:

Nome: (249461/1) LAURA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 09/05/2021 Até28/05/2021

Processo N.:

Nome: (130701/1) LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (212059) SUBD DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 21/05/2021 Até28/05/2021

Processo N.:

Nome: (232870/1) LEANDRO MEDEIROS DE BRITO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 29/03/2021 Até02/04/2021

Processo N.:

Nome: (85411/1) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 03/05/2021 Até09/05/2021

Processo N.:

Nome: (243935/1) MARCELA RUBIA GOMES PEIXOTO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (204234) COORD. DE SAÚDE PENITENCIARIA
A Partir de: 18/05/2021 Até24/05/2021

Processo N.:

Nome: (233299/1) MARCELO ZANATTA VOLPONI FREITAS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 24/05/2021 Até30/05/2021

Processo N.:

Nome: (251795/1) MARILCE DUARTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 16/05/2021 Até14/06/2021

Processo N.:

Nome: (89359/3) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204471) GER. DE PROCESSOS E SERVIÇOS
A Partir de: 10/05/2021 Até08/06/2021

Processo N.:

Nome: (226089/1) POLHANA CARLA DUTRA KLEBER
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (184365) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE SINOP
A Partir de: 07/05/2021 Até21/05/2021

Processo N.:

Nome: (227047/2) ROGERIO NEIVA DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/05/2021 Até11/06/2021

Processo N.:

Nome: (233308/1) SELMA REGINA DO AMARAL JESUS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (193976) GER. DE FISCALIZACAO
A Partir de: 19/05/2021 Até19/06/2021

Processo N.:

Nome: (92072/8) SOANE MARIA TAVARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/05/2021 Até21/05/2021

Processo N.:

Nome: (248542/1) TANIA PASCOAL DE MORAIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 07/08/2020 Até18/08/2020

Processo N.:

Nome: (232855/1) UESSICLEI RODRIGUES MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 18/05/2021 Até24/05/2021

Processo N.:

Nome: (58230/2) VALGNICE CAMARGO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2021 Até29/06/2021

Processo N.:

Nome: (128624/3) VALMIR BAIROS CHRIST
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 25/05/2021 Até10/06/2021

Processo N.:

Nome: (232423/1) VILMAR RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 24/05/2021 Até30/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00686/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (108501/2) LIDIANE PINA DE LANNES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 15/03/2021 Até28/03/2021

Processo N.:

Nome: (226022/1) LILIANA CRISTINA KRELING
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 19/04/2021 Até18/05/2021

Processo N.:

Nome: (248621/1) LUCIANO BRITO LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 29/04/2021 Até02/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00687/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (233168/1) ADLINE MARIA GUNTHER DE CAMPOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 16/05/2021 Até11/11/2021

Processo N.:

Nome: (251797/1) KATIA LARISSA HONOSTORIO PRICINOTE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 11/05/2021 Até06/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00688/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (122632/1) ADIR JESUS DE FRANCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 02/04/2010 Ate 01/04/2015
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.:

Nome: (109681/2) AGNO SERGIO SILVA RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Quinquênio de Referência: 04/10/2009 Ate 03/10/2014
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.:

Nome: (248480/1) CLAUDIONOR ARMANDO DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/05/2013 Ate 13/05/2018
A Partir de: 02/07/2021 Até31/07/2021

Processo N.:

Nome: (115318/1) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/06/2009 Ate 13/06/2014
A Partir de: 02/12/2021 Até31/12/2021

Processo N.:

Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 27/01/2010 Ate 26/01/2015
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (100094/2) GISELE DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 20/05/2021 Até18/06/2021

Processo N.:

Nome: (232800/2) GLASIELY ALVES DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 04/11/2013 Ate 03/11/2018
A Partir de: 03/06/2021 Até02/07/2021

Processo N.:

Nome: (114896/1) HILDA VERSALLI CARDOSO FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (114896/1) HILDA VERSALLI CARDOSO FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (120048/1) JAIME JOAO SCHOSSLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 13/12/2014 Ate 12/12/2019
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:

Nome: (118651/1) JOAO JOSE DA SILVA NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 25/11/2014 Ate 24/11/2019
A Partir de: 02/05/2021 Até31/05/2021

Processo N.:

Nome: (129288/2) JOAO MILHOMEM BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 26/05/2013 Ate 25/05/2018
A Partir de: 03/06/2021 Até02/07/2021

Processo N.:

Nome: (115758/1) JOSE JORGE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
A Partir de: 02/06/2021 Até01/07/2021

Processo N.:

Nome: (105437/1) JOSE ROBERTO TRAPANI GALHARDO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 21/02/2013 Ate 20/02/2018
A Partir de: 18/05/2021 Até16/07/2021

Processo N.:

Nome: (108794/2) KENER RICARDO BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 17/03/2010 Ate 16/03/2015
A Partir de: 01/02/2022 Até02/03/2022

Processo N.:

Nome: (88948/1) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 19/05/2010 Ate 18/05/2015
A Partir de: 01/09/2022 Até30/09/2022

Processo N.:

Nome: (88948/1) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 19/05/2010 Ate 18/05/2015
A Partir de: 01/01/2022 Até30/01/2022

Processo N.:

Nome: (57757/6) NEUZA BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/06/2014 Ate 13/06/2019
A Partir de: 16/05/2021 Até14/06/2021

Processo N.:

Nome: (85380/1) RODRIGO SEBALHOS SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 28/12/2014 Ate 27/12/2019
A Partir de: 03/06/2021 Até02/07/2021

Processo N.:

Nome: (117817/1) ROSA HELENA DA SILVA NORONHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 17/08/2014 Ate 16/08/2019
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.:
Nome: (257361/1) ROSIANE LUCINDA DA CRUZ
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 17/07/2014 Ate 16/07/2019
A Partir de: 05/07/2021 Até03/08/2021

Processo N.:
Nome: (41118/1) SEBASTIAO ELSON PEREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 13/10/2010 Ate 12/10/2015
A Partir de: 03/01/2022 Até01/02/2022

Processo N.:
Nome: (41118/1) SEBASTIAO ELSON PEREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 13/10/2010 Ate 12/10/2015
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.:
Nome: (41118/1) SEBASTIAO ELSON PEREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 13/10/2010 Ate 12/10/2015
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:
Nome: (41118/1) SEBASTIAO ELSON PEREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 13/10/2005 Ate 12/10/2010
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:
Nome: (41118/1) SEBASTIAO ELSON PEREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 13/10/2005 Ate 12/10/2010
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:
Nome: (41118/1) SEBASTIAO ELSON PEREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 13/10/1980 Ate 12/10/1985
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:
Nome: (206899/2) TAMARA VERUSKA SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 01/11/2013 Ate 31/10/2018
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:
Nome: (262305/1) VALDIRENE MARIA BRITO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 14/04/2015 Ate 13/04/2020
A Partir de: 14/06/2021 Até13/07/2021

Processo N.:
Nome: (212142/2) YNDIRA MAERON GUADALUPE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 06/06/2013 Ate 05/06/2018
A Partir de: 27/10/2021 Até24/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00689/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (224963/4) ADAO BACA HERMOZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 12/05/2011 Ate 11/05/2016
A Partir de: 07/06/2021 Até06/07/2021

Processo N.:
Nome: (117319/1) ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 20/09/2004 Ate 19/09/2009
A Partir de: 03/06/2021 Até02/07/2021

Processo N.:
Nome: (139110/1) CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 16/07/2012 Ate 15/07/2017
A Partir de: 21/05/2021 Até19/06/2021

Processo N.:
Nome: (232419/1) CRISTIANE MATUCARI LARA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 03/05/2011 Ate 02/05/2016
A Partir de: 03/06/2021 Até02/07/2021

Processo N.:
Nome: (232324/1) DANIEL RIBEIRO ACOSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 03/05/2011 Ate 02/05/2016
A Partir de: 02/06/2021 Até01/07/2021

Processo N.:
Nome: (233066/1) GILBERTO GOMES ANTONANGELO JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 04/05/2011 Ate 03/05/2016
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:
Nome: (111239/10) LILIAN FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 17/09/2009 Ate 16/09/2014
A Partir de: 03/01/2022 Até01/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00690/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (106959/20) CELSINA CATARINA DA FONSECA RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 22/10/2012 Ate 21/10/2017
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:
Nome: (248835/1) NELY OLIVEIRA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 27/05/2013 Ate 26/05/2018
A Partir de: 01/05/2021 Até30/05/2021

Processo N.:
Nome: (110518/4) SUZETTE MARIA LIMA CASTRILLON PESSOA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 23/05/2013 Ate 22/05/2018
A Partir de: 05/07/2021 Até03/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00691/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (232824/1) JEFFERSON RAMOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050
Quinquênio de Referência: 12/05/2011 Ate 11/05/2016
A Partir de: 07/06/2021 Ate 05/08/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

P.IC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00068/2021 DE:
28/05/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.: 394981/2013
Nome: (95330/5) GLAUCIA CRISTINA MOURA ALT
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 27/06/2013 Até16/07/2013

Processo N.: 47618/2021
Nome: (108304/1) MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193461) DELEGACIA REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 29/01/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00358/2021
28/05/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (110169/2) FABIANE REWEL BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 29/04/2021 Até28/05/2021

Processo N.:
Nome: (235113/1) FLAVIA BAETA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 30/04/2021 Até28/06/2021

Processo N.:
Nome: (268131/1) JACQUELINE CRUZ SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 07/07/2020 Até18/07/2020

Processo N.:
Nome: (93941/3) MARISTELA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER/CBA
A Partir de: 19/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.:
Nome: (95964/1) NEIDEMAR CONCEICAO DE MORAES SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 22/05/2020 Até16/06/2020

Processo N.:
Nome: (38708/1) VAITE EUGENIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE/CUIABA
A Partir de: 13/05/2021 Até11/07/2021

Processo N.:
Nome: (234181/1) VIVIANNE NASCIMENTO GOSLER
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/BARRA DO GARCAS
A Partir de: 15/04/2020 Até29/04/2020

Processo N.:
Nome: (95812/1) ZAUQUEU PEREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 16/05/2021 Até29/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00359/2021
28/05/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (44143/1) NILTON MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177580) DELEGACIA DE POLICIA DE JUARA
A Partir de: 12/05/2021 Até10/06/2021

Processo N.:
Nome: (268275/1) OSVALDO GASPARI JUNIOR RAGNINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 26/03/2021 Até31/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00360/2021
28/05/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 218546/2021
Nome: (32258/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 19/07/2013 Ate 18/07/2018
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.: 218546/2021
Nome: (32258/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 19/07/2013 Ate 18/07/2018
A Partir de: 01/03/2022 Até30/03/2022

Processo N.: 218546/2021
Nome: (32258/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 19/07/2013 Ate 18/07/2018
A Partir de: 01/11/2022 Até30/11/2022

Processo N.: 219386/2021
Nome: (136204/1) AURIZETH GOMES CARVALHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/05/2012 Ate 29/05/2017
A Partir de: 16/06/2021 Até15/07/2021

Processo N.: 211591/2021
Nome: (203459/1) CELIO FERREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/08/2008 Ate 01/08/2013
A Partir de: 20/06/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 217639/2021
Nome: (92211/1) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2011 Ate 11/03/2016
A Partir de: 31/07/2021 Até28/10/2021

Processo N.: 210430/2021
Nome: (219805/2) JOAO HENRIQUE MAGRI ARANTES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 11/03/2011 Ate 10/03/2016
A Partir de: 07/06/2021 Até06/07/2021

Processo N.: 217781/2021
Nome: (95859/1) JOERLY ENORE DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 24/11/2011 Ate 23/11/2016
A Partir de: 17/01/2022 Até15/02/2022

Processo N.: 219201/2021
Nome: (32344/1) JOSENIL PACHECO DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 08/09/2013 Ate 07/09/2018
A Partir de: 01/02/2022 Até02/03/2022

Processo N.: 219201/2021
Nome: (32344/1) JOSENIL PACHECO DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 08/09/2013 Ate 07/09/2018
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.: 219201/2021
Nome: (32344/1) JOSENIL PACHECO DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 08/09/2013 Ate 07/09/2018
A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021

Processo N.: 212641/2021
Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 13/03/2023 Até11/04/2023

Processo N.: 212641/2021
Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 15/09/2021 Até14/10/2021

Processo N.: 212641/2021
Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 17/01/2022 Até15/02/2022

Processo N.: 212641/2021
Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

Processo N.: 212641/2021
Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 04/12/2023 Até02/01/2024

Processo N.: 214353/2021
Nome: (44114/1) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2013 Ate 04/01/2018
A Partir de: 09/06/2021 Até08/07/2021

Processo N.: 214329/2021
Nome: (136174/1) MARCOS AURELIO DIAS LEAO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017

A Partir de: 08/09/2022 Até07/10/2022	
Processo N.: 214329/2021	
Nome: (136174/1) MARCOS AURELIO DIAS LEAO	
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA	
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017	
A Partir de: 22/02/2023 Até23/03/2023	
Processo N.: 214329/2021	
Nome: (136174/1) MARCOS AURELIO DIAS LEAO	
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA	
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012	
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021	
Processo N.: 214329/2021	
Nome: (136174/1) MARCOS AURELIO DIAS LEAO	
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA	
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017	
A Partir de: 02/05/2022 Até31/05/2022	
Processo N.: 215274/2021	
Nome: (95845/1) ROGERIA MARIA ALVES SILVA	
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407	
Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Ate 23/09/2011	
A Partir de: 05/07/2021 Até03/08/2021	
Processo N.: 212426/2021	
Nome: (64554/3) ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012	
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021	
Processo N.: 212429/2021	
Nome: (64554/3) ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017	
A Partir de: 01/11/2022 Até30/11/2022	
Processo N.: 212429/2021	
Nome: (64554/3) ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017	
A Partir de: 01/08/2022 Até30/08/2022	
Processo N.: 212429/2021	
Nome: (64554/3) ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012	
A Partir de: 01/02/2022 Até02/03/2022	
Processo N.: 212429/2021	
Nome: (64554/3) ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012	
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021	
Processo N.: 212429/2021	
Nome: (64554/3) ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017	
A Partir de: 02/05/2022 Até31/05/2022	
Processo N.: 219265/2021	
Nome: (27666/2) SERGIO WALMYR MONTEIRO SALLES	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 05/01/2013 Ate 04/01/2018	
A Partir de: 10/05/2021 Até08/06/2021	
Processo N.: 219370/2021	
Nome: (136628/1) TATIANE SCHMIDT GONCALVES	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012	
A Partir de: 09/06/2021 Até08/07/2021	
Processo N.: 215288/2021	
Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 24/03/2010 Ate 23/03/2015	
A Partir de: 04/11/2021 Até03/12/2021	
Processo N.: 215288/2021	
Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 24/03/2015 Ate 23/03/2020	
A Partir de: 03/12/2022 Até01/01/2023	
Processo N.: 215288/2021	
Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 24/03/2015 Ate 23/03/2020	
A Partir de: 03/11/2022 Até02/12/2022	
Processo N.: 215288/2021	
Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 24/03/2015 Ate 23/03/2020	
A Partir de: 02/07/2022 Até31/07/2022	
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.	
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.	
Mario Dermeval Aravechia de Resende	
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil	

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00361/2021	DE:
28/05/2021	
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,	
Resolve: DEFERIR	
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%	
Processo N.: 216166/2021	
Nome: (95859/1) JOERLY ENORE DE FIGUEIREDO	
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407	
Quinquênio de Referência: 24/11/2006 Ate 23/11/2011	
A Partir de: 14/06/2021 Ate 12/08/21	
Processo N.: 216309/2021	
Nome: (259928/1) MICHELE ATILIO COELHO	
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407	
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020	
A Partir de: 27/05/2021 Ate 25/07/21	
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.	
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.	
Mario Dermeval Aravechia de Resende	
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil	
PMMT	
POLÍCIA MILITAR	
BOLETIM DE PESSOAL/PM/00244/2021	DE:
28/05/2021	
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,	
Resolve: DEFERIR	
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR	
Processo N.:	
Nome: (115863/2) IVONE CRISTINA DA SILVA	
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014	
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL	
A Partir de: 09/05/2021 Até08/08/2021	
Processo N.:	
Nome: (258743/1) THIAGO TAFFAREL MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014	
Un. Adm: (168815) NPM DE PARANORTE	
A Partir de: 10/05/2021 Até16/05/2021	
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.	
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.	
CEL. PM Jonildo Jose de Assis	
Comandante Geral da PM-MT	
BOLETIM DE PESSOAL/PM/00245/2021	DE:
28/05/2021	
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,	
Resolve: DEFERIR	
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE	
Processo N.:	
Nome: (229683/1) ABEL BARRAVIEIRA DE LIMA	
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014	
Un. Adm: (167177) 7ºBATALHAO DE POL. MILITAR - ROSARIO OESTE	
A Partir de: 15/05/2021 Até24/05/2021	
Processo N.:	
Nome: (231433/1) ALEXANDRE FERNANDO DAS CHAGAS	
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014	
Un. Adm: (167177) 7ºBATALHAO DE POL. MILITAR - ROSARIO OESTE	
A Partir de: 16/05/2021 Até25/05/2021	
Processo N.:	
Nome: (208029/1) ARIVELTON FRANCO BONFIM	
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014	
Un. Adm: (167185) 1ªCIA. PM DE NOBRES	
A Partir de: 17/05/2021 Até26/05/2021	
Processo N.:	
Nome: (110978/1) DARI JARBAS DE LIMA ALBUQUERQUE	
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014	
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA	
A Partir de: 08/05/2021 Até12/07/2021	
Processo N.:	
Nome: (266996/1) DAVYD MENEZES SILVA	
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014	
Un. Adm: (174980) SEÇÃO DE PLANEJ., ORCAMENTO E FINANÇAS	
A Partir de: 14/05/2021 Até17/05/2021	
Processo N.:	
Nome: (40711/1) ENEZIO DE JESUS BISPO	
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014	
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS	
A Partir de: 24/05/2021 Até31/05/2021	



Processo N.:
Nome: (230068/1) JACKSON PEREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/05/2021 Até05/06/2021

Processo N.:
Nome: (72029/1) JOZILMO SILVERIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA

GRANDE
A Partir de: 18/05/2021 Até01/06/2021

Processo N.:
Nome: (138029/6) KHATLE KAROLLINE DA SILVA MARCONDES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (176079) NPM DE DECIOLANDIA
A Partir de: 18/05/2021 Até24/05/2021

Processo N.:
Nome: (118951/1) MARCIA EDILENA BESSA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/05/2021 Até28/05/2021

Processo N.:
Nome: (230973/1) MAXWELL MANICA EVANGELISTA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (174980) SEÇÃO DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS
A Partir de: 13/05/2021 Até22/05/2021

Processo N.:
Nome: (98577/1) NILMAR NUNES DE FREITAS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/05/2021 Até21/05/2021

Processo N.:
Nome: (98577/1) NILMAR NUNES DE FREITAS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 22/05/2021 Até20/06/2021

Processo N.:
Nome: (111492/1) NILSON INACIO DIAS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/05/2021 Até31/08/2021

Processo N.:
Nome: (111475/1) RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 17/05/2021 Até21/05/2021

Processo N.:
Nome: (71963/1) RICARDO MANOEL BRITO MESSA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167770) 7ªCIA. INDEP. DE POLICIA MILITAR - JACIARA
A Partir de: 22/05/2021 Até29/05/2021

Processo N.:
Nome: (72795/1) ROBSON DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 11/05/2021 Até20/05/2021

Processo N.:
Nome: (229449/1) THIAGO ANTONIO DOMINGOS NOBRE
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 11/05/2021 Até25/05/2021

Processo N.:
Nome: (259358/1) WELLINGTON FREITAS ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167118) 4ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR DE SEGUR.

INSTITUCIONAL
A Partir de: 22/03/2021 Até28/03/2021

Processo N.:
Nome: (118736/1) WESLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166685) COLEGIO TIRADENTES
A Partir de: 11/04/2021 Até06/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00246/2021 DE:
28/05/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (126528/2) GUILHERME HENRIQUE GAMA DE SOUZA
Un. Adm: (166570) ASSES. JURIDICA
A Partir de: 25/05/2021 Até20/11/2021

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00143/2021 DE:
28/05/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (71691/1) MARCIO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (170968) POLO SINOP (SEDE)
A Partir de: 29/04/2021 Até07/05/2021

Processo N.:
Nome: (108945/1) SUZANE GOMES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170488) SUBSECAO DE PROTOCOLO
A Partir de: 27/04/2021 Até11/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00144/2021 DE:
28/05/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (116719/1) HELIVANE JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (171034) POLO CACERES (SEDE)
A Partir de: 10/05/2021 Até19/05/2021

Processo N.:
Nome: (71717/1) IZELMAN OLIVEIRA SOUSA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS (SEDE)
A Partir de: 20/05/2021 Até03/07/2021

Processo N.:
Nome: (271532/1) OBEDE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171026) COMANDO REGIONAL - CACERES - CRBM V
A Partir de: 21/05/2021 Até30/05/2021

Processo N.:
Nome: (116672/1) ROBSON CESAR NASCIMENTO MACIEL
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170933) COMANDO REGIONAL - RONDONOPOLIS - CRBM II
A Partir de: 08/05/2021 Até20/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00226/2021 DE:
28/05/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (58434/1) JONES ANGELO BISINELLA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (172022) UNID. ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/04/2021 Até23/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC



BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00227/2021
28/05/2021

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (84040/11) EDUARDO SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 16/04/2014 Ate 15/04/2019
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:
Nome: (254639/2) LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 25/07/2014 Ate 24/07/2019
A Partir de: 02/08/2021 Até30/10/2021

Processo N.:
Nome: (94628/1) MARCELLO FERNANDO VARELLA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2011 Ate 24/06/2016
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:
Nome: (259383/1) MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 17/12/2014 Ate 16/12/2019
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.:
Nome: (52738/1) MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 23/12/2009 Ate 22/12/2014
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:
Nome: (24928/1) WARLEEN ODASYL DAMASCENO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 21/01/2012 Ate 20/01/2017
A Partir de: 29/08/2021 Até26/11/2021

Processo N.:
Nome: (24928/1) WARLEEN ODASYL DAMASCENO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 21/01/2002 Ate 20/01/2007
A Partir de: 01/05/2021 Até30/05/2021

Processo N.:
Nome: (24928/1) WARLEEN ODASYL DAMASCENO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 21/01/2007 Ate 20/01/2012
A Partir de: 31/05/2021 Até28/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00342/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000003393149
Nome: (139785/1) FRANCINEIA INHIGUES DE ALENCAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (193070) GAB. DO SEC. ADJUNTO EXECUTIVO
A Partir de: 20/03/2020 Até30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00343/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000003656530
Nome: (290129/1) ARTHUR ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 04/05/2021 Até31/12/2022

Processo N.: 1000003656486
Nome: (220432/3) JULIANA FERREIRA FERRAI
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 12/05/2021 Até31/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00344/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000003538086
Nome: (239993/1) CINIRA AZAMBUJA GARIGLIO FERREIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 04/01/2021 Até31/05/2021

Processo N.: 1000003540161
Nome: (126953/6) CINTHIA JESSIKA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (196240) E.E.DENNIS MANERICH DE OLIVEIRA
A Partir de: 04/01/2021 Até04/07/2021

Processo N.: 1000003541054
Nome: (275291/3) ELIANE PEREIRA CASTRO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (012360) CEJA LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 04/01/2021 Até31/05/2021

Processo N.: 1000003540260
Nome: (215460/4) IVONE SANTOS NASCIMENTO VASCO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 04/01/2021 Até31/05/2021

Processo N.: 1000003542957
Nome: (55266/5) MARIA ELICIA MONTEIRO SALES AMORIM
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (154032) CEJA GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 12/01/2021 Até31/12/2022

Processo N.: 1000003652477
Nome: (100204/32) MARISA BARREIROS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 13/05/2021 Até31/12/2022

Processo N.: 1000003541747
Nome: (238206/3) PAULO CESAR DE SOUZA COUTINHO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (009890) CEJA PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
A Partir de: 04/01/2021 Até31/05/2021

Processo N.: 1000003537074
Nome: (59865/7) ROBERVAL FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (013749) CEJA GETÚLIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 04/01/2021 Até31/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00345/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003656706
Nome: (220241/3) GRACE VILARINHO NOBRE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 26/04/2021 Até24/07/2021
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000003652277
Nome: (290195/1) LILIAN REGINA SIMOES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 24/05/2021 Até22/06/2021
Qtde Horas: 16

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00346/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003656816
Nome: (285861/1) EDUARDO GASPAR RIBEIRO TAQUES FILHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 08/02/2021 Até28/02/2021
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000003656821
Nome: (130085/87) SANDRA FRANCA MEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 08/02/2021 Até28/02/2021
Qtde Horas: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00347/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003600938
Nome: (138152/8) CLEUSA ALVES DE CARVALHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 20/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00348/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 1000003382669
Nome: (613/2) EDNA XAVIER GOULART
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE
A Partir de: 04/03/2020 Até28/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29316/2021 DE: 28/05/2021
Processo N°: 1000003650556
Contratado: (236755/15) JOZIELE BECKER MAYER,CPF: 010.499.661-71;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -;Un. Adm:(196495) E. E. PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES;De:08/05/2021 a 19/05/2021
Substituído: (303191/1) EDLAINE ANDRADE DE SOUZA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29317/2021 DE: 28/05/2021

Processo N°: 1000003657169
Contratado: (101641/7) MARIO BORGES DE MOURA,CPF: 406.172.891-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO ARTISTICA - MUSICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(014419) E.E. PROFª. JULIETA XAVIER BORGES;De: 10/03/2021 a 07/06/2021
Substituído: (76460/4) EVA APARECIDA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/29318/2021 DE: 28/05/2021
Processo N°: 1000003656757
Contratado: (112885/47) CARLA PATRICIA ARAUJO CHAVES,CPF: 001.633.521-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA;De: 15/04/2021 a 13/07/2021
Substituído: (92883/3) JOACI GOMES BARBOSA

CONTRATO/SEDUC/29319/2021 DE: 28/05/2021
Processo N°: 1000003656684
Contratado: (120347/37) LAURO PAULO CAMILO,CPF: 431.218.029-68;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:FERIAS -;Un. Adm:(013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO;De: 18/05/2021 a 16/06/2021
Substituído: (219858/30) HEIDER AGOSTINI

CONTRATO/SEDUC/29320/2021 DE: 28/05/2021
Processo N°: 1000003654148
Contratado: (139831/19) ROSIMEIRE DOS SANTOS CORREIA,CPF: 021.864.981-97;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN;De: 17/05/2021 a 17/06/2021
Substituído: (58853/1) APARECIDA ANDRADE RIBEIRO

CONTRATO/SEDUC/29321/2021 DE: 28/05/2021
Processo N°: 1000003657049
Contratado: (206618/37) BIANCA DE OLIVEIRA SALES,CPF: 025.168.831-37;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(014150) E.E. SANTA TEREZINHA;De: 05/05/2021 a 30/05/2021
Substituído: (60500/5) ADALGIZA DA SILVA CARDOSO

CONTRATO/SEDUC/29322/2021 DE: 28/05/2021
Processo N°: 1000003656884
Contratado: (213680/18) MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNCAO,CPF: 049.052.608-09;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO;De: 19/04/2021 a 28/05/2021
Substituído: (252715/1) ROSILENE GIMENES ESTEVES

CONTRATO/SEDUC/29323/2021 DE: 28/05/2021
Processo N°: 1000003653262
Contratado: (228657/13) MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA,CPF: 030.596.164-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:FERIAS -;Un. Adm:(156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA;De: 24/05/2021 a 22/06/2021
Substituído: (87906/11) PATRICIA SANCHES DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29324/2021 DE: 28/05/2021
Processo N°: 1000003600922
Contratado: (238504/15) AMANDA PATRICIA KOCHHANN,CPF: 031.295.671-19;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA;De:04/03/2021 a 20/05/2021
Substituído: (138877/8) MIRIAM WARMLING WALKER

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29325/2021 DE: 28/05/2021
Processo N°: 1000003654046
Contratado: (240709/7) MARIA NILDA DE SOUZA CARVALHO,CPF: 988.705.561-15;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;Motivo:FERIAS -;Un. Adm:(192139) E.E PROF. STELA MARIS VALERIANO DA SILVA;De: 17/05/2021 a 15/06/2021
Substituído: (108386/5) ARTUR TRAVISANI ROSA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29326/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003600904
Contratado: (246580/29) RENATA SBARAINI MANCINI,CPF: 060.854.719-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA;De:04/03/2021 a 20/05/2021
Substituído: (138877/8) MIRIAM WARMLING WALKER

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29327/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003656906
Contratado: (256224/40) MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA,CPF: 759.326.441-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO;De: 21/04/2021 a 17/10/2021
Substituído: (55160/32) ANTONIO ROBERTO MAHNIS

CONTRATO/SEDUC/29328/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003656783
Contratado: (261988/34) ANDREA LUCIA DA SILVA,CPF: 022.433.041-12;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA;De: 10/03/2021 a 07/06/2021
Substituído: (76460/4) EVA APARECIDA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/29329/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003656767
Contratado: (261988/35) ANDREA LUCIA DA SILVA,CPF: 022.433.041-12;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA;De: 10/05/2021 a 08/07/2021
Substituído: (126692/6) FLAVIA LENICE VICENTE ALVES

CONTRATO/SEDUC/29330/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654073
Contratado: (268427/11) DIRCEU DUZ,CPF: 486.142.549-20;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNICO EM CONTABILIDADE;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(172642) E. E. PROF*ZENI VIEIRA;De: 17/05/2021 a 20/12/2021
Substituído: (211434/5) LAERTE FELIPE SCHMIDT

CONTRATO/SEDUC/29331/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654182
Contratado: (273271/6) ZENILDA DA SILVA VIEIRA,CPF: 997.852.341-34;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI;De: 17/05/2021 a 18/07/2021
Substituído: (55156/2) MATILDE APARECIDA DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/29332/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003643295
Contratado: (275010/6) JULIANA VAZ DE OLIVEIRA,CPF: 932.043.291-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(014621) E.E. MARECHAL RONDON;De: 10/05/2021 a 07/06/2021
Substituído: (112399/8) CLEYDE NUNES PEREIRA DE CARVALHO

CONTRATO/SEDUC/29333/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003656727
Contratado: (275056/12) IVONE ROEDER,CPF: 941.625.651-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA;De: 15/04/2021 a 13/07/2021
Substituído: (92883/3) JOACI GOMES BARBOSA

CONTRATO/SEDUC/29334/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003656772
Contratado: (284234/15) LIGIANE FERMIANO MARIN,CPF: 033.796.031-39;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LINGUAS, ARTES E LITERATURA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA;De: 10/05/2021 a 08/07/2021
Substituído: (126692/6) FLAVIA LENICE VICENTE ALVES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29335/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003637673
Contratado: (287857/4) ELISANGELA DIAS CAVALHEIRO,CPF: 273.646.758-25;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES;De:21/03/2021 a 17/05/2021
Substituído: (70788/3) SUELEIDE ALVES DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29336/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003635053
Contratado: (291068/4) JONATAN FELIPE DA LUZ E SILVA,CPF: 911.357.961-49;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:FERIAS -;Un. Adm:(009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS;De: 01/04/2021 a 30/04/2021
Substituído: (85943/1) RAUL DA SILVA VIEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29337/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003600916
Contratado: (291878/10) PAULA MICHELE PAES ONISKO,CPF: 049.718.831-77;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA;De:04/03/2021 a 20/05/2021
Substituído: (138877/8) MIRIAM WARMLING WALKER

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29338/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654144
Contratado: (296732/5) DAGMAR MARGARIDA SILVA,CPF: 616.892.891-04;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO;De: 17/05/2021 a 30/07/2021
Substituído: (77630/2) ENILZA CONCEICAO DA COSTA

CONTRATO/SEDUC/29339/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003656735
Contratado: (297340/9) FERNANDO ATIVIDADE FERREIRA DA SILVA,CPF: 329.411.608-09;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA;De: 15/04/2021 a 13/07/2021
Substituído: (92883/3) JOACI GOMES BARBOSA

CONTRATO/SEDUC/29340/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003651592
Contratado: (304967/1) ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR,CPF: 027.662.673-79;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) / FEB -;Un. Adm:(124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO;De: 03/05/2021 a 20/12/2021
Substituído: (140610/1) JUNIO CESAR DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/29341/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003652303
Contratado: (304974/1) LUSINEIA VITALINA DE MESQUITA,CPF: 544.474.371-04;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;De: 11/05/2021 a 17/07/2021
Substituído: (240399/1) IVONE ANANIAS GONCALVES

CONTRATO/SEDUC/29342/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654082
Contratado: (304975/1) WHELLTON GABRIEL BARBOSA DA SILVA,CPF: 047.871.301-02;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(156434) E.E. JOSÉDOMINGOS FRAGA;De: 17/05/2021 a 29/06/2021
Substituído: (71196/3) CLAUDIA MARA DAS GRACAS SANTI

CONTRATO/SEDUC/29343/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654162
Contratado: (304976/1) ISAQUE ALVES NUNES GOMES,CPF: 040.601.791-32;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -;Un. Adm:(213454) E. E. DA P. M. TIR 1 TEN PM SALOMAO F F PIOVESAN;De: 12/05/2021 a 30/06/2021
Substituído: (241826/1) ROMARIO DE SOUZA BRITO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29344/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003604590
Contratado: (31354/18) LEONILIA RIBEIRO DE LIMA,CPF: 314.035.731-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:DESIGNACAO PARA ORGAO CENTRAL -;Un. Adm:(010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:01/03/2021 a 22/03/2021
Substituído: (252906/1) MARIANA MIRANDA MAXIMO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/29345/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003656845
Contratado: (48058/71) ROSIMEIRE SANTOS SOUZA,CPF: 581.961.531-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(014150) E.E. SANTA TEREZINHA;De: 05/05/2021 a 30/05/2021
Substituído: (60500/5) ADALGIZA DA SILVA CARDOSO

CONTRATO/SEDUC/29346/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003656934
Contratado: (62488/14) ELIOMAR NOLETO SILVA,CPF: 604.613.731-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA;De: 05/05/2021 a 30/05/2021
Substituído: (60500/5) ADALGIZA DA SILVA CARDOSO

CONTRATO/SEDUC/29347/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003656834
Contratado: (62488/15) ELIOMAR NOLETO SILVA,CPF: 604.613.731-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(014150) E.E. SANTA TEREZINHA;De: 05/05/2021 a 30/05/2021
Substituído: (60500/5) ADALGIZA DA SILVA CARDOSO

CONTRATO/SEDUC/29348/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003656839
Contratado: (62488/16) ELIOMAR NOLETO SILVA,CPF: 604.613.731-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:READAPTACAO -;Un. Adm:(014150) E.E. SANTA TEREZINHA;De: 05/05/2021 a 30/05/2021
Substituído: (60500/5) ADALGIZA DA SILVA CARDOSO

CONTRATO/SEDUC/29349/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654121
Contratado: (92611/26) LUCILENE DA SILVA LEAL,CPF: 536.284.031-20;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNICO EM CONTABILIDADE;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA;De: 03/05/2021 a 31/05/2021
Substituído: (240404/1) SUZELEI PAEZANO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29350/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654137

Contratado: (222135/17) MAURA BARROS PEREIRA;CPF:017.561.931-00;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(212482) E.E DES. INT. DA ED. BAS. "CREUSLIH DE SOUZ RAMOS";De:17/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/29351/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654139
Contratado: (238780/9) EDITE SALINA FERREIRA;CPF:535.257.361-34;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING;De:17/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/29352/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654136
Contratado: (239023/3) REGINA APARECIDA DA SILVA;CPF:003.973.441-20;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING;De:17/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/29353/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654134
Contratado: (240918/16) ROSIMARE VILHALVA DE LIMA GOMES DE SOUZA;CPF:943.271.901-44;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO;De:17/05/2021 a 20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29354/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003652253
Contratado: (247694/19) SALVADOR SOARES DA SILVA;CPF:388.260.039-04;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(176656) CEJA ANISIO SPINOLA TEIXEIRA;De:03/05/2021 a 31/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29355/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654169
Contratado: (248959/10) LEDIANI RODRIGUES MATOS;CPF:014.906.611-23;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(176656) CEJA ANISIO SPINOLA TEIXEIRA;De:03/05/2021 a 31/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29356/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003554365
Contratado: (261738/16) LEANDRO ELVIS RODRIGUES;CPF:042.245.601-27;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA;De:02/02/2021 a 20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29357/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654133
Contratado: (262511/8) ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO;CPF:697.244.311-34;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRACAO DE EMPRESAS;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO;De:17/05/2021 a 20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29358/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003604996
Contratado:(263745/6) CLEONILDO DE LIMA CAMPOS;CPF:053.706.751-55;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(158810) E.E. ANTONIO GARCIA;De:01/03/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/29359/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003555487
Contratado:(274692/8) SANDRO ROCHA PEREIRA;CPF:726.921.112-49;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES;De:01/02/2021 a 20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29360/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003652707
Contratado:(276109/4) VALDETE RAIMUNDA DA SILVA;CPF:021.012.401-65;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS;De:01/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/29361/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003653428
Contratado:(288229/4) SANDRO SIMONIA KARAJA;CPF:054.513.911-22;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE;De:13/05/2021 a 20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29362/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003555971
Contratado:(299441/4) MARIA DAS GRACAS DA SILVA;CPF:268.204.553-72;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES;De:01/02/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/29363/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003547868
Contratado:(302827/1) LUIZ FELIPE OKAMURA DE ALMEIDA;CPF:970.585.721-00;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL;Motivo:;Un. Adm:(210897) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO;De:26/01/2021 a 20/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29364/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003567502
Contratado:(303032/1) ALDENORA EVANETE DE LIMA;CPF:981.931.391-00;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(163678) E.E. UNIAO DA CHAPADA;De:03/02/2021 a 20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29365/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003567867
Contratado:(303091/1) APARECIDO PORTO DE AGUIAR;CPF:361.907.131-49;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI;De:01/02/2021 a 20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29366/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003652383
Contratado:(304908/1) JOSIANI MARIA DE ALMEIDA
CPF: 037.583.981-00
Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm:(176656) CEJA ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
A Partir de: 03/05/2021 Até31/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29367/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003653441
Contratado:(304969/1) GLEICE APARECIDA TEOTONIO;CPF:015.779.071-16;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO;De:14/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/29368/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654065
Contratado:(304970/1) XOAWI JULIO TAPIRAPE;CPF:703.932.081-92;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(075710) E.E. INDIGENA TAPI ITAWA;De:05/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/29369/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003645936
Contratado:(304972/1) TAINA AGUIAR DE SOUZA FIUZA;CPF:446.093.448-58;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA;De:03/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/29370/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003654135
Contratado:(304973/1) CRISTIANE GONCALVES DA SILVA;CPF:005.812.181-16;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA;De:17/05/2021 a 20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/29371/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003598743
Contratado:(31354/16) LEONILIA RIBEIRO DE LIMA;CPF:314.035.731-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:08/02/2021 a 23/03/2021

CONTRATO/SEDUC/29372/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 1000003603917
Contratado:(31354/17) LEONILIA RIBEIRO DE LIMA;CPF:314.035.731-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:01/03/2021 a 23/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00944/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORACAO Nº004/21
Processo N.: 1000003547934

Nome: (144541/6) ELIDA FERREIRA CAVANIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - BARRA DO BUGRES
Período de: 20/01/2021 Até26/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00945/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003655701

Nome: (55029/6) ANTONIO VAZ GUIMARAES DA CUNHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 09/02/2021

Processo N.: 1000003655389

Nome: (135803/5) ANTONIO WASHINGTON PEREIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003656171

Nome: (289852/1) CAMILA SANTIAGO PETRONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 22/01/2021

Processo N.: 1000003656392

Nome: (57408/4) CELSO DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 03/02/2021

Processo N.: 1000003656692

Nome: (110479/1) DINAIR MORAES DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003655397

Nome: (233234/3) DIOMARA APARECIDA SERPA BASTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 21/01/2021

Processo N.: 1000003656412

Nome: (302598/1) ELIENE ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESANCIN
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003656601

Nome: (302596/1) ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003656169

Nome: (128238/14) FERNANDO JOSE MAYER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003655377

Nome: (63546/39) GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (076228) E.E. MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003656417

Nome: (288304/1) GESSICA RANNIELLY DA SILVA GONCALVES PIMENTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003656598

Nome: (302630/1) GLEYZE VILARIM RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003656410

Nome: (302586/1) ISLAINE DOS SANTOS BRITO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESANCIN
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003655702

Nome: (287582/1) JEANY XAVIER LARA GOMES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003654152

Nome: (201083/4) KEILA COELHO LOUZEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (060194) E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES H.MORAES
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003656396

Nome: (220765/37) KERLLY DO NASCIMENTO BONFIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
A Partir de: 21/01/2021

Processo N.: 1000003656363

Nome: (209086/2) LUCIANO MARCOS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (211176) NUCLEO DE FROTAS
A Partir de: 24/05/2021

Processo N.: 1000003656407

Nome: (302659/1) LUIS PINTO RIBEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESANCIN
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003656615

Nome: (44660/1) MABEL STROBEL MOREIRA WEIMER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 01/05/2021

Processo N.: 1000003655704

Nome: (68001/6) MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO BORGES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 16/03/2021

Processo N.: 1000003656178

Nome: (54903/11) MARIA ESTELA DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 01/04/2021

Processo N.: 1000003656618

Nome: (5616/1) MARIA ROSA MORAES DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 18/02/2021

Processo N.: 1000003656415

Nome: (36793/1) MARILEISE DE CAMPOS SILVA MARTINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003656355

Nome: (87768/1) NADJA MARIA DE AGUIAR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES
A Partir de: 03/02/2021

Processo N.: 1000003656307

Nome: (241619/1) NALVA GONCALVES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003655386

Nome: (54247/10) NERI MIALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES
A Partir de: 16/03/2021

Processo N.: 1000003654153

Nome: (226701/1) NUBSON DE SOUZA FREITAS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (060194) E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES H.MORAES
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003656175

Nome: (76010/10) ROSANGELA SPONTAM MARQUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 21/01/2021

Processo N.: 1000003655709

Nome: (110540/1) SANDRA CONCEICAO NUNES DE MATTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (009814) E.E. PROFªANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 13/04/2021

Processo N.: 1000003654154

Nome: (227121/1) THIANNY ALVES MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (060194) E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES H.MORAES
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003655716

Nome: (97949/20) WALLACE SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (212474) E.E DES. INT. DA ED. BAS. "BEN SANT DA SIL
FREIRE"
A Partir de: 21/01/2021

Processo N.: 1000003654155

Nome: (286382/1) WALTER MARCOS SOARES DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (060194) E.E. PROFª. MARIA DE LOURDES H.MORAES
A Partir de: 20/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00946/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000003656453

Nome: (120366/14) ALBANO KOHLER SOBRINHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049999) CEFAPRO DE JUINA
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003654158

Nome: (237574/23) CIDNEI BENEDITO DE CAMPOS CURADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 12/04/2021 Até 21/04/2021

Processo N.: 1000003654217

Nome: (63481/9) CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069230) E.E. ANTONIO CARLOS MOURA
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003655954

Nome: (303841/1) DOMINGOS DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 1000003655955

Nome: (303841/2) DOMINGOS DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 02/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003655361

Nome: (205846/23) DORIVAL BRITES PAVAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 05/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003656454

Nome: (219681/2) EDSON DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049999) CEFAPRO DE JUINA
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003654594

Nome: (291955/5) ERNANDES RODRIGO DA SILVA BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003654218

Nome: (227679/1) GERSELEI DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069230) E.E. ANTONIO CARLOS MOURA
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003654585

Nome: (227570/1) GILSON PACHECO ROLIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 01/02/2021 Até 28/02/2021

Processo N.: 1000003654586

Nome: (227570/1) GILSON PACHECO ROLIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003654596

Nome: (282603/7) ILDONIO MORAIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003655953

Nome: (288576/1) IRAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003655880

Nome: (226122/3) JEREMIAS PAULO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003656402

Nome: (117879/34) JORGE MANOEL DE PADOA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2021 Até 19/01/2021

Processo N.: 1000003656054

Nome: (298776/4) MARCELO BATISTA SOARES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003656401

Nome: (134275/15) MARCELO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2021 Até 19/01/2021

Processo N.: 1000003656056

Nome: (269967/10) MARCIO BATISTA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003656452

Nome: (87070/1) MARCOS NUNES MENDONCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049999) CEFAPRO DE JUINA
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003654219

Nome: (283488/6) MAURO CAMELO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069230) E.E. ANTONIO CARLOS MOURA
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003655674

Nome: (45568/23) MAURO MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 13/04/2021 Até 17/04/2021

Processo N.: 1000003641387

Nome: (283160/4) RENATO TOLEDO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR
A Partir de: 13/01/2021 Até 19/01/2021

Processo N.: 1000003655952

Nome: (290343/1) REYLLER AMARO ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003536744

Nome: (219668/11) ROGERIO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (198226) E.E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 01/12/2020 Até 07/12/2020

Processo N.: 1000003655879

Nome: (256266/9) SEBASTIAO DEONIZIO ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003655878

Nome: (145093/17) SELSO SEVERINO DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003654179

Nome: (257784/11) VALDINEIA HENRIQUE DUARTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 01/04/2021 Até 04/04/2021

Processo N.: 1000003654597

Nome: (245556/16) VANDERLEI FLAUZINO MENDES SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003656055

Nome: (299492/2) WELLINGTON EDUARDO MODENEZE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
A Partir de: 01/04/2021 Até 30/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00947/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000003643062
Nome: (78041/31) LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 03/04/2021 Até 03/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00948/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003657588
Nome: (279751/8) ADELICE OLIVEIRA DA MATA RODRIGUES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/05/2021 Até12/08/2021

Processo N.: 1000003657337
Nome: (239524/18) ADILAINE GUTIERRES DA MATTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 22/05/2021 Até18/09/2021

Processo N.: 1000003657315
Nome: (280588/7) CLEIDE DO SOCORRO CUIMAR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 05/05/2021 Até01/09/2021

Processo N.: 1000003656998
Nome: (202395/24) EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA
A Partir de: 15/04/2021 Até09/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00949/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003657232
Nome: (298093/3) ANGELICA CORREIA DOS SANTOS CUSTODIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013706) E.E. JOAO BORGES VIEIRA
A Partir de: 24/05/2021 Até02/06/2021

Processo N.: 1000003656714
Nome: (269049/13) CLEIA MARTINS COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 18/05/2021 Até29/05/2021

Processo N.: 1000003656719
Nome: (269049/12) CLEIA MARTINS COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 18/05/2021 Até29/05/2021

Processo N.: 1000003657415
Nome: (61516/63) EDNA MARIA FERNANDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
A Partir de: 24/05/2021 Até24/06/2021

Processo N.: 1000003657417
Nome: (61516/64) EDNA MARIA FERNANDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
A Partir de: 24/05/2021 Até24/06/2021

Processo N.: 1000003656775
Nome: (132883/50) ELLEN MONTINELLI DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 21/05/2021 Até04/07/2021

Processo N.: 1000003656658
Nome: (137678/41) LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 24/05/2021 Até12/06/2021

Processo N.: 1000003656854
Nome: (137678/40) LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 24/05/2021 Até12/06/2021

Processo N.: 1000003656856
Nome: (137678/42) LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 24/05/2021 Até12/06/2021

Processo N.: 1000003657580
Nome: (238693/19) LUCIANA TEIXEIRA GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 25/05/2021 Até29/05/2021

Processo N.: 1000003657581
Nome: (238693/22) LUCIANA TEIXEIRA GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 25/05/2021 Até29/05/2021

Processo N.: 1000003657600
Nome: (238693/20) LUCIANA TEIXEIRA GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 25/05/2021 Até29/05/2021

Processo N.: 1000003657609
Nome: (238693/21) LUCIANA TEIXEIRA GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 25/05/2021 Até29/05/2021

Processo N.: 1000003657151
Nome: (284245/8) MARA RUBIA JACINTO FORTES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011991) E.E. MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR BENEVIDES
A Partir de: 21/05/2021 Até03/06/2021

Processo N.: 1000003657207
Nome: (120085/11) MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS CARDOZO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 21/05/2021 Até26/05/2021

Processo N.: 1000003657236
Nome: (120085/12) MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS CARDOZO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 21/05/2021 Até26/05/2021

Processo N.: 1000003657019
Nome: (119622/33) SILVIO AGNALDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 23/05/2021 Até01/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00950/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003629480
Nome: (284423/5) ANNE MAYARA RODRIGUES SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 12/04/2021 Até09/06/2021

Processo N.: 1000003646481
Nome: (303191/1) EDLAINE ANDRADE DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (196495) E. E. PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
A Partir de: 08/05/2021 Até19/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00951/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003656445
Nome: (253061/33) CASSIANO DONATO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 21/05/2021 Até30/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00952/2021 DE:
28/05/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (69947/3) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
A Partir de: 03/05/2021 Até01/06/2021

Processo N.:
Nome: (205789/14) ALESSANDRA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 05/05/2021 Até24/05/2021

Processo N.:
Nome: (105046/10) ANA RAQUEL DIAMANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010421) E.E. Pe. WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 29/04/2021 Até27/07/2021

Processo N.:
Nome: (100827/1) ANGELA MARIA LEOBET
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013730) E.E. PROF*. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 22/04/2021 Até22/07/2021

Processo N.:
Nome: (225931/2) CAROLINA CAMPOS DUCA AMARANTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 03/05/2021 Até16/05/2021

Processo N.:
Nome: (217451/5) CHARLES CANDIDO CARDOSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069329) E.E. TANCREDO NEVES
A Partir de: 21/04/2021 Até19/06/2021

Processo N.:
Nome: (86893/1) FRANCISCO DE SOUZA PACHECO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012173) E.E. HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 03/05/2021 Até07/05/2021

Processo N.:
Nome: (119666/11) JOAO LOPES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO
A Partir de: 17/05/2021 Até14/08/2021

Processo N.:
Nome: (45162/2) JOAO MAURICIO LEITE BIANCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 16/04/2021 Até14/06/2021

Processo N.:
Nome: (286489/1) LORENA TARGINO DE ASSIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 29/04/2021 Até28/05/2021

Processo N.:
Nome: (258023/1) LUIZA FRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 19/04/2021 Até28/04/2021

Processo N.:
Nome: (105583/26) MARA MAZIERO FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 14/04/2021 Até12/07/2021

Processo N.:
Nome: (210587/6) MARCIA BORGES SUKERT
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
A Partir de: 30/04/2021 Até27/08/2021

Processo N.:
Nome: (71093/22) MARCIA CRISTIANNE RAMOS DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 28/04/2021 Até27/05/2021

Processo N.:
Nome: (71093/17) MARCIA CRISTIANNE RAMOS DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 28/04/2021 Até27/05/2021

Processo N.:
Nome: (241293/1) MARIA MAXUELMA UMBELINO TEIXEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 27/04/2021 Até03/05/2021

Processo N.:
Nome: (87004/1) MARILENE GARCIA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 05/05/2021 Até03/06/2021

Processo N.:
Nome: (214998/14) MAYARA CARLOTTO DE NOVAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 05/05/2021 Até03/06/2021

Processo N.:
Nome: (87032/1) NADIA MARIA BOABAI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 09/12/2020 Até07/01/2021

Processo N.:
Nome: (290480/1) NAIANA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E.E. PROF*. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 04/05/2021 Até30/10/2021

Processo N.:
Nome: (288858/2) PAULA RHISCHELLE RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 03/05/2021 Até12/05/2021

Processo N.:
Nome: (77488/2) REINALDO JACINTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 14/04/2021 Até02/06/2021

Processo N.:
Nome: (65251/4) RENILDA MIRANDA CEBALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (212490) E. E DES. INT. DA ED. BAS. "PROF MILTON MAR
CURVO"
A Partir de: 16/04/2021 Até15/05/2021

Processo N.:
Nome: (112483/23) RITA DE CACIA TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 26/04/2021 Até30/04/2021

Processo N.:
Nome: (113326/19) ROSANGELA MENEGAT RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
A Partir de: 05/05/2021 Até03/06/2021

Processo N.:
Nome: (217490/3) SAMAR FERNANDA MARILACK DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 30/04/2021 Até28/06/2021

Processo N.:
Nome: (38193/13) SANDRA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
A Partir de: 27/04/2021 Até25/07/2021

Processo N.:
Nome: (87752/1) SATURNINO ARMANDO OJEDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E.E. PROF*. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 03/07/2020 Até01/08/2020

Processo N.:
Nome: (66320/6) SHYRLEIA PEREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
A Partir de: 05/05/2021 Até03/06/2021

Processo N.:
Nome: (288553/1) SUSAN CAROLINE VALVEDE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 26/04/2021 Até25/05/2021

Processo N.:
Nome: (70241/3) SUZETE DE FATIMA FABRI GIUSTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 26/04/2021 Até24/07/2021

Processo N.:

Nome: (296088/1) TAIS LUDIMILA MENDES DE ARAUJO CUNICO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (198226) E.E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 03/05/2021 Até16/05/2021

Processo N.:

Nome: (227135/1) VIVIANE ALVES DA MATA ARGOLO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 01/05/2021 Até07/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00953/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (230280/1) DEILSON NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 25/03/2021 Até09/05/2021

Processo N.:

Nome: (54848/3) JAIRA PEREIRA DE SOUZA CERVANTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 23/04/2021 Até06/06/2021

Processo N.:

Nome: (247063/2) LICIO PEDRO VANNI RANGEL
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 02/10/2018 Até09/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00954/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (247063/2) LICIO PEDRO VANNI RANGEL
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 01/02/2019 Até05/02/2019

Processo N.:

Nome: (247063/2) LICIO PEDRO VANNI RANGEL
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 01/11/2018 Até30/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00955/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (63116/8) DARLENE DA SILVA QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 28/04/2021 Até27/05/2021

Processo N.:

Nome: (122864/15) JUSSARA LUIZA DAGOSTINI BULLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
A Partir de: 03/05/2021 Até17/05/2021

Processo N.:

Nome: (250456/1) MARIA HELENA DANIEL CASTRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 02/06/2021 Até05/06/2021

Processo N.:

Nome: (125426/8) VIVIANE NUNES SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
A Partir de: 26/04/2021 Até04/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00956/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (252992/1) ALESSANDRA MAXIMINO GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 27/04/2021 Até23/10/2021

Processo N.:

Nome: (302673/1) ANA PAULA NEUMANN ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (042161) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CAMPO NOVO DO PA
A Partir de: 01/05/2021 Até27/10/2021

Processo N.:

Nome: (227756/1) JONILCE MARIA DE FRANCA SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 26/04/2021 Até22/10/2021

Processo N.:

Nome: (286618/1) MAISA CLAUBER VELOSO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
A Partir de: 22/04/2021 Até18/10/2021

Processo N.:

Nome: (225170/4) ROSANE AUXILIADORA DE MELLO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009539) E.E. GUSTAVO DUTRA
A Partir de: 28/04/2021 Até24/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00957/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003656941

Nome: (208057/8) CLAUDIA GLORIA DE FREITAS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 23/07/2014 Ate 22/07/2019
A Partir de: 04/06/2021 Até03/07/2021

Processo N.: 1000003657718

Nome: (94143/1) MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/04/2011 Ate 04/04/2016
A Partir de: 03/06/2021 Até01/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00958/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (73424/4) ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
A Partir de: 30/03/2021 Até25/09/2021

Processo N.:

Nome: (227219/1) JULIANA JUSTINO DE JESUS
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 30/04/2021 Até27/08/2021

Processo N.:

Nome: (66534/1) LEDA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 19/02/2021 Até18/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00959/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (230280/1) DEILSON NUNES DE SOUZA
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 07/12/2020 Até09/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00047/2021
28/05/2021

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (138290/1) PAMELA DE CARVALHO VIEIRA
A Partir de: 19/07/2021 Até02/08/2021
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (253869/1) LENYZE GRECCO GOMES
Un. Adm: (200867) COORD. DE REG. E GEST. FINAN.DO SUAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00213/2021
28/05/2021

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (291255/3) MARILZA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (200778) COORD. DE PROT. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXIDADE
A Partir de: 17/05/2021 Até30/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00214/2021
28/05/2021

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: conforme e-mail

Nome: (257122/1) GRACIELE MARIA DE MEIRA JESUS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 07/07/2014 Ate 06/07/2019
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00035/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256871/1) ANTONIO GALDINO ALVES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (177849) COORD. DE ARTESANATO
A Partir de: 18/05/2021 Até16/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00036/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 219665/2021

Nome: (58444/1) ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/03/2010 Ate 28/02/2015
A Partir de: 26/05/2021 Ate 24/07/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00040/2021
28/05/2021

DE:

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (248829/1) CRASSO FERREIRA MAIA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (182311) GER. DE PATR. E ALMOXARIFADO
A Partir de: 17/05/2021 Até15/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Alberto Machado
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00305/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 210050/2021

Nome: (291224/1) CRISTIANE RAMALHO DA CRUZ TEIXEIRA
A Partir de: 24/05/2021 Até07/06/2021
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (43518/2) ARLETE MARIA DE SA LIMA
Un. Adm: (196533) GAB. SECRET. ADJ. UNID. ESPECIALIZADAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATO/SES/05550/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 190024/2021
Contratado: (121203/2) VERA LUCIA ANDRE DOS SANTOS
CPF: 985.780.499-34
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 06/04/2021 Até31/08/2021

CONTRATO/SES/05551/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 184647/2021
Contratado: (281800/3) MARIA NATALIA CONCEICAO DE SOUSA
CPF: 031.512.021-52
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 15/05/2021 Até4/05/2022

CONTRATO/SES/05552/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 120828/2021
Contratado: (291514/3) ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
CPF: 976.191.241-87
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 07/06/2021 Até06/06/2022

CONTRATO/SES/05553/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 192212/2021
Contratado: (294864/2) LILIANE PEREIRA DE SOUZA LEMES
CPF: 919.486.301-68
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 10/06/2021 Até09/06/2022

CONTRATO/SES/05554/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 192212/2021
Contratado: (294866/2) FRIDDER ANA PEREIRA FARIAS
CPF: 559.170.031-49
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 10/06/2021 Até09/06/2022

CONTRATO/SES/05555/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 192212/2021
Contratado: (294867/2) FERNANDO JORGE FALCAO FERREIRA JUNIOR
CPF: 019.342.301-46
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 10/06/2021 Até09/06/2022

CONTRATO/SES/05556/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 192212/2021
Contratado: (294868/2) OVIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 958.346.641-72
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 10/06/2021 Até09/06/2022

CONTRATO/SES/05557/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 192212/2021
Contratado: (294869/2) GIOVANNI MARCELO DA COSTA BARROS
CPF: 027.647.931-97
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 10/06/2021 Até09/06/2022

CONTRATO/SES/05558/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 192212/2021
Contratado: (294870/2) ANDRE LUIZ NEVES VIEIRA
CPF: 042.401.161-12
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 10/06/2021 Até09/06/2022

CONTRATO/SES/05559/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 129060/2021
Contratado: (304493/1) MIRIAN LOSANGE DE FREITAS ULHOA
CPF: 907.830.691-20
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 25/03/2021 Até31/08/2021

CONTRATO/SES/05560/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 189742/2021
Contratado: (304841/1) TACIANA AMORIM OBECI
CPF: 014.316.041-94
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 10/05/2021 Até09/05/2022

CONTRATO/SES/05561/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 153727/2021
Contratado: (304949/1) BRUNO SOUSA BRANDAO
CPF: 048.271.251-12
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/04/2021 Até31/08/2021

CONTRATO/SES/05562/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 127650/2021
Contratado: (304950/1) LUCAS EMMANOEL DA SILVA GOMES
CPF: 062.211.771-89
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/03/2021 Até31/08/2021

CONTRATO/SES/05563/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 191697/2021
Contratado: (304952/1) JESSICA CALISTRO CEZAR SAGIN
CPF: 027.875.371-03
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 17/05/2021 Até16/05/2022

CONTRATO/SES/05564/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 189828/2021
Contratado: (304954/1) FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA
CPF: 023.539.443-29
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 19/05/2021 Até18/05/2022

CONTRATO/SES/05565/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 190084/2021
Contratado: (304960/1) SYBELLE CHRISTINA DELFINO
CPF: 026.772.941-33
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/04/2021 Até31/08/2021

CONTRATO/SES/05566/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 137872/2021
Contratado: (304963/1) ERICA PATRICIA RIBEIRO DE MOURA
CPF: 007.363.381-01
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 26/03/2021 Até31/08/2021

CONTRATO/SES/05567/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 129056/2021
Contratado: (304966/1) RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 907.579.631-53
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 19/03/2021 Até31/08/2021

CONTRATO/SES/05568/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 192212/2021
Contratado: (43162/2) AZIS GUALBERTO DE ARRUDA FILHO
CPF: 571.004.031-20
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 10/06/2021 Até09/06/2022

CONTRATO/SES/05569/2021 DE: 28/05/2021
Processo Nº: 192212/2021
Contratado: (73936/2) WAGNER MARTINS COELHO
CPF: 058.830.048-90
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 10/06/2021 Até09/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00543/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (94502/1) ADRIANA RAQUEL RICHTER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 15/03/2021 Até26/03/2021

Processo N.:
Nome: (42188/2) BERNADETE DA SILVA MORENO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUCAO,ESTOQ.E DISTRIB.DE

HEMOCOMPONENTES
A Partir de: 19/05/2021 Até17/06/2021

Processo N.:
Nome: (58569/2) DOMETILIA ENEDINA DE PAULA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 28/04/2021 Até27/05/2021

Processo N.:
Nome: (107633/1) EDNA EMIKO NAKASSUGUI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198722) SUPERINT. DE ENFERMAGEM
A Partir de: 23/05/2021 Até03/07/2021

Processo N.:
Nome: (90112/1) EDNA LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 19/05/2021 Até16/08/2021

Processo N.:
Nome: (40855/13) GILDA COLMAN SOARES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2021 Até29/07/2021

Processo N.:
Nome: (118505/1) GILDECY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 17/05/2021 Até21/05/2021

Processo N.:
Nome: (90041/1) JEANE THAISE SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 11/04/2021 Até19/04/2021

Processo N.:
Nome: (59037/1) LEUBIO ROSA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196703) COORD. DE TRANSPORTES
A Partir de: 10/05/2021 Até14/05/2021

Processo N.:
Nome: (79340/5) LINDA MARIA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197165) COORD. DE ATENCAO AS DOENCAS CRONICAS
A Partir de: 17/05/2021 Até15/07/2021

Processo N.:
Nome: (119010/1) LUCIANE TIEMI KUROYANAGI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 19/08/2020 Até26/08/2020

Processo N.:
Nome: (93231/1) MARILZA CASTILHO TAVARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 22/04/2021 Até06/05/2021

Processo N.:
Nome: (95356/1) MARISA CLARETE GERMANY
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 07/05/2021 Até22/05/2021

Processo N.:
Nome: (112028/1) NILZA PRADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 17/05/2021 Até15/06/2021

Processo N.:
Nome: (120280/1) TATIANA ANTONIA DE FRANCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/03/2021 Até27/03/2021

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00544/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (22867/2) LUZIEMA PEREIRA DE AZEVEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/07/2020 Até25/10/2020

Processo N.:
Nome: (87032/3) NADIA MARIA BOABAI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 09/12/2020 Até07/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00545/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (93180/1) MARCIONITA JOSE CURVO DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198323) GER. DE ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
A Partir de: 17/05/2021 Até15/06/2021

Processo N.:
Nome: (111035/1) NADIA ESTEVES CARVALHO DE ALENCAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196975) COORD. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 30/04/2021 Até13/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00546/2021
28/05/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (287410/2) ALVANI SOUZA CAMARGO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 30/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00158/2021
28/05/2021

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (131985/1) ALEX RODRIGUES BORGES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206644) FACULD. DE CIEN. AGR., BIOLOG., ENGENH. E DA

SAUDE
A Partir de: 20/05/2021 Até18/07/2021

Processo N.:
Nome: (250144/1) DENISE PEREIRA PACHECO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054704) REITORIA
A Partir de: 13/05/2021 Até08/11/2021

Processo N.:
Nome: (82360/1) LARA DE CASTRO COUTO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207071) FACULD. DE LING.,CIENCIAS AGR. E SOCIAIS
APLICADAS
A Partir de: 25/05/2021 Até23/07/2021

Processo N.:
Nome: (95091/5) REGIANE MOREIRA DUTRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205397) SUP. ADM. DE CONCURSOS E VESTIBULARES
A Partir de: 17/05/2021 Até23/05/2021

Processo N.:
Nome: (109385/2) RUBERVAL GOMES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207713) DIR. DE UNID. REG. - ADMINISTRATIVA
A Partir de: 03/05/2021 Até01/06/2021

Processo N.:
Nome: (83503/1) SILVANA MARA LENTE
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (209201) DIR. DE UNID. - ADMINISTRATIVA
A Partir de: 09/05/2021 Até07/07/2021

Processo N.:
Nome: (53748/2) WILBUM DE ANDRADE CARDOSO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207306) FACUL. DE CIENCIAS SOC. E APLICADAS
A Partir de: 05/04/2021 Até19/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00159/2021 DE:
28/05/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (222232/2) BEATRIZ CECILIA WARMLING
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207713) DIR. DE UNID. REG. - ADMINISTRATIVA
A Partir de: 08/03/2021 Até18/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00160/2021 DE:
28/05/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: Portaria nº071/2001
Nome: (83164/1) GRACIELA CONSTANTINO
Quinquênio: 01/03/1993 Até 28/02/1998
Qtde Dias: 90

Processo N.: Portaria nº443/2000
Nome: (1052/2) LIGIA CAPPI MANZINI
Quinquênio: 01/03/1993 Até 28/02/1998
Qtde Dias: 90

Processo N.: Portaria nº260/2000
Nome: (37106/2) MARCOS FRANCISCO BORGES
Quinquênio: 08/05/1991 Até 07/05/1996
Qtde Dias: 90

Processo N.: Portaria nº386/99
Nome: (83187/1) MARITZA MACIEL CASTRILLON MALDONADO
Quinquênio: 07/03/1994 Até 06/03/1999
Qtde Dias: 90

Processo N.: Portaria nº397/2000
Nome: (37397/2) MARIZA PEREIRA DA SILVA
Quinquênio: 07/03/1994 Até 06/03/1999
Qtde Dias: 90

Processo N.: Portaria nº581/2003
Nome: (82417/1) MIGUEL TADAYUKI KOGA
Quinquênio: 03/09/1990 Até 02/09/1995
Qtde Dias: 90

Processo N.: Portaria nº340/95
Nome: (1053/2) MIRAMI GONCALVES SA DOS REIS
Quinquênio: 01/03/1988 Até 28/02/1993
Qtde Dias: 90

Processo N.: Portaria nº378/99
Nome: (58842/1) SANDRA MARA ALVES DA SILVA NEVES
Quinquênio: 07/03/1994 Até 06/03/1999
Qtde Dias: 90

Processo N.: Portaria nº138/2001
Nome: (83246/1) VITERICO JABUR MALUF
Quinquênio: 10/09/1990 Até 09/09/1995
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/AGER/00015/2021 DE: 28/05/2021
Processo N°: CONFORME O CONTRATO 004/2021
Contratado: (303736/1) GABRIEL APARECIDO ANIZIO CALDAS
CPF: 329.170.188-79
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (186708) COORD. REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO
A Partir de: 15/03/2021 Até14/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00031/2021 DE:
28/05/2021

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (81597/1) JERONIMO RAMOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (186708) COORD. REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO
A Partir de: 20/05/2021 Até26/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00042/2021 DE:
28/05/2021

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (78709/1) EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 09/12/1990 Ate 08/12/1995
A Partir de: 31/07/2003 Até28/10/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

INDEA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00211/2021 DE:
28/05/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (127392/1) DANIELLE STABILITO MORAES MACEDO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149535) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE SORRISO
A Partir de: 18/05/2021 Até16/07/2021

Processo N.:
Nome: (109753/2) EDUARDO AMARAL DE SA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149322) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE MIRASSOL D' OESTE
A Partir de: 10/03/2021 Até16/03/2021

Processo N.:
Nome: (247048/1) JULIANA COMAR BONFOCHI CAMPESATTO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149322) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE MIRASSOL D' OESTE
A Partir de: 10/03/2021 Até16/03/2021

Processo N.:
Nome: (99445/3) JUMARA DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149730) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE GUIRATINGA
A Partir de: 28/04/2021 Até18/05/2021

Processo N.:
Nome: (248675/1) LETICIA CEZARIA RODRIGUES GOMES
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149870) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 08/02/2021 Até21/02/2021

Processo N.:
Nome: (248675/1) LETICIA CEZARIA RODRIGUES GOMES
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149870) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 07/05/2021 Até19/05/2021

Processo N.:
Nome: (257384/1) SEBASTIAO PEREIRA DE MELO NETO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149870) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 07/04/2021 Até19/04/2021

Processo N.:
Nome: (257384/1) SEBASTIAO PEREIRA DE MELO NETO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149870) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 07/05/2021 Até19/05/2021

Processo N.:
Nome: (110053/1) VAGNER DE MORAES MELQUIADES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149322) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE MIRASSOL D' OESTE
A Partir de: 10/03/2021 Até16/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00212/2021 DE:
28/05/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 115/2021
Nome: (253421/1) KARINA DE BARROS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 28/02/2014 Ate 27/02/2019
A Partir de: 03/09/2021 Até02/10/2021

Processo N.: CI 115/2021
Nome: (253421/1) KARINA DE BARROS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 28/02/2014 Ate 27/02/2019
A Partir de: 04/08/2021 Até02/09/2021

Processo N.: CI 06/2021
Nome: (226687/1) RAQUEL TIMM PEDROLLO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2011 Ate 31/01/2016
A Partir de: 05/08/2021 Até03/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00235/2021 DE:
28/05/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (59181/1) BENEDITO ODENIR SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (198218) GER. DO NUCLEO DE ATEND. - SHOP EST CUIABA
A Partir de: 17/05/2021 Até30/06/2021

Processo N.:
Nome: (282267/1) CAROLINA ALONSO MELLO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (202940) UNID. DE COMUNICACAO
A Partir de: 12/05/2021 Até21/05/2021

Processo N.:
Nome: (256796/1) CASSIO CHARNOSKI RUBIM
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (202940) UNID. DE COMUNICACAO
A Partir de: 17/05/2021 Até30/05/2021

Processo N.:
Nome: (234752/3) GEISE MARQUES BORGES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155764) 16ºALTO GARCAS
A Partir de: 17/05/2021 Até23/05/2021

Processo N.:
Nome: (256291/1) ROSIANE GONCALVES DE SOUZA BECHLIN
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155659) 32ºPEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 15/05/2021 Até21/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

MTPREV
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00048/2021 DE:
28/05/2021

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (255458/1) MARILIA CRISTINA DE CARVALHO ZULLI GARCIA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (210161) GER. DE CONCESSAO DO PODER EXECUTIVO
A Partir de: 05/04/2021 Até30/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO N.º 94923/2021/SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 018/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de uma Seladora Eletrônica"**, agendado para ocorrer no dia 28 de maio de 2021 às 14h:00min, está **SUSPENSA**, para análise do pedido de esclarecimento disponível no sistema junto ao edital na área pública.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2021.

Original Assinado
Bruna Carla Guarim
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/SEMA
PROCESSO N.º 211560/2020

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado por sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 298/2020/SEMA/MT, de 25 de maio de 2020, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é **"Aquisição de Reagentes, Soluções e Meio de Cultura para Uso Rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT"**, conforme planilha abaixo, a sessão foi finalizada no dia 30 de abril de 2021, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, e artigo 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 840/2017.

LOTE	ITEM	LICITANTE VENCEDOR	QDT	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	SITUAÇÃO
001	01	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	01	R\$ 19,00	R\$ 19,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19,00	
002	01	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10	01	R\$ 72,54	R\$ 72,54	SUSPENSO
	02		50	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50	
	03		01	R\$ 28,02	R\$ 28,02	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.127,06	
003	01	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	17 L	R\$ 25,00	R\$ 425,00	ADJUDICADO
	02		20 FR	R\$ 6,52	R\$ 130,40	
	03		10 L	R\$ 7,25	R\$ 72,90	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 627,90	
004	01	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	1 FR	R\$ 16,45	R\$ 16,45	ADJUDICADO
	02		1 FR	R\$ 19,55	R\$ 19,55	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 36,00	

006	01	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	1 FR	R\$ 33,81	R\$ 33,81	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33,81	
008	1	JKLAB - PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA - ME CNPJ: 23.239.321/0001-49	10 UND	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00	ADJUDICADO
	2		2 UND	R\$ 320,00	R\$ 640,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.220,00	
013	1	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	1 L	R\$ 80,00	R\$ 80,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 80,00	
014	1	JKLAB - PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA - ME CNPJ: 23.239.321/0001-49	1 UND	R\$ 55,00	R\$ 55,00	ADJUDICADO
	2		1 UND	R\$ 47,00	R\$ 47,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 102,00	
015	1	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	7 FR	R\$ 25,71	R\$ 179,97	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 179,97	
018	1	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10	12	R\$ 1.333,33	R\$ 15.999,96	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.999,96	
019	1	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10	13	R\$ 992,23	R\$ 12.898,99	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.898,99	
020	1	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10	02	R\$ 1.867,83	R\$ 3.735,66	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.735,66	
021	1	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10	05	R\$ 2.598,00	R\$ 12.990,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.990,00	
022	1	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.400,00	
024	1	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA CNPJ: 00.377.455/0001-20	2 CX	R\$ 1.467,50	R\$ 2.935,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.935,00	

025	1	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10	01	R\$ 205,46	R\$ 205,46	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 205,46		
032	1	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA CNPJ: 00.377.455/0001-20	2 CX	R\$ 142,00	R\$ 284,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 284,00		
034	1	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	4 FR	R\$ 128,07	R\$ 512,28	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 512,28		
035	1	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	2 FR	R\$ 46,00	R\$ 92,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 92,00		
036	1	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	2 FR	R\$ 45,00	R\$ 90,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 90,00		
037	1	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	2 FR	R\$ 45,00	R\$ 90,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 90,00		
040	1	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 300,00		
041	1	JKLAB - PRODUTOS E REAGENTES QUIMICOS LTDA - ME CNPJ: 23.239.321/0001-49	1 UND	R\$ 240,00	R\$ 240,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 240,00		
042	1	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	1 FR	R\$ 260,00	R\$ 260,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 260,00		
043	01	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10	01	R\$ 121,94	R\$ 121,94	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 121,94		
044	1	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	1 FR	R\$ 118,67	R\$ 118,67	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 118,67		

046	1	JKLAB - PRODUTOS E REAGENTES QUIMICOS LTDA - ME CNPJ: 23.239.321/0001-49	5 UND	R\$ 52,40	R\$ 262,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 262,00	
048	1	JKLAB - PRODUTOS E REAGENTES QUIMICOS LTDA - ME CNPJ: 23.239.321/0001-49	1 UND	R\$ 199,00	R\$ 199,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 199,00	
049	1	HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10	02	R\$ 2.499,50	R\$ 4.999,00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.999,00	
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 66.159,70
LOTES DESERTOS: 010 e 031						
LOTE FRACASSADO: 005, 007, 009, 011, 012, 016, 017, 023, 026, 027, 028, 029, 030, 033, 038, 039, 045 e 047						

Cuiabá - MT, 25 de maio de 2021.

Original assinado
Bruna Carla Guarim
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, **DECLARA FRACASSADO** os lotes **005, 007, 009, 011, 012, 016, 017, 023, 026, 027, 028, 029, 030, 033, 038, 039, 045 e 047, DESERTOS** os lotes **010 e 031, SUSPENSO O LOTE 002 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 008/2021, Processo n. 211560/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de Reagentes, Soluções e Meio de Cultura para Uso Rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT."**, nos termos do inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10520/2002.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2021.

Original assinado
ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
 Secretário Adjunto Executivo
 Ato Governamental n.º 114/2019 de 11/01/19

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO STCRIP.MT E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021/SUTI/SALOC/ SINFRA.

Autos: 41802/2021**Interessado:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Assunto: Ratificação da Dispensa de licitação emergencial do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do estado de mato grosso - STCRIP/MT.

Data: 27/05/2021.**DECISÃO DO SECRETÁRIO**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Compulsando os autos verifico o cumprimento das formalidades mínimas da especificidade do procedimento emergencial que dispensa formalidades maiores. Vendo que o procedimento se desenvolveu dentro da regularidade adequada, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** no que é pertinente ao MIT 7 - LOTE I do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP e já **CONVOCO** a empresa vencedora:

EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA. (MIT 7 - Lote I);

Que a empresa convocada realize o agendamento prévio junto à SUAC

- Superintendência de Aquisições e Contratos, em virtude da Pandemia da COVID-19, para dar início ao procedimento de Contratação Emergencial, através dos telefones: (65) 3313-0805/3613-0510.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SESP-MT

PROCESSO: 97555/2021 E SIAG Nº 0097555

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cozinheiro (a), incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes envolvendo as atividades laborais.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 31/05/2021 a 10/06/2021, período integral, e no dia 11/06/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/SESP-MT

PROCESSO: 111512/2021 E SIAG Nº 0111512

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de bem permanente - viatura adaptada tipo furgão - para transporte de preso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 31/05/2021 a 10/06/2021, período integral, e no dia 11/06/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/SESP-MT

PROCESSO: 97982/2021 E SIAG Nº 9798200

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes - computadores e notebooks - para atender objeto do Convênio nº 904541/2020/SENASP/MJ, cujo o objetivo é estruturar e modernizar Unidades da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 31/05/2021 a 10/06/2021, período integral, e no dia 11/06/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

SEFUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

(REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021)

PROCESSO Nº 104872/2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021/SEDUC**, tendo por objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de Livros paradidáticos de Educação Financeira, para atender às escolas da rede estadual de ensino em Mato Grosso, de acordo com as especificações, quantidades e Local de entrega, discriminadas no Anexo I do Termo de Referência nº 005/2021".

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 01/06/2021 à 15/06/2021, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **15/06/2021** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 13:30hs** (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/06/2021 às 14:00hs (HORÁRIO LOCAL).

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3606 e SEDUC: (65) 3613-6365.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/SEDEC

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que realizará no dia **11/06/2021 às 09:00h (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é aquisição sendo um caminhão pipa, um trator com implementos e uma estufa agrícola, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital 004/2021/SEDEC e em seus anexos, para atender a demanda dos Municípios de Nova Canaã do Norte, Nova Guarita e Santa Carmem, todos do Estado de MT. **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG:** Entre às **09:00h** do dia **28/05/2021** até às **08h:45min** do dia **11/06/2021**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09:00h** (horários de Cuiabá-MT), através do site www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

INFORMAÇÕES: licitacao@sedec.mt.gov.br; Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes; telefone: (0**65)3613-0045 ou 0034.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC-MT

Hoguicherli de Souza Pinho

Coordenadora de Aquisições e Contratos - SEDEC

(original assinada)

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2021/SEAF/MT

PROCESSO N.º 101727/2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF-MT**, através de seu pregoeiro oficial abaixo assinado, nomeado pela portaria nº 0007/2020/SEAF/MT de 12/03/2020, publicado no Diário Oficial nº 27.710 em 13/03/2020, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes **ABAIXO RELACIONADOS** da Licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021/SEAF-MT, tem como objeto o Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição de equipamentos como como, GRADES ARADORAS DE 14 DISCOS , VEÍCULOS CATEGORIA POPULAR E OUTRO TIPO PICK-UP, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 879596/2018 E PLANTADEIRA HIDRÁULICA, COM 03 LINHAS COM RECURSO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 876661/2018, com início no dia 21/05/2021, às 08h30min. Via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, bem como neste ato, O Sr. **Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** os lotes de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
1	PLANTADEIRA HIDRÁULICA, COM 3 LINHAS, TIPO DE CULTIVO DE GRÃOS GROSSO E PLANTIO DO TIPO CONVENCIONAL.	Unidade	01	R\$ 29.940,00	R\$ 29.940,00	Altair Fabro & cia Ltda Epp CNPJ 02.730.048/0001-80	ADJUDICADO

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
1	GRADE ARADORA, COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO; PARA TRATOR DE NO MÍNIMO 75 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	Unidade	05	R\$ 30.200,00	R\$ 151.000,00	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 92.264472/0001-70	ADJUDICADO

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
1	GRADE ARADORA, COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO; PARA TRATOR DE NO MÍNIMO 75 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	Unidade	01	R\$ 30.200,00	R\$ 30.200,00	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 92.264472/0001-70	ADJUDICADO

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME E EPP

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
1	VEÍCULO ZERO KM, CATEGORIA POPULAR, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CARROCERIA HATCH, PNEUS E RODAS (NOVOS) ARO 14" OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO 1.0, ANO/MODELO CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, QUATRO PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, COM ALTURA MÍNIMA DE 130 MM DO CÂRTER AO SOLO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	Unidade	01	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
1	VEÍCULO CATEGORIA PICK-UP, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS - INCLUINDO O MOTORISTA, PNEUS E RODAS (NOVOS) ARO 14" OU SUPERIOR, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), COM NO MÍNIMO 105 CV, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 KG, COM PROTETOR DE CÂRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA TIPO MARÍTIMA E JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	Unidade	01	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

(ORIGINAL ASSINADO)

MAX PAULO MENDES

Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 141/2021** - **UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 005/2021** - **UNEMAT**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o desenvolvimento e evolução de frontend (interface do usuário) de aplicativos e portais institucionais para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso**, constantes no processo, por meio da contratação da empresa **Patrícia Soares da Mota 01518740189, CNPJ Nº 39.646.072/0001-46**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o art. 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018. **Processo nº 92121/2021.**

Cáceres-MT, 27 de maio de 2021.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Dispensa de Licitação nº 005/2021 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**CONTRATADA: Patrícia Soares da Mota 01518740189, CNPJ Nº 39.646.072/0001-46.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o desenvolvimento e evolução de frontend (interface do usuário) de aplicativos e portais institucionais para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o art. 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo 92121/2021.**

Cáceres/MT, 27 de maio de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 10/2021/DETRAN/MT

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório nº 134743/2021 denominado **Dispensa nº 10/2021**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais e venda de produtos visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso DETRAN/MT, mediante adesão ao termo de Condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - **CNPJ:** 34.028.316/0016-90.

VALOR TOTAL: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente
 DETRAN-MT

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/MTPAR****Processo n. 179168/2021**

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: a partir do dia 28/05/2021 até às 08h30min do dia 18/06/2021 (horário de Cuiabá-MT)

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: a partir das 09h00min do dia 18/06/2021 (horário local - MT).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/>.

Contato: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/MTPAR****Processo n. 179208/2021**

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: a partir do dia 28/05/2021 até às 08h30min do dia 21/06/2021 (horário de Cuiabá-MT)

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: a partir das 09h00min do dia 21/06/2021 (horário local - MT).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/>.

Contato: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR



**- Você nunca vai
achar alguém
como eu, ele me disse.**

**- Ainda bem. Por isso,
eu descobri como
há gente boa no
mundo.**



*Se você passa por isso ou conhece
alguém que passa, não se cale.
Precisamos conversar sobre violência
doméstica e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0002060/2021-93. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 14.950.548/0001-07. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e inclusão das cláusulas da Lei Geral de Proteção de Dados. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 26 de maio de 2021. **Assinam:** Deosdete Cruz Junior - Representante do Ministério Público e Leopoldo de Moraes Godinho Neto - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0002137-2021-51. **Espécie:** Contrato nº 43/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** MIRANTI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/MF nº 04.627.625/0001-39. **Objeto:** Aquisição de móveis, incluindo montagem e instalação, para atender as reformas e ampliações das unidades administrativas do Ministério Público de Mato Grosso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 22/2020. **Valor:** R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900/2007.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200, Fonte de Recurso: 100/300/240/640. **Vigência:** 12 (dozes) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma do art. 57, inc. II da lei nº 8.666/1993. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 26 de maio de 2021. **Assinam:** Deosdete Cruz Junior e Leandro Possenti - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0001413-2021-05. **Espécie:** Contrato nº 42/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ/MF nº 05.585.355/0001-03. **Objeto:** Prestação de serviços de implantação, migração de dados, manutenção corretiva e evolutiva no sistema Athenas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 52/2020 e na proposta vencedora. **Valor:** R\$ 464.940,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900/2009.9900, Natureza de Despesa: 3390.4000, Fonte de Recurso: 100/300/240/640. **Vigência:** 12 (dozes) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma do art. 57, inc. II da lei nº 8.666/1993. **Assinado:** Assinado: Em Cuiabá/MT, 26 de maio de 2021. **Assinam:** Deosdete Cruz Junior - Representante do Ministério Público e Odilon Rauen Junior - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0005334/2020-65. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 28/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** C.S.O BRASIL EIRELI, CNPJ: 12.105.402/0001-30. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de coletes balísticos na cor preta para uso dissimulado, masculino e feminino, nível de proteção III A, de acordo com as condições, especificações e quantidades contidas no termo de referência - Anexo I do Edital, especificados nos itens 01 a 09 da ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021. **Valor:** R\$ 68.494,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900/3522.9900, Natureza de Despesa: 4490.5200, Fonte de Recurso: 100/300/240/640. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 26 de maio de 2021. **Assinam:** Deosdete Cruz Junior - Representante do Ministério Público e Maicon Moraes Costa e Silva - Representante da Empresa Fornecedora

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo Substituto do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0002159/2021-39, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTAO PUBLICA S/S LTDA, CNPJ nº 04.907.402/0001-25, com sede na Q Sig Quadra 01, SLS Especiais NRS 129, 130, 131, 160, 161E e 162, nº 985, Pavmto 01 Edif C Empres P, Brasília-DF, Setor Gráfico, CEP 70.610-410, no valor total de **R\$ 48.354,48 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, para ministração do curso "Indicadores de Desempenho e Ferramentas de Planejamento e Metodologias Ágeis", pertinentes à 36 (trinta e seis) horas-aula, a ser realizado na modalidade Educação à Distância - EAD, para capacitação de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 3560.9900 / Fonte - 100-300 / Natureza da Despesa - 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

DEOSDETE CRUZ JUNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo em substituição



O jeito mais fácil
de concorrer
a mais de 1000
prêmios por mês:
pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br



Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2021 – 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.314.233,91	29.705.303,00	27.240.090,77	25.834.018,38	26.089.382,69	28.479.768,39	29.040.022,21	38.232.341,23	25.629.766,83	- 148.094,73	24.877.318,62	59.805.490,59	344.099.641,89	10.666.573,43
Pessoal Ativo	25.936.506,23	26.165.453,57	23.920.983,26	22.449.311,81	22.432.446,17	24.572.866,13	25.600.546,24	33.068.289,71	21.928.595,22	- 79.606,80	21.027.813,07	52.074.195,07	299.097.399,68	10.666.573,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.602.796,53	23.359.570,02	21.119.230,01	19.641.549,80	19.903.762,07	22.040.768,57	23.065.070,14	28.891.071,01	19.382.211,74	- 79.606,80	19.316.746,80	46.151.279,48	266.394.449,37	9.843.804,05
Obrigações Patronais	2.333.709,70	2.805.883,55	2.801.753,25	2.807.762,01	2.528.684,10	2.532.097,56	2.535.476,10	4.177.218,70	2.546.383,48	-	1.711.066,27	5.922.915,59	32.702.950,31	822.769,38
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.377.727,68	3.539.849,43	3.319.107,51	3.384.706,57	3.656.936,52	3.906.902,26	3.439.475,97	5.164.051,52	3.701.171,61	- 68.487,93	3.849.505,55	7.731.295,52	45.002.242,21	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.388.668,94	2.528.123,66	2.374.194,21	2.398.772,86	2.623.140,58	2.828.683,56	2.459.467,66	3.680.024,18	2.695.362,22	- 68.487,93	2.774.105,33	5.413.230,03	32.095.285,30	-
Pensões	989.058,74	1.011.725,77	944.913,30	985.933,71	1.033.795,94	1.078.218,70	980.008,31	1.484.027,34	1.005.809,39	-	1.075.400,22	2.318.065,49	12.906.956,91	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.457.734,04	3.618.494,00	3.589.667,68	3.395.241,34	3.650.598,24	4.486.488,41	7.001.657,57	4.707.526,93	3.445.219,02	- 68.487,93	4.177.076,65	8.259.574,60	49.720.790,55	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	105.701,42	104.339,63	270.560,17	10.534,77	308.159,47	97.249,98	285.874,97	5.373,72	52.980,96	-	725.274,59	1.391.855,41	3.357.905,09	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da anuração	-	-	-	-	-	792.833,61	3.585.707,91	161.654,98	-	-	-	-	4.540.196,50	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.352.032,62	3.514.154,37	3.319.107,51	3.384.706,57	3.342.438,77	3.596.404,82	3.130.074,69	4.540.498,23	3.392.238,06	- 68.487,93	3.451.802,06	6.867.719,19	41.822.688,96	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.856.499,87	26.086.809,00	23.650.423,09	22.438.777,04	22.438.784,45	23.993.279,98	22.038.364,64	33.524.814,30	22.184.547,81	- 79.606,80	20.700.241,97	51.545.915,99	294.378.851,34	10.666.573,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										21.709.757.321,84		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										234.556,51		-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										61.003.765,00		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										21.648.519.000,33		-		
LÍMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										305.045.424,77		1,41%		
LÍMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										432.970.380,01		2,00%		
LÍMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										411.321.861,01		1,90%		
										389.673.342,01		1,80%		

FONTE: SEFAZ/FIPLAN – FIP 617, FIP 704, FIP 226, em 21/05/2021.

Nota 1: Conforme resolução de consulta nº 27/2016 - TP de 18/11/2016 (TCE-MT), esta sendo excluído da despesa com pessoal, no período considerado, o valor do Abono de Permanência.

Nota 2: Republicação do dia 26/05/2021 DOE Nº 28.007 para alteração de assinaturas.

Esther Louise Asvolsnsque Peixoto Subprocuradora Geral de Justiça Administrativa	Leandro Seije Nagasawa Auditor de Controle Interno	Ludmila Auxiliadora Silvente Audi Bernardino Chefe do Departamento Financeiro	Carlos Soares Aquino Júnior Contador CRC MT-016356/O
--	--	---	---

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021/DP/MT

Processo nº: 1263/2021**Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Locador: CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.****Objeto:** O objeto do presente contrato é a locação do imóvel urbano, situado na Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 1468, bairro: La Salle, Rondonópolis/MT, para o funcionamento exclusivo do Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no município de Rondonópolis - MT.**Da vigência:** O prazo de locação é de 48 (quarenta e oito meses) meses, contados a partir da data da assinatura do presente contrato, tendo eficácia legal após a sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma da lei.**Data da assinatura:** 26.05.2021**Valor:** O preço da locação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao ano.**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.1

00.8.1

Elemento de despesas: 39**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 além da Lei do Inquilinato (Lei Federal nº 8.245/1991).**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Locador- Bruno Corrente Luz e Lucas Corrente Luz**Fiscais do Contrato:** 020/2021**Portaria 632/2021****Fiscal titular:** Tathiana Mayra Torchia Franco**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

PORTARIA Nº 0637/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria nº 156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;**CONSIDERANDO** o usufruto de férias do Defensor Público Ricardo Morari Pereira, e posteriormente, sua remoção para a Comarca de Rondonópolis,;**CONSIDERANDO** o disposto no procedimento 5405/2021;**RESOLVE:****Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, em substituição ao membro titular, pelo período de 31/05/2021 a 10/06/2021 (11 dias), para que os eventuais interessados que ainda não acumulam funções possam se manifestar, conforme a tabela abaixo:

Núcleo Pontes e Lacerda

Órgão de Atuação	Atribuição
3ª Defensoria	Acompanhamento dos Processos da 2ª Vara, Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Propositura de Ações Iniciais Cíveis (Feitos Gerais).

Art. 2º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da publicação do edital, por meio do endereço eletrônico segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0638/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria nº 156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;**CONSIDERANDO** a remoção do Defensor Público Thiago Queiroz de Brito, bem como o afastamento do Defensor Público Marcelo Pompeo Pimenta Negri.**CONSIDERANDO** o disposto no procedimento 5447/2021;**RESOLVE:****Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, em substituição ao membro titular, pelo período de 01/06/2021 a 10/06/2021 (10 dias), para que os eventuais interessados que ainda não acumulam funções possam se manifestar, conforme a tabela abaixo:

Núcleo de Juína

Órgão de Atuação	Atribuição
3ª Defensoria	2ª Vara, Juizado da Fazenda Pública, Atendimento ao Público e Propositura de Ações Iniciais da Área Cível.

Art. 2º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da publicação do edital, por meio do endereço eletrônico segundasubdefensoria@dp.mt.gov.br.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2021

Processo nº: 4312/2021**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratado:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**Objeto:** Trata-se da necessidade administrativa de contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, tendo em vista erro no quantitativo do contrato anterior.**Valor Total:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.1 00.4.1**Elemento Despesa:** 39**Fundamento:** Artigo 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93.Cuiabá, 27 de maio de 2021
(Original Assinado)**ROGÉRIO BORGES FREITAS**
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 0639/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº156/2020/DPG;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento 5434/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vaga mediante designação para atuação em acúmulo de funções, para que eventuais interessados, que ainda não acumulam funções, possam se manifestar no prazo de 03 (três) dias, conforme abaixo:

Núcleo de Nobres

Órgão de Atuação	Atribuições	Início da Acumulação
Defensoria Única de Nobres	Vara Única e Juizados Especial Cível e Criminal	01/06/2021

Art. 2º Os interessados deverão encaminhar para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, por meio do endereço eletrônico segunda-

subdefensoria@dp.mt.gov.br indicação de qual atribuição, ou atribuições, pretendem atuar, indicando a ordem de preferência, se for o caso.

Art. 3º Os requisitos exigidos na presente portaria serão analisados no momento das inscrições dos interessados;

Art. 4º Caberá ao membro da Defensoria Pública designado, antes do início da atuação em acúmulo de funções, diligenciar junto às unidades jurisdicionais respectivas para que se viabilize a acumulação, especialmente em relação à realização dos atos judiciais presenciais e à forma de carga de processos físicos.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 1544/2020, o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2021, o qual tem por objeto a contratação de contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de segurança patrimonial para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO	VENCEDORA	QTD	VALOR ESTIMADO		RESULTADO DO CERTAME		ECONOMIA
			UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
Segurança Eletrônica - Núcleo Criminal da Capital	KHRONOS SEGURANÇA	12	R\$ 7.956,31	R\$ 95.475,72	R\$ 1.583,33	R\$ 18.999,96	R\$ 76.475,76
Segurança Eletrônica - Núcleo de Execuções Penais da Capital	KHRONOS SEGURANÇA	12	R\$ 7.956,31	R\$ 95.475,72	R\$ 1.583,33	R\$ 18.999,96	R\$ 76.475,76
Segurança Eletrônica - Núcleo de Várzea Grande	KHRONOS SEGURANÇA	12	R\$ 7.956,31	R\$ 95.475,72	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 77.475,72
Segurança Eletrônica - Núcleo Criminal de Rondonópolis	KHRONOS SEGURANÇA	12	R\$ 7.956,31	R\$ 95.475,72	R\$ 1.605,83	R\$ 19.269,96	R\$ 76.205,76
Segurança Eletrônica- Núcleo de Primavera do Leste	KHRONOS SEGURANÇA	12	R\$ 7.956,31	R\$ 95.475,72	R\$ 1.625,00	R\$ 19.500,00	R\$ 75.975,72
Segurança Eletrônica- Núcleo de Tangará da Serra	KHRONOS SEGURANÇA	12	R\$ 7.956,31	R\$ 95.475,72	R\$ 1.791,66	R\$ 21.499,92	R\$ 73.975,80
Segurança Eletrônica - Núcleo de Lucas do Rio Verde	KHRONOS SEGURANÇA	12	R\$ 7.956,31	R\$ 95.475,72	R\$ 1.916,66	R\$ 22.999,92	R\$ 72.475,80
Segurança Eletrônica - Núcleo de Sorriso	VIPTECH DESENVOLVIMENTO	12	R\$ 7.956,31	R\$ 95.475,72	R\$ 2.491,66	R\$ 29.899,92	R\$ 65.575,80
Segurança Eletrônica - Núcleo Cível de Sinop	VIPTECH DESENVOLVIMENTO	12	R\$ 7.956,31	R\$ 95.475,72	R\$ 2.491,66	R\$ 29.899,92	R\$ 65.575,80
Segurança Eletrônica - Núcleo de Alta Floresta	VIPTECH DESENVOLVIMENTO	12	R\$ 7.956,31	R\$ 95.475,72	R\$ 2.491,66	R\$ 29.899,92	R\$ 65.575,80
			Estimado	R\$ 954.757,20	Adjudicado	R\$228.969,48	R\$ 725.787,72

Cuiabá, 19 de maio de 2021.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Ordenador de Despesas

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitatória:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) VAGAS PRESENCIAIS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E PROCURADORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO CURSO DE EXTENSÃO, CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL COM O TEMA "RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - FORMAÇÃO AVANÇADA - ASPECTOS PRÁTICOS E RELEVANTES", ORGANIZADO PELA EMPRESA ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA LTDA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE MAIO DO CORRENTE ANO, NA CIDADE DE SÃO PAULO-SP, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS/AULA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO E SEUS ANEXO.

Empresa: ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA ABFP LTDA - ME

CNPJ: 04.808.302/0001-41

Autorização: Processo nº 202173800 - Parecer Jurídico nº 140/2021

Quantitativo: 8 vagas UND

Unidade: R\$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais)

Valor

Unitário:

Ratificação: Mesa Diretora - 27/05/2021

Dep. Max Russi
Eduardo Botelho
Presidente
1º Secretário

Dep.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 98, DE 2021.

Autor: Lideranças Partidárias

Acrescenta e altera dispositivos da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38, da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 140-G à Constituição do Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação:

"Art. 140-G Por motivo de segurança jurídica e de excepcional interesse financeiro e social, os servidores públicos da administração direta, ligados ao Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, e indireta, autárquica ou das fundações públicas, do Estado de Mato Grosso, salvo os exclusivamente comissionados, em exercício na data da promulgação desta Emenda à Constituição há pelo menos vinte anos continuados, ou vinte e cinco anos descontinuados, que recolheram contribuição previdenciária durante este período para o Regime Próprio de Previdência Social e que tenham sido admitidos sem concurso público de provas e títulos, bem como os que nas mesmas condições estiverem aposentados ou terem preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria terão direito de se aposentar ou de se manter aposentados no Regime Próprio de Previdência Social Estadual, mantidos os respectivos deveres de contribuição.

Parágrafo único As contribuições, os proventos de aposentadoria e as pensões serão atualizadas na forma da lei".

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de maio de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário
Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, no **dia 14 de junho de 2021, às 14h00min (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, RETÍFICA, TORNO, MECÂNICOS E EM PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DESTA PODER EXECUTIVO**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 14h00min do dia 28/05/2021 às 18h00min do dia 11/06/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h00min do dia 14/06/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 14/06/2021 às 14h15min (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 27 de maio de 2021. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos (máquina de lavar roupas e centrífuga) para atender as necessidades das Unidades de Saúde, teve como vencedora a empresa OLMI INFORMATICA LTDA - EPP, com valor total de R\$ 27.385,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de maio de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo e ferragens, teve como vencedoras as empresas: NOVOAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA, com valor total de R\$ 129.290,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e noventa reais), MOREIRA & CIA LTDA, com valor total de R\$ 44.229,90 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de maio de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 053/2021

Recebimento das propostas: a partir do dia 28 de maio de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 18 de junho de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 18 de junho de 2021, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 18 de junho de 2021, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de resgate para atender ao Núcleo de Bombeiros Militar de Campo Novo do Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 27 de maio de 2021.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E QUÍMICOS**, na modalidade Pregão (presencial) nº 070/2021 a se realizar no dia **18 de Junho de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 27 de Maio de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS para as empresas: OLMÍ INFORMÁTICA - EPP, CNPJ nº 00.789.321/0001-17, lotes 09, 11, 12, 14, 16, 17, 18 e 20 totalizando R\$ 32.429,92; LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 22.328.534/0001-84, lotes 13, 19 e 24 com o total de R\$ 18.800,00; WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.358.170/0001-21, lotes 01 e 23, total de R\$ 11.449,98; MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.472.961/0001-64, lotes 04, 05, 06, 08 e 10, total de R\$ 56.899,89; NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 41.401.446/0001-05, lotes 21 e 22, total de R\$ 23.900,00; ARAÚJO CASTRO COMÉRIO LTDA - ME, CNPJ nº 41.401.446/0001-05, lotes 02 e 15, total de R\$ 7.785,000. Campo Verde, 27 de maio de 2021. Fabrícia R. Zago - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro torna público aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, **Fornecimento e instalação de reservatório metálico elevado com capacidade de armazenagem de 100 m³, com 2 células, tratamento anticorrosivo, pintura, instalações hidráulicas e elétricas necessárias e todos os acessórios descritos nas especificações técnicas, bem como o projeto executivo da base civil**, tornou - se deserta. Cocalinho, 17 de MAIO de 2021. Divino Candido Cardoso - Pregoeiro

AVISO EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO (CARONA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE Nova Lacerda/MT Nº 014/2021 E PREGÃO PRESENCIAL

Nº 017/2021 e Processo Administrativo nº030/2021

OBJETO: ADESAO/CARONA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE Nova Lacerda/MT Nº 014/2021 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 e Processo Administrativo nº030/2021- cujo objeto é o Registro de Preço para Compra de veículo novo, zero quilometro, utilitário tipo pick-up, tração 4x4, motor a diesel de no mínimo 2.8 turbo, com no mínimo 16 válvulas, competência mínima de 204cv.como consta nas especificações da devida ata, para atender as necessidades administração pública municipal do Município de Cocalinho/MT. **E sagrou se vencedora a empresa, REAVEL VEICULOS EIRELE, C.N.P.J.** sob o nº 30.260.538/0001-04 **VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Cocalinho/MT, 10 de maio 2021. **Márcio Conceição Nunes de Aguiar** - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro torna público aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, **prestação de serviços de atendimento com 02(duas) casas de apoio a pessoas carentes 01(uma) Município de água boa -MT e 01(uma) Município de Goiânia - GO sendo: alimentação e estadia para no mínimo 80 pacientes mensais pelo período de 12(doze) meses**, tornou - se deserta. Cocalinho, 11 de MAIO de 2021.

Divino Candido Cardoso - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2021**, cujo objeto é o **registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, CAPS, Controlado, Pronto Atendimento e injetáveis para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT**. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11, 16, 22, 25, 31 e 42	201.920,000
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI EPP	27	24.000,000
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	17 e 29	16.600,000
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	37	900,000
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	19	10.400,000
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	24	7.614,400
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	02 e 35	68.900,000
MD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	05, 06, 07, 28, 32, 39 e 40	33.387,000
PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	26	9.440,000
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	08, 13, 14, 20, 23 e 33	77.725,000
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	01 e 03	45.800,000
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA EPP	10 e 12	5.950,000
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	18	3.235,000

Colider/MT, 27 de maio de 2021

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete pick up cabine simples, adaptado para ambulância de simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL (R\$)
P G AGUIAR VIEIRA EPP	01	225.000,00

Colider/MT, 27 de maio de 2021.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de placas, plaquetas, letras caixa, adesivos, películas de proteção solar, faixas alusiva, banners, toldos e rafia para as diversas secretarias do município de Colider/MT**. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VL. TOTAL (R\$)
4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME	01, 06, 08, 16, 18, 19, 22, 30 e 31	311.182,90
ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI EPP	09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 28, 29 e 35	596.674,50
MASTER SERVIÇOS DE PÚBLICIDADES LTDA ME	02, 03, 04, 05, 07, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33 e 34	742.282,02

Colider/MT, 27 de maio de 2021.

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 044/2021
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, Torna público a reabertura de licitação declarada DESERTA na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2021 forma de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar propostas para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REESTRUTURAÇÃO DE VIVEIRO, PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº853519/2017- MAPA E CONTRATO DE REPASSE Nº 1.046.133-14/2017". Cujas especificações detalhadas encontram-se no edital de licitação e seus anexos, regem a presente licitação a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorreu às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de maio de 2021, onde não compareceram interessados em participar no certame. A reabertura desta licitação ocorrerá às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de junho de 2021, no setor de licitações e contratos, localizado no endereço Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, CEP 78330-000, Cotriguaçu-MT. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo e seus anexos, poderá ser solicitado pelos interessados em dias úteis, no horário de 07:00 às 17:00 horas (horário de Mato Grosso) pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 26 de maio de 2021.

Gislaine Moreira de Oliveira
Presidente da CPL.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 023/2021

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna-se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de um MINI TRATOR cortador de grama** conforme especificações do edital, no dia **11/06/2021 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@gauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 26 de maio de 2021. NEILLA F. DE SOUZA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 14 de Junho de 2021, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cestas de Gêneros Alimentícios para Serem Distribuídas às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica Atendidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 27 de Maio de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 021/2021 - SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
ADRIANA PRADO DOS SANTOS MOVEIS E DECORACOES - ME, inscrita no CNPJ nº 28.058.646/0001-49	120.010,00

Itaúba/MT, em 27 de Maio de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
DISPENSA Nº 003/2021
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, que fará realizar às **09h00 DO DIA 17 DE JUNHO DE 2021**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis a partir desta data ou pelo site: www.itiquira.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br.

Os Grupos Formais/Informais e os Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para a habilitação e o Projeto de Venda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, com sede na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro, até às **09h00** do dia **17 DE JUNHO DE 2021**.

Itiquira/MT, em 27 de maio de 2021.

LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, através de seu pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 11 DE JUNHO DE 2021**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO NA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 11 DE JUNHO DE 2021**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Praça Frei Liberato Ketterer, Nº 311, Centro, Itiquira/MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, aos 27 de maio de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior
Pregoeiro Designado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, através de seu pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 13h00 DO DIA 11 DE JUNHO DE 2021**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA**, conforme itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até **ÀS 13h00 DO DIA 11 DE JUNHO DE 2021**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Praça Frei Liberato Ketterer, Nº 311, Centro, Itiquira/MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, aos 27 de maio de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior
Pregoeiro Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO DE CANCELAMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021****Processo Administrativo nº 016/2021**

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, procede, em nome do Município de Juscimeira/MT, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 016/2021. **OBJETO:** SRP Para Futura Contratação de Empresa, em prestação de serviços técnicos especializados em limpeza, manutenção e instalação de ar condicionado, visando atender a demanda das secretarias deste Município. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público **Informações** e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov ou 66 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 26 de maio de 2021.

Maiko Wilson Cunha de Almeida
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 029/2021**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de junho de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 10:00 horas do dia 14/06/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 060/2021, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de maio de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2021**

Modalidade: DISPENSA nº 07/2021, Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres - MT. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLOCAÇÃO DE FORRO DRYWAL ESTRUTURADO, JUNTA METÁLICA E PAREDE DRYWAL PARA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.477.226/0001-00. Valor Global: R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 07/2021, em consonância com o parecer jurídico nº 065/2021.

Nobres, 27 de Maio de 2021.

Micael Miqueias Calisto. Presidente da CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Prefeito Sr. Leocir Hanel, torna público aos interessados a Revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021, Objeto: Contratação De Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação da Estrutura Administrativa em Geral, Consistente na Atualização do Estatuto dos Servidores Municipais, Atualização do Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores da Administração Pública Municipal e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município. Determino a revogação da Licitação na Modalidade acima citada, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Nobres, 25 de Maio de 2021.

Leocir Hanel. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 083/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: PAULO M. DE CARVALHO ARAUJO - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos para atender as demandas do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Nova Canaã do Norte/MT

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA: 62 (sessenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de Agosto 2021.

DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio de 2021

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: PAULO M. DE CARVALHO ARAUJO - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para licenciamento ambiental do aterro sanitário para o município de Nova Canaã do Norte/MT

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA: 61 (sessenta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de Agosto 2021.

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO: 61 (sessenta e um) dias, terminando a execução do contrato em 30 de Agosto 2021.

DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**RESULTADO Pregão Presencial 19/2021**

Na data de 19/05/2021 às 08:30 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão: 05 003 DEPART. OBRAS, ENGENHARIA E DEFESA CIVIL. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo. **Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de borracharia e aquisição fracionada de câmaras de ar, bicos e protetores para atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Guarita- MT. - CLAUDIR KUNZLER 02063936951**

25.262.234/0001-38 VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 28.471,50
- ELIVALDO DA SILVA LIMA 58775960125 27.701.852/0001-62 VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.999,44 - G. C. DOS SANTOS 39.544.949/0001-98 VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 19.230,00. Nova Guarita - MT, 27 de Maio de 2021. **Graciela Schuster Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria 162/2021 de 04 de maio torna publico o resultado da Dispensa de Licitação N°040/2021, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPAROS EM GERAL DA CRECHE MUNICIPAL DE BRIANORTE MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, a empresa **JUNIOR CEZAR DALLAPRIA 06097666195 com CNPJ 36.597.893.0001-41** apresentou a menor proposta no Valor total de **R\$ 6.082,57** (Seis mil oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com os termos no inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O processo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br>.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO Nova Maringá - MT, 27 de Maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pela portaria 162/2021 de 04 de maio de 2021 tornam publico o resultado da Dispensa de Licitação N°041/2021, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENOS PARA ESCOAMENTO SUB-SUPERFICIAL NO GINÁSIO DO COLEGIO ALINE LUZIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, a empresa **ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ: 19.409.914/0001-39** apresentou a menor proposta no Valor total de **R\$ 29.976,14** (Vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), com os termos no inciso I da Lei nº 14.133/2021. O processo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br>.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO Nova Maringá - MT, 27 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação, designada pela portaria 162/2021 de 04 de maio de 2021 tornam publico o resultado da Dispensa de Licitação N°042/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PLACAS DE UNIDADES PUBLICAS VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, a empresa **C.I. MAZARO E CIA LTDA com CNPJ 20.509.377/0001-88** apresentou a menor proposta no Valor total de **10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)**, com os termos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal N°14.133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br>.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO Nova Maringá - MT, 27 de Maio de 2021.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2021.SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela Portaria n.º 029/2021/GAPRE, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESAS VENCEDORAS: MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ. 10.373.046/0001-00. ITENS: 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 43, 44, 46, 47 e 52. VALOR TOTAL R\$ **R\$ 237.957,50** (duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ: 24.528.636/0001-79. ITENS: 01, 03, 05, 09, 15, 17, 18, 25, 27, 33, 37, 48, 49, 50, 51 e 54. VALOR TOTAL R\$ **330.469,00** (trezentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais). **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ. 35.656.327/0001-09. ITENS: 21, 22, 24, 32, 36, 40, 41, 42, 45, 53 e 55. VALOR TOTAL R\$ **154.837,00** (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais).

Nova Maringá - MT, 27 de maio de 2021.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/ Port. 029/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 012/2021.SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ. 10.373.046/0001-00. ITENS: 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 43, 44, 46, 47 e 52. VALOR TOTAL R\$ **R\$ 237.957,50** (duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ: 24.528.636/0001-79. ITENS: 01, 03, 05, 09, 15, 17, 18, 25, 27, 33, 37, 48, 49, 50, 51 e 54. VALOR TOTAL R\$ **330.469,00** (trezentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais). **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ. 35.656.327/0001-09. ITENS: 21, 22, 24, 32, 36, 40, 41, 42, 45, 53 e 55. VALOR TOTAL R\$ **154.837,00** (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais).

Nova Maringá - MT, 27 de maio de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 - DATA 26/05/2021 - OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. CONTRATADO: BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N.º 15.264.721/0001-86 - VALOR DO ADITIVO: R\$ 208.523,09
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2.021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CORRELATOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, do tipo menor preço, data de abertura dos envelopes 15/06/2.021, às 09h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado, pelo endereço eletrônico licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes>.

Nova Xavantina - MT, 27 de maio de 2.021.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2.021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público A **RETIFICAÇÃO** do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2.021 - objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADE DESCONTAMINAÇÃO AR E ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBSS NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT**, conforme edital e seus anexos. **Onde se lê:** Data de abertura dos envelopes 31/05/2.021, às 9h00 (horário de Brasília), **leia-se:** Data de abertura dos envelopes 11/06/2.021, às 9h00 (horário de Brasília), a integral da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do site: <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes> e/ou e-mail: licitacao@nova-xavantina.mt.gov.br

Nova Xavantina - MT, 27 de maio de 2.021.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP, PARA SERVIR DE GARAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT. Novo Mundo - MT, em 27 de maio de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**PROCESSO Nº 032/2021**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por lote**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E DE PINTOR, PARA USO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30min até às 09h: 00 min do dia **10 de Junho de 2021**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio - MT, 28 de Maio de 2021.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**PROCESSO Nº 033/2021**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT** em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30min até às 14h: 00 min do dia **10 de Junho de 2021**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data

e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio - MT, 28 de maio de 2021.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2021****ADESÃO A ATA DE REGISTRO 069/2021 CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 069/2021 oriunda da Concorrência Pública 01/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Confresa/MT, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AMBIENTALMENTE LEGALIZADA EM OPERAÇÃO DE ATIVIDADE DE ATERRO SANITÁRIO PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMÉSTICOS E COMERCIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, conforme especificações contidas no termo de referência e ARP nº 069/2021.

VALOR TOTAL R\$ 191.028,00 (cento e noventa e um mil e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Novo São Joaquim - MT, 27 de maio de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, CNPJ nº 03.238.672/0001-28, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Sebastião Pereira e Avenida Perimetral, localizadas no município de Porto Alegre do Norte/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 008/2021****Processo Administrativo: 685/2021**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 036 de 06 de janeiro de 2021, torna Público e para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 008/2021, no qual sagrou-se vencedora a licitante: VALBERTO COSTA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.251.646/0001-02, com a proposta no valor global de R\$ 992.089,28 (novecentos e noventa e dois mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Primavera do Leste - MT, 26 de maio de 2021.

Adriano Conceição de Paul. Presidente da CPL Portaria nº 006/2021
*Original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**Tomada de Preços nº 008/2021****Processo Administrativo: 685/2021**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 036/2021, através de seu Presidente, torna público para conhecimento e intimação das licitantes que, em sessão pública da mesma, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, foi proferido o seguinte julgamento: Assim essa CPL decide por HABILITAR as licitantes:

1. ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.365.223/0001-54, com sede em Pinhalzinho - SC, representada neste ato pelo Sra. ALICE MASSAKO ENDO CUNHA, CPF: 318.497.921-00, telefone: (65) 9-9249-9768, (49) 3366-6000, e-mail: amecunha17@gmail.com; licitacao@zagonel.com.br; licitacao1@zagonel.com.br.
2. VALBERTO COSTA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.251.646/0001-02, com sede em Primavera do Leste - MT, representada neste ato pelo Sr. VALBERTO COSTA DA SILVA, CPF: 181.267.314-00, telefone: (67)9-9912-8390, e-mail: valberto28costa@gmail.com;
3. ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ Nº 15.984.883/0001-99, com sede em Goiania - GO, representada neste ato pela Sr. JOSE IVONE DE MELO, CPF: 238.657.179-34, telefone: (62)3921-6599, e-mail: eletricaradiante01@hotmail.com.
4. ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.375.003/0001-60, com sede em Salvador - BA, representada neste ato pela Sr. FERNANDO DE

OLIVEIRA FARIA, CPF: 224.682.118-55, telefone: (11)9-4730-3842, e-mail: ffaria@ilumitech.com.br. Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "Editais e Licitações". Informamos que não houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2021.

Adriano Conceição de Paula. Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Tomada de Preços nº 008/2021

Processo Administrativo: 685/2021

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 036/2021, através de seu Presidente, torna público para conhecimento e intimação das licitantes que, em sessão pública da mesma, datada de 06/05/2021, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, foi proferido o seguinte julgamento: CLASSIFICAR a licitante: 1. VALBERTO COSTA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.251.646/0001-02, com a proposta no valor global de R\$ 992.089,28 (novecentos e noventa e dois mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); 2. ELETRO ZAGONEL LTDA, com a proposta no valor global de R\$ 992.523,36 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos); 3. ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ Nº 15.984.883/0001-99, com a proposta no valor global de R\$ 1.144.981,99 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um Reais e noventa e nove centavos). 4. ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.375.003/0001-60, com a proposta no valor global de R\$ 1.193.855,53 (Um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) Com base no exposto no documento supracitado, esta CPL, por unanimidade DECIDE por CLASSIFICAR a empresa VALBERTO COSTA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.251.646/0001-02, declarando a mesma como vencedora do certame. Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "Editais e Licitações". Informamos que não houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 15 de maio de 2021.

Adriano Conceição de Paula. Presidente da CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO Nº 177/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 070/2021-B, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 004/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A ILUMINAÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, DE ALVENARIA E HIDROSSANITÁRIO, CONFORME ME EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS. Em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa LASER ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.915.209/0001-79, com a proposta global de R\$ 992.234,70 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro Reais e setenta centavos). II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 004/2021, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame. Primavera do Leste/MT, 27 de maio de 2021.

Leonardo Tadeu Bortolin. Prefeito Municipal *Original assinado nos autos do processo.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0663/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº

108/2021-B, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Tomada de Preços nº 007/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA DA PRAÇA JOÃO E MARIA NO BAIRRO JARDIM RIVA, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS, CONFORME PLA-NILHA E PROJETOS. Em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.901.617/0001-01, com sede em Várzea Grande - MT, representada neste ato pelo Sr. OTAVIANO MOREIRA DOS SANTOS CPF: 708.165.571-87, telefone: (65)9-9624-4959, e-mail: otavinetoms@hotmail.com com a proposta no valor de R\$ 112.706,14 (cento e doze mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos). II - HOMOLOGAR o resultado final da Tomada de Preços 007/2021, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame. Primavera do Leste/MT, 27 de maio de 2021.

Leonardo Tadeu Bortolin. Prefeito Municipal *Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2021

O Município de Ribeirãozinho - MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe com data de abertura no dia 20/05/2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2021, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA, ZERO KM, EQUIPADO COM TANQUE DE 9.000,00 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 CV, MOTOR DIESEL, 6 CILINDRO, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETROÔNICA E COMPUTADOR DE BORDO**, a entrega do objeto deverá ser feita no Pátio da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ribeirãozinho - MT, para suprir as necessidades do Município. A Licitação foi declarada FRACASSADA.

Ribeirãozinho - MT, 20/05/2021.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2021

O Município de Ribeirãozinho - MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe com data de abertura no dia 25/05/2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 03/2021, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR**, para distribuição junto aos alunos da Rede Municipal de ensino, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da Covid -19. Tendo como vencedora do certame a Empresa **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 11.928.775/0001-48.

Ribeirãozinho - MT, 25/05/2021.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, em 26 de maio de 2021, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de junho de 2021 às 08h00min, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para execução de obras e engenharia de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, NAS RUAS ESPÍRITO SANTO E RIO GRANDE DO SUL - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 878741/2018/MCIDADES/CAIXA; RUA CUIABÁ - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 878739/2018/MCIDADES/CAIXA; RUA 7 DE SETEMBRO E ESPÍRITO SANTO - COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO

DE REPASSE Nº 869511/2018/MCIDADES/CAIXA (saldo remanescente), FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: licitacao@riobranco.mt.gov.br nas dependências da sala de Licitação desta Prefeitura no horário das 07h00min às 13h00min. Rio Branco - MT, 26 de maio de 2021.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, CNPJ nº 04.217.362/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, calçadas e sinalização na Av Fortaleza e Av Goiás, localizadas na sede municipal, perímetro urbano do município de Santo Antônio do Leste/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA RANIELI MAGALHÃES DE ARRUDA, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 22/06/2020, NOS TERMOS PREVISTOS O ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93. Item 01- Valor Contrato R\$ R\$ 355.900,00, Valor Reequilíbrio R\$ R\$444.875,00CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12.CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.811.058/0001-64. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021.Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 26/05/2021.Santo Antônio do Leverger -MT, 26 de Maio de 2021.Francieli Magalhaes de ArrudaPREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 SRP Nº 47/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lançamento de fibra ótica aérea, fusões de fibra ótica aérea, manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de fibra ótica aérea, fibra ótica subterrânea e fusões, bem como fornecimento de equipamentos e materiais para a execução dos serviços, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 31/05/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 15/06/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 15/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 27 de maio de 2021.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria nº 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021 DE 27/05/2021.

CONTRATO N.º: 016/2021. **OBJETO:** Contratação da Empresa "Alexandre Waldonor Silva" especializada em produção teatral para realização do projeto: Cultura em Movimento - Mês Pascoal, com "apresentação infantil beneficente para classe artística e organização da prevenção ao covid nas lives oferecidas durante o Mês de Abril", **Esporte e Cultura**. **CONTRATADA:** **ALEXANDRE WALDONOR SILVA - MEI**, CNPJ nº 29.159.174/0001-83. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. Fundamentado na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE INICIO:** 27/05/2021. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.
Sinop/MT, 27 de maio de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 SRP 42/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2021 SRP 42/2021, cujo objeto é **Aquisição de soro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. **EMPRESAS VENCEDORA:** **DISNORMA COM. ATAC. E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 01.326.495/0001-06, **ITEM:** 09, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0016-90, **ITENS:** 02, 04, 06, **MMH MED. COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, CNPJ: 21.484.336/0001-47, **ITENS:** 01, 03, 05, 07, 08, 010, 012, 013.

Sinop MT, 27 de maio de 2021.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria 056/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 SRP Nº 48/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol) no perímetro urbano de Cuiabá/MT para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 02/06/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16/06/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 16/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 27 de maio de 2021.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 049/2021
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto suprimir o valor inicialmente pactuado no Processo Licitatório 091/2021 modalidade adesão 008/2021 sendo este um percentual aproximado a 14% encima do valor global inicial que passará a ser R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), ficando então o valor da diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato .**DATA:** Vila Rica/MT, 26 de Maio de 2021.
ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante
MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO (11.276.497/0001-91) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A Pregoeira Substituta, Srª Samia Santos Araujo Tabosa designada pela Portaria nº. 162/2021, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 068/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a realização de exames de imagem com elaboração de laudo, conforme especificações e demais disposições descritas, onde foram declaradas vencedoras as empresas: CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (10.669.636/0001-84) R\$ 8.150,00 CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI ME (22.399.579/0001-40) R\$ 52.269,79 O lote 18 (Exame endoscopia digestiva alta) não foi encontrado propostas, ficando o mesmo deserto. Vila Rica - MT, 27 de Maio de 2021. SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA Pregoeira Substituta Portaria nº 162/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a realização de exames de imagem com elaboração de laudo, conforme especificações e demais disposições descritas. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 27 de Maio de 2021.

ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (10.669.636/0001-84) R\$ 8.150,00 - Contratada CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI ME (22.399.579/0001-40) R\$ 52.269,79 - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
CARTA CONVITE Nº 001/2021

O Sr. Jonhnattan Mendes Martin, membro da Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 52/2021, leva ao conhecimento

dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 034/2021 na modalidade Carta Convite nº 001/2021, cujo objetivo é a contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, para prestação de serviços de assessoria jurídica, por advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso, a Comissão após análise da documentação das participantes contactou a inabilitação de todas as participantes, assim a Presidente da Comissão de Licitação, decidiu considerar o certame FRACASSADO. Vila Rica - MT, 27 de Maio de 2021.

JONHNATTAN MENDES MARTINS Suplente da C.P.L. Portaria 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 043/2020
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 043/2020, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 038/2020 na modalidade Carta Convite nº 003/2020, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 27/05/2021 até 27/11/2021. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 27 de Maio de 2021. ASSINANTES / Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante ANDERSON VAZ MACHADO 71385045191 (27.917.415/0001-80) - Contratada.

TERCEIROS

2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem **JUSTIÇA ARBITRAL 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO Av. Fued José Sebba, No 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL RECLAMAÇÃO** No: 003590/19 1º **RECLAMANTE:** Administrabem Participações Ltda CPF/CNPJ: 11.466.371/0001-80 ENDEREÇO: Rua Poraquê, nº 277, QD.10, Lt.35 - Setor Santa Genoveva - Goiânia-GO **REPRESENTANTE:** Dra. Mariana Almeida e Silva Staciari OAB-GO 23840, Dra. Wanessa Roberto de Oliveira OAB-GO 50451 1º **RECLAMADO:** Silvana Bonavigo CPF/CNPJ: 874.049.071-87 ESTADO CIVIL: Solteiro(a) PROFISSÃO: Ignorada ENDEREÇO: Avenida B, quadra 15, lote 10, nº 34 - São Conrado - Barra do Garças-MT **NATUREZA:** Rescisão Contratual **VALOR DA CAUSA:** R\$ 0,01 (Um Centavo) O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Silvana Bonavigo**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Administrabem Participações Ltda**, na audiência de conciliação, designada para o dia **15 de junho de 2021 às 14:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 19 de abril de 2021. Goiânia, 19 de abril de 2021.

Convocação para os sócios da empresa: AMG Auto peças Ltda. CNPJ 37.506.441.0001-70 para realização da assembleia de encerramento da empresa no dia 28/05 2021 na sede da empresa. Sócios: Maria Benedita Patrício e Laudilena do Socorro Santana Medeiros

A pessoa física de **TAYRONE FERREIRA DO VALE**, inscrito no CPF nº 690.437.011-49, torna público que requereu junto a SEMMA-MT a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Consultório Odontológico**, localizada a Rua João Pessoa, 1019, Centro A, Município de Rondonópolis/MT. (Acqasul Engenharia-(66) 99235 2402).

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.
 CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia **08 de junho de 2021**, às 07:30 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das

demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 03/03/2020, páginas 234 e 235 e Diário da Serra, de Tangará da Serra, no dia 03/03/2020, página 2 e; relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 08/02/2021, páginas 164 e 165 e Diário da Serra, de Tangará da Serra, no dia 08/02/2021, página 2 e se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 26 de maio de 2021. Sérgio Costa Beber Stefanelo - Presidente do Conselho de Administração.**

A empresa JESUEL NUNES DA SILVA MARCENARIA/MARCENARIA JNS CNPJ: 28.625.892/0001-35, torna pública que requereu junto ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DELFA), as seguintes licenças ambientais, licença previa (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para as atividades de FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E APROVAÇÃO DE ESTATUTO, REGULAMENTO INTERNO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM 10/06/2021.

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 e 10 de janeiro de 20102, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição e aprovação de Estatuto, Regulamento Interno e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 10/06/2021, na Rua Ozório Duque Estrada, nº. 496, Bairro Arões, em Cuiabá-MT. CEP 78.005-720.

Convocação dar-se-á às 19hs do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) Constituição da SBVS - Sociedade Beneficente Visão Solidária;
- 2º) apreciação e aprovação de Estatuto Social e do Regulamento Interno;
- 3º) eleição para os órgãos e dirigentes da sociedade;
- 4º) e a definição da sede provisória.

O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional.

Cuiabá, 26 de maio de 2021.

Nílce de Souza
Convocante

ABBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 05.490.558/0001-16, torna público que Requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de - "Armazéns Gerais - Emissão Warrant", na cidade de Querência/MT - Projeta Engenharia (66) 98115-2132.

Mario Zortea Antunes Júnior, pessoa física inscrita no CPF.053.205.159-95, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Posto de Abastecimento, Fazenda Renascer I, Zona Rural, sito no município de Alto Paraguai-MT.

ONDINA INEZ BOTTON, CPF Nº 482.322.381-00 torna público que requereu a SAMA do município de Jaciara a LP, LI e LO para armazém de grãos sito no Rod. BR 364, KM 306 a esquerda, Faz. Planalto, da cidade Jaciara-MT.

SORRISO TINTAS LTDA, CNPJ: 27230779/0001-98 Torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, sito a Av. Tancredo Neves Nº 2033, Bairro Bela Vista-Sorriso-MT, não determinado (EIA/RIMA).

OSMAR RIZZATO, pessoa física portadora do CPF nº: 062.021.879-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a emissão da **L.F. LICENÇA FLORESTAL** para atividade de Manejo Florestal, Plano de Exploração Florestal (PEF) e Autorização Para Desmate (AD) na propriedade denominada **LOTE 61 - GLEBA ARINOS**, município de Porto dos Gaúchos-MT. Não foi solicitado nem desenvolvido estudo de impacto ambiental.

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - CODEMA de Água Boa/MT, o Licenciamento Ambiental Prévio e de Instalação para Estação Rádio Base/ERB Site ID. MTGBX001, situado à Rod. BR158 Km 577 Margem Direita, Fazenda Agropecuária Jerusalém I, Área Rural, Água Boa/MT, CEP 78635-000. Apresentado Plano de Controle Ambiental (PCA) e Diagnóstico Ambiental.

A Empresa CFH PARTICIPAÇÕES LTDA com CNPJ 27.550.759/0001-02, localizada na Avenida São João, nº 305, Sala 11, Centro, Primavera do Leste-MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as Licenças Prévia e de Instalação da Implantação do Segmento da Avenida Dom Sebastião Via Parque, nesta cidade de Primavera do Leste-MT. Com as seguintes coordenadas geográficas 15°31'43.21"S e 54°18'35.68"W. No Município de Primavera do Leste-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS 2021

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Frigoríficas de Abate de Bovinos do Portal da Amazônia - SINTRACAL, CNPJ 09.082.860/0001-96, Com Sede a Av. Ariosto da Riva, 3385 - Sala 06 - Ed. Dalla Riva, Centro, Alta Floresta - MT, CEP 78580-000, telefone (66)99611-2495, e-mail: sindicato@sintracal.org.br, por deliberação da comissão eleitoral vem pelo dar publicidade aos atos de solicitação de registro de chapas, que pode ser acessado pelo seguinte endereço https://www.sintracal.org.br/eleicoes/edital_conferencia.pdf, ou ainda solicitado pelo email sindicato@sintracal.org.br.

Alta floresta - MT, 27 de maio de 2021.

JOSE EVANDRO NAVARRO
Presidente

JACKELINY CRISTINA FERNANDES DA SILVA, Registrada no CPF Nº: 043.322.861-03 torna público que REQUEREU do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de clínicas médica e odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios), situado na Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1190, lote 11, quadra 117, Centro, CEP: 78.630-000, Campinápolis - MT.

ELI BONINI, CNPJ nº 04.465.262/0001-82, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença de Operação, de BONINI CHAPEAÇÃO E PINTURA, localizada no município de Primavera do Leste-MT para a atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. -- **Da Rocha Engenharia Ambiental E Eng. Seg. Do Trabalho - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Vice-Presidente do **GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 07.443.246/0001-87, sediada na Av. Carmindo de Campos, nº 2.831, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, cumprindo o que determina os artigos 18, inciso I, 19, 20, parágrafo único c/c artigo 22, incisos II, XIII, artigo 23, inciso I e artigo 32, do seu estatuto, convoca todos os seus associados para participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que se realizará no dia **05 de junho de 2021, às 9:00 horas** em primeira convocação com número representativo de associados e as **9:30 horas** em segunda convocação com quantidade de qualquer número de associados presentes, em sua sede, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar relatórios e balancetes dentre outros.
2. Votação e substituição de membros da diretoria
3. Assuntos Gerais

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2021.

Rozenilde Araujo dos Santos

Vice-Presidente do GDO

CARGILL AGRICOLA S A, CNPJ: 60.498.706/0038-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Água Boa - MT, Bairro Industrial, Rodovia MT 240, Entroncamento com a BR 158, s/n, Poço: Latitude 14° 01' 40.16" e Longitude 52° 09' 31.23".

CENTRO DA MATA AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.544.304/0001-27, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod.BR 242 S/N Nova Ubiratã-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A **LAC - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO** - para o desenvolvimento de atividades de Armazenamento e Secagem de Grãos provenientes de campos agrícolas próprios, localizada no Município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Nova Ubiratã/MT **26/05/2021**.

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ: 06.626.253/0535-14, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável - SINOP/MT, o pedido de **Lic. Prévia, Lic. De Instalação e Lic. de Operação** para o Comércio varejista de medicamentos, sito na Av. Gov. Júlio Campos nº 791 Setor Comercial - Sinop/ MT.

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF nº 266.116.001-91, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso das Águas Subterrâneas para 06 Poços Tubulares Profundos localizados na Rodovia MT-020, KM 140, Estrada para Gaúcha do Norte, s/n, Fazenda Relu, Zona Rural do município de Gaúcha do Norte/MT.

MULTISEG COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.554.884/0004-10, torna público que requereu junto à SAMA/SORRISO-MT as Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) para atividades de comércio atacadista de equipamentos de informática; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizada na Rua Sebastiana Müller Pimentel, nº 301, Quadra 25A, Lote 13, Bairro Centro Sul, Sorriso/MT. NÃO FOI determinado EIA/RIMA.

ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA Inscrita no CNPJ Nº 03.306.578/0051-28, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Localizado Avenida São Luiz nº 2.670 - Junco no Município de Cáceres - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa Reunidas Serra Negra Administração e Participação S/C LTDA, inscrito sob CNPJ nº 02.927.315/0001-04 e com Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº MT108341/2017, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT) o cadastro de 01 Barramentos de acumulação de água para usos múltiplos (exceto consumo humano), no Rio Galerinha, afluente do Rio Guaporé, localizada na Estrada Ricardo Franco, KM 22,5, Fazenda Serra Negra - Zona Rural s/nº, CEP: 78.245-000 município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

“**ROBERTO ZANONI, CPF n.º 424.123.749-53**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Superficial**, referente ao **Processo Ambiental n.º 98290/2015**, em 10 pontos de captação no **Córrego Lavradinho e Ribeirão Matrinxã**, com finalidade de **Irrigação de Culturas**, localizados na Fazenda Zanoni e Fazenda Zanoni III, zona rural do Município de Novo São Joaquim/MT.□

Eleições sindicais - Edital de Convocação

O Presidente da Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL NO ESTADO DE MATO GROSSO - STIVEST/MT, em cumprimento ao Estatuto Social nos artigos 12 § 1º e 37, convoca seus associados em exercício pleno de seus direitos estatutários e quites com suas contribuições, para Assembleia Geral Ordinária, destinada a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias no Estado de Mato Grosso e respectivos suplentes, para o mandato de 03 (três) anos, de 14/06/2021 a 14/06/2024, a se realizar no dia 14 (quatorze) de Junho de 2021, das 08h00h às 17h00h, nas urnas itinerantes nas empresas da categoria. Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, poderá ser realizada a eleição em assembleia geral ordinária, na sede da entidade, sito na Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira- Cuiabá/MT, no dia 14/06/2021, às 18h00h em primeira convocação e com qualquer número de presentes em última convocação a ser realizada uma hora após a primeira convocação, podendo a votação nesse caso ser por aclamação da chapa única registrada. O prazo para registro de chapa, na sede da entidade, são de 05 (cinco) dias a contar da circulação do edital de convocação das eleições. O requerimento para registro de chapa deverá ser protocolado na secretaria da entidade, com horário de funcionamento das 13:00h às 16:30h. O prazo para impugnação de chapa ou de candidatos é de 2 (dois) dias, contados da publicação da relação nominal das chapas registradas. Logo após apuração dos votos a chapa que tiver o maior número de votos é declarada vitoriosa e empossada de imediato da mesma forma se for chapa única eleita. O presente edital de convocação é publicado por resumo, e ficará afixado na sede deste sindicato laboral. Cuiabá - MT- 24 de maio de 2021. Ronei de Lima Zimmermann - Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, entidade sindical de 1º grau, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 01.312.503/0001-65, com sede e foro na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, e área de atuação nos municípios de Sinop, Cláudia, Itaúba, Santa Carmem e União do Sul, desta mesma unidade da federação, através do Sr. Vilmar Mendes Galvão, Presidente, devidamente cadastrado no CPF nº 340.342.771-49, em conformidade com o Estatuto Social da entidade, **CONVOCA** todos os trabalhadores filiados, das cidades de Sinop, Cláudia, Itaúba, União do Sul e Santa Carmem/MT, integrantes das categorias dos para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se **sábado, dia 29/05/2021** (vinte e nove de maio do ano dois mil e vinte e um), no seguinte horário, em primeira convocação às **08:00 horas**, e em segunda convocação às **09:00 horas**, com o número de trabalhadores e de associados presentes, na sede do SITICOM, na Av. Das Itaúbas, 3020, centro, na cidade e Comarca de Sinop/MT, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 1) - Aprovação ou não, da venda do veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ALCO/GASOL, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi nº 9BD15844AC6639085, cod. RENAVAL 00362698830, Placas OAR-7714; 2) - Aprovação ou não, da venda do veículo MOTO HONDA/NXR160 BROS ESD, ALCO/GASOL, ano de fabricação 2015, modelo 2015, chassi nº 9C2KD0800FR059376, cod. RENAVAL 01063296142, Placas QBR0759; 3) - Aprovação ou não, da venda do veículo MOTO HONDA/NXR150 BROS ESD, ALCO/GASOL, ano de fabricação 2012, modelo 2012, chassi nº 9C2KD0540CR552892, cod. RENAVAL 00476784425, Placas OBF 0895. Sinop - MT, 24 de Maio de 2021. Vilmar Mendes Galvão - Presidente.

Vilmar Mendes Galvão, Presidente.
Sinop (MT), 18 de maio de 2021.

ACREFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA, CNPJ 08.811.370/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para um poço tubular instalado na Rua B, n. 14, Quadra 04, Lote 01, Distrito Industrial II José de Alencar G. da Silva, Município de Primavera do Leste/MT.

TARCIRIO ANTONIO GEBERT, CPF 285.739.430-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para dois Poços Tubulares (PT 03 e PT 04) ambos instalados na Rodovia BR 070, Km 267 + 24 Km a Esquerda, Fazenda Buriti, Município de Poxoréu/MT.

RONALDO LOCATELLI, CPF 645.936.570-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para um poço tubular instalado na Rodovia BR 070, Km 266 + 12 Km a Esquerda, Fazenda Marumbi II, Município de Primavera do Leste/MT.

CELEIRO CARNES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 35.235.255/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração de Razão Social da Licença de Operação n. 324091/2021 de Marco Tulio Duarte Soares ME, CNPJ 09.222.453/0001-37 para Celeiro Carnes Especiais Ltda, CNPJ 35.235.255/0001-18 para a atividade de Fabricação de Produtos de Carne. O empreendimento encontra-se instalado na Rodovia BR 364, Km 192, S/N, Área Rural de Rondonópolis, Município de Rondonópolis/MT.

CELEIRO CARNES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 35.235.255/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Transferência da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Portaria n. 312 de 12 de Abril de 2021 de Marco Tulio Duarte Soares ME, CNPJ 09.222.453/0001-37 para Celeiro Carnes Especiais Ltda, CNPJ 35.235.255/0001-18, instalado na Rodovia BR 364, Km 192, S/N, Área Rural de Rondonópolis, Município de Rondonópolis/MT.

WM AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 29.947.429/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para dois poços tubulares (PT 01 e PT 02) ambos instalados na Rodovia MT 336, Km 58, Fazenda Decolores, Município de Primavera do Leste/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A - CNPJ nº 02.893.891/0001-88. AGO/AGE EDITAL DE CONVOCAÇÃO e AVISO. Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores acionistas da empresa AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S.A., para reunirem-se em AGO), em sua sede social sito à Rodovia Municipal Novo São Joaquim, Km 30, Zona Rural do Município de Novo São Joaquim/MT, no dia 11 de Junho de 2021, às 10hs, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos aos exercícios 2018, 2019 e 2020. EM AGE) a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) o registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com a Resolução CVM 10/20 (§ 1º do art 3º) 2) cancelamento de registro, de acordo com o art 20 da Resolução CVM 10/20 como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários. - CVM. **AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S.A, Novo São Joaquim/MT, 25 de Maio de 2021. Sérgio Borges Netto-Diretor Presidente**

PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ 03.476.538/0001-65 | NIRE: 51.3.0000215-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 07 DE JUNHO DE 2021, a ser realizada, em primeira convocação, às 9hs., na sede social da Companhia, na Fazenda Paranatinga, na Rodovia dos Pinheiros km.18, Gleba Barreiro, S/N, zona rural, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP.78.898-899, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Em Assembleia Geral ORDINÁRIA: Deliberar sobre (i) a apreciação das contas dos administradores, demonstrações financeiras e balanço referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA: Deliberar sobre (iii) o resgate das ações preferenciais classe “A” da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse social. Sorriso(MT), 27 de maio de 2021. Adilson Santana Borges - Diretor Superintendente.

IVAN GUEDES LOBO., CPF: 093.579.712-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de renovação da Licença de Operação para atividade de Obra Comercial - Galpão, localizado na BR 364, KM 394 Zona Rural neste município de Cuiabá - MT.

SULINA COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA, CNPJ 02.507.334/0004-24, torna público que requereu à SEMA/MT a **Renovação da Outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos para captação e diluição de efluente tratado junto ao córrego Queixada (ATO DE OUTORGA PORTARIA Nº 639 de 31 de Agosto de 2016)**, empresa localizado ANEL VIÁRIO CONRADO SALLES BRITO s/nº, bairro zona urbana no Município de Rondonópolis- MT.

BALANÇAS E TRONCOS NELORE EIRELI., CNPJ nº 10.442.956/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**, para a atividade principal: 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, e, atividades secundárias: 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis e 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões. O empreendimento está localizado na Rua R VII A, S/N, Rodovia BR 163, Setor Industrial - Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALEXANDRO BRUSTOLON ME

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, referente à extração de areia, no local denominado Leito do Rio Teles Pires, zona rural, Municípios de Sorriso e Vera, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes
Fone: (065) 3661-1097/99983-8660
e-mail: cardealgeologia@gmail.com

AGRO CEREAIS LRV EIRELI - CNPJ: 18.600.894/0001-16, torna público que requereu junto a SAMA/LRV/MT - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT o pedido de Renovação de LO, para a atividade de "Armazéns gerais de produtos não perigosos (grãos)". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

CENTRO DAMATAAGRICULTURA, PECUÁRIAE COMÉRCIO LTDA. CNPJ N.º 20.544.304/0001-27, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod.BR 242 S/N Nova Ubitatã-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A LAC - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - para o desenvolvimento de atividades de Armazenamento e Secagem de Grãos provenientes de campos agrícolas próprios, localizada no Município de Nova Ubitatã/MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Nova Ubitatã/MT 26/05/2021.

VITAL CAMPOS MIGUINS 61393027300, CNPJ 41.675.480/0001-78, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Peixaria, localizada na Rua Caminho do Sol, N 1001, Rota do Sol, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO e outro- CPF: 396.136.071-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a emissão de Licença Florestal - LF da propriedade FAZENDA NOVA ESPERANÇA, para o desenvolvimento da atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. Não Foi determinado o estudo de impactos ambientais.

A empresa **ELOHIM COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.705/0001-21, localizada na Estrada Linha 12, Setor Industrial, do Distrito de Nova União, onde desenvolve atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, devidamente licenciada através do Processo nº 385516/2019, com a LO nº 324070/2021 com validade até 13/04/2025, torna público, por motivo de venda das suas instalações e direitos, transfere a referida documentação para empresa VL MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.929.741/0001-97.

FARMACIAE DROGARIAIRMAOS SANTOS LTDA, CNPJ: 41.610.922/0001-06 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comércio Varejista de Produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula, localizada Rua Corinthias (lot S Mateus), S/N, Quadra 106, lote 01, Bairro São Matheus, município de Várzea Grande -MT.

Pedreira Tangará-Ltda, CNPJ 15.004.963/0001-30, torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de Operação, para licenciamento ambiental numa área de **17,46 hectares** para extração e beneficiamento de rocha basáltica, na estrada das palmeiras na Gleba Aurora no sítio Queima Pé, zona rural no município de Tangará da Serra/MT

Cuiabá Plaza Shopping Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA., CNPJ15.423.664/0001-30, torna público que requereu a SEMA/MT a transferência de outorga, Portaria de Outorga nº 917 de 27/10/2016, de três poços tubulares instalados na Av. Miguel Sutil 9300, Santa Rosa-Cuiabá/MT para o **BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ESTACAO CUIABÁ LTDA., CNPJ nº 11.801.802/0001-17**

Nilson Coimbra da Trindade CPF141.379.251-00 torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal-LF para atividade de Manejo Florestal Sustentável da Propriedade denominada Fazenda Trindade, sob o número do CAR MT156805/2019, localizada no município de Aripuanã/MT

IMOBILIÁRIA PONTALESTE LTDA., CNPJ:15.370.893/0001-34, torna público que requereu à SEMA/MT, as LP, LI e LO para readequação ambiental do loteamento MARIA JOAQUINA, no município de Pontal do Araguaia/MT

MADEMAIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ nº 41.350.402/0001-01, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a alteração da razão social e Renovação da Licença de Operação (LO) para serraria com desdobramento de madeiras, localizada em Juína-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

RICARDO POTRICH, CPF nº 886.306.841-00, torna público que requer a SAMA-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a alteração da razão social da Licença de Operação de DP PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.011.046/0001-83, para RICARDO POTRICH, CPF nº 886.306.841-00, processo nº 2020/0105, para atividade de **Armazéns Gerais - Emissão de Warrants** com área de 5.729,29 m², localizado na **Fazenda Tamari**, no município de Sorriso/MT

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados que integram o quadro social do Sindicato Rural, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 08 de Junho de 2021 (08/06/2021), às 17:00 (dezessete) horas, em primeira chamada e às 18:00 (dezoito) horas em segunda e última chamada, no auditório da sua sede, na Avenida dos Canários, 841 W ,Centro, na cidade de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas de 2020;
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentária 2021;
- 3) Assuntos Gerais.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto; e após 60 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Nova Mutum-MT, 19 de Maio de 2021.
Emerson Zancanaro
Presidente

A Otacilio Lucion Geração de Energia Elétrica SPE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.406.698/0001-85, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) da PCH Otacilio Lucion, com potência a ser instalada de 19 MW, localizada No rio Pindaituba, zona rural do município de Pontes e Lacerda-MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

SINDICATO RURAL DE CARLINDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Carlinda, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **11 de junho de 2021 (11/06/2021), às 18:00 horas (horário local)** a ser realizada em sua sede; localizada à rua Av. Tancredo de A. Neves, 64, Centro, e por videoconferência, em 1ª convocação, com a maioria legal, ou em 2ª convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às 19:00 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Aprovação da prestação de contas dos períodos: 01/01/2018 a 31/12/2018 - 01/01/2019 a 31/12/2019 - 01/01/2020 a 31/12/2020;
2. Previsão orçamentaria, para o exercício de 2021.

Carlinda/MT 26 de maio de 2021

Lucinei Buch Medici
Presidente

**SINDICATO RURAL DE CARLINDA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Carlinda, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIO** a ser realizada no dia **11 de junho de 2021 (11/06/2021)**, às **19:00 horas (horário local)** em sua sede localizada à Av. Tancredo de A. Neves, 64, Centro, e por videoconferência, em 1ª convocação, com a maioria legal, ou em 2ª convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às 20:00 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Alteração estatutária;
2. Alteração do regulamento do processo eleitoral;
3. Venda do veículo placa OAV 2302;
4. Assuntos de interesse da classe.

Carlinda/MT 26 de maio de 2021

Lucinei Buch Medici
Presidente



- **Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.**



- **Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece
alguém que passa, não se cale.
Precisamos conversar sobre violência
doméstica e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

mt.gov.br

PARA COMBATER A COVID-19

E CUIDAR DE VOCÊ,

O GOVERNO DE MATO GROSSO

COMPROU TESTES RÁPIDOS

11 VEZES MAIS BARATOS

E MEDICAMENTOS PARA

O TRATAMENTO PRECOCE.

Para todas as cidades do estado, o Governo
distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit
Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais
impactada pela pandemia, colocou em
funcionamento o Centro de Triagem
Covid-19 para pacientes com sintomas
leves, que realiza testes rápidos e
consultas médicas, além de tomografia
e distribuição de medicamentos para os
casos necessários.

**MT
UNIDO
para
superar**

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

RIO MIRANTE MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 23.422.482/0001-73

Demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto resultado por ação)

Relatório da Administração: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 e esclarecer que as demonstrações financeiras completas se encontram à disposição na administração da Companhia.

Balanços patrimoniais			Demonstrações das mutações do patrimônio líquido				
	2020	2019					
Ativo/Ativo circulante	1	1	Saldo em 31 de dezembro de 2018	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total	
Caixa e equivalentes de caixa	1	1		20.865	(47)	20.818	
Ativo não circulante	13.816	20.864	Prejuízo líquido do exercício	—	(1)	(1)	
Intangível	13.816	20.864	Saldo em 31 de dezembro de 2019	20.865	(48)	20.817	
Total do ativo	13.817	20.865	Lucro líquido do exercício	—	(7.048)	(7.048)	
			Saldo em 31 de dezembro de 2020	20.865	(7.096)	13.769	
Balanços patrimoniais			Demonstrações dos resultados				
	2020	2019		2020	2019		
Passivo e patrimônio líquido			Demonstrações dos resultados			Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	
Passivo não circulante	48	48	Despesas operacionais:			Fluxo de caixa das atividades operacionais	2020
Partes relacionadas	48	48	Administrativas e gerais	(7.048)	(1)	Lucro/(Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(7.048)
Patrimônio líquido	13.769	20.817	Prejuízo do exercício	(7.048)	(1)	Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:	
Capital social	20.865	20.865	Número de ações	20.864.893	20.864.893	Amortização do intangível	7.048
Prejuízos acumulados	(48)	(47)	Resultado por ação	(0,33779)	(0,00005)	Caixa líquido proveniente das/(Aplicado nas) atividades operacionais	—
Prejuízo do exercício	(7.048)	(1)				Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	—
Total do passivo e patrimônio líquido	13.817	20.865	DIRETORIA			Caixa e equivalentes de caixa	
			Antonio Kazuo Koga - Diretor			No início do exercício	1
Demonstrações dos resultados abrangentes	2020	2019	Daniela Cunha do Val - Diretora			No final do exercício	1
Lucro líquido do exercício	(7.048)	(1)	CONTADOR			Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	—
Outros resultado abrangentes	—	—	Nilton César de Lima - CRC 1SP198855/O-8 S-MT				
Total do resultado abrangente do exercício	(7.048)	(1)					

A Companhia optou pela publicação resumida das Demonstrações Financeiras que estão disponíveis na sede da empresa, em sua íntegra.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2021

CIA. 0009994-40.2021.8.11.00000000

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a colaboração e cooperação entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA e da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS/MT e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS - AMAM no desenvolvimento dos ENCONTROS REGIONAIS DA MAGISTRATURA MATOGROSSENSE, pautado na integração dos magistrados, nos diversos polos regionais em que jurisdicionam, com a direção do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de modo a permitir discussões de temas institucionais, jurídicos e associativos, de interesse das regiões, facilitar a sensibilização, orientação e capacitação de todos os integrantes dos referidos "Encontros Regionais", bem como sedimentar a cultura da interiorização como instrumento importante na identificação e resolução dos reclamos do Poder Judiciário.

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERANTE: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COOPERANTE: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS/MT

COOPERADO: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS - AMAM

CNPJ: 03.750.478/0001-27

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre os participantes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Cuiabá, 27 de maio de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

ESTADODEMATOGROSSO
PODERJUDICIÁRIO
TRIBUNALDEJUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTOADMINISTRATIVO

EXTRATO - SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato n. 115/2017- CIA 0117690-77.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira - Objeto e: 1.2. Cláusula Terceira- Preço, do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT / FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001-10 / 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.482.840/0001-38

DO OBJETO: "Alterar, em parte, Cláusula Primeira - Objeto, no Item 1.3, para constar: 1.3 decrescendo ao contrato, de 01 (um) posto de limpeza externa, para a Comarca de Mirassol do Oeste, conforme Parecer Maciel Consultores nº 220/2021 (expediente 0710898-83.2021.8.11.0011), andamento 15 do CIA".

DO PREÇO: "3.1. O valor mensal passará a ser 632.173,65 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)". Cuiabá/MT, 27 de Maio de 2021.

(Assinado digitalmente) Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO n. 37/2021 - CIA 0023979-90.2021.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa fornecedora de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atender as necessidades complementares do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93/ 03.535.606/0001-10

CONTRATADO: WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.358.170/0001-21

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993.."

DO PREÇO: "O valor global da contratação é de R\$ 591.435,00 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) [...]".

Cuiabá, 27 de maio de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 6/2018

CIA 0107177-16.2018.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, do Convênio originariamente firmado entre as partes, conforme Ofício 019/2021/CONV/PMNX da Prefeitura de Nova Xavantina e Informação n. 43/2021-DO, acostados, respectivamente, nos andamentos CIA 405 e 406 deste Convênio.

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CNPJ:** 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT. **CNPJ:** 15.024.045/0001-73

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA deste Convênio, acrescentando mais 90 (noventa) dias no prazo, passando o término de vigência para 31/08/2021, conforme solicitação contida no Ofício 019/2021/CONV/PMNX, da Prefeitura de Nova Xavantina, acostado no Andamento CIA 405 deste Convênio.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PRAZO DE 15 DIAS

Processo n.º 1018567-15.2019.8.11.0002

Classe: Recuperação Judicial

Polo Ativo: I. ALVES FELIX EIRELI ME

Pessoas a serem intimadas: Credores/Interessados

FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credo Virtual, em 1ª (primeira) convocação para o dia 23 de junho de 2021, às 14h00min e, em 2ª convocação para o dia 30 junho de 2021, às 14h00min, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. **DESPACHO/ Decisão:** (...) Dê-se ampla publicidade a esta decisão. No mais, **DETERMINO** a intimação da Administração Judicial para que, no prazo de 10 dias, indique as datas para a realização da assembleia geral de credores de forma virtual fornecendo todas as informações que devem constar do edital de convocação, a ser expedido. Advirto a Administração Judicial que a assembleia geral de credores deverá ser marcada dentro do interregno temporal máximo de 60 (sessen dias. Intimem-se a todos desta decisão, podendo a serventia, se necessário, proceder com as intimações por qualquer meio que se revele célere e possível: por telefone, aplicativo de whatsapp, e-mail ou qualquer outra forma que pos melhor contribuir com o regular andamento do feito. **DOS PROCEDIMENTOS PARA AGC VIRTUAL: DO**

PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL CREDORES NA FORMA VIRTUAL. Todos os credores terão ciência formal da data de realização da assembleia virt realizada através da Plataforma Microsoft Teams, pelo Edital a ser publicado, nos termos da Lei n.11.101/05. Visand transcurso natural da Assembleia Geral de Credores virtual, esta Administradora Judicial entende ser de exte importância trazer ao referendo judicial os procedimentos que serão adotados para realização do Conclave em ambie virtual, sugerindo que após a homologação do procedimento por este Juízo, seja remetido a publicação, dando ciência todos os credores interessados. **DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES:** A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Microsoft Teams <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/log-in> sendo **imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma:** credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastro por meio de e-mail a ser enviado p os seguintes endereços eletrônicos: contatosec@advocaciasouzaartuzi.com.br e suziadv@terra.com.br até o 22.06.2021 e 29.06.2021, ambas até às 14 horas (24 horas de antecedência) da Assembleia Geral de Credores a ocorrer 23.06.2021 e 30.06.2021, contendo as informações a seguir relacionadas: Para os credores ou seus representantes q participarão da assembleia: - NOME: - CLASSE: - CPF - para cadastro; - E-MAIL - para recebimento das informações TELEFONE; É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes e indiquem as folhas dos autos do processo ou Id's em que eles se encontram. Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor. A admissão ocorrerá das 13:00hs às 14:00 do dia 23.06.2021 (1ª convocação) e mesmo horário em 30.06.2021 (2ª convocação), (01 hora antes do início da Assembleia), devendo cada credor ou seu representante promover sua admissão por meio do pré cadastramento já citado acima, onde será posteriormente encaminhado um link para acesso e orientações acerca da realização DA ASSEMBLEIA VIRTUAL. SUPORTE: Esta Administradora Judicial esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período da admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Equipe da Administradora, através do Whatsapp:(66) 99642-9826 ou (66) 99222-8944. INFORMAÇÕES FINAIS: É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1º convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1º convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1º convocação e pretendam participar da 2º convocação, a ser realizada no dia 30.06.2021 às 14:00 horas de forma virtual, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: "DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES" até o dia 29.06.2020 às 13:00 horas às 14:00horas. Advertência: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial Suzimairia Maria de Souza Artuzi, com endereço na Av. Tancredo Neves, 1243, sala 01, Castelândia, Primavera do Leste -MT, CEP 78850000, celular (66) 99642-9826, telefone: (66) 3497- 1960, e-mail: contatosec@advocaciasouzaartuzi.com.br e suziadv@terra.com.br e ainda no site a seguir: www.advocaciasouzaartuzi.com.br na aba: "Recuperação Judicial" - I. Alves Felix - Giraffas - Plano de de recuperação judicial. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, sendo que as procurações devem ser específicas, devendo ser entregue a administradora judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos ou Id's em que ele se encontre (art. 37, §4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu Roseli Aparecida Cáceres - técnica judiciária, digitei. Várzea Grande - MT, 26 de maio de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006 . INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada,

aponte para o QR CODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>



Governo de Mato Grosso

As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br

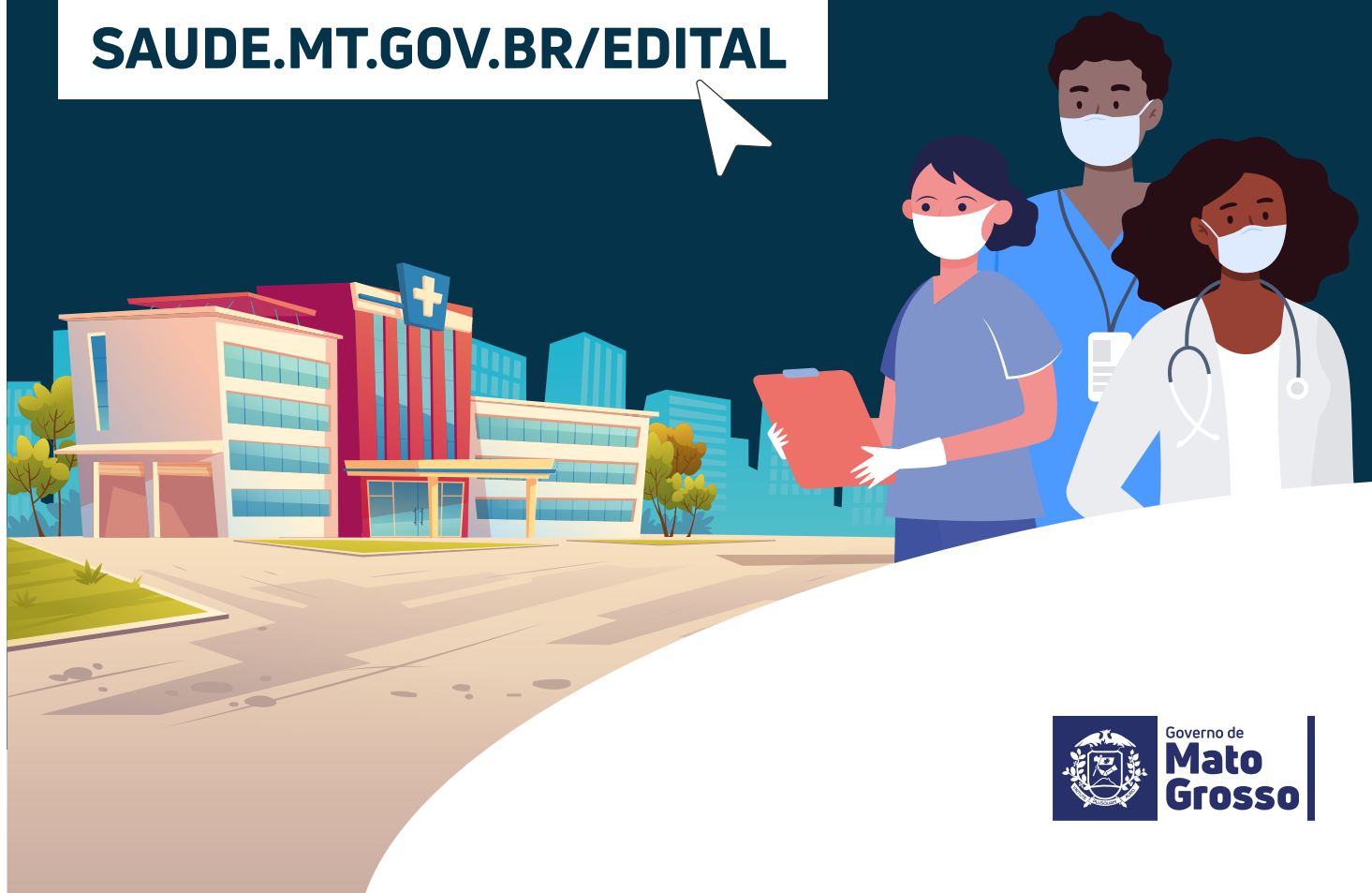
MATO GROSSO SAÚDE

Mais perto de Você

O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER
AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL



Governo de
**Mato
Grosso**



**ISSO É ROTINA
PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA
DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA
PRA GENTE. MAS POR QUE
COMBATER A DENGUE
AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".